



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ÍNDICE

Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2018 Processo Administrativo nº 1124/2018

- 1.0. OBJETO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
- 2.0. PARTICIPAÇÃO
- 3.0. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
- 4.0. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO
- 5.0. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- 6.0. DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
- 7.0. FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES
- 8.0. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 9.0. HABILITAÇÃO
- 10.0. RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 11.0. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 12.0. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
- 13.0. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE
- 14.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 15.0. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
- 16.0. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL
- 17.0. CONDIÇÕES DE CARÁTER GERAL
- 18.0. ANEXOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO Nº 1124/2018

O MUNICÍPIO DE MENDES, através da Secretaria de Educação e Cultura, na condição de Órgão Requisitante, com atribuição funcional extraída de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 230.139-0/2014, devidamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA**, promovido por meio da tecnologia da informação, sendo regido pelos preceitos de direito público e, em especial, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 16/2018, ambos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei nº 9.503/97, pela Lei nº 9.394/96, art. 11, VI, pelos artigos 205, 206, “caput”, VIII, 211, “caput”, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, pela legislação municipal aplicável e, por fim, pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, observando-se o seguinte:

TIPO DE LICITAÇÃO
MENOR PREÇO ITEMIZADO

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ABERTURA DA ETAPA DE LANCES DO PREGÃO

Data: 16 de março de 2018
Início: 11h [Horário de Brasília](#)

Local: www.caixa.gov.br,
<http://www.licitacoes.caixa.gov.br>

ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DO PREGÃO

Data: 16 de março de 2018, às 12h,
observado o horário randômico determinado pelo sistema eletrônico
(Item 7.6 do Edital)

INFORMAÇÕES E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
Secretaria de Educação e Cultura

Débora Alves Morra Loures
Telefone: (024) 2465.2515
E-mail: educacao@mendes.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



1.0. OBJETO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado objetivando a prestação de serviços com transporte de alunos matriculados na rede municipal de ensino, com faixa etária até 12 (doze) anos, em regime suplementar a frota de veículos próprios, com o propósito de suprir demandas existentes nas unidades escolares: Escola Municipalizada Prefeito João Gurito, Escola Maria Semedo de Andrade e Escola Antônio de Freitas.

1.2. A contratação vigorará, estimativamente, por 163 (cento e sessenta e três) dias letivos, exigindo disponibilidade diária de 05 (cinco) ônibus, sendo 03 (três) com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares; e 02 (dois) com capacidade mínima de 38 (trinta e oito) lugares, incluindo condutor, sendo desempenhada conforme especificações, quantidades, elementos e subsídios constantes do **Termo de Referência – Anexo I deste Edital.**

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 620.294,94 (seiscentos e vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

2.0. PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão pública a que se refere o Pregão Eletrônico nº 001/2018 – Processo nº 1124/2018, será realizada no site www.caixa.gov.br, (<http://licitacoes.caixa.gov.br>), **no dia 16 de março de 2018, com início às 11h, horário de Brasília - DF.**

2.2. Somente poderão participar da sessão pública os licitantes que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1 até às 10h30m do dia 16 de março de 2018.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4. Poderá participar do presente pregão eletrônico o licitante que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.caixa.gov.br.

2.5. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.6. Participarão da licitação interessadas que satisfaça às exigências concernentes à **habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira e ao cumprimento ao art. 7º, XXXIII, da CF.**

2.7. Não serão admitidas na licitação, como proponentes:

a) pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativas consignadas em parecer conjunto SMEC/PGM, averbado nos autos do Processo nº 1124/2018 **(ANEXO III DESTE EDITAL);**

b) suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Mendes, nos termos do artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93;

c) incurso na pena do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado à reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

d) em processo de falência ou concordata, ressalvada a possibilidade de participação de pessoa jurídica em regime de recuperação judicial, na forma disposta pela conjugação do art. 47, 52, II e art. 58, todos da Lei nº 11.101/2005, observadas as regras expostas no Item 9.0, Subitem 9.5 deste Edital.

e) enquadrem-se nas vedações do art. 9º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



2.8. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem (CRFB, art. 13, e Código Civil, art. 140).

3.0. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão o licitante deverá se credenciar até às 10h do dia 16 de março de 2018, no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, através do site www.caixa.gov.br.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da pessoa jurídica de direito privado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE MENDES, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.0. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão dirigidas à Secretária de Educação e Cultura e recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

4.1.1. Recebida a impugnação, caberá ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio promover imediatamente a comunicação à Secretária de Educação e Cultura, a qual decidirá sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, valendo-se, caso necessário, de apoio técnico especializado da Prefeitura de Mendes.

4.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

5.0. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da **proposta de preços**, até o dia e horário previsto no Item 2.2, elaborada com todos os elementos exigidos no **Anexo II deste Edital**.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



5.4. As propostas formuladas em desacordo com o detalhamento e especificações contidas no ANEXO II deste Edital serão desconsideradas.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço (s) unitário (s) e total (is) para cada item (ns) cotado (s) em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo quatro casas decimais; **b)** inclusão de todas as despesas que influam nos custos, a partir do rol de encargos, insumos e custos diretos e indiretos explicitados na planilha de formação de preços elaborada pela Administração; **c)** prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60(sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão; **d)** razão social; inscrição no CNPJ (MF); inscrição estadual; telefone, endereço eletrônico; assinada por representante legal; e conter os dados de identificação bancária.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público, mediante ato devidamente motivado e registrado no sistema eletrônico.

6.0. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1. Para participar da etapa competitiva (lances), a licitante deverá ter sua proposta por item ou por itens, devidamente cadastrada no site www.caixa.gov.br.

6.2. Via sistema eletrônico, o Pregoeiro dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta apurada por item.

7.0. FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR ITEMIZADO POR ROTA/ITINERÁRIO LICITADO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos preços.

7.2.1. O critério de aceitabilidade da (s) proposta (s), consoante preconiza o art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, será conduzido pelas planilhas de detalhamento e formação de custos, a teor do Termo de Referência - ANEXO I-A deste Edital, considerando, ainda, o critério ITEMIZADO de seleção das melhores propostas depois de encerrada a etapa de lances.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada às 12h do mesmo dia (16/03/2018), após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do Pregoeiro, o licitante detentor da(s) melhor (es) oferta(s) deverá comprovar a situação de habilitação, conforme documentação exigida no item 9.0, no prazo máximo de até 2(duas) horas, via correio eletrônico ou outro meio de comunicação à distância), com posterior entrega do original ou cópia autenticada nas dependências da Prefeitura Municipal de MENDES no prazo de até 2(dois) dias úteis.

7.9.1. Fica a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, devidamente fundamentado.

7.9.2. Observar-se-á, para a fase de habilitação, no tocante a prova de regularidade fiscal e trabalhista a regra disciplinada no Item 9.0, subitem 9.2.1, deste Edital (PE nº 001/2018).

8.0. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Será exigida apresentação de planilha de composição de preços, sendo encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor ou, a juízo do Pregoeiro, fixado prazo não superior a 24h (vinte e quatro horas).

8.4. O Pregoeiro, antes de declarar o licitante vencedor, analisará a proposta de menor valor e, a seu juízo, havendo necessidade de diligências relacionadas à comprovação de exequibilidade, convocará o licitante detentor da menor proposta para produzir prova técnica a sanar a dúvida relacionada à exequibilidade do preço ofertado.

8.5. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço.

8.5.2. Para efeito do disposto no subitem 8.5, ocorrendo empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço, para determinação da ordem de oferta dos lances;

8.5.2.2. Não ocorrendo apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.5.2.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.5.2.3. Na hipótese da não ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 8.5.2.1 e 8.5.2.2, será considerado o valor apresentado pela proposta originariamente de menor preço.

8.5.2.4. O disposto nos subitens 8.5.2.1 a 8.5.2.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



9.0. HABILITAÇÃO

9.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei nº 8.666/93) do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, dispostos nesta mesma ordem:

- I - Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- II – Registro comercial (caso empresário pessoa física);
- III – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício. A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, IV, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- V - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- VI – Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata de assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

DAS COOPERATIVAS

Exigir-se-ão para as cooperativas:

- I – Ata de fundação;
- II – Estatuto (com assembleia de aprovação);
- III – Regimento Interno (com ata de aprovação);
- IV – Regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- V – Edital de convocação de assembleia geral e ata em que forem eleitos os dirigentes e conselheiros;
- VI – Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;
- VII – Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- VIII – Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão de obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.

9.2. Quanto a REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA (Art. 29 da Lei nº 8.666/93) deverão ser apresentados os seguintes documentos, dispostos nesta mesma ordem:

- I. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- II. Cartão de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (ICMS), expedido pela Secretaria de Fazenda do Estado, da Sede ou domicílio da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Cartão de Inscrição do Contribuinte Municipal, expedido pela Secretaria de Fazenda da sede ou domicílio da pessoa jurídica;
- IV. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, na forma exigida pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;
- V. Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual (ICMS) da Sede da proponente, incidindo acerca da sede ou domicílio da pessoa jurídica. A Certidão Negativa de ICMS só terá validade se apresentada conjuntamente com a Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



VI. Certidão Negativa ou Regularidade expedida pela Fazenda Municipal da Sede ou domicílio da pessoa jurídica, cuja incidência abrangerá os Tributos: ISSQN, IPTU, Taxas e Contribuição de Melhoria. Em caso do imóvel onde se situe a proponente pertencer a terceiros, deverá ser apresentado o Contrato de Locação, como forma a atender a exigência inerente ao IPTU e a Contribuição de Melhoria.

VII. Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, na forma do art. 27 da Lei nº 8.036/1990;

VIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou por meio de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente (§ 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT, redação conferida pela Lei nº 12.440/2011).

Terão os mesmos efeitos que a Certidão Negativa ou Certidão de Regularidade, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitidas pelos respectivos Órgãos quando o crédito tributário encontrar-se suspenso (Art. 151, c/c o Art. 206 do Código Tributário Nacional).

9.2.1. TRATAMENTO FAVORECIDO E DIFERENCIADO FASE DE HABILITAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

As pessoas jurídicas proponentes que se enquadrarem nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e quiserem fazer jus ao tratamento favorecido e diferenciado de que dispõe a norma, deverão apresentar no ato de envio das propostas declaração de enquadramento assinada pelo representante legal e pelo contabilista responsável, com firma reconhecida, evidenciando as condicionantes do **ANEXO IV DESTE EDITAL**.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte observará as seguintes disposições:

As microempresas e empresas de pequeno porte que declararem esta condição para fins de tratamento favorecido e diferenciado perante a Lei Complementar nº 123/2006 (**ANEXO IV DESTE EDITAL**), não estão dispensadas da apresentação da documentação comprobatória de **regularidade fiscal e trabalhista**, devendo, para o caso de haver restrição, comprovar materialmente no ato de apresentação da documentação de habilitação o motivo impeditivo da obtenção do certificado de regularidade.

Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** exigida para HABILITAÇÃO será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte declarada vencedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for assim reconhecida, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, bem como as estabelecidas neste Edital, sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei nº 8.666/93), deverão ser apresentados os seguintes documentos, dispostos nesta mesma ordem:

9.3.1. Capacidade técnico-operacional- (art. 30, II, §§ 1º, 6º e 10 da Lei nº 8.666/93):

Apresentação de atestado (s) de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante experiência anterior relacionada ao desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



Para os efeitos de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**, considerar-se-á:

Compatível em características: execução de serviços com transporte escolar de alunos da rede pública ou particular de ensino;

Compatível em quantidades e prazos: os serviços executados que correspondam a 50% (cinquenta por cento) dos dias letivos para o ano de 2018, definidos em calendário escolar elaborado pela Secretaria de Educação, representado esse percentual por **81 (oitenta e um) dias letivos**, observando:

Percursos/Rota – 01 – Trajeto A: 01 (um) ônibus com, no mínimo, 42 (quarenta e dois) lugares, com idade de fabricação não superior a 10 (dez) anos, demonstrando a execução contratual o total de 3270,78 KM, na vigência de desempenho anterior o prazo de, no mínimo, 81 (oitenta e um) dias letivos, sendo que o percentual da quilometragem exigido (50%) baseia-se no resultado do percurso contratado de 6541,56 KM, apurado por prova técnica devidamente registrada no órgão profissional competente (**Termo de Referência – Anexo I deste Edital**);

Percursos/Rota – 01 – Trajeto C: 02 (dois) ônibus com, no mínimo, 42 (quarenta e dois) lugares, com idade de fabricação não superior a 10 (dez) anos, demonstrando a execução contratual o total de 3129,84 KM, na vigência de desempenho anterior o prazo de, no mínimo, 81 (oitenta e um) dias letivos, sendo que o percentual da quilometragem exigido (50%) baseia-se no resultado do percurso contratado de 6259,68 KM, apurado por prova técnica devidamente registrada no órgão profissional competente (**Termo de Referência – Anexo I deste Edital**);

Percursos/Rota - 02: 01 (um) ônibus com, no mínimo, 38 (trinta e oito) lugares, com idade de fabricação não superior a 10(dez) anos, demonstrando a execução contratual o total de 3.263,49 KM, na vigência de desempenho anterior o prazo de, no mínimo, 81 (oitenta e um) dias letivos, sendo que o percentual da quilometragem exigido (50%) baseia-se no resultado do percurso contratado de 6.526,98 KM, apurado por prova técnica devidamente registrada no órgão profissional competente (**Termo de Referência – Anexo I deste Edital**); e

Percursos/Rota – 03: 01 (um) ônibus com, no mínimo, 38 (trinta e oito) lugares, com idade de fabricação não superior a 10 (dez) anos, demonstrando a execução o total de 6.621,75 KM, na vigência de desempenho anterior o prazo de, no mínimo, 81 (oitenta e um) dias letivos, sendo que o percentual da quilometragem exigido (50%) baseia-se no percurso contratado de 13.243,50KM, apurado por prova técnica devidamente registrada no órgão profissional competente (**Termo de Referência – Anexo I deste Edital**);

9.3.2. Visita Técnica - (art. 30, III, da Lei nº 8.666/93):

9.3.2.1. Não será exigida, para fins de HABILITAÇÃO, comprovação de visita técnica, haja vista a não complexidade dos serviços licitados, bem como não resultar o ato de expressa imposição legal, estando na órbita discricionária da Administração sua exigência, ou não, na condição de órgão promotor da licitação. Ainda, segundo a jurisprudência dos Tribunais de Contas, a exigência de visita técnica, como fator de habilitação, é fator que permite eventual formação de conluio entre os potenciais licitantes.

9.3.2.2. As pessoas jurídicas que optarem pela realização de VISITA TÉCNICA deverá realizá-la nos locais nos quais serão prestados os serviços. A visita técnica deverá ocorrer até o segundo dia útil que anteceder a licitação, em companhia de servidor designado pela Secretaria de Educação e Cultura, com qualificação para acompanhar os representantes das proponentes durante a visita e prestar quaisquer esclarecimentos à elaboração da proposta comercial.

9.3.2.3. Havendo opção pela realização de visita técnica, a proponente deverá agendá-la, impreterivelmente, até o dia 14 de março de 2018, através do telefone (24) 2465-2515, e-mail: educação@mendes.gov.br, ou, diretamente na Secretaria de Educação e Cultura, sediada na Rua Professor Paulo Sérgio de Nader Pereira, nº 300-A, Centro, CEP: 26.700-000.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



9.3.2.4. As visitas técnicas opcionais serão agendadas e realizadas em datas e horários diversos.

9.3.2.5. A visita técnica deverá ser realizada por profissional indicado pela proponente, devidamente, munido de procuração ou carta de credenciamento (com firma reconhecida), que lhe atribua poderes para realizar a visita técnica em nome da pessoa jurídica, acompanhado da identidade profissional, em original ou cópia autenticada.

9.3.2.6. Não será admitida a realização de visita por representante credenciado para mais de uma pessoa jurídica interessada na licitação.

9.3.3. Relação explícita e declaração formal da pessoa jurídica de disponibilidade para o cumprimento do objeto contratual (§ 6º do art. 30 da Lei nº 8.666/93), consoante características e exigências dispostas no Termo de Referência, com inclusão na Planilha Estimativa de custos e Formação de Preços.

9.3.3.1. Veículos e equipamentos

03 (três) ônibus com capacidade mínima para 42 lugares, com idade não superior a 10 (dez) anos, acompanhado do certificado de registro e licenciamento veicular, devidamente equipado e caracterizado na forma do art. 136 do Código de Trânsito de Trânsito – Lei nº 9.503/97.

02 (três) ônibus com capacidade mínima para 38 lugares, com idade não superior a 10 (dez) anos, acompanhado do certificado de registro e licenciamento veicular, devidamente equipado e caracterizado na forma do art. 136 do Código de Trânsito de Trânsito – Lei nº 9.503/97.

A idade dos veículos observa recomendação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, consignada nos autos do Processo Judicial nº 0000969-21.2017.8.19.0032 – Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Mendes.

9.3.3.2. Pessoal

05 (cinco) motoristas, detentores de idade e qualificações exigidas pelo art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97;

Caso venha a proponente sagrar-se vencedora da licitação, os profissionais indicados pela proponente, para satisfação da qualificação técnica, vincular-se-ão à execução contratual (art. 30, § 10, da Lei nº 8.666/93).

9.4. Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei nº 8.666/93) deverão ser apresentados os seguintes documentos, dispostos nesta mesma ordem:

9.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica interessada, vedada substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.4.2. Serão considerados como apresentados na forma da lei, a cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, acompanhado de cópia do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, devidamente pelo responsável legal e por contabilista habilitado.

9.4.3. As pessoas jurídicas interessadas constituídas há pelo menos um ano, em substituição ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão apresentar o balanço de abertura e o último balanço patrimonial levantado.

9.4.4. Como forma de comprovação da boa situação financeira da pessoa jurídica interessada, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, observar-se-ão os seguintes parâmetros:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



a) Prova de possuir capital social registrado e integralizado igual ou superior a **R\$ 31.014,75 (trinta e um mil, quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, mediante comprovação através de contrato social ou de alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial, admitida sua atualização através do IGP-M da FGV (art. 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93);

b) Índice de Liquidez Corrente (**ILC**) igual ou inferior a 1,00 (um inteiro) apurado pelo quociente:

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ILC}$$

c) Índice de Liquidez Geral (**ILG**) igual ou inferior a 1,00 (um inteiro) apurados pelo quociente:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} = \text{ILG}$$

d) Índice de Endividamento (**IE**) igual ou superior a 1,00 (um inteiro) apurado pelo quociente:

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}} = \text{IE}$$

e) Índice de Endividamento Geral (EG, Equity)

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \text{IEG}$$

9.4.5. Certidões negativas de falência e recuperação judicial, expedidas pelos Distribuidores da sede da pessoa jurídica. Conjuntamente com as certidões negativas exigidas, será apresentada declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial.

9.5. PARTICIPAÇÃO DE PROPONENTES EM REGIME DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

9.5.1. Será admitida a participação de proponentes em regime de recuperação judicial, observando:

- a distinção entre situação da pessoa jurídica que ainda está postulando a recuperação judicial (art. 52, da Lei nº 11.101/2005), daquela que já está com o plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida (art. 58, da Lei nº 11.101/2005);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



- o mero despacho de processamento do pedido de recuperação judicial, com base no art. 52 da Lei nº 11.101/2005, não demonstra que a pessoa jurídica em recuperação possua viabilidade econômico-financeira;
- apenas com o acolhimento judicial do plano de recuperação, na fase do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, é que existe a recuperação judicial em sentido material, com a demonstração da viabilidade econômico-financeira;
- caso a certidão seja positiva de recuperação, caberá à Comissão de Licitação diligenciar no sentido de aferir-se a pessoa jurídica em recuperação já teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005;
- se a pessoa jurídica postulante à recuperação não obteve o acolhimento judicial do seu plano, não há demonstração da sua viabilidade econômico-financeira, sendo inabilitada do certame;
- a pessoa jurídica em recuperação com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deverá demonstrar os demais requisitos para prova de qualificação econômico-financeira, bem como em relação aos demais requisitos exigidos (HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII, CF).

9.6. As certidões terão validade pelos prazos que lhes são próprios. Caso não explicitamente indicados reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados das respectivas expedições.

9.7. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

9.7.1. Declaração firmada pela pessoa jurídica interessada acerca da estrita observância ao princípio constitucional previsto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**MODELO abaixo**):

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PREFEITURA DE MENDES - PROCESSO Nº 1124/2018

(Razão Social), CNPJ (MF) nº _____, por seu representante legal, Sr. (Sra.) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não empresa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):
(.....) não emprega menor de dezesesseis anos.
(.....) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

A revelação de infringência à regra acarretará em imediata inabilitação ou desclassificação ou, ainda, conforme o caso, motivar rescisão administrativa.

Local, data, mês e ano

9.8. FILIAIS

Será permitida a participação de filial, desde que na fase de habilitação seja apresentada a seguinte documentação: Contrato Social Consolidado; Estatuto Social registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente; Cédula de Identidade e CPF (MF) dos dirigentes; Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Prova de Regularidade de Tributos para com as Fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual (ICMS e Dívida Ativa do Estado, quando exigida) e Municipal – Tributos: ISS; IPTU, Contribuição de Melhoria e Taxas (CNPJ da Matriz quando os tributos forem recolhidos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



centralizadamente), devidamente atestado pela licitante, sob pena de recusa de cadastramento ou inabilitação. Caso não recolhido de forma centralizada apresentar todas as certidões de regularidade individualmente por estabelecimento (Matriz e Filial). Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (CNPJ da Matriz quando os encargos forem recolhidos centralizadamente), aplicando-se a mesma regra acima em caso de recolhimento de forma descentralizada.

9.9. Todos os documentos deverão ser remetidos para o seguinte endereço:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE MENDES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
DOCUMENTAÇÃO
Avenida Júlio Braga, nº 86, Centro, MENDES (RJ) – CEP: 26.700-000

9.9.1. **Os documentos exigidos para habilitação**, bem como **a proposta vencedora** ajustada ao lance, **serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02(duas) horas**, com o compromisso de entrega nas dependências da Prefeitura de MENDES dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração.

9.9.2. Observar-se-ão os prazos fixados neste edital para remessa da proposta vencedora com a decomposição de custos unitários e formação de custos, bem como para produção de prova técnica relacionada à eventual diligência relacionada à sua admissibilidade (exequibilidade da proposta vencedora na etapa de lances).

10.0. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

10.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail; fac-símile; correios ou entregues pessoalmente.

10.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.0. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



11.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.0 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

- a) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato, aderindo-se para todos os fins a proposta apresentada;
- b) atender prontamente as reclamações, executando os serviços conforme o pactuado no procedimento licitatório e no respectivo instrumento contratual;
- c) comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços;
- d) responsabilizar-se unicamente pelos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos, em decorrência do presente contrato;
- e) designar preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, a fim de acompanhar, em conjunto com a fiscalização contratual, a prestação dos serviços objeto deste contrato, mantendo em seu poder: (i) cópia dos instrumentos contratuais; (ii) livro de registro de ocorrência e (iii) planilha de acompanhamento diário dos serviços;
- f) por força do presente contrato e nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal responsabilizar-se unicamente pelo fiel cumprimento do estipulado neste contrato, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar a terceiros em decorrência da execução dos serviços, diretamente ou através de seus empregados ou prepostos, ainda que haja adotado as medidas preventivas necessárias, responsabilizando-se, ainda, pelos encargos de eventuais demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionadas à execução do contrato;
- g) colar adesivos com brasão do Município indicando número de telefone de denúncia (Secretaria de Educação e Cultura), com menção de que os veículos e equipamentos estão a serviço do **CONTRATANTE**, a fim de garantir a participação popular no processo de execução e fiscalização contratual.
- h) todos os veículos a serem utilizados no serviço deverão estar à disposição da Secretaria de Educação e Cultura, em período integral, para o caso de ocorrência a ser solucionada de forma célere em prol do interesse público, bem como vinculados à execução dos serviços durante a vigência contratual;
- i) assegurar-se que está proibida de transferir total ou parcialmente a execução dos serviços;
- j) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- k) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação, na forma permitida pela Lei nº 8.666/93; e
- m) arcar com todas as despesas vinculadas à execução contratual, incluindo quaisquer outras que venham a ela incidir, bem como a apresentação de apólice de seguros.

13.0. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1. Efetuar o acompanhamento e fiscalização diária da execução contratual, mediante ajuste a plano de ação (monitoramento);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



13.2. Efetuar os pagamentos nos termos fixados efetuar o pagamento pela prestação dos serviços contidos no objeto licitado, na forma regulada no contrato;

13.3. Colocar à disposição da **CONTRATADA** toda documentação disponível referente aos serviços existentes;

13.4. Dar apoio aos necessários entendimentos junto aos órgãos públicos para o adequado desenvolvimento das atividades da **CONTRATADA**;

13.5. A fiscalização designada por comissão (**art. 73 da Lei nº 8.666/93**) anotará em registros próprios as ocorrências relativas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;

13.5.1. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis.

13.6. Caberá, ainda, a fiscalização:

a) assegurar a realização de inspeções periódicas em todos os veículos utilizados no transporte escolar suplementar, primando por vistoria da parte técnica, higienização e limpeza;

b) encaminhar ao titular da Secretaria de Educação e Cultura e ao titular da Controladoria Geral do Município os relatórios de vistorias feitos pelo Departamento Municipal de Trânsito, ao término de cada bimestre de fiscalização, por cada veículo contratado, comprovando, documentalmente, a resolução de eventuais irregularidades apontadas nos 30 (trinta) dias subsequentes à vistoria realizada;

c) assegurar que a condução dos veículos da frota suplementar seja exercida somente por motoristas com idade superior a 21 (vinte e um) anos; que possuam curso de formação de Condutor de Transporte Escolar, regulamentado pelo CONTRAN; que não tenham cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses; e que possuam carteira de habilitação na categoria D ou E;

d) assegurar que os condutores dos veículos objeto do transporte escolar suplementar estejam devidamente uniformizados e identificados;

e) assegurar que o transporte escolar suplementar não ocorra sem a presença de monitor em cada veículo, estes de responsabilidade da municipalidade, devidamente identificados por nome e matrícula funcional, sendo a presença física no veículo (monitor) objeto de indicação por ocasião das emissões dos respectivos relatórios de vistorias nos veículos;

f) assegurar a vedação do transporte de alunos em pé; sentados em locais impróprios; e a concessão de caronas a não alunos, podendo, entretanto, a concessão de caronas a não alunos, excepcionalmente, ser autorizada por meio de ato formal do Chefe do Poder Executivo ou do titular da Secretaria de Educação e Cultura, desde que não prejudique o transporte regular de alunos e restrinja-se aos profissionais da educação;

g) assegurar, em virtude da especificidade do transporte escolar, que a execução contratual com o transporte escolar suplementar se processe com a utilização de veículos com idade não superior a 10 (dez) anos;

h) assegurar a existência de cintos de segurança em boas condições de uso para todos os passageiros;

i) assegurar, em todos os veículos, a existência de registrador de velocidade (tacógrafo), em condições de uso, devendo ser os discos trocados diariamente e guardados pelo período de 06(seis) meses para posterior exibição aos órgãos de trânsito competentes, exceto os veículos nos quais os tacógrafos tenham durabilidade de sete dias, devendo, após este período, trocados e guardados pelo período de seis meses para exibição aos órgãos de trânsito competentes;

j) assegurar que todos os veículos do transporte escolar suplementar tenham a pintura ou faixas adesivas no sentido horizontal na cor amarela, em suas laterais e traseira, medindo 40 cm de largura, à meia altura, contendo a palavra transporte escolar na cor preta, conforme preconizado na legislação de trânsito;

k) assegurar que os veículos estejam providos de lanternas na cor branca, fosca ou amarela, existentes nas extremidades da parte superior da parte traseira;

l) assegurar que a contratada disponibilize, de forma imediata, veículo (s) adaptado (s), com equipamentos necessários a fim de atender superveniente e específica demanda por parte de alunos portadores de deficiência e/ou necessidades especiais, na forma da legislação aplicável, visando propiciar o livre e irrestrito acesso ao educandário; e

m) assegurar a vigência das apólices de seguros.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



13.7. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, sociais, fiscais, comerciais, securitários e tributários não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos veículos, equipamentos, materiais, bem como motivar desempenho insatisfatório dos profissionais postos à disposição da execução do objeto contratual.

14.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - A Contratada executará fielmente o objeto da presente licitação, em estrita obediência a este edital e ao contrato a ser firmado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Tendo em vista o controle de qualidade que deverá ser implantado ao iniciar os serviços, a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

14.3. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais e sucessivas, de acordo com os serviços efetivamente executados, quantificados mediante apresentação das respectivas medições, devidamente aceitas ou impugnadas pela fiscalização contratual, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, autorizando-se, conforme o caso, a emissão das notas fiscais, as quais serão devidamente atestadas pela Secretaria de Educação e Cultura, constituindo direito líquido e certo da CONTRATADA ao seu recebimento no 5º (quinto) dia útil que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na Sede do CONTRATANTE, assim sendo, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil seguinte.

14.3.1. O pagamento será efetuado a razão do custo diário/letivo para o transporte de alunos, em regime suplementar, efetivamente reconhecido o direito líquido e certo por meio de medições e das notas fiscais mensalmente apresentadas para a finalidade de liquidação (artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64).

14.3.2. O pagamento se dará através de crédito em conta corrente indicada no ato de celebração do contrato.

14.3.3. Deverão constar do documento fiscal o nº do Processo 1124/2018 – Pregão Eletrônico nº 001/2018.

14.3.4. Serão deduzidos da importância a ser paga os percentuais referentes ao pagamento do ISSQN e INSS, bem como promovidos outros descontos de natureza legal ou sancionatória decorrente da aplicação de multas por inadimplemento contratual.

14.3.5. Apresentar junto com a nota fiscal comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na execução do objeto do contrato, como condição indispensável ao pagamento.

14.3.6. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a CONTRATADA, ou antecipação de pagamento pelo CONTRATANTE, as atualizações monetárias e os descontos, respectivamente, tomarão como base a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Índice de compensação financeira assim apurada: **I = IPCA-IBGE da data do pagamento / 365**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



14.3.7. Se forem constatados erros no documento fiscal ou impugnação quanto a sua liquidação, desconsiderar-se-á a data de vencimento previsto, até que o erro seja sanado, não incidindo juros e atualização monetária.

15.0. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1. Para o caso de eventual prorrogação contratual, na forma da Lei nº 10.192/2001, os preços somente poderão ser reajustados sobre os serviços a serem executados depois de 12 (doze) meses, computada a partir da data de apresentação da proposta pela licitante-contratada, mediante requerimento, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

15.2. O reajuste será aplicado para os serviços realizados a partir da proposta apresentada pela licitante, mediante aplicação do IPCA-IBGE:

$$P = P_1 \times \left(\frac{IPCA}{IPCA_1} \right)$$

Onde:

P = preço mensal reajustado.

P₁ = preço inicial, referente à data de celebração do contrato, em função do prazo de validade da proposta.

IPCA = IPCA do IBGE referente à data de reajustamento do contrato.

IPCA₁ = IPCA do IBGE referente à data de celebração do contrato.

16.0. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE**, assegurada DEFESA PRÉVIA, serão aplicadas à **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Mendes por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

16.1.1. A penalidade estabelecida na letra “b” poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

16.1.2. O valor das penalidades será descontado dos documentos fiscais, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

16.1.3. As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

16.1.4. Contra as decisões que resulte em sanções, a **CONTRATADA** poderá sempre, sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos na Lei nº 8666/93.

16.1.5. A imposição das sanções de advertência e a de multa será de competência da fiscalização contratual.

16.1.6. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” é de competência exclusiva do titular da Secretaria de Educação e Cultura, devendo o ato administrativo punitivo ser submetido à consideração do Chefe do Poder Executivo a fim de, mediante fundamentação, vir o ato ser ratificado, ou não, no prazo de 10 (dez) dias, satisfazendo o princípio da autotutela administrativa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



16.1.7. O prazo de suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, tomando como parâmetros os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

16.1.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento), por dia de inadimplemento contratual, limitada a 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do seu saldo remanescente, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** e da aplicação de outras sanções previstas neste contrato e na legislação aplicável.

16.1.9. Além das multas que serão aplicadas à **CONTRATADA** inadimplente, serão anotadas, pelo **CONTRATANTE**, na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- a) desrespeitar os padrões de qualidade definidos na presente licitação;
- b) manter equipamentos e veículos nas quantidades suficientes à prestação dos serviços e transitar conforme especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I do Edital**);
- c) acatar as determinações da fiscalização;
- d) observar as normas de segurança impostas pela legislação trabalhista.

16.2. O **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer indenização, poderá rescindir o contrato, unilateralmente, nos termos previstos no art. 79, I, "a" da Lei nº 8.666/93, assegurando à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, em especial, pelos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93, será feita independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação de ato motivado e fundamentado no órgão oficial do **CONTRATANTE**.

16.4. Na hipótese de decretação de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do saldo do contrato não atendido, sem prejuízo, ainda, da retenção de créditos, da reposição de importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará judicialmente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer com base no artigo 78, incisos XII a XVIII, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo de desmobilização.

16.6. Se a licitante / contratada deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5(cinco) anos, impedida de contratar e licitar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

17.0. CONDIÇÕES DE CARÁTER GERAL

17.1. A Administração promoveu o Registro de Responsabilidade Técnica, com identificação do profissional Oacy Luiz da Silva Machado, Arquiteto, CAU A6128-O, no concernente aos serviços técnicos profissionais relacionados à extensão dos percursos vinculados ao transporte de alunos da rede municipal, em regime suplementar, devidamente acompanhado da guia de recolhimento perante a entidade profissional competente (RRT nº 0000006590236).

17.2. Nos termos do § 6º do art. 37 da Constituição Federal responderá a **CONTRATADA** pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, isentando o Município de Mendes de quaisquer pretensões de reparação de dano surgidas em decorrência da relação contratual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



17.3. A **CONTRATADA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas e/ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

17.4. Fica expressamente vedada à **CONTRATADA**, de forma total ou parcial, a subcontratação, cessão, associação com outrem ou transferência do presente contrato.

17.5. O Município fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitá-los no todo ou em parte os que não forem considerados satisfatórios e determinar a **CONTRATADA** a correção de irregularidades.

17.6. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas de precaução e cuidado tendentes a evitar danos a seus funcionários e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.

17.7. Até a data de assinatura do contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração (ões) incorreta(s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

17.8. A não assinatura do contrato por parte da licitante convocada, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, implicará em sua eliminação, além da multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nos termos de seu art. 81.

17.8.1. Para a celebração do contrato será exigida documentação dos condutores declarados disponíveis e detentores de habilitação e especialização para transporte de escolares vinculados a execução contratual, devendo ser acompanhada de: **Carteira de Trabalho, devidamente assinada, comprovando a prática de salário da categoria profissional; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D” ou “E”; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12(doze) últimos meses; Certificado de Curso Especializado de Capacitação de Condutores de Veículo de Transporte Escolar (Lei 9.503/97) – Resolução CONTRAN nº 55/98; Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores (art. 329 da Lei nº 9.503/97); e Idade superior a 21 (vinte e um) anos.**

17.8.2. **Será exigido também certificado do cronotacógrafo emitido pelo INMETRO de todos os veículos declarados disponíveis para a execução do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, Resolução CONTRAN nº 92/99, bem como apólice de seguro obrigatório de danos pessoais contra terceiros, passageiros ou não; de pelo menos 50.000,00 (cinquenta mil reais); e seguro de acidente pessoal de passageiros de, pelo menos, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

17.9. Descumprido o prazo da convocação, a Administração, obedecida a ordem de classificação, conforme faculta o artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, poderá convocar os licitantes remanescentes, diligenciando-se no sentido de alcançar o preço da primeira colocada.

17.10. Eventuais alterações contratuais observarão, rigorosamente, as disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

17.11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte rubrica, consignada na Lei Orçamentária (Exercício/2018): **Órgão: 02.00. Prefeitura de Mendes. Unidade: 02.12. Secretaria de Educação e Cultura. Projeto/Atividade: 12.361.0008.2.028 – Ensino Fundamental (Transporte). Natureza da Despesa 3.3.90.39.99.99.00.00.0000, podendo ser incluídas novas rubricas na constância da contratação, mediante APOSTILAMENTO.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



17.12. O Pregoeiro reserva-se o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo proceder ao exame das informações e comprovantes, por visitas “in loco” ou por outras medidas adequadas, não se admitindo aceitação de documentação ou informações que obrigatoriamente exigidas para as respectivas fases do certame.

17.13. Os casos omissos resultantes da execução dos serviços que não sejam dirimidos à luz da Lei da Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, ou da interpretação de cláusulas e condições deste contrato, serão solucionados e regidos supletivamente por princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

17.14. O Município de Mendes se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Mendes para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou da execução contratual, desde que esgotadas as tratativas na esfera administrativa.

18.0. ANEXOS

Constituem partes integrantes do presente edital, cumprindo o rol de pressupostos elencados na Deliberação TCE-RJ nº 280/2017:

ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A – CALENDÁRIO ESCOLAR

ANEXO I-B – RELAÇÃO DE ESCOLAS E QUANTITATIVOS DE ALUNOS

ANEXO I-C - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, INCLUINDO ELEMENTOS PARA FORMAÇÃO DE CUSTOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BEM COMO O REGISTRO EM ENTIDADE PROFISSIONAL DE TRABALHO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA DEFINIÇÃO DA EXTENSÃO DOS PERCURSOS DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, EM REGIME SUPLEMENTAR;

ANEXO II. MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III. ATO DE JUSTIFICATIVA – INADMISSÃO DE PESSOAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO;

ANEXO IV. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO. MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V. MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

ANEXO VI

- Comprovante de publicação dos avisos da licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, noticiando a disponibilidade do inteiro teor do edital no sítio eletrônico da Prefeitura de Mendes, como forma a atender a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;

- Comprovação do exame prévio e aprovação da assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93;

- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nos casos e na forma prevista no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/00;

- Declaração do ordenador de despesas de que o aumento de despesa resultante da ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00;

Mendes-RJ, 02 de março de 2018.

DÉBORA ALVES MORRA LOURES
Secretária de Educação e Cultura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA
ORDEM DE SÉRIE ANUAL: 001/2018

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 1124/2018

ÓRGÃO REQUISITANTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, nº 300-A, Centro, Mendes-RJ

FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 016/2018, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

- Art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93.

Responsável pela elaboração:
CAROLINE PINTO FONSECA
Divisão de Transporte Escolar, Matrícula 5702.

INTRODUÇÃO

A Constituição da República estabelece que a Educação é um direito de todos e dever do Estado, tendo obrigação de garantir o acesso e a permanência na Escola, cabendo aos Municípios, por imposição legal, prover este direito, especialmente aos alunos do Ensino Fundamental e a Educação Infantil (creches).

Da mesma forma, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional preconiza que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O Município de Mendes tem um único Distrito-Sede, ocupando uma área total de 97 quilômetros quadrados, correspondentes a 3,2% da área da Região Centro-Sul Fluminense.

Os limites municipais, no sentido horário, são: Barra do Piraí, Vassouras, Engenheiro Paulo de Frontin, Paracambi e Piraí. As principais vias de acesso são: RJ-127, que alcança Engenheiro Paulo de Frontin, a leste; e Vassouras, ao norte; e a RJ-133, que chega a Piraí, a leste; além da via permanente da antiga RFFSA.

O acesso às unidades escolares (Escola Municipalizada Prefeito João Gurito; Escola Municipal Maria Semedo de Andrade e Escola Municipal Antônio de Freitas), em sua maioria, se dá por estradas vicinais, sendo parte destas não pavimentadas e algumas de difícil acesso.

Mesmo com a cobertura das linhas de transporte coletivo regular do Município de Mendes, atendendo a esses bairros, é imprescindível a contratação de transporte suplementar aos alunos que residem nessas áreas em virtude de possuírem idade inferior a 12 (doze) anos e necessitarem de acompanhante para sua segurança. Somam-se a isso as divergências entre os horários de início e término das aulas se confrontados com os horários fixos vinculados ao transporte regular. Os horários de funcionamento das unidades escolares se distribuem conforme segue:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



TURNOS: MANHÃ E TARDE

7h15min às 11h30 minutos: Escola Municipal Antônio de Freitas

8h às 15h – Escola Municipal Maria Semedo de Andrade e Escola Municipalizada Prefeito João Gurito (horários integrais)

Para o ano letivo corrente (2018), vinculado a sobreditas unidades de ensino, o corpo discente corresponde a 317 (trezentos e dezessete) alunos (**Anexo I do Termo de Referência**), sendo 159 (cento e cinquenta e nove) alunos pertencentes à Escola Municipalizada Prefeito João Gurito; 86 (oitenta e seis) alunos pertencentes à Escola Municipal Maria Semedo de Andrade; e 72 (setenta e dois) alunos matriculados na Escola Municipal Antônio de Freitas. Tais alunos usufruirão dos serviços de transporte escolar gratuito, divididos em 04 (quatro) rotas. A demanda abrange alunos com faixa etária de até 12 (doze) anos, frequentando os turnos da manhã e tarde (colégios de horário integral). A inexistência da contratação obrigaria os alunos a percorrerem longas distâncias para chegarem às unidades escolares. Fato que, certamente, elevaria o absenteísmo e a queda da qualidade da educação, comprometendo a formação de nossas crianças, especialmente aquelas menos favorecidas e dependentes do fornecimento do transporte pelo Poder Público.

**Rota 01 – Escola Municipalizada Prefeito João Gurito – Trajeto A – Morsing
Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, 5304 – Martins Costa – Mendes-RJ.
Quantidade: 01 (um) ônibus com capacidade de, no mínimo, 42 lugares.**

Horário	Itinerário	Vias de Acesso	Km	Número de Alunos
08 Horas	Centro x Morsing	Avenida Amaral Peixoto, Rua Cap. Francisco Cabral, Av. Júlio Braga, Avenida 11 de Julho, Estrada Jornalista M. Padilha, RJ 133.	40,38	30
	Barro Branco x Martins Costa	RJ 133, Estrada Prefeito Rubens Jose de Macedo.		12
	Martins Costa x Barro Branco x Martins Costa	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo.		20
15 Horas	Martins Costa x Barro Branco x Martins Costa	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo (RETORNO).	40,38	
	Martins Costa x Barro Branco	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, RJ 133 (RETORNO).		
	Morsing x Centro	RJ 133, Estrada Jornalista M. Padilha, Avenida 11 de Julho, Avenida Júlio Braga, Avenida Amaral Peixoto (RETORNO)		
TOTAL				62

Observação: Um dos ônibus que fazem o Trajeto C realiza o desembarque dos seus alunos e prosseguem até a localidade denominada Barro Branco (na altura da entrada do Hotel Fazenda Cascatinha), onde irão embarcar ao longo do percurso mais 20 (vinte) alunos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



Rota 01 – Escola Municipalizada Prefeito João Gurito – Trajeto C – Martins Costa
Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, 5304 – Martins Costa – Mendes-RJ.
Quantidade de ônibus: 02 (dois) ônibus com capacidade de, no mínimo, 42 lugares cada.

Horário	Itinerário	Vias de Acesso	Km	Número de Alunos	
08 Horas	Centro x Martins Costa	Avenida Amaral Peixoto, Rua Capitão Francisco Cabral, Avenida Orzinda, RJ 127, Rua da Capela, Rua Carmem Lopes Costa, Estrada Prefeito Rubens José de Macedo.	38,64	84	
	Martins Costa x Martins Costa	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo (até a Chácara)		13	
15 Horas	Martins Costa x Centro	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, Rua Carmem Lopes Costa, Rua da Capela, RJ 127, Avenida Orzinda, Avenida Júlio Braga, Avenida Amaral Peixoto (RETORNO) .			
	Martins Costa x Martins Costa	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo (até a altura da Chácara) (RETORNO)			
TOTAL				97	

Obs.: Um dos ônibus realiza o desembarque dos seus alunos e prosseguem até a localidade denominada Barro Branco (na altura da entrada do Hotel Fazenda Cascatinha) onde irão embarcar ao longo do percurso mais 20 (vinte) alunos; o outro veículo (ônibus) retornará pela Estrada Prefeito Rubens José de Macedo até a altura da Chácara, onde irão embarcar ao longo do percurso 13 (treze) alunos.

Rota 02 – Escola Municipal Maria Semedo de Andrade
Estrada Presidente Pedreira, 117 – Ponte do Rocha – Mendes - RJ
Quantidade de ônibus: 01 (um) ônibus com capacidade de, no mínimo, 38 lugares.

Horário	Itinerário	Vias de Acesso	Km	Nº de Alunos
	Humberto Antunes x Ponte do Rocha	Avenida Santa Cruz, Rua Capitão Júlio Vieira, Rua Maria Caetana, Rua Alberto Paiva, Avenida Orzinda, Rua Júlio Lopes, Rua dos Pinheiros, Rua Vereador Arthur Marques dos Santos, Avenida dos Bandeirantes, Rua Maria Peres, RJ 127, Rua da Capela, Rua Carmem Lopes Costa, Rua Aurélio Gonçalves Ramos, Rua João Moreira, retorna pela Rua Aurélio Gonçalves Ramos, Rua Governador Roberto Portela, RJ 127, Estrada		32

08 Horas		Presidente Pedreira.	40,29	
	Ponte do Rocha x Cinco Lagos	Estrada Presidente Pedreira		24
	Jaboticabeiras x Ponte do Rocha	Avenida Primavera, Avenida Jaboticabeiras, Rua dos Eucaliptos, Avenida das Mimosas, Estrada Presidente Pedreira.		14
	Ponte do Rocha x Carvalheira x Ponte do Rocha	Estrada Presidente Pedreira, RJ 137.		16
15 Horas	Ponte do Rocha x Carvalheira x Ponte do Rocha	RJ 137, Estrada Presidente Pedreira (RETORNO) .	40,29	
	Jaboticabeiras x Ponte do Rocha	Estrada Presidente Pedreira, Avenida das Mimosas, Rua dos Eucaliptos, Avenida das Jaboticabeiras (RETORNO) .		
	Ponte do Rocha x Cinco Lagos	Estrada Presidente Pedreira (RETORNO) .		
	Humberto Antunes x Ponte do Rocha	Avenida Santa Cruz, Rua Capitão Júlio Vieira, Rua Maria Caetana, Rua Alberto Paiva, Avenida Orzinda, Rua Júlio Lopes, Rua dos Pinheiros, Rua Vereador Arthur Marques dos Santos, Avenida dos Bandeirantes, Rua Maria Peres, RJ 127, Rua da Capela, Rua Carmem Lopes Costa, Rua Aurélio Gonçalves Ramos, Rua João Moreira, retorna pela Rua Aurélio Gonçalves Ramos, Rua Governador Roberto Portela, RJ 127, Estrada Presidente Pedreira. (RETORNO)		
TOTAL				86

Obs.: O ônibus da Rota 03 – Escola Municipal Antônio de Freitas quando do seu retorno do bairro Jaboticabeiras conduzirá os alunos matriculados na Escola Municipal Maria Semedo de Andrade, promovendo ao longo do percurso o transporte total de 13 (treze) alunos. Após o desembarque na referida escola dará prosseguimento até a RJ 137 na altura da Fazenda Carvalheira onde irão embarcar ao longo do trajeto mais 16 (dezesesseis) alunos, retornando para a Escola Municipal Maria Semedo de Andrade.

**Rota 03 – Escola Municipal Antônio de Freitas
Avenida das Jaboticabeiras, 2545 – Cinco Lagos – Mendes - RJ
Quantidade de ônibus: 01 (um) ônibus com capacidade de, no mínimo, 38 lugares.**

Horário	Itinerário	Vias de Acesso	Km	Nº de Alunos
07hs15min	Centro x Jaboticabeiras	Avenida Amaral Peixoto, Rua Cap. Francisco Cabral, Avenida Orzinda, RJ 127, Rua Governador Roberto Portela, RJ 127, Estrada Presidente Pedreira (até a altura da Rua dos Cinamomos, retorna pela Estrada Presidente Pedreira, RJ 127, contorna o trevo no sentido Estrada Presidente Pedreira, Avenida		38



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



		Primavera, Avenida das Mimosas, Rua dos Eucaliptos, Avenida Jabuticabeiras até a Escola, desembarca os alunos e segue até o final das Jabuticabeiras.		
	Jabuticabeiras x Jabuticabeiras	Avenida das Jabuticabeiras	81,75	34
	Jabuticabeiras x Jabuticabeiras	Avenida das Jabuticabeiras (RETORNO)		
11 hs30min	Jabuticabeiras x Centro	Avenida Jabuticabeiras, Rua dos Eucaliptos, Avenida das Mimosas, Avenida Primavera, Estrada Presidente Pedreira, RJ 127 contorna o trevo sentido Mendes via RJ 127, Estrada Presidente Pedreira até a Rua Cinamomos, retorna para a RJ 127, Rua Governador Roberto Portela, Avenida Orzinda, Avenida Júlio Braga, Avenida Amaral Peixoto (RETORNO)		
TOTAL				72

Observação: O ônibus quando do seu retorno do bairro Jabuticabeiras conduzirá os alunos matriculados na Escola Municipal Maria Semedo de Andrade, onde irão embarcar ao longo do percurso 13 (treze) alunos. Ao desembarcar os alunos, o veículo dará prosseguimento a viagem até a RJ 137 na altura da Fazenda Carvalheira onde irão embarcar, no decorrer do trajeto, 16 (dezesseis) alunos e retornar para a Escola Municipal Maria Semedo de Andrade. O mesmo trajeto será feito na parte da tarde na saída da Escola Municipal Maria Semedo de Andrade.

2.0. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado objetivando a prestação de serviços com transporte de alunos matriculados na rede municipal de ensino, com faixa etária até 12 (doze) anos, em regime suplementar a frota de veículos próprios, com o propósito de suprir demandas existentes nas seguintes unidades escolares: **Escola Municipalizada Prefeito João Gurito, Escola Municipal Maria Semedo de Andrade e Escola Municipal Antônio de Freitas.**

A contratação exigirá a disponibilidade de 05 (cinco) ônibus, sendo 03 (três) com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares; e 02 (dois) com capacidade mínima de 38 (trinta e oito) lugares, incluindo condutor, sendo que a vigência da contratação é estimada em 163 (cento e sessenta e três) dias letivos.

3.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Apesar de a Secretaria de Educação e Cultura promover um planejamento para o transporte escolar de modo a não necessitar da suplementação dos serviços por parte da iniciativa privada, a realidade após o término do período de matrículas para o ano letivo de 2018, evidenciou o déficit de veículos próprios para suprir toda a demanda da rede pública municipal.

Foi providenciada avaliação do contingente de alunos e a delimitação logística para a alocação do público beneficiado, coordenada pelas unidades escolares destinatárias das matrículas para o ano letivo de 2018.

Priorizou-se, preliminarmente, a alocação da demanda para o transporte através de veículos próprios da municipalidade, considerando, para tanto, a existência de maior concentração de alunos em unidades escolares mais próximas da Sede-Administrativa. Com isso, permitiu-se a realização de ajustes dentro do sistema de rodízio entre os veículos, observados os turnos das aulas (manhã e tarde), em prol de encontrar uma escala a propiciar uma redução de gastos com o transporte escolar.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



Noutro ângulo, deve-se ser considerado, como justificativa da contratação, o aumento da demanda de alunos decorrente da recente municipalização da Escola Estadual Jaime Siciliano, devidamente instrumentalizada pelo Decreto Municipal nº 158, de 21 de dezembro de 2017.

Deve ser destacado que a logística desenvolvida para o transporte escolar atende os anseios de segurança, eficiência e acomodação dos alunos durante o período em que estão a caminho do educandário e, portanto, sobre a tutela do Município de Mendes. E a esses fatores não se pode omitir o Poder Público a partir do que exige a Constituição Federal e as normas infraconstitucionais que disciplinam o regime de responsabilidade estatal.

O Município de Mendes, atualmente, possui 12 (doze) unidades escolares absorvendo a demanda de alunos residentes em 20 (vinte) bairros, a saber: Água Fria; Bela Vista; Centro; Cinco Lagos; Coqueiros; Cruzeiro; Jardim; Gaudência; Gonzalez; Grajaú; Humberto Antunes; Independência; Jabuticabeiras; Martins Costa; Morsing; Nossa Senhora das Graças; Ponte do Rocha; Santa Rita; Tupinambá; Vila Mariana, considerando a inclusão nestes bairros de suas adjacências.

No tocante ao número de veículos próprios para o transporte escolar a municipalidade dispõe de 15 (quinze), sendo: 10 (dez) ônibus; 03 (três) vans e 02 (duas) Kombis. Veículos estes em plenas condições de trafegabilidade, a teor do Código de Trânsito Brasileiro.

Todos estes veículos estão vinculados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, comprovando, à luz dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, que a contratação se propõe suplementar baixo percentual da demanda e a observar o devido processo licitatório.

3.0. COMPROVAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS E SUA COMPATIBILIDADE COM OS TRAJETOS/PERCURSOS (ROTAS), TURNOS DE AULAS E NÚMERO DE VEÍCULOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

A presente contratação será atendida por veículos do tipo **ônibus**, com capacidades de lugares disponíveis, observada a acomodação do número de alunos a ser transportado:

ROTA 01 – ESCOLA MUNICIPALIZADA PREFEITO JOÃO GURITO			
Item	Descrição dos Veículos	Capacidade mínima Lugares	Quantidade
01	01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUSIVE MOTORISTA - TRAJETO A – MORSING.	42	01
02	02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUSIVE MOTORISTA. - TRAJETO C – MARTINS COSTA	42	02
TOTAL DE ÔNIBUS PARA SUPRIMENTO DA ROTA 01			03
ROTA 02 – ESCOLA MUNICIPAL MARIA SEMEDO			
Item	Descrição dos Veículos	Capacidade mínima Lugares	Quantidade
01	01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUSIVE	38	01

	MOTORISTA.		
TOTAL DE ÔNIBUS PARA SUPRIMENTO DA ROTA 02			01
ROTA 03 – ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE FREITAS			
Item	Descrição dos Veículos	Capacidade mínima Lugares	Quantidade
01	01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUSIVE MOTORISTA.	38	01
TOTAL DE ÔNIBUS PARA SUPRIMENTO DA ROTA 03			01

3.2. DEMONSTRATIVO DA EXTENSÃO DOS PERCURSOS E O CÁLCULO DO COEFICIENTE DA QUILOMETRAGEM IMPRODUTIVA (MORTA OU OCIOSA, ACRÉSCIMO 10%)

ROTAS	Descrição dos Veículos	QUILOMETRAGEM
01	01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUSIVE MOTORISTA - TRAJETO A, MORSING - ESCOLA MUNICIPALIZADA PREFEITO JOÃO GURITO.	40,38
01	02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUSIVE MOTORISTA - TRAJETO C, MARTINS COSTA – ESCOLA MUNICIPALIZADA PREFEITO JOÃO GURITO.	38,64
02	01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUSIVE MOTORISTA – ESCOLA MUNICIPAL MARIA SEMEDO DE ANDRADE.	40,29
03	01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUSIVE MOTORISTA – ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE FREITAS.	81,75

3.2.1. Cálculo do coeficiente da quilometragem improdutiva (morta ou ociosa)

Fórmula

$$a = \frac{QT}{QP} - 1$$

a ► **Coeficiente da quilometragem improdutiva (morta ou ociosa)**

QT ► **Quilometragem total percorrida**

QP ► **Quilometragem produtiva**

Fonte: Manual do Cálculo Tarifário – ANTT

Rota 01 – Escola Municipalizada Prefeito João Gurito – Trajeto A

$a = ?$

$QT = 40,38 \text{ km}$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



QP= 36,71 km

Aplicando a fórmula:

$$a = (40,38/36,71) - 1 = 0,978 \%$$

Rota 01 – Escola Municipalizada Prefeito João Gurito – Trajeto C

a = ?

QT= 35,13 km

QP= 38,64 km

Aplicando a fórmula:

$$a = (38,64/35,13) - 1 = 0,999 \%$$

Rota 02 – Escola Municipal Maria Semedo de Andrade

a = ?

QT= 40,29 km

QP= 36,63 km

Aplicando a fórmula:

$$a = (40,29/36,63) - 1 = 0,999 \%$$

Rota 03 – Escola Municipal Antônio de Freitas

a = ?

QT= 81,75 km

QP= 74,32 km

Aplicando a fórmula:

$$a = (81,75/74,32) - 1 = 0,997 \%$$

Nota: Foi acrescida a extensão dos trajetos o percentual de até 10% (dez por cento) da quilometragem produtiva, considerando a distância a ser percorrida pela contratada entre a garagem e o início da rota / final da rota, bem como a extensão percorrida nas áreas de manobra no entorno das unidades escolares.

3.2.2. Relação e número de alunos matriculados / unidades educacionais

O Anexo I do Termo de Referência, elaborado segundo comandos do Decreto Municipal nº 16/2018, traz o número de alunos matriculados na Escola Municipalizada Prefeito João Gurito, na Escola Municipal Maria Semedo de Andrade e na Escola Municipal Antônio de Freitas, contendo, por estabelecimento educacional, a identificação dos alunos e suas residências.

A localização das unidades escolares assim é vista:

Escola Municipalizada Prefeito João Gurito

Endereço: Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, nº 5.304, Bairro Martins Costa

Escola Municipal Maria Semedo de Andrade

Endereço: Estrada Presidente Pedreira, nº 117, Bairro Ponte do Rocha

Escola Municipal Antônio de Freitas

Endereço: Avenida Jabuticabeiras, nº 2.545, Bairro Cinco Lagos

Os trajetos/percursos, evidenciando as respectivas quilometragens diárias a ser percorridas, em virtude dos turnos de aulas (manhã e tarde), encontram-se mapeados por serviços técnicos especializados, ressaltando, para os fins de Direito, que essas provas técnicas foram remetidas à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



entidade profissional competente, conforme exigência legal e, ainda, compartilhada pela jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

3.3. DETALHAMENTO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ROTA 01 – ESCOLA MUNICIPALIZADA PREFEITO JOÃO GURITO			
Item	Descrição dos Veículos	Valor Diário	163 Dias letivos
01	01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUSIVE MOTORISTA - TRAJETO A – MORSING, COM PERCURSO DE 48,38 KM/DIA.	R\$ 728,25	R\$ 118.704,75
02	02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUSIVE MOTORISTA. - TRAJETO C – MARTINS COSTA, COM PERCURSO DE 38,64 KM/DIA.	R\$ 1.494,21	R\$ 243.556,03
ROTA 02 – ESCOLA MUNICIPAL MARIA SEMEDO DE ANDRADE			
Item	Descrição dos Veículos	Valor Diário	163 Dias letivos
01	01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUSIVE MOTORISTA, COM PERCURSO DE 40,29 KM/DIA.	R\$ 736,10	R\$ 119.984,02

ROTA 03 – ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE FREITAS			
Item	Descrição dos Veículos	Valor Diário	163 Dias letivos
01	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUSIVE MOTORISTA, COM PERCURSO DE 81,75 KM/DIA.	R\$ 846,93	R\$ 138.049,59

4.0. Deliberação TCE-RJ nº 280/2017, associada ao disposto no art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 16/2018 (Anexo I-B do Termo de Referência)

A fim de subsidiar o juízo de admissibilidade das propostas durante a etapa de lances do pregão, observa-se a Deliberação TCE-RJ nº 280/2017 e o art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 16/2018, compreendendo:

- orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários (art. 40, § 2º, inciso II, c/c o art. 7º, § 2º, II, e § 9º, da Lei nº 8.666/93), com indicação da respectiva data-base (mês/ano);
- comprovação de pesquisas de preço de mercado detalhadas em quantitativos e custos, mediante cotação de mercado (apresentando no mínimo de três propostas para cada item/insumo ou,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



na impossibilidade da obtenção deste mínimo, a apresentação das devidas justificativas), consulta a sistema de custos ou quaisquer parâmetros que tenham sido utilizados para a confecção do orçamento estimado;

- o regime de execução com a demonstração das etapas de execução e o respectivo cronograma físico-financeiro;
- técnicas quantitativas de estimação das unidades e das quantidades estimadas no orçamento em função do consumo e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, detalhando fórmulas, conversões de unidades e fonte de dados utilizados.

5.0. Da fiscalização e gerenciamento da execução contratual

A fiscalização e o gerenciamento da execução contratual se darão na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, especialmente:

- a) assegurar a realização de inspeções periódicas em todos os veículos utilizados no transporte escolar suplementar, primando por vistoria da parte técnica, higienização e limpeza;
- b) encaminhar ao titular da Secretaria de Educação e Cultura e ao titular da Controladoria Geral do Município os relatórios de vistorias feitos pelo Departamento Municipal de Trânsito, ao término de cada bimestre de fiscalização, por cada veículo contratado, comprovando, documentalmente, a resolução de eventuais irregularidades apontadas nos 30 (trinta) dias subsequentes à vistoria realizada;
- c) assegurar que a condução dos veículos da frota suplementar somente poderá ser exercida por motoristas com idade superior a 21 (vinte e um) anos; que possuam curso de formação de Condutor de Transporte Escolar, regulamentado pelo CONTRAN; que não tenham cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses; e que possuam carteira de habilitação na categoria D;
- d) assegurar que os condutores dos veículos objeto do transporte escolar suplementar estejam devidamente uniformizados e identificados;
- e) assegurar que o transporte escolar suplementar não ocorra sem a presença de monitor em cada veículo, estes de responsabilidade da municipalidade, devidamente identificados por nome e matrícula funcional, sendo a presença física no veículo (monitor) objeto de indicação por ocasião das emissões dos respectivos relatórios de vistorias nos veículos;
- f) assegurar a vedação do transporte de alunos em pé; sentados em locais impróprios; e a concessão de caronas a não alunos, podendo, entretanto, a concessão de caronas a não alunos, excepcionalmente, ser autorizada por meio de ato formal do Chefe do Poder Executivo ou do titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desde que não prejudique o transporte regular de alunos e restrinja-se aos profissionais da educação;
- g) assegurar, em virtude da especificidade do transporte escolar, que a execução contratual com o transporte escolar suplementar se processe com a utilização de veículos com idade não superior a 10 (dez) anos;
- h) assegurar a existência de cintos de segurança em boas condições de uso para todos os passageiros;
- i) assegurar, em todos os veículos, a existência de registrador de velocidade (tacógrafo), em condições de uso, devendo ser os discos trocados diariamente e guardados pelo período de 06(seis) meses para posterior exibição aos órgãos de trânsito competentes, exceto os veículos nos quais os tacógrafos tenham durabilidade de sete dias, devendo, após este período, trocados e guardados pelo período de seis meses para exibição aos órgãos de trânsito competentes;
- j) assegurar que todos os veículos do transporte escolar suplementar tenham a pintura ou faixas adesivas no sentido horizontal na cor amarela, em suas laterais e traseira, medindo 40 cm de largura, à meia altura, contendo a palavra transporte escolar na cor preta, conforme preconizado na legislação de trânsito;
- k) assegurar que os veículos estejam providos de lanternas na cor branca, fosca ou amarela, existentes nas extremidades da parte superior da parte traseira;
- l) assegurar que a contratada disponibilize, de forma imediata, veículo (s) adaptado (s), com equipamentos necessários a fim de atender superveniente e específica demanda por parte de alunos portadores de deficiência e/ou necessidades especiais, na forma da legislação aplicável, visando propiciar o livre e irrestrito acesso ao educandário;
- m) assegurar a vigência das apólices de seguros, conforme exigido no edital de licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



6.0. Do prazo de vigência contratual

A vigência contratual se iniciará a partir da expedição e ciência, pela (s) contratada (s), do (s) respectivo (s) ato (s) de autorização para início da prestação dos serviços, conduzidos pela adjudicação e homologação da licitação – Pregão Presencial nº 001/2018, findando-se no dia 18/12/2018, podendo ser prorrogada a relação jurídica contratual na forma do art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que o dia 18/12/2018 é o último dia letivo do ano de 2018, na forma definida por calendário escolar **(Anexo I-A do Termo de Referência)**.

7.0. Deveres da Contratada

A contratada obriga-se a executar os serviços do presente contrato de acordo com a proposta apresentada e a fornecer mão de obra especializada, veículos e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, mantendo funcionários devidamente uniformizados em número e especificação exigida, disponibilizando veículos e equipamentos adequados ao cumprimento do objeto contratado em conformidade com as exigências consignadas no instrumento convocatório.

A contratada estará obrigada, ainda, a:

- a) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato, aderindo-se para todos os fins a proposta apresentada;
- b) atender prontamente as reclamações, executando os serviços conforme o pactuado no procedimento licitatório e no presente instrumento contratual;
- c) comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços;
- d) responsabilizar-se unicamente pelos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos, em decorrência da contratação;
- e) designar preposto, aceito pelo contratante, a fim de acompanhar, em conjunto com a fiscalização contratual, a prestação dos serviços licitados, mantendo em seu poder: (i) cópia dos instrumentos contratuais; (ii) livro de registro de ocorrência e (iii) planilha de acompanhamento diário dos serviços;
- f) por força do art. 37, § 6º, da Constituição Federal responsabilizar-se unicamente pelo fiel cumprimento do estipulado no edital de licitação e no contrato dele decorrente, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar a terceiros em decorrência da execução dos serviços, diretamente ou através de seus empregados ou prepostos, ainda que haja adotado as medidas preventivas necessárias, responsabilizando-se, ainda, pelos encargos de eventuais demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionadas à execução do contrato;
- g) colar adesivos com brasão do Município indicando número de telefone de denúncia (Secretaria de Educação e Cultura), com menção de que os veículos e equipamentos estão a serviço do contratante a fim de garantir a participação popular no processo de execução e fiscalização contratual.
- h) todos os veículos a serem utilizados no serviço deverão estar à disposição da Secretaria de Educação e Cultura, em período integral, para o caso de ocorrência a ser solucionada de forma célere em prol do interesse público, bem como vinculados à execução dos serviços durante a vigência contratual;
- i) assegurar-se que está proibida de transferir total ou parcialmente a execução dos serviços;
- j) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- k) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação;
- m) arcar com todas as despesas vinculadas à execução contratual, incluindo quaisquer outras que venham a ela incidir, especialmente a apresentação, pela (s) contratada (s) da (s) respectiva (s) apólice (s) de seguro, na forma estabelecida na edital e no instrumento contratual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



8.0. Deveres do Contratante:

Competirá ao contratante efetuar o pagamento pela prestação dos serviços contidos no objeto da licitação, de acordo com o que vier a estabelecer o termo de contrato e, ainda:

- a) Efetuar o acompanhamento e fiscalização diária da execução contratual, mediante ajuste a plano de ação (monitoramento);
- b) Efetuar os pagamentos nos termos fixados efetuar o pagamento pela prestação dos serviços contidos no objeto licitado, na forma regulada no contrato;
- c) Colocar à disposição da contratada toda documentação disponível referente aos serviços existentes;
- d) Dar apoio aos necessários entendimentos junto aos órgãos públicos para o adequado desenvolvimento das atividades da contratada;
- e) A fiscalização designada por comissão (**art. 73 da Lei nº 8.666/93**) anotará em registros próprios as ocorrências relativas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;
- f) No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis.

NOTA: a inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, sociais, fiscais, comerciais, securitários e tributários não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos veículos, equipamentos, materiais, bem como motivar desempenho insatisfatório dos profissionais postos à disposição da execução do objeto contratual.

9.0. Sanções Administrativas

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo contratante, assegurada defesa prévia, serão aplicadas à contratada, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- c) advertência;
- d) multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Mendes por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

A penalidade estabelecida na letra “b” poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

O valor das penalidades será descontado dos documentos fiscais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se a rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros.

As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Contra as decisões de que resulte a aplicação de sanções, a contratada poderá sempre, sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos na Lei nº 8666/93.

A imposição das sanções de advertência e a de multa será de competência da fiscalização contratual.

A aplicação das sanções de suspensão e idoneidade (letras “c” e “d”) é de competência exclusiva da titular da Secretaria de Educação e Cultura, devendo o ato administrativo punitivo ser submetido à consideração do Chefe do Poder Executivo a fim de, mediante fundamentação, vir o ato ser ratificado ou não no prazo de 10 (dez) dias, satisfazendo o princípio da autotutela.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



O prazo de suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, tomando como parâmetros os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento), por dia de inadimplemento contratual, limitada a 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do seu saldo remanescente, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo contratante e da aplicação de outras sanções previstas neste contrato e na legislação aplicável.

Além das multas que serão aplicadas à contratada inadimplente, serão anotadas, pelo contratante, na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- a) desrespeitar os padrões de qualidade definidos na presente licitação;
- b) manter equipamentos e veículos nas quantidades suficientes à prestação dos serviços e transitar conforme especificações constantes deste Termo de Referência;
- c) acatar as determinações da fiscalização;
- d) observar as normas de segurança impostas pela legislação trabalhista.

CAROLINE PINTO FONSECA

Divisão de Transporte Escolar
Matrícula Funcional nº 5702



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUR

CALENDÁRIO LETIVO - 2018

ED. INFANTIL, 1º E 2º SEGMENTO E ED. ESPECIAL

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DL	
Janeiro	F					S	D					S	D						S	D				S	D		S	D			R	--	
Fevereiro	☆		S	D	☺					S	D	R	F	R			S	D						S	D					---	--	--	15
Março			S	D						S	D						S	D						S	D					R	F	S	20
Abril	D						S	D						S	D								S	D					CC	D	R	--	19
Maiο	F				S	D						S	D					S	D							S	D			F	--	21	
Junho	R	S	D						S	D					S	D							S	D						S	-	20	
Julho	D					S	D				FL			S	D					CC	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	14
1º SEMESTRE = 109																																	
Agosto			S	D						S	D						S	D							S	D							23
Setembro	S	D					F	S	D				F	S	D								S	D						CC	D	--	18
Outubro						S	D					F	S	D	F									S	D			S	D				21
Novembro		F	S	D						S	D				F	R	S	D	R	F				S	D						--	17	
Dezembro	S	D						CC	D						S	D			CP	RF	R	S	D	R	F	R	R	R	S	D	R	12	
2º SEMESTRE = 91 / TOTAL: 30 DIAS DE FÉRIAS + 21 DIAS DE RECESSO = 200 DIAS LETIVOS																																	

LEGENDA:

☆	Férias
☆	Retorno dos professores na escola - 01/02
☺	Início das aulas - 05/02
R	Recesso
FL	Feriado Letivo
F	Feriado
CC/CP	Conselho de classe / Conselho de promoção
?	Reunião pedagógica 50% - a ser definido pela SMEC

INFORMAÇÕES: INÍCIO E TÉRMINO DOS BIMESTRES:

1º BIMESTRE	05/02/2018 a 27/04/2018	54 dias
2º BIMESTRE	02/05/2018 a 17/07/2018	55 dias
3º BIMESTRE	01/08/2018 a 28/09/2018	41 dias
4º BIMESTRE	01/10/2018 a 18/12/2018	50 dias

***21/12- ENTREGA DOS RESULTADOS FINAIS NA SMEC- ATÉ AS 11h30MINUTOS.**

FERIADOS/2018

12/02	CARNAVAL
30/03	PAIXÃO
23/04	SÃO JORGE
01/05	DIA DO TRABALHADOR
31/05	CORPUS CHRISTI
11/07	ANIVERSÁRIO DA CIDADE/EDUCART- DIA LETIVO
07/09	INDEPENDÊNCIA
14/09	PADROEIRA DO MUNICÍPIO
12/10	PADROEIRA DO BRASIL
15/10	DIA DO PROFESSOR
02/11	FINADOS
15/11	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
20/11	CONSCIÊNCIA NEGRA

Escola Municipalizada Prefeito João Gurito

Transporte Escolar – Morsing

Maternal I – alunos com 2 anos completos até 31 de Março

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
Maternal I	Ana Beatriz Ramos Mattos	Rogenir Mattos dos Santos e Rafaela Ramos de Oliveira Mattos	Bela Vista - Centro
Maternal I	José Gabriel Flausino Barbosa	Rudinei Flausino da Silva Nadir da Silva Barbosa Flausino	Estrada Gal. Rubens Monteiro de Castro, Nº 162 – Morsing – Tel.: 2465-6274

Maternal II – alunos com 3 anos completos até 31 de Março

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
Maternal II	Alice Santos Oliveira	Jonathan de Oliveira e Andressa Macedo dos Santos	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, 6697 Barro Branco – tel. 24 992766786
Maternal II	Arthur Miguel de Souza Gianini	Thiago de Souza Gianini e Bianca de Souza Gianini	Boa Esperança 78, Morsing Tel.: 2465-5845 / 2465-6162 / 99817-5124
Maternal II	Isabella Vitória Assis da Silva Beserra	Isaque da Silva Beserra e Renata Assis dos Santos	Rua Lucindo Moura, 279 Grajau Mendes Tel. 2465- 2656/ 999725821
Maternal II	Marcos Vinicius Candido de Amorim Carvalho	Gabriela Candido	Estrada Sanatório da Serra 10690 – 2465-6238 / 2465-6019

Pré I – alunos com 4 anos completos até 31 de Março

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
Pré I	João Gabriel Assis da Silva Beserra	Isaque da Silva Beserra e Renata Assis dos Santos	Rua Lucindo Moura, 279 Grajau Mendes Tel. 2465-2656/999725821
Pré I	Jullia Vitória Rosa Dantas	Joana Dare Rosa Dantas	Rua General Rubens Monteiro de Castro Nº 298 Morsing - Tel.: 2465-6042 / 2465-6274
Pré I	Wallyson dos Santos Moreira Ferreira Brandão	Silvio Ferreira Brandão Filho e Juliane Cristina dos Santos Moreira	Av. Professora Heloisa Beatriz Figueira Nº 469 - Estrada do Sanatório da Serra – Pirai / Morsing Tel.: 2465-6238 / 2465-6198 / 2465-5836

Pré II – alunos com 5 anos completos até 31 de Março

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
Pré II	Kayk Silvestre Feijó dos Santos	Luis Carlos dos Santos e Bruna Silvestre Feijó	Rua Projetada – Morsing Tel.: 2465-6113
Pré II	Miguel dos Santos	Rosteli Aparecida dos Santos Ladeira	Rua José Tavares Nº 45 – casa: 01 Tel.: 2465-6153 / 99838-6174
Pré II	Náthany Vitória Lino dos Santos	Josemar dos Santos Renata Lino dos Santos	
Pré II	Phyetra Karollyny Flausino Barbosa	Rudinei Flausino da Silva e Nadir da Silva Barbosa	Estrada Gal. Rubens Monteiro de Castro, Nº 162 – Morsing – Tel.: 2465-6274
Pré II	Thuanne Kayenne da Silva Gonçalves Azevedo	Leandro Azevedo da Silva e Mariele da Silva Gonçalves Américo	Estrada Jornalista Moacir Meirelles Padilha – Nº 4835 – casa 02 – Tel.: 2465-6312 / 99974-3315
Pré II	Wollyson dos Santos Moreira Ferreira Brandão	Silvio Ferreira Brandão Filho e Juliane Cristina dos Santos Moreira	Av. Professora Heloisa Beatriz Figueira Nº 469 - Estrada do Sanatório da Serra – Pirai / Morsing Tel.: 2465-6238 / 2465-6198 / 2465-5836

1º Ano de Escolaridade – alunos com 6 anos completos até 31 de Março

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
1º Ano	Anna Gabrielly Dantas	Joana Darc Rosa Dantas	Rua Gal. Rubens José Monteiro d Castro 298 2465-6042 / 2465-6274
1º Ano	Ana Julia Candido Silva	Rodrigo de Almeida Silva e Gabriela Candido	Estrada Sanatório da Serra 10690 – 2465-6238 / 2465-6019
1º Ano	Isac Miguel de Souza Gianini	Thiago de Souza Gianini e Bianca de Souza Gianini	Boa Esperança 78, Morşing Tel.: 2465-5845 / 2465-6162 / 99817-5124
1º Ano	Jamilly Ildelfonso Nunes	Jeremias Leocadio Nunes e Crislene Ildelfonso	Rua Baloarte – 2465-1481 / 99825-5467
1º Ano	João Lucas Nascimento da Silva	Leandro da Silva e Julian Kelly Abreu da Silva Nascimento	Rua Gal. Rubens José Monteiro d Castro,271 Tel. 2465 6067
1º Ano	Joaquim Peixoto Carvalho	José Carlos Cunha Carvalho e Aline Amorim Peixoto Carvalho	Estrada Jornalista Moacir Meirelles Padilha 2202 – Boa Esperança. Tel.: 2465-6093 / 24652445 / 99998-4960 / 988559625
1º Ano	Luis Fernando Garcia Pereira	Leandro Ribeiro Pereira e Joselaine Soares Garcia	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo,5961 Tel.2465-7176
1º Ano	Maria Clara Trindade Moreira	Ricardo Souza Moreira e Telma Cristina Trindade Pinto	Avenida Santa Cruz, 84 Humberto Antunes,84 casa 01 Tel. 2465-2426/998334021

2º Ano de Escolaridade – alunos com 7 anos completos até 31 de Março

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
2º Ano	Ketelyn Christini da Silva Barbosa Alves	Dionei de Jesus Alves e Nadir da Silva Barbosa	Estrada Gal. Rubens Monteiro de Castro, Nº 162 – Morsing – Tel.: 2465-6274
2º Ano	Lara Ferreira Custodio	Sebastião Custódio e Jucilene da Silva Ferreira	Rua A Projetada Nº 42 casa 01- Morsing 2465-2341 / 999882-5080
2º Ano	Leticia Julia Aprigio Soares da Silva	Mauricio Soares da Silva e Maria do Carmo Aprigio	Rua São Joasé 36 – Morsing 2465-6012 / 2465-5894 / 2465-9248 / 9994

3º Ano de Escolaridade – alunos com 8 anos completos até 31 de Março

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
3º Ano	Hiago de Souza Rocha	Thiago da Rocha Jesus e Darc Geane Aparecida de Souza Castro	Rua Moacir Meirelles Padilha 770 2465-5940 / 99810-7494
3º Ano	Isabelle dos Reis Fraga Frazão Ezequiel	Marquiel Fraga Frazão Ezaquiel e Renata Ribeiro dos Reis	Rua da Cachoeirinha Nº 118 Tel.: 2465-5916 / 99849-8942 / 2465-4484
3º Ano	Leonardo Oliveira da Silva	José Ricardo Oliveira da Silva e Cláudia Lúcia Oliveira da Silva	Estrada Sanatório da Serra 6680 2465-0627 / 2465-0628
3º Ano	Maria Beatriz dos Santos de Souza	Marcos Paulo de Souza e Elaine Pinheiro dos Santos	Estrada Barra do Pirai Nº 421 casa 1 99936-5584 / 99290-6111 / 2465-0195 / 99945-6918
3º Ano	Roberto Guimarães da Silva	Paulo Roberto Alves da Silva e Cosma dos Santos Guimarães	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo 6707 – 99862-9935
3º Ano	Vitor Hugo Dantas dos Santos	Francisco dos Santos e Joana Darc Rosa Dantas	Rua Gal. Rubens José Monteiro d Castro 298 2465-6042 / 2465-6274
3º Ano	Yasmin Garcia de Souza Ribeiro	André Ferreira Ribeiro e Renata Garcia de Souza	

4º Ano de Escolaridade – alunos com 9 anos completos até 31 de Março

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
4º Ano	Ana Clara Custódio Diolindo dos Santos	Anderson dos Santos Soares e Anatólia Custódio Diolino	Rua Silva Araújo, 46 Morsing – Tel. 2465-6147
4º Ano	Camila Vitória Silva Ramos Gonçalves	Tiago da Conceição Gonçalves e Vanessa Silva Ramos	Estrada Jor Moacir Meireles Padilha, 2216 - Boa Esperança Tel. 99814-7067
4º Ano	Daniel Costa Fernandes da Silva	Leonardo Fernandes da Silva e Etiene de Souza Costa da Silva	Rua José Tavares Nº 58 2465-5940 / 24655-5932
4º Ano	Jovana Regina Fidelis Dias	Joventino do Nascimento Dias e Mirian Regina Fidelis	
4º Ano	Juan Oliveira da Silva	Rodrigo Cardoso e Érica Ferreira	Rua Baluarte, 200 Tel. 2465 6280
4º Ano	Kauê Silvestre Feijó dos Santos	Luis Carlos dos Santos e Bruna Silvestre Feijó	Rua A Projetada – Morsing Tel.:2465-6113
4º Ano	Kawan de Souza Oliveira	Ricardo Luiz de Oliveira e Ingrid vieira de Souza	Rua José Ferreira Dias, 49 Tel.
4º Ano	Kawan Lucas de Souza Adriano	Leonardo Adriano e Monique Aprigio de Souza	Rua São José 36 – Morsing 2465-6248 / 2465-6012 (recado)
4º Ano	Kayky Tavares da Silva	Luis Carlos Tavares da Silva e Sidenilza Marciano da Silva	Rua João Meirelles Padilha – 4897 – Morsing Tel.:2465-5884
4º Ano	Mirela Leal dos Santos	Helison Pablo dos Santos e Marta Leal de Deus	Rua Olair Ferreira, 45 CA 1 Tel. 2465 5971
4º Ano	Thaú Silvestre Feijó Freitas Queiroz	Rodrigo Freitas Queiroz e Dayana Silvestre Feijó	Rua Manoel França de Santana, 76 casa I Morsing Tel. 2465-6113 (recado tia Dailia)

5º Ano de Escolaridade – alunos com 10 anos completos até 31 de Março

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
5º Ano	Davi Neves Venuti de Souza	José Claudio Venuti de Souza e Cristiane Moura Neves de Souza	Rua Elanir da Silva Ferreira, 109 casa 1 Morsing Tel. 2465-6297
5º Ano	Eduardo Oliveira da Silva	José Ricardo Oliveira da Silva e Cláudia Lucia de Oliveira da Silva	Estrada Fazenda Cascatinha 6680 casa 01- Sanatório da Serra – 2465-0627
5º Ano	Gabryelle Leite da Silva	Robson da Silva e Laureanan Silva Leite	Travessa Barra do Pirai.1297 Morsing Tel.2465-6338
5º Ano	Hendrick Barbosa dos Santos	Luiz Claudio Barbosa dos Santos e Beatriz Aparecida Barbosa dos Santos	Rua Clemente Aprigio0 97 – Morsing 2465-6187 / 2465-4908 / 99246-8818 / 99269- 2297
5º Ano	Kayky da Rocha Costa Feijó Diniz	Vagner Feijó Diniz e Emmanuelle Pacheco da Rocha Rocha	Travessa Barra do Pirai. 468 Morsing Tel. 2465-5878
5º Ano	Maria Eduarda Venuto Carvalho	Anderson Rodrigues e Olga Maria Venutto	Rua Projetada, 120 Morsing Tel. 2465 6271
5º Ano	Matheus Dantas Santiago	Rogério da Silva e Joana Darc Rosa Dantas	Rua Gal. Rubens José Monteiro de Castro 298 2465-6042 / 2465-6274
5º Ano	Mauricio Junior Aprigio Soares da Silva	Maurício Soares da Silva e Maria do Carmo Aprigio	Rua São Joasé 36 – Morsing 2465-6012 / 2465-5894 /2465-9248 / 99942-4009
5º Ano	Maxuel Silva Romero	Cristiano da Cruz Romeiro e Elizabeth Silva Leite	Estrada Eng. Dammizio Semeraro, 166 Morsing Tel. 2465 6338
5º Ano	Pedro Henrique de Souza Mendes	Márcio Soares Mendes e Simone Alves de Souza Mendes	Rua José Tavares, 84 Morsing Tel. 2465 6095
5º Ano	Rayane Santos Ramos de Jesus	Laudelino de Jesus Neto e Damiana Aparecida Santos Ramos	Rua Silva Araújo,52 – Morsing 2465- 5952(D. Leila - avó)
5º Ano	Rayssa Santos Ramos de Jesus	Laudelino de Jesus Neto e Damiana Aparecida Santos Ramos	Rua Silva Araújo,52 – Morsing 2465- 5952(D. Leila - avó)
5º Ano	Wellington Leite de Moraes	Uallace Antonio de Moraes e Tais Silva Leite	Travessa Barra do Pirai.1297 Morsing Tel.2465-6338

Escola Municipalizada Prefeito João Gurito

Transporte Escolar – Morsing (Matrículas novas)

2018

Maternal I – alunos com 2 anos completos até 31 de Março

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
Maternal I	Victória Faria Rocha de Oliveira	José da Silva Oliveira e Marília Faria da Cruz	Rua Antonio José de Freitas, 4 Ponte do rocha Tel. 99959 6228
Maternal I	Gríulia Faria Rocha de Oliveira	José da Silva Oliveira e Marília Faria da Cruz	Rua Antonio José de Freitas, 4 Ponte do rocha Tel. 99959 6228
Maternal I	João Paulo Cândido Amorim Carvalho	Marcos Paulo de Amorim Carvalho e Gabriela Candido	Estrada Prefeito Rubens Jessé de Macedo, 6459 Martins Tel. 2465 6238
Maternal I			

Maternal II – alunos com 3 anos completos até 31 de Março

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
Maternal II	Thalita Ildefonso dos Santos	Antonio Pereira dos Santos e Crislene Ildefonso	Rua Baharte, 79 Martins costa Tel. 999015056
Maternal II			
Maternal II			
Maternal II			

Pré I – alunos com 4 anos completos até 31 de Março

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
Pré I	Matheus Faria Rocha de Oliveira	José da Silva Oliveira e Marília Faria da Cruz	Rua Antonio José de Freitas, 4 Ponte do rocha Tel. 99959 6228
Pré I			
Pré I			

Escola Municipalizada Prefeito João Gurito

Transporte Escolar – Martins Costa

Maternal I – alunos com 2 anos completos até 31 de Março

LOCALIDADE: (Campo e Martins Costa)

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
Maternal I	Allyce Cristina Moreira Bordim da Silva	Pedro Higor Bordim Gourito da Silva e Luciana Cristina Moreira Martins	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, 667 - Martins Costa Tel. 99983-5767
Maternal I	Ana Luíza Camargo Romano de Souza	Lucas Romano de souza e Ana Clara Camargo da Conceição	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, 2538 Martins Costa Tel.2465-6074(pai)
Maternal I	Bianca da Silva de Oliveira	William Carlos de Oliveirae Joyce daSilva Pereira	Rua Joaquin Barbosa, 329 Martins Costa Tel. 99826-3292
Maternal I	Breno Lucas Leocádio Castro	Carlos Alberto Castro da Conceição e Kitiliane Cristina Lima Leocádio Castro	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, 2523 casa 3 - Martins Costa Tel. 99943-3025
Maternal I	Davi Lucas de Laia da Silva	Alessandro Ferreira da Silva Josiane de Laia Barreto	Rua Angelino Teodoro Alves, 163 Boa Esperança Tel. 21 966179463
Maternal I	Kauan Thallys Santos da Silva	Fernando Carlos da Silva e Lucivania Silva dos Santos	Rua Maria da Glória.Mexias, 40 Martins Costa tel. 2465 5816 (recado Denise)
Maternal I	LicoIn Ferreira Monteiro	Diogo Ferreira Lima Daiame Monteiro de Souza	
Maternal I	Nicollas Souza da Silva Caetano de Oliveira	Julio Cesar Caetano da Silva e Jeckilene Silva de Oliveira	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, 1507 - Martins Costa Tel. 99964-2298

Maternal II – alunos com 3 anos completos até 31 de Março
LOCALIDADE: (Campo e Martins Costa)

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
Maternal II	Brayan Pereira Alves	Antonio Carlos Alves e Géssica Pereira Gomes	Rua Maria da Gloria Nº 40 - Martins Costa Tel.: 99277-0280 / 99992-2466
Maternal II	Davi Lucas Camargo	Ana Carolina Camargo Ferreira	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo nº 2538 -Martins Costa -
Maternal II	Gabrielly Cristina da Conceição de Souza	Anderson de Souza e Ana Lídia da Conceição - Lima	Rua Joaquim Barbosa, 342- Boa Esperança - Nova Reta
Maternal II	Jheniffer Gomes dos Santos	Márcio Carolino dos Santos e Cristiane Corrêa dos Santos	Rua Dr. João Viana – Nova Reta Tel. 24 999792012
Maternal II	Keven Oliveira da Silva	Cristiano Alves da silva e Natália Leal de Oliveira	Rua Angelino Teodoro Alves, 299 c/1 Boa Esperança Nova Reta Tel. 24 2465 6260
Maternal II	Nicolle Furtado de Mendonça	Jeferson da Silva Pereira e Juliana Mendonça da Silva	Rua Joaquim Barbosa, 329- Boa Esperança - Nova Reta. Tel. 999331912 – 2565 0332
Maternal II	Nathaly Cristina Alves dos Santos Nascimento	William Augusto do Nascimento dos Santos e Thayany Cristina Alves dos Santos	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo nº 2400 c/A Tel. 24 999714883

LOCALIDADE: (Chácara)

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
Maternal II	Isaac Ivo Gregório da Silva	Ivan Pereira da Silva e Ionice Gregório da Silva	Rua Lindolfo Dutra Escobar, 579 Água Fria Tel. (21) 9996057279(ligar a cobrar) 99829-7762 (recado Dirley)

Pré I – alunos com 4 anos completos até 31 de Março

LOCALIDADE: (Campo e Martins Costa)

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
Pré I	Ana Lívia Camargo da Silva	Marcos Leandro Costa da Silva e Ana Carolina Camargo Ferreira	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo n° 2538 -Martins Costa - Tel.: 99901-9483
Pré I	Isabela Cristina Silva Moraes	Allan do Nascimento Moraes e Ana Cristina de Oliveira Silva	Rua Joaquim Barbosa Nº 304 – Nova Reta – Martins Costa
Pré I	Kauan Soares Martins	Reginaldo Martins e Ellane Pereira Soares Martins	Rua Dr. João Viana Nº 04 – casa 02 - Martins Costa Tel.: 99861-5890
Pré I	Keteryn Fernanda Santos da Silva	Fernando Carlos da Silva e Lucivania Silva Santos	Rua Maria da Glória Mexias Nº 170 – Martins Costa 99998-5009
Pré I	Lara Fernanda da Silva de Oliveira	William Carlos de Oliveira e Joyce da Silva Pereira	Rua Joaquim Barbosa Nº 329 - Martins Costa – Tel.: 99826-3292 / 99904-3050 / 99916-7083
Pré I	Maria Eduarda Pinheiro dos Santos	Lucio Mauro dos Santos da Silva e Ana Paula de Jesus Pinheiro da Silva	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo Nº 566 – casa 01 – Martins Costa - Tel.: 99927-6498 / 99953-0164 / 99852-0643
Pré I	Maria Eduarda Soares de Oliveira da Silva	Eduardo Gabriel da Silva e Thaisa Soares de Oliveira	Rua Dr. João Viana, 291 – Martins Costa – tel. 24 992020404 (avô)
Pré I	Pedro Ignácio Cândido de Souza	Leandro Vinicius de Souza Gomes Francinei Candido	Rua Angelino Theodoro Alves, 268 Nova Reta
Pré I	Pedro Henrique G. de Almeida Serrazina	Jean Marcelo Moreira Serrazina e Tamara Cristina da Silva Almeida Serrazina	Estrada Prefeito Rubens José Macedo, 2389 Martins Costa Tel. 2465 6272 e 2465 5917/998704407
Pré I	Renann da Silva Pires	Luis Renato Santos Pires e Danniana Roberta Rosa da Silva	Estrada Prefeito Rubens Jose de Macedo, Nº 1509 -Martins Costa - Tel.: 99875-3215 / 99951-0935 / 99256-2133 / 99858 - 8166
Pré I	Sophia Ferreira Lima Monteiro	Diogo Ferreira Lima e Daiane Monteiro de Souza	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo n° 2538 -Martins Costa Tel. 999200437

LOCALIDADE: (Chácara)

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
Pré I	Davi Lucas Lacerda da Rocha	Jorge Luis da Silva Rocha e Karina Lacerda da Silva	Rua Carmem Lopez Costa 778 - Martins Costa 2465-6777 / 99822-5010
Pré I	Denise Ramalho Gonçalves	Bruno Vinicius de Lima Gonçalves Sara Marinho Ramalho	Estrada Prefeito Rubens José Macedo, 2389 Martins Costa Tel.
Pré I	Raphaela Guimarães Chrisostimo de Souza	Vagner de Souza Lopes Barros Ferreira e Ana Paula Guimarães da Silva Chrisostimo	Rua Sebastião Freitas Guimarães Nº 50 - Martins Costa – Tel.: 99945-6921 / 99992-3470 e 2465-6215

Pré II – alunos com 5 anos completos até 31 de Março

LOCALIDADE: (Campo e Martins Costa)

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
Pré II	Andrey Jililo do Carmo Souza	André Augusto de Souza e Fernanda Julio do Carmo Francisco	Rua Luis Fonseca, 145 casa 4 Santa Rita Tel. 999731054
Pré II	Emilly Bruun da Silva	Guilherme da Silva Braga e Simone Bruun Chiroulo	Rua Angelino Theodoro Alves Nº 319 – Nova Reta Tel.: 998577356
Pré II	Geovanna Pereira do Nascimento	Julio Cesar Thomaz do Nascimento e Ludmilla Pereira do Patrocínio Thomaz	Rua Angelino Theodoro Alves - Nova Reta - Martins Costa tel.: 2465-6056 / 99993-3628
Pré II	Kerolly Fernanda Santos da Silva	Fernando Carlos da Silva e Lucivania Silva dos Santos	Rua Maria da Glória Mexias Nº 170 – Martins Costa 99998-5009
Pré II	Lavinia Mattos Pereira	Jorge Bartolomeu Pereira e Cíntia Maria Conceição Mattos	Rua Osmar do Nascimento – Agua Fria, Nº 147 2465-2424 / 2465- 5938
Pré II	Lorrann Pereira Alves	Antonio Carlos e Géssica Antonio Carlos Alves e Géssica Pereira Gomes	Rua Maria da Gloria Nº 40 - Martins Costa Tel.: 99277-0280 / 99992-2466
Pré II	Nathan Alves dos Santos Serafim	Fernando Serafim e Thayany Cristina Alves dos Santos	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo Nº 2400 Rua Martins Costa – Tel.: 99923-3040

LOCALIDADE: (Chácara)

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
Pré II	Carlos Eduardo Mesquita Bardo	Jailson de Oliveira Bardo e Aline da Silva Mesquita	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo Nº 2170 - Martins Costa – Tel.: 998139687 / 999142808
Pré II	Giovanna Ramalho Gonçalves	Bruno Vinicius de Lima Gonçalves Sara Marinho Ramalho	Estrada Prefeito Rubens José Macedo, 2389 Martins Costa Tel.
Pré II	Manuella Gomes de Oliveira	Gilberto Queiroz de Oliveira e Ariani Gomes de Oliveira	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, 1781 tel. 24 999653131 (avó Degair)
Pré II	Nayra Hadassah Andreilino Santos	Reinaldo da Silva Santos e Laudelina Andreilino	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, 2050 casa 3 Martins Costa Tel.

1º Ano de Escolaridade – alunos com 6 anos completos até 31 de Março
LOCALIDADE: (Campo e Martins Costa)

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
1º Ano	Eduarda Avejar Honorato de Assis	Rogério Honorato de Assis e Ariane Avejar Oliveira	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo 956 – Martins Costa Tel.: 99891-8809 / 99296-2911
1º Ano	Eduardo Soares de Oliveira da Silva	Eduardo Gabriel da Silva e Thaissa Soares de Oliveira	Tel.: 99927-6498 / 99953-0164
1º Ano	Kauã de Souza Braga	Assis da Silva Braga e Bruna de Souza Garcia	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo Tel.: 99904-1098
1º Ano	Kayllany Fernanda Santos da Silva	Fernando Carlos da Silva e Lucivania Silva Santos	Rua Prefeito Rubens José de Macedo Nº 954 – Martins Costa – Tel.: 99956-0529 (recado)
1º Ano	Loran de Souza de Oliveira	Jorcinei de Oliveira e Bárbara de Souza Laurentino	Estrada Prefeito Rubens Jose de Macedo 3347 Tel.: 99998-5022
1º Ano	Matheus Gomes Raizer	Edson Machado Raizer e Cintia Michele de Almeida Gomes	Rua Prefeito Antonio Caramez 953 Santa Rita Tel.: 99835-6268
1º Ano	Mayanne Oliveira da Silva	Mauricio Couto Oliveira e Renata Rosa da Silva	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo 1085 – Martins Costa Tel.: 99858-8166 / 99906-6396
1º Ano	Nayenia Vitória Martins de Oliveira	Tarcisio dos Santos Oliveira e Nayara do Patrocínio Martins	Joaquim Barbosa 343 - Martins Costa Tel.: 99919-5426
1º Ano	Nathally da Silva Francisco	Leandro Silva Francisco e Madalena da Silva Braga	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo – Martins Costa Tel.: 99906-6396 / 99986-7501

LOCALIDADE: (Chácara)

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
1º Ano	Davi Ribeiro de Souza	Dirley José de Souza e Joseléia Ribeiro Cesário de Souza	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo 2050 – Tel.: 99847-9911 / 99829-7762
1º Ano	Milena Guimarães de Souza Christosfino	Vagner de Souza Lopes Barros Ferreira e Ana Paula Guimarães da Silva Christosfino	Rua Sebastião Freitas Guimarães 50 - Martins Costa 2465-6215 / 99943-6921

2º Ano de Escolaridade – alunos com 7 anos completos até 31 de Março

LOCALIDADE: (Campo e Martins Costa)

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
2º Ano	Alessandro Alves de Souza	Leandro Rodrigues de Souza e Marcela Ferreira Alves	Angelina Theodoro Alves 191 - Martins Costa 99984-7914
2º Ano	Gabriella Ferreira Rocha	Carmem Ferreira Alves e Fernando do Amaral Rocha	Rua Angelina Theodoro Alves 385 – Boa Esperança – Nova Reta - Martins Costa Tel.: 99312-5434 / 99863-2323 / 99984-7914
2º Ano	Giovani Moreira Mesquita	Glaucio Mesquita e Ana Maria Moreira	Rua Joaquim Barbosa - Nova Reta 304 - Martins Costa
2º Ano	Ilana Silva Moraes	Allan do Nascimento Moraes e Ana Cristina de Oliveira Silva	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo – Martins Costa Tel.:
2º Ano	Jéssica da Silva Conceição	Danilo César da Conceição e Cristina Maria da Silva	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo 1085 – Martins Costa Tel.: 99858-8166 / 99906-6396
2º Ano	Marllon Oliveira da Silva	Maurício Couto Oliveira e Renata Rosa da Silva	Rua Osmar do nascimento, 180 Água Fria Tel. 2465-6023 (recado Cristina)
2º Ano	Rafaela Assis Gomes de Castro	Bruno Alfredo Gomes de Castro e Sandra de Medeiros Assis	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo 3347 – casa 01 - Martins Costa Tel.: 99981-2452 / 2465-6120 (trabalho)
2º Ano	Rafaela de Oliveira Medeiros da Costa	Ernerston Medeiros da Costa e Telma de Oliveira da Costa	

LOCALIDAD (Chácara)

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
2º Ano	Jorge Luis Lacerda da Rocha	Jorge Luis da Silva Rocha e K	Rua Carmem Lopes Costa 778 - Martins Costa 2465-6778 / 99822-5010
2º Ano	Sara da Silva Natal	Alvacy dos Santos Natal e A Natal	Rua João Ribeiro 23 - Martins Costa 99973-4876 / 99985-3217

3º Ano de Escolaridade – alunos com 8 anos completos até 31 de Março

LOCALIDADE: (Campo e Martins Costa)

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
3º Ano	Emanuel Carlos Conceição da Silva	Marco Aurélio da Silva e Emmanuelle da Conceição	
3º Ano	Gabriel Soares de Oliveira da Silva	Eduardo Gabriel da Silva e Thaisa Soares de Oliveira	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, 566 Martins Costa 99953-0164 / 99927-6498 / 99852-0643
3º Ano	Jennifer Martins Braga	Assis da Silva Braga e Greicy A. Martins	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo 1113 99825-0933
3º Ano	Karollainy Fernanda Santos da Silva	Fernando Carlos da Silva e Lucivania Silva Santos	Rua Maria da Glória Mexias Nº 170 Martins Costa – Tel.: 99998-5009
3º Ano	Maria Eduarda Reis Fandinho	Alex Penedo Fandinho e Rogéria de Paula Reis Fandinho	Rua Júlio Lopes, 55 Santa Rita Tel. 99964-9764

LOCALIDADE: (Chácara)

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
3º Ano	Isabella Gomes de Oliveira	Gilberto Queiroz de Oliveira e Artiani Gomes de Oliveira	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, 1781 tel. 24 999653131 (avó Dejar)

4º Ano de Escolaridade – alunos com 9 anos completos até 31 de Março

LOCALIDADE: (Campo e Martins Costa)

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
4º Ano	Francisco Natal dos Santos Moreira	Rodrigo dos Santos Moreira e Aline Carolina dos Santos Natal	Rua Lucindo Moura 312, casa 01 – Grajaú – Mendes Tel.: 2465-4895 / 999998-0532 / 999998-4976 / 99975-1482 / 99959-9374
4º Ano	Luiz Felipe Brum da Silva	Guilherme da Silva Braga e Simone Brum Chirroulo	Rua Angelino Theodoro Alves 319 – Nova Reta
4º Ano	Maria Eduarda dos Santos Gonçalves	Celso da Rocha Gonçalves e Marinete Carolina dos Santos	Rua Dr. João Viana Nº 7 – Nova Reta Tel.: 999993-4819 / 99977-4691 / 99228-5666 / 99979 - 2012
4º Ano	Otávio Avelar Alves Bueno	Marcio Alves Bueno e Ariane Avelar Oliveira	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo 956 Martins Costa – Tel.: 99831-8809 / 99296-2911

LOCALIDADE: (Chácara)

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
4º Ano	Debora Ribeiro de Souza	Dirley José de Souza e Joseléia Ribeiro Cesário de Souza	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo 2050 – Martins Costa – Tel.: 99847-9911 / 99829-7762
4º Ano	Jeovana Serrazine de Souza	Anderson de Souza e Camila de Oliveira Serrazine de Souza	Rua João Ribeiro 56 - Martins Costa Tel.: 99921-2262 / 99845-4225
4º Ano	Kerolainy dos Santos Santiago	Rogério da Silva Santiago e Adriana dos Santos	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo 3390 – Martins Costa Tel.: 2465-7167 (recado avó)
4º Ano	Lorrain Carlos Bastos Fidelis	Elisângela Maria Fidelis e Carlos Roberto da Cunha Bastos	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, Martins Costa Tel.: 99838-8075
4º Ano	Luany Soares de Oliveira Santos	Elisário de Oliveira Santos e Ana Paula Soares	Rua João Ribeiro 56 - Martins Costa Tel.: 99838-8075
4º Ano	Marcos Vinicius Mesquita Bardo	Faíson de Oliveira Bardo e Aline Silva Mesquita	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo 2170 – Martins Costa – Tel.: 99813-9687 / 99914-2808
4º Ano	Rhyan Soares de Oliveira Santos	Elisário de Oliveira Santos e Ana Paula Soares	Rua João Ribeiro 56 - Martins Costa 99838-8075

5º Ano de Escolaridade – alunos com 10 anos completos até 31 de Março

LOCALIDADE: (Campo e Martins Costa)

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
5º Ano	Ana Clara Feijó Pedro	Aureo Pedro e Luciana Feijó Ferreira	Rua Angelino Theodoro Alves 235 casa 2 - Martins Costa Tel.: 99995-2729 / 99832-9156 / 99966-6146
5º Ano	Bernardo Siqueira Cardoso	Maicon da Silva Cardoso e Darc	
5º Ano	Carlos Fernando Santos da Silva	Fernando Carlos da Silva e Lucivania Silva Santos	Rua Maria da Gloria Mexias - Martins Costa Tel.: 99998-5009
5º Ano	Isaias Silva Santos de Oliveira	Daniel Marques de Oliveira e Claudia Silva dos Santos	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, 99941-9531
5º Ano	João Victor Cândido Francisco	Giison Carlo de Brito Francisco Francinei Cândido	Rua Angelino Theodoro Alves, 268 Nova Reta
5º Ano	Kauã Teixeira de Oliveira dos Santos	Alexandre Pereira dos Santos e Cristiane Teixeira de Oliveira	Rua João Ribeiro 23 – Martins Costa Tel.: 2465-0559 / 99845-5473 / 998426082 / 99961-2913
5º Ano	Luiz Paulo Mansur	Christian Luiz Mansur e Ana Paula Ferreira Lousada Mansur	Travessa Bela Vista, 158 Nossa Senhora das Graças Ventania Tel. 2465 2336 (Câmara Municipal)
5º Ano	Rômulo Mikael de Oliveira da Silva	Paulo Fernandes e Denise de Oliveira	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, 3347 Martins Costa tel. 2465 5816

Escola Municipalizada Prefeito João Gurito

Transporte Escolar – Martins costa (Matrículas novas)

2018

Maternal I – alunos com 2 anos completos até 31 de Março

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
Maternal II	Emilly Lavínia de Souza Pereira	Edson da Silva Pereira e Cláudia de Souza Cunha	Rua Joaquim Barbosa, 337 Boa Esperança Tel. 998605757
Maternal I	Laura de Souza de Oliveira	Jorcinei de Oliveira e Barbara de Souza Laurentino	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, 3347 Martins costa Tel. 99964 6765
Maternal I	Luiz Olávio Serrazine Câmpora	André Luis Câmpora Machado e Celli de Oliveira Serrazine Câmpora Machado	Rua João Ribeiro, 58 Martins costa Tel. 999212262
Maternal I	Pedro Lucas Santos da Silva	Janaina Santos da Silva	Rua Joaquim Barbosa, 304 Nova Reta Tel. 2465 5800 Tel. 2465 5800
Maternal I	Samyra Bernardo Monteiro Marinho da Silva	Luiz Felipe Marinho da Silva e Luana Bernardo	Rua Manoel Pinto Coelho, 160 Nossa Senhora das Graças Tel. 998577690

Maternal II – alunos com 3 anos completos até 31 de Março

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
Maternal II	Mirilla Serrazina Corrêa	Luiz Maurício Corrêa e Maria Cláudia Moreira Serrazina Corrêa	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, 2389 c/1 Martins costa Tel. 2465 6389
Maternal II			
Maternal I			

Pré I – alunos com 4 anos completos até 31 de Março

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
Pré I	Davi Gianini da Silva	Fabricao da Silva Alves e Hérica Gianini Leal	Rua Dr. Otávio Junqueira, 431 c/1 Martins Costa Tel: 998576660
Pré I	Nicolas Gianini da Silva	Fabricao da Silva Alves e Hérica Gianini Leal	Rua Dr. Otávio Junqueira, 431 c/1 Martins Costa Tel: 998576660
Pré I	Pietro Martins Ramalho	Mathheus Pedrocian rocha Ramalho e Greicy Aparecida Martins Dornis	Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, 1113 Martins costa Tel: 99834 0406 1111
Pré I			
Pré I			

1º Ano – alunos com 6 anos completos até 31 de Março

ANO DE ESCOLARIDADE	NOME DO ALUNO	FILIAÇÃO	ENDEREÇO
1º Ano	Maria Antônia Figueredo Ferreira	Valquer de Oliveira Ferreira e Norma Figueredo da Rosa	Rua Travessa Tabajara, 32 Tel: 99872 5806
1º Ano			
1º Ano			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mendes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Escola Municipal Maria Semeado de Andrade

ESCOLA MUNICIPAL MARIA SEMEDO DE ANDRADE
TRANSPORTE ESCOLAR – 2017/2018
ALUNOS RENOVAÇÃO

ALUNO	RESPONSÁVEIS	CONTATO	ENDEREÇO	ANO DE ESCOLARIDADE
Rafaela Valério de Oliveira Batista	Rivarir de Oliveira Batista/Tamires Aparecida Valério	(24) 992646222	Fazenda União Carvalheira- Bairro 1 Ponte do Rocha – Ipiranga	1º ANO
Davi Sandy Lopes	Elio Lopes E Silva/Rosângela Maria Sandy	(24) 992441455	Fazenda União Carvalheira- Bairro 2 Ponte do Rocha - Ipiranga	1º ANO
Maria Eduarda Valério Oliveira Batista	Rivarir de Oliveira Batista/Tamires Aparecida Valério	(24) 992646222	Fazenda União Carvalheira- Bairro 3 Ponte do Rocha - Ipiranga	2º ANO
Rayanne da Silva Souza	Jaime Luiz de Souza/Loudes Luiza Carolino da Silva	992404286	Estrada Ipiranga – n 7500 – Ponte do Rocha	2º ANO
Andressa Felisberto de Souza	Jairo Luiz de Souza/Rosaza Felisberto	999154924	Estrada Ipiranga – Fazenda São João – Ponte do Rocha	3º ANO
Cauã Valério de Oliveira Batista (gêmeo de Alan)	Rivarir de Oliveira Batista/Tamires Aparecida Valério	992678988 e 993144199	Fazenda União Carvalheira- Bairro 4 Ponte do Rocha - Ipiranga	3º ANO
Leticia Ribeiro da Silva	Marcelo da Silva/Priscila Ribeiro da Rocha Nastácio	-	Rua Maria Peres – 368 – casa 1 – *Centro - Mendes	5º ANO
Pedro Henrique dos Santos Carolino Coelho	Paulo Roberto Coelho/Eva Regina dos Santos Carolino Coelho	-	Estrada Ipiranga s/n – Ponte do Rocha –	5º ANO
Ana Lia Pereira da Silva	Adriano Esmeraldo da Silva/Maria Lucia Pereira	992581041	Estrada Ipiranga n 309– Ponte do Rocha – Km 9	5º ANO
Luiz Felipe Valério Lopes	Elias Lopes/Marlene Valério	998485703	Fazenda União Carvalheira- Bairro 5 Ponte do Rocha - Ipiranga	5º ANO
Kaique Pereira Rocha	Anderson Ribeiro Rocha Virginia Pereira Costa de Oliveira	999735912	* Humberto Antunes	1º ANO



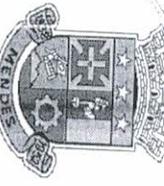
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mendes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Escola Municipal Maria Semeado de Andrade

Sara Silva Rodrigues	Carlos Henrique dos Santos Rodrigues Leila dos Santos Silva	998505665 998506648	Rua Bela Vista n 331 – Casa 2 – Nossa Senhora das Graças - Ventania	1º ANO
Rayssa de Paula Oliveira Feijó	Anderson de Oliveira Eliana de Paula Feijó	2465-0012 999181813	Rua Antonio Macedo - Santa Rita - Mendes	4º ANO
Ian Rodrigues da Silva Martins	Frankiin da Silva Martins Roberta Rodrigues dos Santos Paschoal	2465-4842 999165617	Rua Antonio Macedo – 266 - Santa Rita	4º ANO
Carollyna de Souza Raibolt	Daniele de Souza Raibolt	998355720 2465-0270(mãe)	Rua Tamoió – 136 – Cinco Lagos	1º ANO
Davi Santos Gonçalves	Lucas Mendes Andrade Nayane Vasconcelos Santos	2465-1579	Rua das Camélias - 129 – Cinco Lagos	1º ANO
Gabrielly Vasconcelos Santos	Flávio da Silva Santos Angela Regina da Rocha Vasconcelos	2465-1579	Rua das Camélias - 129 – Cinco Lagos	3º ANO
Luis Henrique Cardoso Machado	Luis Fernando Rossi Machado Tatiana Brinco Cardoso	2465-2075	Rua Avanhandava – 842 – Pocinhos – Cinco Lagos	3º ANO
Pedro Henrique Araujo de Alcantara Bruno	José Maria de Alcantara Bruno Jenaina Araujo Cardoso da Rocha	2465-7195 992174055	Rua das paineiras – 392 – Cinco Lagos - Jabuticabeira	3º ANO
Bernardo Paschoal Ferreira Freire	José Carlos Ferreira Freire Cláudia do Silveira Paschoal	2465-4749 (avó) 2465-4355 2420-7813(casa)	Rua das Araucárias – 927 - Cinco Lagos	2º ANO
Brayam Paschoal Ferreira Freire	José Carlos Ferreira Freire Cláudia da Silveira Paschoal	2465-4749(trabalho) 2420-7813(casa) 2465-4749(avó)	Rua das Araucárias – 927 - Cinco Lagos	3º ANO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mendes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Escola Municipal Maria Semeado de Andrade

João Gabriel da Silva Moreira	Fábio Neiva Silva Moreira Suelen da Silva Santos	992462700(mãe) 24656841(vó)	Rua Pinheiros – 1145 – Cinco Lagos - Jabuticabeira -	4º ANO
Mileidi Silva Borges	Antonio Marcos Alves Borges Angélica da Silva Borges	992762791 99288178	Rua dos Coqueiros – Cinco Lagos	4º ANO
Nicolilene Braga da Silva	Paulo Henrique da Silva Andrea Braga Ribeiro	24650873	Jabuticabeira	4º ANO
Maria Eduarda da Silva Moreira	Cleber Jorge da Silva Flávia da Silva Moreira	992376127(mãe) 9929115308	Rua Pinheiros – 1145 – Cinco Lagos - Jabuticabeira	4º ANO
Ana Júlia Vasconcellos Aleixo	Amauri da Silva Aleixo Ângela Vasconcellos Aleixo	2650369 992965849 992651587	Rua dos Pinheiros – Cinco Lagos -	1º ANO
Maria Fernanda da Silva Moreira	Cleber Jorge da Silva Flávia da Silva Moreira	24652433 (21)992911530	Rua Pinheiros – 1145 – Cinco Lagos - Jabuticabeira	1º ANO
Ana Heloisa Miguel dos Santos	Fábio dos Anjos Santos Vanessa Clementino Miguel Dos Santos	999025959	Santa Rita - Mendes	1º ANO
Lara Beatriz da Silva Policarpo	Marcelo Policarpo da Silva Thais Pinto da Silva	999303015(casa) 999984963(pai)	Cinco Lagos	1º ANO
João Gabriel Couto de Oliveira Santos	Luiz Guilherme dos Santos Fernanda Couto de Oliveira	992657806 998479790	Rua Antonio Macedo nº 188 – Santa Rita	1º ANO
Ana Clara da Rocha Miguel	Wagner Clementino Miguel Joeni da Rocha Alves	2465-0949 992294149(mãe) 999054501(mãe) 99864496(pai)	Santa Rita	3º ANO
Luís Felipe Maciel Francisquini	Luís Carlos Francisquini Daniela Cristina Pereira	999159025 988515315	Rua Silvia de Souza Brandão nº 9 Ap * 103 - Independencia/Ventania	3º ANO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mendes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Escola Municipal Maria Semedo de Andrade

Felipe da Silva Cardoso	Nilson Pereira Cardoso Tatiana Pinto da Silva	2465-2257 2465-1569(avó) 2465-4360 992094331 99240138	Cinco Lagos	5º ANO
Arthur das Graças Borges Soares	Gisele das Graças Borges José Ricardo Diogo Soares	992695185 998614316 2465-6611 2465-4174	Ladeira São Sebastião – nº391 Morro do Mathias - H. Antunes	1º ANO
Diego Rosa da Silva	Thiago Ferreira da Silva Larissa de Jesus Rosa		Estrada Cassiano, Cinco Lagos, Mendes	4º Ano
Gabriel Eduardo Pinheiro Silva	Marcelo Neiva Silva Zuleica Rodrigues Pinheiro	24656905	Travessa Ibraim Gomes nº 97 casa 4 - H. Antunes	2º ANO
Gabrielly Gianini Queiroz	Ronald Freitas Queiroz Priscila da Silva Gianini	998152863(mãe) 2465-5456(trab) 998246249(pai)	Independencia	2º ANO
João Vitor dos Santos Moreira Bardo	Elielson de Oliveira Bardo Flávia de Oliveira dos Santos Bardo	2465-6452	Av Santa Cruz n 1540 casa 3 -H. Antunes.	2º ANO
Ramon Avelino dos Santos de Paula Oliveira	Eilton Avelino de Paula Oliveira Gilmar Rosa dos Santos		Rua Vereador Jose Alve nº 231 casa 3 – Tupinambá	3º ANO
Júlia Gorito Braga da Silva	Leonardo Braga da Silva Dinair de Almeida Gorito	2465-3365	Ladeira Santa Tereza nº 70 – H. Antunes	5º ANO
Juliana Gorito Braga da Silva	Leandro Braga da Silva Dinair Almeida Gorito	2465-3365	Ladeira Santa Tereza nº 70 – H. Antunes	5º ANO
Karen Aparecida da Silva Bastos	Cláudio de Paula Bastos Rosimere Gonçalves da Silva	2465-1146	Rua Cinamomos nº 932 Cinco Lagos – Coqueiros	5º ANO
Maysa Alves Gorito	Alexandre de Almeida Gorito Fernanda Cristina Monato Alves	2465-2640 998289295	Vila Westey – 37 – Centro – Mendes	5º ANO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mendes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Escola Municipal Maria Semedo de Andrade

Mateus dos Santos Silva	Alex dos Santos Silva Micheli Andréia da Conceição	2465-0830	Rua Cinamomos – Coqueiros, Mendes	5º ANO
Leticia Alves Braga dos Santos	Carlos Vinícius Braga dos Santos e Fernanda Cristina Nonato Alves	2465-2640 998289255	Vila Westey – 37 – Centro – Mendes	MATERNAL II
Pedro Lucas Miguel Barbosa	Julio Mauricio Barbosa e Weronica Clementino Miguel Barbosa	999614621	Rua A casa 1 – Santa Rita – Mendes	PRÉ I
Thaillany Victória Valentim Adriano	Leonardo Adriano e Marcelle Valentim	-	Rua Modesto Lins 451 – H Antunes – Mendes	2º ANO
Arthur Rodrigues Meireles	Roberto de Jesus Meireles e Maria Luiza da Silva Rodrigues	2465-1142	Rua das palmeiras 342 – Cinco Lagos – Mendes	PRÉ I
Natan da Silva Borges	Antonio Marcos Alves Borges e Angélica da Silva Braga Borges	2465-0868	Rua dos Coqueiros 392 casa 1 – Cinco Lagos	PRÉ I
Rhyan Souza da Silva	Allan da Silva e Vilma Maria da Conceição Souza	998611046	Estrada Ipiranga – Ponte do Rocha 7500 Carvalheira	MATERNAL II
Caik Fernandes França Medeiros	Leandro França Medeiros e Fabiana Costa da Silva	999570956	Rua Santo Antonio 298 – Humberto Antunes – Mendes	5º ANO
Maria Clara de Moura Moreira	Isaias Gomes Moreira e Lurian Souza Alves de Moura	999698567	Rua Prefeito Antonio Cararnez 561 casa 2 – Santa Rita – Mendes	4º ANO
Eduardo Silva Rodrigues	Carlos Henrique dos Santos Rodrigues e Leila dos Santos Silva	998505665/998505665	Rua Bela Vista, nº 331, Nossa Senhora das Graças, Mendes	2º ANO
Sophia Rosa da Silva	Thiago Ferreira da Silva e Larissa de Jesus Rosa	24652265	H. Antunes, Mendes	2º ANO
Cauã Christostimo de Andrade dos Santos	Alessandro Varella Melo dos Santos e Rayssa Christostimo de Andrade	24652749	Avenida Primavera, Cinco Lagos, Mendes	2º ANO
Rayanne da Silva Souza	Jaimé Luiz de Souza e Lourdes Luiza Carolino da Silva	992404286	Estrada Ipiranga, Ponte do Rocha, Vassouras	2º ANO
Ana Livia dos Santos Moreira Bardo	Elielson de O. Bardo e Flávia de O. dos Santos Moreira Bardo	992557077	Avenida Santa Cruz, nº 1540, H. Antunes, Mendes	PRÉ II



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mendes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Escola Municipal Maria Semedo de Andrade

Kayo Fernando Leal Nogueira	Fernando Lima Nogueira e Jenifer Leal Pedro Ribas	993248766	Vicente Sobrino Porto, Estrada Ipiranga, Ponte Rocha, Mendes	PRÉ II
Maria Luiza Maciel Francsquini	Luiz Carlos Francsquini e Daniela Cristina Pereira	999857547	Rua Vicente de Paula Duque, Independência, Mendes.	PRÉ II
Mirella do Nascimento Novato	Luiz Paulo Novato e Patricia Ivo do Nascimento	24657140	Estrada do Cassiano, Coqueiros, Mendes	PRÉ II
Nicolas Couto de Oliveira dos Santos	Luiz Guilherme dos Santos e Fernanda Couto de Oliveira	24655322/992283647	Rua Antonio Macedo, nº 188, Santa Rita, Mendes	PRÉ II
Nayara da Silva Souza	Jaime Luiz de Souza e Lourdes Luiza Carolino da Silva	-	Estrada Ipiranga, Ponte do Rocha, Vassouras	PRÉ II
Rafaela Vasconcelos de Lima	Rafael de Carvalho Lima e Aldilaine de Paiva Vasconcelos	24650444	Estrada do Cassiano, nº 951, Coqueiros, Mendes	PRÉ II
Wesley Carvalho Valerio Ricardo	Leonardo Santos de Carvalho e Juliana Valerio Ricardo	992168539	Estrada de Ipiranga, Ponte do Rocha, Vassouras	PRÉ II
Yasmim do Val de Sousa da Silva	Josimar T. de Souza da Silva e Charlene Lopes do Val	992531015	Estrada de Ipiranga –Sítio Santa Micaela nº 331, Ipiranga, Mendes.	PRÉ II
Victor Hugo Avila Raibold	André Luiz de Souza Raibolt e Bruna Avila da Silva	24651233/24652599	Rua dos Tamoiros, Cinco Lagos, Mendes.	1º ANO
Breno Silva Amancio	Clênio Andrade Amancio e Tamara Daiana de Souza Silva	24652240/998520161	RJ 127 - INDEPENDÊNCIA	PRÉ I
Kaylani Luiza Leal da Silva	Sirlei Esmeraldo da Silva e Jenifer Leal Pedro Ribas	24652476	Estrada de Ipiranga, 9KM, nº 309, 14. Ponte do Rocha, Mendes.	PRÉ I
Luani Amaral Costa	Adriano do Nascimento Costa e Juliana Ribas do Amaral	24651144	Estrada Cassiano, nº 1141, Coqueiro, Mendes.	PRÉ I
Maria Eduarda Cardoso Thimothéo	Rafael Gonçalves Thimothéo e Tatiana Brinco Cardoso	992139110/999374167	Rua Avanhadava, nº 842, Cinco Lagos, Mendes.	PRÉ I
Miguel de Souza Almeida	Cosme Ubriratan de Almeida e Juliana Maria de Souza	998002624	Estrada de Ipiranga, nº 7500, Ponte do Rocha, Vassouras.	PRÉ I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Prefeitura Municipal de Mendes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Escola Municipal Maria Semedo de Andrade

Rayane da Silva Gomes	Marcos Antonio da Silva e Pepita Gomes da Silva	24651235	Rua de Eucalipto, nº 1537, Cinco Lagos, Mendes.	19	PRÉ I
-----------------------	--	----------	---	----	-------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mendes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Escola Municipal Maria Semedo de Andrade

ALUNOS NOVOS - MATRÍCULAS 2018

ALUNO	RESPONSÁVEIS	CONTATO	ENDEREÇO	ANO	ESCOLA DE ORIGEM
Lais da Silva Barros	Welerson Feliciano da Silva e Roseli Barros da Silva	999737352	Escadaria Pereira Lima, Humberto Antunes	Maternal II	E. Municipalizada José Costa Gregóres
Ana Clara Rocha da Silva	Thiago Porto da Silva e Monica Rocha Justino	999408431/998702342	Ladeira João Vieira, Centro, Mendes	1º ano	E.M. MARIA LOPES
Matheus de Lima Santos	Edson Silva Santos e Gizele Maria de Lima	992213881	Rua dos Ipês, Cinco Lagos, Mendes	Pré I	Creche Arydalton Xavier
Renan Nascimento Arouca	Ronivaldo Seabra Arouca e Rafaela dos Santos Nascimento Arouca	24652019/998727069	Rua Oziel Peres Garcia, Centro, Mendes	Pré I	Creche Arydalton Xavier
Leonardo Couto de Oliveira Mazoni	Marcus Vinicius Moreira Mazoni e Vanessa Couto de Oliveira	24654487/998817742	Rua Vereador Marques dos Santos, Santa Rita, Mendes	Pré I	Creche Arydalton Xavier
Abner da Rocha Cordeiro	Jeremias Mateus dos Santos Cordeiro e Letícia da Rocha Alves Cordeiro	24650949/999054501	Rua Antonio José Macedo, Santa Rita, Mendes	Pré I	Creche Arydalton Xavier
Klaryce Leal da Silva	Sirlei Esmeraldo da Silva e Jennifer Leal Pedro Ribas	993248766/24714701	Estr. Ipiranga Ponte do Rocha 9Km NN 309	Maternal II	
Larissa Felisberto de Souza	Jairo Luiz de Souza e Rosana Felisberto	998739743	Estrada Ipiranga, Ponte do Rocha, KM 10, Vassouras	Maternal II	
Renata Nascimento Arouca	Ronivaldo Seabra Arouca e Rafaela dos Santos Nascimento Arouca	24652019/998727069	Rua Oziel Peres Garcia, Centro, Mendes	2º Ano	E. Municipalizada José Costa Gregóres
Miguel Rosa da Silva	Thiago Ferreira da Silva e Larissa de Jesus Rosa	998530272/999263105	Rua Manoel Sabino Barbosa, Centro, Mendes	Pré I	E. Municipalizada José Costa Gregóres
Paulo Ricardo da Silva Montelha Soares	Paulo Roberto Montelha Soares e Rafaela da Silva Viera	999737352	Rua Santo Antonio, nº 30, Humberto Antunes, Mendes	2º Ano	E. M. MARIA LOPES
Pedro Lucas Rocha da Silva	Thiago Porto da Silva e Monica Rocha Sustino	999408431/998702342	Ladeira João Vieira, Centro, Mendes	Pré II	E. M. MARIA LOPES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mendes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Escola Municipal Maria Semedo de Andrade

Lucas Ribeiro Valerio Ricardo	Mathheus Valério Ricardo e Natalie Ribeiro de Freitas		Estrada de Ipiranga, Carvalheira	Maternal II	
Miguel Barbosa Guimarães	Jeanderson Octaviano Guimarães e Eliziana de Souza Barbosa	999346126/999091138	Estrada RJ Cento e Vinte e Sete Km 30 - Gonzales	3º ano	E. Municipalizada José Costa Gregóres



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DE FREITAS – INEP 33038333

RELAÇÃO DE ALUNOS QUE UTILIZARÃO O ÔNIBUS EM 2018

TOTAL – 72 ALUNOS

MATERNAL I

Turno: Manhã		Horário: 7:00 às 11:30		
Nº.	NOME	DATA NASC	IDADE	TELEFONE/RESPONSÁVEL
1	Pedro Miguel Souza da Silva R. Presidente Pedreira 6650 Ponto: Esquina Bar do Peixe -	04/05/2015	2 anos	
2	Ayla Ribas de Almeida R. das Araucárias 2100	03/08/2015	2 anos	
3	Gabriel de Souza da Silva R. dos Eucaliptos 1366 Ponto: Bar do Quincas	06/12/2015	2 anos	
TOTAL DE ALUNOS DO MATERNAL I				3

MATERNAL II

Turno: Manhã		Horário: 7:00 às 11:30		
Nº.	NOME	DATA NASC	IDADE	TELEFONE/RESPONSÁVEL
1	Maria Eduarda Ramos Costa Av. das Mangueiras 271	02/12/2014	3 anos	
2	Yuri Ribas de Almeida Rua das Araucárias, 2100	04/06/2014	3 anos	
3	Victória de Oliveira Floriano R. dos Pinheiros, 1201	24/02/2015	2 anos	
4	Lara Pereira dos Santos Rua dos Eucaliptos, 120 Ponto: Bar do Quincas	26/09/2014	3 anos	
5	Enzo Martins Rocha Rua da Cascata, 152 - Cinco Lagos Ponto: Pça Jabuticabeiras	29/05/2014	3 anos	Resp. Ana Lúcia M. Cardoso 2465-0481 9-9225-8240
TOTAL DE ALUNOS DO MATERNAL II				5

PRÉ I

Turno: Manhã		Horário: 7:00 às 11:30		
Nº.	NOME	DATA NASC	IDADE	TELEFONE/RESPONSÁVEL
1	Aysha Rodrigues Aquino * Rua Eucaliptos, 1382 - Cinco Lagos Ponto: Bar do Quincas R. Eucaliptos	14/06/2013	4 anos	2465-7087 - Trabalho do avô Resp. Carla da Silva Rodrigues
2	Bianca de Paula Oliveira Rua São José, 422 CA1 - Ponte do Rocha Ponto: Esquina Bar do Peixe - RJ127	30/06/2013	4 anos	2465-7026 - Neuza - vizinha Resp. Arianne Silva de Paula
3	Camilly Alves da Silva Rua Mimosas, 682 - Cinco Lagos Ponto: Rua das Mimosas	10/11/2013	3 anos	9.9221-2983 - Tia Resp. Aline Alves Gomes
4	Gabriel de Oliveira Lima * Rua do Ipê, 54 - Cinco Lagos Ponto: Bar do Quincas - R. Eucaliptos	02/10/2013	3 anos	2465-1546 Resp. Maria Caroline P. Oliveira
5	Gabriel Ferreira Nascimento Alves Rua das Araucárias, 821 - Cinco Lagos Ponto: Colonia dos Professores - R. Pinheiros	30/12/2013	3 anos	2465-1101 resp. Tatiane Ferreira Nascimento Alves
6	Eduarda de Souza Castro Rua dos Eucaliptos, 1518 Ponto: Bar do Quincas - R. Eucaliptos	19/04/2013	4 anos	2465-0113 Resp. Michele de Souza (mãe) Sandra de Souza (avó)
7	João Lucas de Oliveira Lima * Rua do Ipê, 54 - Cinco Lagos Ponto: Bar do Quincas - R. Eucaliptos	02/10/2013	3 anos	2465-1546 Resp. Maria Caroline P. Oliveira
8	Júlia Cardoso de Souza Rua das Araucárias, 785 CA1 Ponto: Colônia dos Professores - R. Pinheiros	18/09/2013	4 anos	2465-3289 Resp. Amanda Teixeira Cardoso
9	Kamila Frazão Cardoso Fagundes * Rua Eucaliptos, 1330 - Cinco Lagos Ponto: Bar do Quincas - R. Eucaliptos	03/11/2013	3 anos	9-9270-0956 Resp. Celina Frazão da Silva
10	Luan Paixão de Oliveira Av. Bandeirantes, 337- Cinco Lagos Rua das Mimosas	10/09/2013	3 anos	2465-1546 Resp. Gabriela A. P. Oliveira Avó - Adriana Paixão
11	Lucas Oliveira Figuerêdo Rua São José, 52 - Cinco Lagos Obs. Não utiliza transporte escolar	12/08/2013	4 anos	2465-0793 Resp. Karina da Conceição Oliveira
TOTAL DE ALUNOS DO PRÉ I				11

PRÉ- ESCOLAR II

Turno: Manhã		Horário: 7:10 às 11:30		
1	Ana Carolina Alves Rua Domingos do Nascimento, 120 Bairro Coqueiros Ponto: RJ 127, esquina da Domingos do Nascimento	02/06/2012	5 anos	Claudia 9-9976-5377
2	Cauã Dantas Mesquita * Rua Coqueiros, 441- CA1 - Cinco Lagos Ponto: Rua das Mimosas	30/04/2012	5 anos	2465-0630 Resp. Ana Carla Dantas
3	GeisaValentyna Cordeiro Fernandes Rua Cascata, 63 Ponto: Pça. Jabuticabeiras	05/05/2012	5 anos	2465-0262 Resp. Michele Cordeiro
4	Jamille Cardoso Bofelho Rua Iberico Gonçalves Fontes, 34 - Pont do Rocha Ponto: Bar do Peixe - RJ 127	20/02/2013	4 anos	Resp. Ana Maria Cardoso
5	Mariane de Paula Oliveira Pereira Rua São José, 436 - Ponte do Rocha Ponto: Esquina Bar do Peixe - RJ 127	27/01/2013	4 anos	9-9207-7417 Resp. Suélem Oliveira
6	Miriane dos Santos Alves Gomes * Travessa das Camélias, 86 – Cinco Lagos Ponto: Rua dos Pinheiros (bambum mirim)	09/07/2012	5anos	Resp. Larissa Alves
7	Nicolas Nunes Pereira da Rocha Rua das Camélias, 663 Ponto: Rua das Camélias	09/06/2012	5 anos	2465-1147 Resp. Mariana Nunes
8	Thayna Ramos Martins * Rua das Tulipas, s/n - Cinco Lagos Ponto: Pça. Jabuticabeiras	03/11/2012	5 anos	S/ contato Resp. Vanessa Ramos
9	Wesley Gouvêa de Almeida Pereira Av. Jabuticabeiras, 147 – Cinco Lagos Ponto: Pça. Jabuticabeiras	26/04/2012	5 anos	2465-4109 Resp. Marilene Almeida
10	Willian de Souza da Silva Rua Eucaliptos, 1386 Ponto: Bar do Quincas - R. Eucaliptos	12/09/2012	5 anos	2465-1105 Resp. Romilda Silva
TOTAL DE ALUNOS DO PRÉ II				10

1º ANO**Turno: Manhã****Horário: 7:10 às 11:30**

Nº.	NOME	DATA NASC.	IDADE	TELEFONE/RESPONSÁVEL
1	Alice dos Santos da Cruz * Travessa das Camélias, 86 – Cinco Lagos Ponto: Rua dos Pinheiros (bambum mirim)	03/08/2011	6 anos	9-9229-5301 Resp. Dulciléia dos Santos
2	Matheus de Paiva Brum Estrada Passa Quarto, 1500 – Cinco Lagos Ponto: Av. Antonio de Freitas esq. c/ Passa 4	17/10/2011	6 anos	2465-0852 Resp. Ana Paula Gomes
3	Victória de Jesus Canabarro * Rua Araucárias, 1073- Cinco Lagos - Ponto: Colônia dos Professores - R. Pinheiros	19/07/2011	6 anos	2465-1314 Resp. Bethânia Silva
4	Yasmim Pereira da Cunha Rua dos Eucaliptos, 1200 – Cinco Lagos Ponto Bar do Quincas - Eucaliptos	01/12/2011	6 anos	2465- 4290 Resp. Mariana do Val
5	Ykaro Rodrigues Aquino * Rua dos Eucaliptos, 1382 – Cinco Lagos Ponto Bar do Quincas - Eucaliptos	15/05/2011	6 anos	2465-7087/2465-0113 (favor) Sandra Resp. Carla Rodrigues
TOTAL DE ALUNOS DO 1º. ANO				5

2º. ANO

Turno: Manhã		Horário: 07:00 às 11:30		
Nº.	NOME	DATA NASC.	IDADE	TELEFONE/RESPONSÁVEL
1	Anna Carolaine Dantas Mesquita Rua dos Coqueiros - CA1, 441 – Cinco Lagos Ponto: R. Pinheiros esquina c/ R. Coqueiros	18/06/2010	7 anos	2465-0630 Resp. Ana Carla Dantas
2	Diana de Souza Ramos Av. Antonio de Freitas, 563 - Cinco Lagos Ponto: Av. A. de Freitas esquina c/ passa 4	28/10/2010	6 anos	2465-1525 Resp. Luciane C. Souza Paiva
3	Gabriela Idalino de Jesus * Rua dos Coqueiros, 318 CA1 – Cinco Lagos Ponto: R. Pinheiros esquina c/ R. Coqueiros	23/12/2010	6 anos	9-9929-1872 Letícia Idalino
4	Kauan de Oliveira Arantes Martins* Rua Eucaliptos, 1026 - Cinco Lagos Ponto: Av. Primavera em frente a residencia	03/11/2010	6 anos	2465-5643 - bisavó 2465-0113 - Tia Resp. Géssica de Oliveira Arantes
5	Kemili Moraes dos Santos Av. Primavera, 567 – Cinco Lagos Ponto: Av. Primavera em frente a residencia	04/06/2010	7 anos	2465 - 1136 Resp. Edneia da Costa M. Santos
6	Leandro dos Santos * Av. Jabuticabeiras, 244 - Cinco Lagos Ponto: em frente ao número	11/12/2010	6 anos	s/ contato Resp.: Luzia Fátima Santos Carolino
7	Pietro Antonio de Jesus Canabarro * Rua das Araucárias, 1073 – Cinco Lagos Ponto: Av. Pinheiros Próx. Colônia dos Professores	04/07/2010	7 anos	2465-1314 Resp. Bethâniade Jesus da Silva
8	Simon Victorio Medeiros da Silva Rua dos Eucaliptos, 1752 Cinco Lagos Ponto: Rua das Mimosas	14/05/2010	7 anos	2465-1172 Resp. Érica Ignácio de Medeiros
9	Vitória de Souza Lima da Silva* Rua dos Eucaliptos, 283 - Cinco Lagos Ponto: Bar do Quincas	17/02/2010	7 anos	2465-0848 Resp. Guilherme e Martha Hipp
10	Leonardo Lino dos Santos * Av. Jabuticabeiras, 244 – Cinco Lagos Ponto: em Frente ao número	02/02/2009	8 anos	s/contato Resp. Luzia de Fátima dos S. Carolino
TOTAL DE ALUNOS				

3 °. ANO

Turno: Manhã		Horário: 07:00 às 11:30		
Nº.	NOME	DATA NASC.	IDADE	TELEFONE/RESPONSÁVEL
1	Ana Alice Silva Granadeiro Av. Jabuticabeiras, 35 – Cinco Lagos Ponto: Pça Jabuticabeiras	05/03/2010	7 anos	2465-0774 - Avó D. Anita Resp. Carla Tatiana de Assis Silva Granadeiro
2	Eichila Santos Teodoro Estada das Margaridas, 45 Cinco Lagos Ponto: Av. Antonio de Freitas esquina c/ Margaridas	18/10/2007	9 anos	Res. Eduardo Eraldo Theodoro s/ contato
3	khayanne Ramos Martins * Av. da Cmélias, 670 - Cinco Lagos Ponto:	31/03/2010	7 anos	s/contato Resp. Vanessa da Silva Ramos
4	Marcos Winicius Oliveira da Silva Av. Bandeirantes, 337 - Cinco Lagos Ponto: Rua das Mimosas	24/12/2009	7 anos	2465-1546 Resp. Adriana Aparecida Paixão
5	Thayane Sabrina da Silva Av. Mimosas, 643 – Cinco Lagos Ponto: Av. Mimosas	11/11/2009	7 anos	2465-0877 9-8841-0001 Resp. Ana Claudia da Silva
6	Júlia Leandro da Paixao Rua dos Ipês, 54 Cinco Lagos Ponto: Bar do Quincas - R. Eucaliptos	10/06/2008	9 anos	9-9225-0618 Resp. Ana Paula Leandro
7	Raquele Rodrigues da Silva * Rua dos Eucaliptos, 1382 Cinco Lag Ponto: Bar do Quincas - R. Eucaliptos	03/11/2008	9 anos	2465-7087/2465-0113 (favor) Sandra Resp. Angelica Nascimento da Silva
8	Sthefany Cristina Diogo Araújo * Travessa das Camélias, 86 Cinco Lagos Ponto: Rua dos Pinheiros (Bambum mirim)	30/10/2008	9 anos	9-9285-4905 Resp. Larissa Cristina Alves Gomes
9	Cristian de Paiva Gomes Rua das Laranjeiras, 231 Ponto: Praça das Jabuticabeiras	11/06/2007	9 anos	9-9327-5649 Resp. Renata de Paiva Gomes

TOTAL DE ALUNOS

9

4º. ANO

Turno: Manhã		Horário: 07:00 às 11:30		
Nº.	NOME	DATA NASC.	IDADE	TELEFONE/RESPONSÁVEL
1	Adriano Felipe Alves * Rua Domingos do Nascimento, 120 - Cinco Lagos Ponto: RJ 127, esquina c/ Domingos Nascimento	02/11/2007	10 anos	9-9976-5377 Cláudia Valeria Alves
2	Aline dos Santos Cruz * Travessa das Camélias, 86 Cinco Lagos Ponto: Rua dos Pinheiros (bambum mirim)	28/03/2009	8 anos	9- 9229-5301 Resp. Dulciléia dos Santos
3	Amanda Mariah Sant'Ana Campos* Av. Mimosas, 1040 - Cinco Lagos Ponto: Av. Mimosas	02/02/2009	8 anos	2465-0815 Resp. Marcelle Sant'Ana
4	Ana Rita Mariano de Jesus Aquino Rua dos Eucaliptos, 990 Cinco Lagos Ponto: Bar do Quincas - R. Eucaliptos	09/10/2008	8 anos	9-9314 -9351 Resp. Mara Lúcia
5	Brenda de Souza Lima da Silva * Rua dos Eucaliptoss, 283 Ponto: Bar do Quincas - R. Eucaliptos	27/04/2008	9 anos	2465-0848 Resp. Guilherme e Martha Hipp
6	Edilaine Francisca Sobreira Teodoro Estrada das Margaridas, nº. 45- Cinco Lagos Ponto: Av. Antônio de Freitas, esq. c/ Margaridas	31/10/2002	15 anos	2420-7873 Resp. Edson Eraldo Teodoro
7	Eduarda Pereira de Souza * Rua das Jaqueiras, 160 Cinco Lagos Ponto: Bar do Quincas - R. Eucaliptos	10/09/2008	9 anos	Resp. Roseane J. Pereira de Souza
8	João Paulo Medeiros Mariano * Av. Antonio de Freitas, 834 Cinco Lagos Ponto: Cruzamento Antonio Freitas c/ Estrada Passa 4	18/09/2007	10 anos	2465-0835 (favor) 2465-0845(favor) Resp. Angelica Oliveira Medeiros
9	Kathlyn Samara da Silva Soares Oliveira * Rua dos Eucaliptos s/n - Cinco Lagos Ponto: Bar do Quincas- R. Eucaliptos	20/04/2009	8 anos	2465-7042 ou 2465-7080 Resp. Nair Barbosa da Silva
10	Leandro Júnior Idalino da Silva * Rua dos Coqueiros, 318 CA1 Ponto: R. Pinheiros esq. Rua Coqueiros	20/10/2004	13 anos	9-9929-1872 Resp. Letícia Idalino
11	Mariana Porfíria de Oliveira Neves * Rua das Camélias, 41 Cinco Lagos Ponto: Rua dos Pinheiros (Bambum mirim)	16/11/2007	10 anos	9-9223-6884 Resp. Cláudia Porfíria Oliveira Neves

12	Miguel Oliveira Silva * Rua Araucárias, 613 Cinco Lagos Ponto: Colônia dos Professores - R. Pinheiros	11/01/2009	8 anos	2465-1150 24650836 (favor) Resp. Gisele Cristiane de Souza Oliveira
13	Richard Pereira Macedo * Rua São José, 500 – Ponte do Rocha Ponto: Bar do Meu Peixe -RJ 127	08/03/2005	12 anos	2465-0183 (tia) Resp. Katia Cristina Medeiros Pereira

13

TOTAL DE ALUNOS DO 4º ANO**5º. ANO****Turno: Manhã****Horário: 07:00 às 11:30**

Nº.	NOME	DATA NASC.	IDADE	TELEFONE/RESPONSÁVEL
1	Lavinia Ribas Chagas AV. Antonio de Freitas, 721 Cinco Lagos Ponto: Cruzamento Antonio Freitas c/ Estrada Passa 4	24/04/2007	10 anos	2465-0835/2465-0845 Resp. Eliane dos Santos da Silva Ribas
2	Ludimila Vasconcelos Silva Rua Araucárias, 825 Cinco Lagos Ponto: Rua Pinheiros (Colônia dos Professores)	13/07/2007	10 anos	2465 - 0765 Resp. Kelly Santos Vasconcelos
3	Maria Eduarda Sant'Ana Rossi Av. das Mimosas, 1.040 - Cinco Lagos Ponto: Av. das Mimosas	09/06/2008	9 anos	2465-0815 Resp. Antonielle N. A. S. Rossi
4	Samoel de Medeiros Silva da Rosa Rua Eucaliptos, 1290 - Cinco Lagos Ponto: Rua das Mimosas	11/08/2006	11 anos	2420-7908 Resp. Ana Cristina de Medeiros da Rosa
5	Wesley Pereira Macedo * Rua São José, 500 – Ponte do Rocha Ponto: Bar do Meu Peixe - RJ127	19/01/2006	11 anos	2465-0183(tia) Resp. Katia Cristina Medeiros Pereira
6	Willian Oliveira Silva * Rua Araucárias, 613 Cinco Lagos, Ponto: R. Pinheiros (Colônia dos Professores)	09/12/2007	10 anos	2465-1150 24650836 (favor) Resp. Gisele Cristiane de Souza Oliveira
TOTAL DE ALUNOS 5º. ANO				6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



PLANILHA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS KM PERCORRIDO						
Item	Descrição das Rotas	Km Diário	Valor Diário Km Percorrido Planilha de Custos Prefeitura de Mendes (Estimativa)	Valor Diário Km Percorrido Contratação Emergencial Nº 001/2018	Média do Valor Km Percorrido/Dia	Valor Estimado Diário
1.0	Rota 1 – Escola Municipalizada Prefeito João Gurito – Trajeto A - Morsing	40,38	R\$ 19,97	R\$ 16,10	R\$ 18,04	R\$ 728,25
2.0	Rota 1 – Escola Municipalizada Prefeito João Gurito – Trajeto C - Martins Costa	38,64	R\$ 41,62	R\$ 35,72	R\$ 38,67	R\$ 1.494,21
3.0	Rota 2 – Escola Municipal Maria Semedo de Andrade	40,29	R\$ 20,39	R\$ 16,15	R\$ 18,27	R\$ 736,10
4.0	Rota 3 – Escola Municipal Antonio de Freitas	81,75	R\$ 11,52	R\$ 9,20	R\$ 10,36	R\$ 846,93
TOTAL DIÁRIO						R\$ 3.805,49
TOTAL DO PERÍODO LETIVO: 163 DIAS						R\$ 620.294,94

CAROLINE PINTO FONSECA

Divisão de Transporte Escolar
Matrícula Funcional nº 5702



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA
ORDEM DE SÉRIE ANUAL: 001/2018

PROCESSO Nº 1124/2018

MÉDIA DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL (Óleo Diesel)			
Município	Valor Médio	Desvio Padrão	Total
Barra do Pirai	R\$ 3,653	R\$ 0,173	R\$ 3,826
Volta Redonda	R\$ 3,759	R\$ 0,080	R\$ 3,839
Barra Mansa	R\$ 3,679	R\$ 0,150	R\$ 3,829
Preço Médio			R\$ 3,831

Data Base: 11/02/2018 a 17/02/2018

Fonte de Pesquisa: Agência Nacional de Petróleo – ANP

Site: www.anp.gov.br

MÉDIA DE PREÇOS DE PNEUS (Referência: 295/80R 22,5)		
Fornecedor	Valor Unitário	Total
Magazine Luiza	R\$ 1.329,90	R\$ 1.329,90
Lojas Americanas	R\$ 1.291,19	R\$ 1.291,19
GBG Pneus	R\$ 1.400,51	R\$ 1.400,51
Preço Médio		R\$ 1.340,53

Data Base: Fevereiro de 2018

Fonte de Pesquisa:

Site: www.magazineluiza.com.br <acesso: 25/02/2018>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



Site: www.americanas.com.br <acesso: 25/02/2018>

Site: www.gbgpenus.com.br <acesso: 25/02/2018>

MÉDIA DE PREÇOS DE PROTETOR DE PNEUS (ARO 22,5)		
Fornecedor	Valor Unitário	Total
Mercado Livre – Vendedor 01	R\$ 27,00	R\$ 27,00
Mercado Livre - Vendedor 02	R\$ 24,90	R\$ 24,90
Mercado Livre – Vendedor 03	R\$ 26,50	R\$ 26,50
Preço Médio		R\$ 26,13

Data Base: Fevereiro de 2018

Fonte de Pesquisa: www.mercadolivre.com.br

MÉDIA DE PREÇOS DE RECAPAGEM (PNEU 295/80 R 22,5)		
Fornecedor	Valor Unitário	Total
Nale Pneu	R\$ 619,00	R\$ 619,00
Mercado Livre Vendedor 01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Mercado Livre Vendedor 02	R\$ 599,00	R\$ 599,00
Preço Médio		R\$ 656,00

Data Base: Fevereiro de 2018

Fonte de Pesquisa: Sites da Internet

Site: www.mercadolivre.com.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



MÉDIA DE PREÇOS DE CAMARA DE AR (PNEU 295/80 R 22,5)		
Fornecedor	Valor Unitário	Total
Mercado Livre Vendedor 01	R\$ 161,00	R\$ 161,00
Guaporé pneus	R\$ 101,61	R\$ 101,61
Big Tares	R\$ 146,08	R\$ 146,08
Preço Médio		R\$ 136,23

Data Base: Fevereiro de 2018
Fonte de Pesquisa: Sites da Internet
Site: www.mercadolivre.com.br



Você está em » [Home](#) » [Por Município](#) » [Posto por Município](#) »

Síntese dos Preços Praticados - BARRA DO PIRAI

Resumo I - Diesel RS/L

Relação de Postos pesquisados

- [Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra](#)

Período : De 11/02/2018 a 17/02/2018

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Posto Belvedere da Taquara Ltda.	Rodovia Lucio Meira Br 393, S/n Km 255,7	<u>Belvedere</u>	BRANCA	3,399	3,010	FOB	-	14/02/2018
Posto Zambeli Ltda	Rua Jose Alves Pimenta, 1616	<u>Matadouro</u>	BRANCA	3,489	-	-	-	14/02/2018
Posto Belvedere da Barra Ltda	Rodovia Lucio Meira - Br 393, Sn Km 255,600	<u>Belvedere da Taquara</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,650	-	-	-	14/02/2018
Posto de Combustíveis Gomes Figueiredo Ltda - Epp	Rua Franklin de Moraes, S/n Area A Box 1e2 80a Area B 80 B	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,780	3,205	CIF	-	14/02/2018
Posto Sao Vicente da Barra Ltda	Avenida Prefeito Arthur Costa, 988	<u>Muqueca</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,799	-	-	-	14/02/2018
Posto de Combustíveis Jalisco Ltda	Rua Angelica, 127	<u>Centro</u>	RAIZEN	3,800	-	-	-	14/02/2018

[Exportar](#)

PREÇO VENDA

MÉDIA	3,653
DESVIO PADRÃO	0,173
VALOR MÍNIMO	3,399
VALOR MÁXIMO	3,800

Data de Emissão : 25/02/2018

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em » [Home](#) » [Por Município](#) » [Posto por Município](#) »

Síntese dos Preços Praticados - VOLTA REDONDA

Resumo I - Diesel B5d

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 11/02/2018 a 17/02/2018

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Posto Independencia Ltda	Via Sergio Bagra, 720	<u>Ponte Alta</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,699	3,109	CIF	-	16/02/2018
Posto de Gasolina Camuri Ltda.	Rua Fernando Ferrari, 898 0	<u>Retiro</u>	IPIRANGA	3,720	3,290	CIF	-	16/02/2018
Posto Volta Redonda Ltda	Via Sergio Braga, 811	-	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,739	3,053	CIF	-	16/02/2018
Posto Beira Rio de Volta Redonda Ltda	Avenida Almirante Adalberto Barro Nunes, 3740 0	<u>Retiro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,739	-	-	-	16/02/2018
Aliança Volta Redonda Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Vinte e Tres, 08	<u>Vila Santa Cecilia</u>	IPIRANGA	3,899	-	-	-	16/02/2018

[Exportar](#)

PREÇO VENDA

MÉDIA	3,759
DESVIO PADRÃO	0,080
VALOR MÍNIMO	3,699
VALOR MÁXIMO	3,899

Data de Emissão : 25/02/2018

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em » [Home](#) » [Por Município](#) » [Posto por Município](#) »

Síntese dos Preços Praticados - BARRA MANSA

Resumo I - Diesel B5/A

Relação de Postos pesquisados

- [Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra](#)

Período : De 11/02/2018 a 17/02/2018

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Posto São Francisco de Assis Ltda.	Avenida Presidente Kennedy, 2457	Ano Bom	BRANCA	3,399	3,022	CIF	76 OIL	16/02/2018
Posto Nações Unidas Ltda.	Praca das Nações Unidas, 33 41	Ano Bom	IPIRANGA	3,599	-	-	-	16/02/2018
Posto de Abastecimento de Combustíveis Vila Nova Ltda	Rua Major Jose Bento, 2137	Vila Nova	ALESAT	3,655	3,162	CIF	-	16/02/2018
Aliança Serve Bem Comércio de Combustível Ltda	Avenida Francisco Villela de Andrade Neto, 224	Centro	BRANCA	3,699	-	-	-	16/02/2018
Auto Posto Trevo do Amparo Ltda - Epp	Rua Ary Kerner Thomas da Costa, 102	Amparo	ALESAT	3,750	3,115	CIF	-	16/02/2018
Aliança Center Comércio de Combustível Ltda.	Avenida Dr. Francisco Villela Andrade Neto, 13	Centro	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,799	-	-	-	16/02/2018
Posto de Gasolina Cotiara Ltda	Rodovia Presidente Dutra, S/n Km 273 - Sentido Rj - Sp	Cotiara	RAIZEN	3,849	-	-	-	16/02/2018

[Exportar](#)

PREÇO VENDA

MÉDIA	3,679
DESVIO PADRÃO	0,150
VALOR MÍNIMO	3,399

VALOR MÁXIMO 3,849

Data de Emissão : 25/02/2018

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Automotivo > Pneus carros aro a partir de 18

Pneu Aro 22.5 Pirelli Formula Drive 295/80R22.5 152/148M -

Código 793512900 | [Ver descrição completa](#) | Pirelli



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por [PneuStore](#)

de R\$ 1.477,67

por R\$ **1.329,90**

em 10x de R\$ 132,99 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Quem viu este produto, viu estes também



Pneu aro 22 drc d721 295/80r22.5 152/149...

de R\$ 1.665,56 por
R\$ 1.499,00

10x de R\$ 149,90 sem juros



Pneu Aro 22 Pirelli Formula Drive 275/80...

de R\$ 1.443,33 por
R\$ 1.299,00

10x de R\$ 129,90 sem juros



Pneu Aro 22.5 Kumho KRS02 255/70R22.5 14...

de R\$ 1.308,89 por
R\$ 1.178,00

10x de R\$ 117,80 sem juros



Pneu jk 295/80r22.5 jul1 liso 16l...

de R\$ 1.500,42 por
R\$ 1.443,68

12x de R\$ 120,31 sem jk

(<https://www.americanas.com.br/mapa-do-site>)
(<https://www.americanas.com.br>)

O que você quer agora? :



seja [prime](http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime) (http://www.americanas.com.br/hotsite/prime?chave=prf_0_hr_0_0_prime)

[oferta do dia](#)

peça seu cartão

livros de faculdade

baixe o a

< ([patagonia](#)) ([loja](#)) ([motivo/pneus](#))



([https://images-](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/26734/4/26734498_1SZ.jpg)

[americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/26734/4/26734498_1SZ.jpg](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/26734/4/26734498_1SZ.jpg))

Pneu Aro 22.5 Xbri 295/80r22.5 18pr 152/149m Robusto

([cod.26734497](#))

vendido e entregue por [xbri pneus \(/lojista/6889977000198\)](#)

R\$ 1.291,19

6x de R\$ 215,19 s/ juros [ver parcelas](#)

[comprar \(/garantia/26734497?buyboxfield=&buyboxtoken=&condition=new&of](#)

Calcular frete e prazo

ok

quem viu este produto, viu também

Pneu Continental Aro 22,5" 275/80 R22,5 149/146l - Hdr2 16l Borrachudo



R\$ 1.841,22

10x de R\$ 184,12 sem juros

([produto/16171587?DCSext.recom=RR_item_page.r1-CategorySiloedViewCP&nm_origem=rec_item_page.r1-CategorySiloedViewCP&nm_ranking_rec=1](#))

Olá, visitante
Entre - Cadastre-se

Home · Meus Pedidos · Meu Cadastro · Nossas Lojas · Fale Conosco

Meu Carrinho:
0 produtos



Ex. 175 70 R13 ou 1000x20

TELEVENDAS
(21) 3032-1960
Seg. a Sex. 08h às 19h

PNEU · Pneus por Aro · Pneus por Marcas · Pneus por Medidas · Rodas Automotivas · Acessórios para Carro · Calota · Protetor e Câmara de Ar · Peças para Moto

Linha ▾ Largura ▾ Altura ▾ Aro ▾ MARCA ▾ MODELO ▾ ANO ▾ VERSÃO ▾

GBG Pneus > PNEU > Pneu Carga e Caminhão



Pneu Firestone Aro 22,5 295 80 R22,5 D300 Dayton 152/148M 16 Lonas

Pneu 295 80 R22,5

Firestone

FRETE GRÁTIS SP

Cód: PFI22529580H
Avalie este produto

~~R\$ 1.659,90~~

R\$ 1.489,90

Em 10x sem juros no cartão de R\$ 148,99

R\$ 1.400,51 à vista
com 6% de desconto

Quantidade

- +

COMPRAR



4.5

TRUSTEDCOMPANY

500x500

* Imagem meramente ilustrativa

G+

Comprar

Nossos Serviços:

Retirada em nossas lojas
Entrega p/ todo o Brasil
Tele vendas Especializado

Veja nesta página:

- ▶ Descrição
- ▶ Opinião dos clientes

Pagamento à vista

Cartão de Crédito 6% R\$ 1.400,51
Pagamento com 2 cartões de créditos 6% R\$ 1.400,51

Calcule o frete e o prazo de entrega:

não sei o cep
Valor do frete para compra de 1 unidade.
Para mais quantidades, veja valor no carrinho.

Se preferir, retire seu pedido na loja. Saiba como.

Pagamento parcelado:

Parcelas	Valor	Juros	Desc. de 6%
1x	R\$ 1.400,51	sem juros	c/ desc. de 6%
2x	R\$ 744,95	sem juros	
3x	R\$ 496,63	sem juros	
4x	R\$ 372,48	sem juros	
5x	R\$ 297,98	sem juros	
6x	R\$ 248,32	sem juros	
7x	R\$ 212,84	sem juros	
8x	R\$ 186,24	sem juros	
9x	R\$ 165,54	sem juros	
10x	R\$ 148,99	sem juros	

COMPRE PNEUS ONLINE OU PELO TELEVENDAS E RECEBA MONTAGEM GRÁTIS EM NOSSAS LOJAS

* Válido para pneus de passeio, pick-up e van.
A montagem de pneus run flat e/ou blindados é cobrada à parte na loja.

(21) 3032-1960 (21) 99873-5088
Segunda a Sexta 08:00 às 19:00

Pneu Firestone Aro 22,5 295 80 R22,5 D300 Dayton 152/148M

BENEFÍCI

Estabilidade
- A carcaça c
resistência d
largura do pn

Televendas
(21) 3032-1960
De Seg. a Sex
08:00 - 19:00

Frete Grátis
para SP acima de R\$999,00
ou retirada em nossas lojas
VÁLIDO ATÉ 28/02/2018



gulos retos, essa estrutura é que dá a e e conforto ao pneu. Quanto maior a trapar ou perder a tração em curvas.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

  Aproveite o seu benefício de frete grátis

[Categorias](#) [Lojas oficiais](#) [Seu histórico](#) [Suas compras](#) [Vender](#)

[Cadastre-se](#) [Entre](#) [Contato](#) 

Você também pode se interessar: volante esportivo - acessórios carro - adesivos carro - escapamento esportivo - bateria estacionária

[Voltar a lista](#) [Acessórios para Veículos](#) [Acessórios de Carros](#) [Exterior](#) [Outros](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo

Protetor De Câmara De Ar Gaflex Aro 22,5 Caminhões E Máquina

R\$ 27

 5x R\$ 5⁹⁰ sem juros

[Mais informações](#)

 Entrega a combinar com o vendedor
São Paulo
[Consultar frete](#)

Quantidade:

1  

[Comprar agora](#)

 Comprar na entrega, recebe o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

 Você ganha 15 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor



R\$ 200

Pneu Traseira 120/90-17 Meddori Vicer



R\$ 166

Pneu Moto 110/90-17 Meddori Vicer



R\$ 300

Pne De Pneu Xre 200 120/80-18 E 90/90-21



R\$ 247

Pneu Trase Nomad 130

[Ver todos os anúncios](#)

Características

Marca:
GA Flex

Modelo:
Aro 22,5

Protetor para Câmara de Ar aro 22,5 GA Flex.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

[Meios de pagamento e promoções](#)

[Garantia](#)

Tem dúvidas?

Estas informações ajudarão você a encontrar o que busca.

Informação sobre o vendedor

 Localização
São Paulo, São Paulo

Este vendedor ainda não tem vendas suficientes para ter a reputação calculada

Peque com o Mercado Pago que o seu dinheiro estará 100% protegido.

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro.

Garantia do vendedor

Garantia GA Flex

[Saiba mais sobre garantia](#)

Meios de pagamento

Ou pergunte ao vendedor

Escreva uma pergunta...

Perguntar

Pague em até 5 parcelas sem juros!

Cartões de crédito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Formas de entrega

Envio a combinar com o vendedor

Localizado em São Paulo (São Paulo)

Saiba mais sobre as formas de envio



Publicidade

Anúncio #971215949 [Faça uma denúncia](#)

Quem viu este produto também comprou



R\$ 22

4x R\$ 6 sem juros

Protetor De Câmara De Ar Filtro
Aro 22 Caminhões E Máquinas



R\$ 20

3x R\$ 6 sem juros

Protetor De Câmara De Ar Filtro
Aro 20 Caminhões E Máquinas

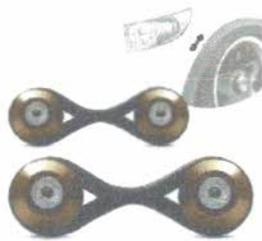


R\$ 17

3x R\$ 6 sem juros

Protetor De Câmara De Ar Filtro
Aro 16 Caminhões E Máquinas

Anúncios patrocinados [Anúncio aqui](#)



R\$ 26

Kit de Parafusos Quick
Re-caso Cinto Valeo - 10 unidades



R\$ 250

Plástico De Cangaia A - Ano 25
Nova



R\$ 25

Adesivo Luminoso para Lâmpada Tuning
Faixa Carbone 40 - 1,20m X 1



R\$ 12

Valvula Para Pneu's Sem
Câmara De Ar Mudeo-Rico



R\$ 17

Insulador
- Espuma

Quem comprou este produto também comprou



R\$ 59

12x R\$ 5

Faixa Refletiva Paradoque
Caminhaoneteis 3M Unigra

ORIGINAL 3M



R\$ 52

10x R\$ 5

Plástico De Faixa Refletiva De
Paradoque - 2,4m X 10 cm



R\$ 30

6x R\$ 5

Capo Para Rota Contato
Sem Fluido - 120 Unidades



R\$ 139

12x R\$ 13

Lanterna Traseira Lan Stada
2014 2015 70/G Unigra Nova

R

6x

50
10

[Mais informações](#)

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Políticas de privacidade](#) [Contato](#)

Copyright © 1999-2018 Ebwize.com.br LTDA

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003 - Boinas, Osasco/SP - CEP 06253-903 - Empresa do grupo Mercado Livre

[Baixe grátis o App do Mercado Livre!](#)



TIRES



Principal > PROTETOR PARA PNEU DE CARGA AR...

PROTETOR PARA PNEU DE CARGA ARO 22,5 RALFLEX

CÓDIGO DO PRODUTO: 508





POR R\$24,90

OU **6X SEM JUROS R\$4,15**

 Confira as formas de pagamento

QTD: 1

Comprar

 Produto destinado ao consumidor final.

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região Não sabe o seu CEP? [Clique Aqui.](#)

CEP:

Calcular

GOSTOU?
COMPARTILHE:



 LISTA DE DESEJOS

 COMPARAR

Especificações do produto

Ralflex

Categoria	Primeira linha
Espessura (mm)	6
Furo	Central / Lateral

Avaliações

0,0 *Avaliação média deste produto*

Faça sua avaliação

Não há comentários para este produto.

Dúvidas frequentes

Faça sua pergunta

Tags: Aro, RALFLEX, Protetores, Protetor, 22.5,

CENTRAL DE ATENDIMENTO

De segunda à quinta-feira das 8h às 18h e as sextas-feiras das 8h às 17h

 Telefone 0800.888.1001 / (11) 3933-2626

 Skype Bigtires_pneus

 WhatsApp (11) 97024-1937

• [Dúvidas Frequentes](#)

- Mapa do site
- Marcas
- Fabricantes
- Promoções
- Nos ligamos para você

CATEGORIAS

AGRICOLA

BICICLETA

MEUS DADOS

- **CARGA** Minha Conta
- Histórico de Pedidos
- **CARRO** Lista de Desejos
- Newsletter

CÂMARAS DE AR

OTR

INSTITUCIONAL

INDUSTRIAL

- A empresa

MOTO

- Blog

QUADRIGLO

- Revendedores

PROMOÇÃO PEÇA ÚNICA

 ENTRAR

BIG TIRES - SUA LOJA DE PNEUS ONLINE! © 2014

RUA MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 577 LIMÃO - SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP 02712-140 CNPJ:

 CADASTRE-SE

57.460.644/0001-80

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Aproveite o seu benefício de frete grátis

Categorias

Lojas oficiais

Seu histórico

Suas compras

Vender

Cadastre-se

Entre

Contato



acessorios para caminhões, volante esportivo, acessórios carro, adesivos carro, bateria de carro, bateria estacionária

[Voltar à lista](#)

[Acessórios para Veículos](#)

[Acessórios de Carros](#)

[Externo](#)

[Adesivos](#)

[Outros](#)

[Emblemas](#)

[Compartilhar](#)

[Vender um igual](#)



Novo - 24 vendidos

Protetor De Câmara De Ar Fitão Aro 22,5 Caminhões E Carretas



R\$ 26⁵⁰

5x R\$ 5^{xx} sem juros

[Mais informações](#)



Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio

[Calculador de frete](#)



Devolução grátis por 7 dias

A partir da data que receber o produto

Quantidade:

1



[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Compre com certeza, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro

Você compra 13 Mercado Pontos

Mais anúncios do vendedor



R\$ 10

Capelinha Mofo De Centro Roda Tempa



R\$ 10

Capelinha Mofo De Centro Roda Tempa



R\$ 10

Capelha Mofo Tempa Centro Da Roda



R\$ 11

Capelha Mofo Roda Nord

[Ver todos os anúncios](#)

Clique aqui:



Grupo Cardanha

A maior Loja de Acessórios Automotivos da INTERNET!

Informação sobre o vendedor



Localização

São Paulo, São Paulo



MercadoLider Gold

É um dos melhores sites!

4338

vendas nos últimos 4 meses



Presta um bom atendimento



Entrega os produtos dentro do prazo

[Ver mais dados sobre o vendedor](#)

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia Total - Os melhores produtos do BRASIL por um preço justo!

[Saiba mais sobre garantia](#)

Aqui você encontra **PRODUTOS**
com até 70% de Desconto !!!



Descrição do PRODUTO

Protetor para Câmara de Ar aro 22,5 - Aplicação Original: Pneu 275/80R22,5 |

29520R22,5 | —

Peso aproximado: 2,365 gramas

Descrição:

É uma sede protetora feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das irregularidades da roda, das falhas na região do talão do pneu,

defeitos ou danos causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.

Principais Funções:

1. Proteger as câmaras de ar contra pedras, danos e swank, causados pela ação com a roda e o talão do pneu.
2. Aumentar a vida útil das câmaras de ar e do pneu, proporcionando melhor relação custo-benefício.
3. Proteger contra o superaquecimento da roda.

*A imagem do produto é meramente ilustrativa. As características do produto podem sofrer alterações pelo fabricante sem aviso prévio.

Exija Qualidade

Meios de pagamento

Pague em até 5 parcelas sem juros!

Cartões de crédito

Boleto bancário

[Conheça outros meios de pagamento](#)

Formas de entrega

Frete com o Mercado Envios.

É o serviço do Mercado Livre que permite que você receba os seus produtos de forma rápida e segura.

[Saiba mais sobre as formas de envio](#)

As Lojas do Grupo Cardanha

Atuamos em vários setores do Mercado. A 17 anos oferecendo sempre um atendimento transparente e profissional. Negociamos em Grandes Quantidades para proporcionar os melhores preços e qualidade em nossos produtos.

São mais de 10 mil itens em estoque, para atender prontamente a você cliente que é a nossa razão de existir.

Confira nossos Preços e Condições no MERCADO LIVRE.

COMPROVE NOSSAS QUALIFICAÇÕES !



Como Comprar (passo a passo)

Para **COMPRAR** em nossa empresa é muito fácil:

1. Escolha a Quantidade Desejada
2. Pergunte o valor do frete para o vendedor no campo das **PERGUNTAS**, ou acesse os **LINKS** de cálculo e na descrição à cima.
3. Coloque **ENTREGAR EM MEU ENDEREÇO**.
4. Preencha o valor referente a opção escolhida de envio **PAC / SEDEX** ou **ENCOMENDA ECONÔMICA**.
5. Na tela de **FORMAS DE PAGAMENTO**, você terá acesso a todas as opções para escolher.
6. Basta confirmar se está tudo ok e clicar em **CONFIRMAR**.

Quantidade



Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custos prazo de envio

Meios de pagamento e promoções

Garantia

Tem dúvidas?

Estes ícones ajudam a encontrar o que precisa. Clique no ícone que quiser.

Ou pergunte ao vendedor

Escreva uma pergunta...

Perguntar

Tempo aproximado de resposta 12 minutos

Últimas perguntas

Qual a marca das câmaras amigo?

fixen 28/2/2018 09:32

Preciso de 3 de cada

///// consigo fazer por R\$ 89,00 cada câmara de ar...daí consigo fazer um anúncio para comprar todas juntas e não pagar frete. 27/2/2018 19:52

Boa tarde amigo Vc tem TB a câmara 275? Se tiver tem como fazer um link com os dois produtos?

///// boa tarde... quantas peças de cada? 27/2/2018 18:10

Ola Amigo, Vc tem um link de anúncio com 1 protetor de 22,5 + 1 camara para pneu 295?? Obrigado

///// bom dia... segue o link https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-960206557-kit-01-cmaras-de-ar-29580r225-e-01-protetores-aro-22-_JM 11/1/2018 10:04

boa noite colega, qual o valor do frete para o cep 08072217

///// Quantas unidades? 25/12/2017 21:55

boa noite colega, qual o valor do frete para o cp 08072217

///// Quantas unidades? 25/12/2017 21:55

boa noite colega, qual o valor do frete para o cep 08072217

///// Quantas unidades? 25/12/2017 21:55

Bom dia, qual o preço 10 câmaras e 10 protetores 295 e o frete para 28860000 obrigado.

///// Cada camara de ar sai por 98,00\$ 21/11/2017 16:24

Vou olhar. E te falo

///// combinado. 27/10/2017 09:55

Assim. A roda e sem câmara. Eu quero colocar com câmara. Devido a mesma ter problemas de vazamento. Mas a sai da do bico de roda com. E sem são diferentes. Ou não. Cabe normal

////// nossos clientes que fazer essa mudança de sem câmara pra câmara de ar ... eles cortam o talão do pneu e fazer a instalação da câmara com este protetor... agora tecnicamente não sei lhe dar informações. 27/10/2017 08:33

[Ver mais perguntas](#)

Zap: #795834255 [Faça uma denúncia](#)

Quem viu este produto também comprou



R\$ 2

Faixa Refletiva P/ Caminhões, Ônibus, L Van's (Preto-Orate)



R\$ 18

3x R\$ 6 sem juros

Kit 5 Emblemas Chave (Carro/Tric. Logo VW Azul 15mm)



R\$ 79

12x R\$ 7 sem juros

Soleira Premium Honda New Civic 2007-2015 Fit 8 Pox



R\$ 31

6x R\$ 5 sem juros

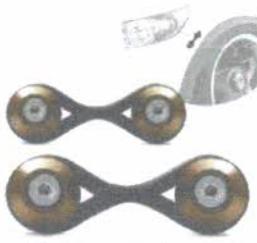
Faixa Refletiva 3m Original Caminhão Carro Ônibus Van

R

12

Preço

Anúncios patrocinados [Anuncie aqui](#)



R\$ 26

Eixo Parafusado Quic Reuso C/ro Velho Restaurado



R\$ 250

P. Motor De Sâmar A - Ano 25 Novo



R\$ 10

União Spray Lim Geral Automove - Sabonê - 300ml 1x



R\$ 25

Acos Vo Lixo o Jermênto Tuning Filtro Carvão 4d - 150m X

R

Ve

Co

[Mais informações](#)

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Políticas de privacidade](#) [Contato](#)

Copyright © 1999-2018 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 | Av. das Nações Unidas, nº 2.003, Brooklin - Osasco/SP - CEP 06233-900 - empresa do grupo Mercado Livre

[Baixe grátis o App do Mercado Livre!](#)



CAMINHÕES E ÔNIBUS

VOCÊ ESTÁ EM: HOME / CAMINHÕES E ÔNIBUS / PNEU RECAPADO (SEMI NOVO)



Pneu 275/80 r22,5 liso - recapagem semi nova

Cód. do Produto: AD050B9

Avalie este produto

Pneu 275/80 r22,5 liso - recapagem semi nova com cerca de 75% a 90% de borracha.

De R\$ 649,00 por

R\$ 619,00

1 x R\$ 619,00 sem juros

[ver parcelas](#)

Economia de R\$ 30,00

QUANTIDADE 1

COMPRAR

Entrega Prevista
imediate

Curtir 3 pessoas curtiram isso. Seja o primeiro de seus amigos.

Twitter

Salvar

PEDIR DE PRESENTE

RECOMENDAR

Características do produto Opinião dos clientes

IMPORTANTE! Em respeito aos nossos clientes, segue informações exatas a respeito deste pneu.

O pneu descrito no anúncio é de primeira ou segunda recapagem com DOT que varia de ano 12 ao 16. Veja algumas informações importantes a respeito deste produto:

MARCAS: marcas nacionais como Goodyear, Michelin, Pirelli, Continental, Bridgestone, Formula dentre outras marcas e marcas importadas.

DOTs: os pneus variam de ano 12 ao ano 16.

CONCERTOS: os pneus podem conter concertos na banda de rodagem (por furo na banda) mas não na lateral do pneu (ombro do pneu).

PROCESSO DE RECAPAGEM: a frio com banda usada (bandeira).

CUSTO X BENEFÍCIO: este pneu apresenta um excelente custo benefício, tendo em vista que tem aproximadamente a mesma quantidade de borracha do 1 pneu de recapagem nova. Lembrando que um pneu de recapagem nova pode variar de 12, 14 ou 16mm de sujo (borracha). Nosso pneu tem entre 10mm e 14mm de borracha.

Caso tenha alguma dúvida quanto ao pneu, vamos nos sentir muito honrados em receber um contato de sua parte para lhe prestarmos todas as informações referente a este pneu. TELEVENDAS (31)2524-3454

NEWSLETTER Cadastre seu e-mail e receba novidades e promoções.

Informe seu e-mail

CADASTRAR

ATENDIMENTO

Central do Cliente
Meus Pedidos
Fale Conosco

INSTITUCIONAL

Quem Somos

DÚVIDAS

Este site é seguro?
Garantia de recapado SEMI
NOVO
Entregas
Pagamento
Trocas e Devoluções
Dúvidas Frequentes

SIGA-NOS



SEGURANÇA



Nale Comércio de Pneus - CNPJ 22.933.272/0001-87 Endereço: Rua Rio Paranaguá 875 loja 01 Bairro Novo Riacho / Contagem - CEP 32.280-300
Contato: (31)25243454 - (31)973496622

UOLhost

powered by jet

Buscar produtos, marcas e muito mais...

  Aproveite o seu benefício de frete grátis

[Categorias](#) [Lojas oficiais](#) [Seu histórico](#) [Suas compras](#) [Vender](#)

[Cadastre-se](#) [Entre](#) [Contato](#) 

[Você também pode se interessar:](#) [volante esportivo](#) [acessorios carro](#) [adesivos carro](#) [bateria de carro](#) [retrovisor esportivo](#)

[Voltar à lista](#) [Acessórios para Veículos](#) [Pneus](#) [Pneus para Carros](#) [Aro 22.5](#) [295](#) [80](#) [Outras Marcas](#) [Compartilhar](#) [Venda grátis um igual!](#)



Usado

**Pneus 295/80 R22,5 -
Recapado Banda Semi
Nova Tração 12x S/j** 

R\$ 750

 12x R\$ 62⁹⁰ sem juros

[Mais informações](#)

 [Entrega a combinar com o vendedor](#)
São Paulo
[Consultar frete](#)

Quantidade:

1  

[Comprar agora](#)

 [Compre com segurança, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.](#)

Mais anúncios do vendedor



R\$ 599

Pneus 1000x20 -
Recapado Banda Semi



R\$ 599

Pneus 295/80 - 275/80 -
300x20 - Recapado



R\$ 700

Pneus 295/80 -
Recapado Banda Semi



R\$ 700

Pneus 1100 -
Recapado

[Ver todos os anúncios](#)

Características

Marca:

Michelin, Bridgestone,
GoodYear, Continental, Pirelli,
Importados, etc

Modelo:

295/80, 275/80, 1100x22 Etc

Diâmetro da roda:

22.5

ATENÇÃO: PARA REALIZAR A COMPRA EM 12X SEM JUROS O VALOR AUMENTA 100\$, FICANDO R\$ 700,00 LISO E R\$ 750,00 BORRACHUDO

(O VALOR DE \$599 LISO E \$650 BORRACHUDO,

Informação sobre o vendedor

 [Localização](#)
São Paulo, São Paulo

Este vendedor ainda não tem vendas suficientes para ter a reputação calculada

Pague com Mercado Pago que o seu dinheiro estará 100% protegido.

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro.

[Saiba mais sobre garantia](#)

Meios de pagamento

Pague em até 12 parcelas sem juros!

SOMENTE AVISTA E FORA DO MERCADOLIVRE)

VENDO PNEUS RECAPADO BANDINHA USADA COM 80 A 90% DE BORRACHA

ÓTIMO CUSTO BENEFÍCIO PARA O CAMINHONEIRO

Temos todas medidas:

- 295/80 liso e borrachudo
- 275/80 liso e borrachudo
- 1000x20 somente liso
- 1100 liso e borrachudo
- 900 liso e borrachudo

PNEUS RECAPADOS A FRIO COM 80% A 90% DE BORRACHA!!

* Pneus Recapados Banda usada *

Um ótimo custo-benefício para você caminhoneiro, pneus oferecem

*CARCAÇAS EXCELENTES SEM CORTES (ANALISADA) COM DOT 2013 EM DIANTE, SENDO AS MARCAS MICHELIN, BRIDGESTONE, GOODYEAR, CONTINENTAL E IMPORTADAS..!

PREÇOS AVISTA (POR FORA):

R\$ 600 LISO!

R\$ 650 BORRACHUDO!

PREÇOS NO CARTÃO EM 3X SEM JUROS (POR FORA)

R\$ 640 LISO!

R\$ 690 BORRACHUDO

PREÇOS MERCADOLIVRE (ATÉ 12X SEM JUROS)

R\$ 700 LISO

R\$ 750 BORRACHUDO

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

[Meios de pagamento e promoções](#)

[Garantia](#)

Tem dúvidas?

Leia, abra e responda as perguntas que você quiser fazer.

Ou pergunte ao vendedor

Escreva uma pergunta...

Perguntar

[Cartões de crédito](#)

[Boleto bancário](#)

[Conheça outros meios de pagamento](#)

Formas de entrega

[Envio a combinar com o vendedor](#)

[Localizado em São Paulo \(São Paulo\)](#)

[Saiba mais sobre as formas de envio](#)

Novo ASX 2018

Mitsubishi Kettei e Suzuki Akari

Mitsubishi ASX com Motor Mivec 2.0i em
Promoção de R\$102.490 por Apenas R\$99.900



WEBSITE



ROTAS

Publicidade

Últimas perguntas

cep-41613058

QUAL O SEU CONTATO?

Não tem como passar aqui, olhe meus outros anúncios no ml que você acha. Att
M.E PNEUS - 08/2/2018 16:56

Anúncio #974005208 [Faça uma denúncia](#)

Quem viu este produto também comprou



R\$ 1.860

12x R\$ 155 sem juros

Pneu Bridgestone Aro 22,5
295/80 R22,5 152/148 - R750



R\$ 1.631

12x R\$ 136 sem juros

Pneu Continental Aro 22,5
275/80 R22,5 149/146 - H22



R\$ 916

12x R\$ 76 sem juros

Pneu Bridgestone 215/75R15
M814 - 26-124m - 121 One Side



R\$ 73

12x R\$ 6 sem juros

Kit Farol LED Miha Classe 2000
2001 2002 Classe C 2003 A

Anúncios patrocinados [Anuncie aqui](#)



R\$ 100

Barragem de Duroado



R\$ 1

Válvula Para Pneus Sem
Câmara (Bico) T11+



R\$ 579

Pneu 205/50/20 Maxxis (Novo)
Flete Grátis - N.º Em 12x 5%



R\$ 579

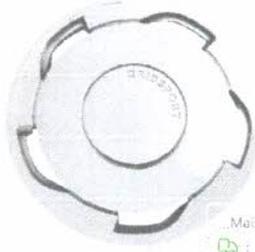
Pneu Novo Maxxis 265/50/20+
Flete Grátis - N.º Em 12x 5%

Quem comprou este produto também comprou



Trabalhe conosco [Termos e condições](#)
 Copyright © 2019 Mercado Livre. Todos os direitos reservados.
 CNPJ nº 07.042.871/0001-90 - São Paulo, SP - CEP 06233-903

R\$ 329
 12x R\$ 27 sem juros
 Pneu 105/55r15 Deinde Dhz 75v



[Políticas de privacidade](#) [Contato](#)
 Mais informações

R\$ 56
 10x R\$ 8 sem juros
 Jogo Calota Debita Aro 14 Ww Go. Por Sev Voy - ox Preto - 4pc



R\$ 599
 12x R\$ 50 sem juros

Por Favor Comprar F1000 F4000 87 88 89 90 91 92 Original



3D

R\$ 60 [Baixe grátis o App do Mercado Livre](#)
 12x R\$ 6

Capa Pinça De Freio Brembo 3r 4 Pos Honda Vw Ford Citr C

R\$ 15
 3x R\$ 5

Moldura Hiak Sw

Buscar produtos, marcas e muito mais...

  Aproveite o seu benefício de frete grátis

[Categorias](#) [Lojas oficiais](#) [Seu histórico](#) [Suas compras](#) [Vender](#)

[Cadastre-se](#) [Entre](#) [Contato](#) 

Você também pode ver: [ferramentas](#) [volante esportivo](#) [bateria de carro](#) [retrovisor esportivo](#) [escapamento esportivo](#) [bateria estacionária](#)

[Voltar à lista](#) [Acessórios para Veículos](#) [Pneus](#) [Pneus para Carros](#) [Aro 22.5](#) [295](#) [180](#) [Outras Marcas](#) [Compartilhar](#) [Venda grátis um igual!](#)



Usado - 75 vendidos

Pneu 295 E 275 Recapado Banda Usada Semi Nova



R\$ 599

 12x R\$ 49⁹⁰ sem juros

[Mais informações](#)

 [Entrega a combinar com o vendedor](#)

São Paulo

[Consultar frete](#)

Quantidade:

1  

[Comprar agora](#)

 [Comprar na entrega](#), recebe o produto que
está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Anúncios patrocinados que podem te interessar



R\$ 100

[Borracharia Dinâmica](#)



R\$ 1

[Valvula Para Pneu Semi
Carro \(Uico\) 1414](#)



R\$ 1.5

[Pneu 275
Gele Lider](#)

Características

Diâmetro da roda:
22.5

Construção:
Radial

ATENÇÃO: PARA REALIZAR A COMPRA EM 12X SEM JUROS O VALOR AUMENTA 100\$, FICANDO R\$ 700,00 LISO E R\$ 750,00 BORRACHUDO

Informação sobre o vendedor

 **Localização**
São Paulo, São Paulo

18

vendas nos
últimos 5 anos.



Não fornece
um bom
atendimento



Entrega os
produtos
dentro do
prazo

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro.

Garantia do vendedor

30 dias contra defeitos de fabricação

[Saiba mais sobre garantia](#)

Meios de pagamento

(O VALOR DE \$599 LISO E \$650 BORRACHUDO,
SOMENTE AVISTA E FORA DO MERCADOLIVRE)

***VENDO PNEUS RECAPADO BANDINHA USADA COM
80 A 90% DE BORRACHA***

ÓTIMO CUSTO BENEFÍCIO PARA O CAMINHONEIRO

Temos todas medidas:

- 295/80 liso e borrachudo
- 275/80 liso e borrachudo
- 1000x20 somente liso
- 1100 liso e borrachudo
- 900 liso e borrachudo

PNEUS RECAPADOS A FRIO COM 80% A 90% DE
BORRACHA!!

* Pneus Recapados Banda usada *

Um ótimo custo-benefício para você caminhoneiro, pneus
oferecem

*CARCAÇAS EXCELENTES SEM CORTES (ANALISADA)
COM DOT 2013 EM DIANTE, SENDO AS MARCAS
MICHELIN, BRIDGESTONE, GOODYEAR, CONTINENTAL E
IMPORTADAS..!

PREÇOS AVISTA (POR FORA):

R\$ 600 LISO!

R\$ 650 BORRACHUDO!

PREÇOS NO CARTÃO EM 3X SEM JUROS (POR FORA)

R\$ 640 LISO!

R\$ 690 BORRACHUDO

PREÇOS MERCADOLIVRE (ATÉ 12X SEM JUROS)

R\$ 700 LISO

R\$ 750 BORRACHUDO

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Meios de pagamento e promoções

Garantia

Tem dúvidas?

Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca

Ou pergunte ao vendedor

Pague em até 12 parcelas sem
juros!

Cartões de crédito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Formas de entrega

Envio a combinar com o vendedor

Localizado em São Paulo (São Paulo)

Saiba mais sobre as formas de envio

Pneus RJ a partir R\$ 85, - 10X Sem juros 
nos cartões*
Top Car Pneus

Pneus nacionais e importados. Grátis
Alinhamento. Atendimento online neste site



WEBSITE



RTAS

Publicidade

Escreva uma pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas

qual o valor do frete para o cep 38500000

qual o valor do frete para o cep 38500000

qual o valor do frete para o cep 38500000

Simões Filho a 15 km de Salvador..

opa pela distância compense vc pegar 4 unidade ok valor 400 reais 25/2/2018 22:01

2 und - 295/80/22.5 lizos para Cep-43.700-000... R\$??

opa beleza aonde fica 25/2/2018 21:24

Boa noite como faço pra comprar por fora?? queria 10

opa beleza sim pega contato aí nas fotos ..ou outros anúncios 25/2/2018 21:24

É propaganda enganosa então?? No teu anúncio fala R\$599,00 em 12 vezes. Parcelamento sem acréscimo!!

Vc ler anúncio primeiro..ok.. até fim.. certo. lá esta falando sobre taxa..ok 20/2/2018 22:06

Posso pagar em 12 vezes?

Sim ok pelo MercadoLivre.. so valor vai pra 700 reais ok pois 100 reais taxa MercadoLivre...se vc fechar ..eu ja faço contação frete ja mando amanhã mesmo ou até quinta feira..ok.. 20/2/2018 22:03

Boa noite amigo, vou precisar de 12 pneus, vai conseguir entregar em Pinhais PR?

opa beleza amigo sim...entrego... qual forma de pagamento... posso cotar frete..??? 20/2/2018 22:00

Estou em Pinhais, Paraná.

[Ver mais perguntas](#)

Anúncio #736544173 [Faça uma denúncia](#)

Quem viu este produto também comprou

 <p>Anúncios de pneus usados</p>	 <p>Anel de aço</p>		<p>27W x 2</p> 	 <p>\$ 70 R\$ 6</p>
<p>R\$ 100 Remache para (buzado)</p>	<p>R\$ 1 Válvula Para Pneu 5cm Câmara (bico) F44</p>	<p>R\$ 1.589 Pneu 275 60 20 Yokohama (Genlandai Go 5.15x A)</p>	<p>R\$ 320 Rodas Aço 22 5 10 Foros Para Pneu 275 Camioncaminhão</p>	<p>R Jogo de Gr</p>

Quem comprou este produto também comprou

				
<p>R\$ 399 12x R\$ 33 sem juros Pneu 205/55/16 Bridgestone Turanza Eco 300 31v Civic Corolla</p>	<p>R\$ 1.849 12x R\$ 154 sem juros Jogo De Roda Aço 17 Ferrar Rocker Zc 17v Grite</p>	<p>R\$ 122 12x R\$ 10 sem juros Kit Fechadura Guia Porta-Carret lateral Besta Gs 98 A 04</p>	<p>R\$ 40 6x R\$ 7 Lona Fria Boses Corsa 1994 Sistema Vargu Gs 1415 x</p>	<p>R 12x R\$ 6 Sistema Vargu Gs 1415 x</p>

Mais informações ^

Trabalhe conosco | Termos e condições | Políticas de privacidade | Contato

Copyright © 1999-2013 Ebazar.com.br LTDA

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 | Av. das Nações Unidas, nº 3.005, Belfini, Osasco/SP - CEP 06233-903 | Empresa do grupo Mercado Livre®

📲 Baixe grátis o App do Mercado Livre!

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Aproveite o seu benefício de frete grátis

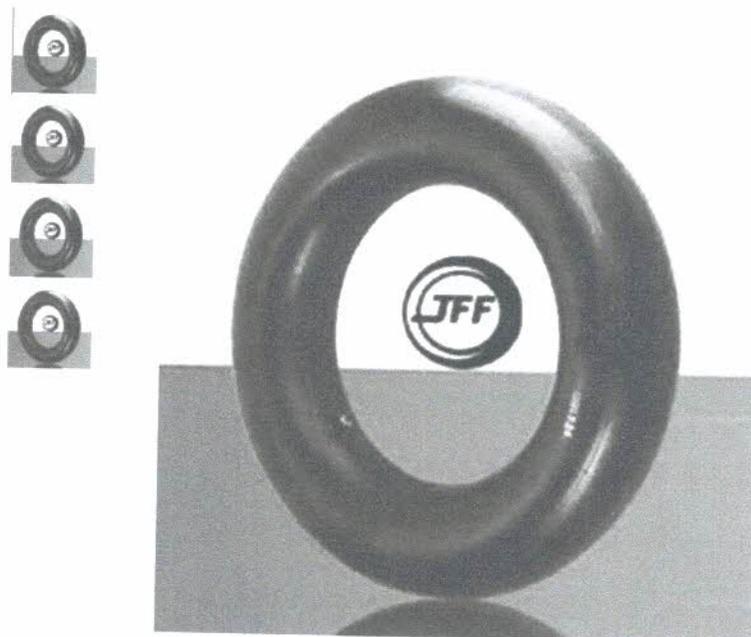
Categorias Lojas oficiais Seu histórico Suas compras Vender

Cadastre-se Entre Contato

Você também pode gostar: volante esportivo - acessórios carro - adesivos carro - alarme position - retrovisor esportivo

Voltar à lista Acessórios para Veículos Peças Automotivas Outros

Compartilhar Vender um igual



Novo

Camara De Ar 2.95/80-22.5 - Para Pneus 2.95 80 R-22.5

R\$ 161⁵⁸

12x R\$ 15³⁵

Mais informações

Entrega a combinar com o vendedor Três Pontas, Minas Gerais Consultar frete

Quantidade:

1

Comprar agora

- Compra Garantida: Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro
- Você ganha 80 Mercado Pontos

Mais anúncios do vendedor



R\$ 779

Pneu Aro 18 Michelin 265/70 R16 1121 T+LTX



R\$ 438

Pneu Aro 15 Bridgestone 185/55 16



R\$ 1.335

Pneu Aro 18 Pirelli Scorpion Lt 235/85



R\$ 521

Pneu Aro 16 205/60 R16

Ver todos os anúncios

CAMARA DE AR 2.95/80-22.5 - para pneus 2.95 80 R-22.5

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Meios de pagamento e promoções

Garantia

Tem dúvidas?

Estas dicas ajudarão você a encontrar o que busca

Ou pergunte ao vendedor

Escreva uma pergunta...

Perguntar

Informação sobre o vendedor

Localização Três Pontas, Minas Gerais

62 vendas no último ano

Não fornece um bom atendimento

Entrega os produtos com atraso

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

07 dias

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Cartões de crédito

Últimas perguntas

- Qual medida de aro que esta camera serve?
- Boa tarde. Aro 22.5 e de caminhão amigo. Estamos aguardando sua compra. Atenciosamente Auto peças Castro 20/1/2018 11:15
- serve pneu 295/30/18?
- Boa tarde! Nao serve não amigo, Att Auto Peças Castro 09/8/2017 16:10

Pague em até 24x!

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Formas de entrega

Envio a combinar com o vendedor

Localizado em Três Pontas (Minas Gerais)

Saiba mais sobre as formas de envio

Novo ASX 2018

Mitsubishi Ketter e Suzuki Akari

Mitsubishi ASX com Motor Mivec 2.0L em
Promoção de R\$102.490 por Apenas R\$99.900



WEBSITE



ROTAS

Publicidade

Anuncie #818715769

Faça uma denúncia

Anúncios patrocinados

Anuncie aqui



R\$ 320

Roda Arô 22.5 10 Furto Para Pneu 275 Carreta/caminhão



R\$ 320

Roda Arô 22.5 10 Furto Para Pneu 275 Carreta/caminhão



R\$ 100

Pecas Gov 155, 165, 174



R\$ 160

Pneu Dunlop Michelin 80/80 16 City Pro Com Câmara

R

R\$

Mais informações

Trabalhe conosco | Termos e condições | Políticas de privacidade | Contato

Copyright © 1999-2018 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 | Av. das Nações Unidas nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre

Baixe grátis o App do Mercado Livre!

GUAPORÉ PNEUS

A Maior variedade de gêneros no Brasil.

30 ANOS

Busque seu pneu por medida. Ex: 175/70

BUSCAR

(0) ITENS R\$0,00

NAVEGUE POR NOSSAS CATEGORIAS

PASSEIO / CAMINHONETE / SUV

REMOLQUE

MOTO

RODAS

RUN FLAT

CAMINHÃO / ÔNIBUS

CARGA / VAN

OFF ROAD

CÂMARAS DE AR

CAPACETES

AGRICOLA

OTR / MÁQUINA

EMPILEadeira

EMPILEadeira

COMPETIÇÃO

PROTETORES

CÂMARAS DE AR

Página Inicial > CÂMARAS DE AR > Caminhão > Informações Do Prod



Marca: Câmaras de Ar / Ref: 1895

Disponibilidade:

Garantia: Garantia de três anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação.

Câmara De Ar Maggion 295/80R22,5 Caminhão

~~R\$ 129,00~~ (desconto de 18%)

R\$ 101,66

à vista com desconto boleto Online ou 6X de R\$ 17,65 ou 12X de R\$ 10,20

Quantidade:

COMPRAR

Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

Comparar Produto

VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

SIMULE O FRETE

CEP

OK



DESCRIÇÃO GERAL

GARANTIA

FORMAS DE PAGAMENTO

COMENTÁRIOS

Câmara de Ar Maggion 295/80R22,5 Caminhão

Bico: Metal

1. Antes de iniciar a montagem, verifique a limpeza e as condições internas do pneu, bem como o estado de conservação do aro (roda) e do protetor (se houver).
2. Para evitar que a Câmara de Ar cole nas partes internas do pneu, aplique uma leve camada de talco sobre a Câmara de Ar e nas partes internas do pneu.
3. Coloque a Câmara de Ar no pneu, verificando o correto posicionamento da válvula no furo do aro. Infile a Câmara ligeiramente para facilitar a sua acomodação. Caso houver, aperte a porca de fixação da válvula no aro.
4. Monte o pneu sobre o aro, verificando se está bem centralizado. Utilize ferramentas adequadas para evitar danos ao pneu, à Câmara de Ar ou ao aro.
5. Encha a Câmara de Ar até que os talões do pneu fiquem bem ajustados ao aro. Utilize lubrificante para facilitar o ajuste.
6. Esvazie completamente a Câmara de Ar e torne a enchê-la até atingir a pressão recomendada. Este procedimento garantirá uma perfeita montagem do conjunto, evitando formação de dobras ou bolsões de ar entre a Câmara e o pneu.
7. A calibragem deverá ser verificada semanalmente com o pneu frio. Sempre utilize tampa (metálica ou plástica) para proteção do núcleo da válvula.

Tabela de aplicação das Câmaras de Ar:

CAMINHÕES	VÁLVULA	MEDIDA DE PNEUS
1295/80RR22,5	TR-462	295/80R22,5 12R22,5

*Consultar a disponibilidade de estoque.

PRODUTOS RELACIONADOS



Câmara De Ar Maggion
275/80R22,5 Caminhão

R\$ 83,02

à vista com desconto Boletô Online
ou 6X de R\$ 14,41
ou 12X de R\$ 8,33



Câmara De Ar Maggion
295/80R22,5 Caminhão

R\$ 101,66

à vista com desconto Boletô Online
ou 6X de R\$ 17,65
ou 12X de R\$ 10,20



MAIS VENDIDOS

RECENTEMENTE VISITADOS (1)

Páginas: 1 [Limpar](#)



Pneu 225/45R17 Michelin Primacy

3 94W

De R\$ 487,00

Apenas **R\$ 384,96** à vista com
desconto
ou 6X de R\$ 66,83
ou 12X de R\$ 38,63

ATENDIMENTO

Telefone:
(43) 3032-1921
Whatsapp:
(43) 9612-0029

Horário de Atendimento:
De Seg. A Sex. Das 8 As 18 Hrs

E-mail:
internet@guaporepneus.com.br
Skype guapore.pneus

INSTITUCIONAL

Quem Somos
Minha Conta
Cadastre-Se
Meus Pedidos

FORMAS DE PAGAMENTO

CARTÕES



BOLETO



REDES SOCIAIS

CERTIFICADOS



Cadastre-se em nossa newsletter e receba novidades em seu e-mail.

Digite aqui seu e-mail

ASSINAR

@Guapore Pneu|Todos os direitos reservados.
Preços e estoque sujeito a alterações sem aviso previo.
Razão Social: Dimiz Comercio de Pneu Ltda. CNPJ:
78.965.381/0001-30 Endereço: Rua: Guaporé Nº 54 -
Londrina/PR CEP: 86026-010

YOKOHAMA

Marca do carro

Modelo do carro

Versão do carro

Ano do carro

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Aproveite o seu benefício de frete grátis

[Categorias](#) [Lojas oficiais](#) [Seu histórico](#) [Suas compras](#) [Vender](#)

[Cadastre-se](#) [Entre](#) [Contato](#)



[Voltar à lista](#) [Acessórios para Veículos](#) [Outros](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Camara De Ar 295/80r22.5 Tr462d Flexen



R\$ 146⁰⁸

12x R\$ 12¹⁷ sem juros

[Mais informações](#)

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
[Calculador de frete](#)

Quantidade:

1

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

- Compra Garantida** - Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
- Você ganha 73 Mercado Pontos.**

Mais anúncios de Big Tires



R\$ 1.682

Pneu Agrícola 12.4 28"
Fronteira 2 8 Lonas



R\$ 1.325

Pneu Agrícola 12.4 24"
Fronteira 2 R16 Lonas



R\$ 1.063

Pneu Agrícola 12.4 24"
Império 4 Lonas



R\$ 754

Pneu Agrícola
Fronteira 2

[Ver todos os anúncios](#)

A **Flexen** é uma linha ampla de câmaras de ar. Sua característica principal é atender diversos segmentos oferecendo opções de produtos desenvolvidos com base nos princípios de inovação e características diferenciadas como a segurança da embalagem, tornando a armazenagem do produto mais segura sem prejudicar o seu desempenho. Especializada e preparada para atender clientes em busca de vários tipos de segmentos e produtos de qualidade em uma só marca.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

[Tem dúvidas?](#)

Informação da loja

Big Tires
Loja Oficial no Mercado Livre

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro.

Garantia da loja

3 anos

[Saiba mais sobre garantia](#)

Meios de pagamento

Pague em até 12 parcelas sem juros!

Custo e prazo de envio

Meios de pagamento e promoções

Garantia

Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca

Cartões de crédito

Ou pergunte a Big Tires

Escreva uma pergunta...

Perguntar

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Últimas perguntas

So tem essa marca ?

Isso mesmo 31/10/2017 14:04

Tem disponível?

Temos sim! 31/10/2017 13:58

Formas de entrega

Entrega no seu endereço

Envio a combinar com a loja

Localizada em São Paulo(São Paulo)

Saiba mais sobre as formas de envio

Embreagem a partir de R\$ 389, -
instalada

Top Car Pneus

Luk Sachs VALEO Em até 10X SEM JUROS nos cartões. Consulte o modelo de seu carro.

WEBSITE

ROTAS

Publicidade

Anúncio #761882929

Faça uma denúncia

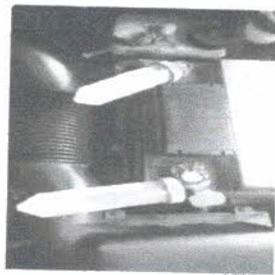
Anúncios patrocinados

Anuncie aqui



R\$ 12.000

Land Rover Defender 2004 130



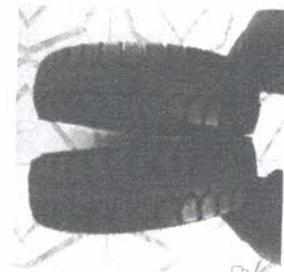
R\$ 120

Robito Kestle Plasma
Economia Até 50% Aumenta



R\$ 12

Válvula Para Pneus Sem
Câmara De Ar Modelo Brock



R\$ 550

Kit Com 02 Pneus 4.50/12 + 02
Câmaras De Ar Para Triciclos

R

R

Mais informações

Trabalhe conosco | Termos e condições | Políticas de privacidade | Contato

Copyright © 1999-2018 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ nº 03.007.831/0001-41 | Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco, SP | CEP 06233-903 | empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o App do Mercado Livre!

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE
TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR021220/2017

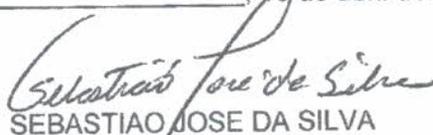
SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMTEETUPM-RJ, CNPJ n. **10.635.706/0001-83**, localizado(a) à Rua Álvaro Alvim, 37, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-010, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **SEBASTIAO JOSE DA SILVA**, CPF n. 748.799.797-91, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 06/04/2017 no município de Rio De Janeiro/RJ;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR E AFINS DO, CNPJ n. 01.702.777/0001-60, localizado(a) à Travessa Padre Damião, 15, SALA 604, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20520-190, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). **DIELMO CLEMENT LIMA**, CPF n. 408.191.407-91, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 06/04/2017 no município de Rio De Janeiro/RJ;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitida ao Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR021220/2017, na data de 19/04/2017, às 14:49.

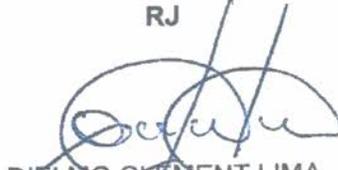
_____, 19 de abril de 2017.


SEBASTIAO JOSE DA SILVA

Presidente

SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMTEETUPM-RJ

RJ


DIELMO CLEMENT LIMA

Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR E AFINS DO

Solicitação de Registro de Convenção Coletiva

Número da Solicitação de Registro: **MR021220/2017**

Solicitação concluída. Aguardando depósito do requerimento de registro no órgão do MTE.

Representantes dos Trabalhadores

CNPJ: 10.635.706/0001-83 Razão Social: SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SINTURB-RJ

Endereço para contato

CEP: 20031010

Logradouro: Rua Álvaro Alvim

Bairro: Centro

Complemento: 3º andar, Número 37

UF/Município: RJ / Rio de Janeiro

E-mail: sinturbrio@gmail.com

Telefone 1: 0XX21-2517-0887 Ramal 1

Telefone 2: 0XX21-2524-3026 Ramal 2

Assembléia(s)

UF: RJ Município: Rio De Janeiro

Data: 06/04/2017

Representante(s) Legal(is)

Nome: SEBASTIAO JOSE DA SILVA

Função: Presidente

CNPJ/CEI do Solicitante

Representantes dos Empregadores

CNPJ: 01.702.777/0001-60 Razão Social: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR E AFINS DO

Endereço para contato

CEP: 20520190

Logradouro: Travessa Padre Danião

Bairro: Tijuca

Complemento: SALA 604 Número 15

UF/Município: RJ / Rio de Janeiro

E-mail: sinterj@sinterj-escolar.com.br

Telefone 1: 0XX21-25710027 Ramal 1

Assembléia(s)

UF: RJ Município: Rio De Janeiro

Data: 06/04/2017

Representante(s) Legal(is)

Nome: DIELOMO CLEMENT LIMA

Função: Presidente

Vigência e Data-Base

Vigência: 01/04/2017 a 31/03/2018

Data-Base: 01/04

Categoria(s) abrangida(s) pela Convenção Coletiva

Descrição: A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Profissional dos motoristas e trabalhadores nas empresas de transporte de passageiros urbano, fretamento e turismo, transporte escolar, transporte de passageiros interestadual e internacional, veículos leves de transporte (VLT) e motoristas que trabalham em empresas de traslado turísticos, exceto escritório; O sindicato abrange os seguintes trabalhadores: motorista, cobradores de ônibus, fiscais, despachantes, inspetores auxiliar de tráfego, monitores, lavadores de veículos, manobristas, mecânicos, pintores, borracheiros, eletricitas, tapeceiros, moleiros, letrista, abastecedores e demais pessoas do tráfego e da manutenção de veículos em geral, com abrangência territorial em Rio de Janeiro/RJ.

Abrangência Territorial da Convenção Coletiva

Solicitação de Registro de Convenção Coletiva

Número da Solicitação de Registro: **MR021220/2017**

Solicitação concluída. Aguardando depósito do requerimento de registro no órgão do MTE.

Partes:

Representantes dos Trabalhadores

CNPJ: 10.636.706/0001-83 Razão Social: SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SINTATURB-RJ

Endereço para contato

CEP: 20031010 Logradouro: Rua Álvaro Alvim
 Bairro: Centro Complemento: 3º andar Número: 37
 UF: Município: RJ / Rio de Janeiro
 E-mail: sintraturbri@gmail.com
 Telefone 1: 0XX21-2517-0387 Ramal: Telefone 2: 0XX21-2524-8026 Ramal: 2

Assembleia(s)

UF: RJ Município: Rio De Janeiro Data: 06/04/2017

Representante(s) Legal(is)

Nome: SEBASTIAO JOSE DA SILVA Função: Presidente
 (1) Número do CNPJ/CEI do Solicitante

Representantes dos Empregadores

CNPJ: 01.702.777/0001-60 Razão Social: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR E AFINS DO

Endereço para contato

CEP: 20520190 Logradouro: Travessa Padre Damiano
 Bairro: Tijuca Complemento: SALA 604 Número: 15
 UF: Município: RJ / Rio de Janeiro
 E-mail: sinterj@sinterj-escolar.com.br
 Telefone 1: 0XX21-25710027 Ramal:

Assembleia(s)

UF: RJ Município: Rio De Janeiro Data: 06/04/2017

Representante(s) Legal(is)

Nome: DIELMO CLEMENT LIMA Função: Presidente

Vigência e Data-Base

Vigência: 01/04/2017 a 31/03/2018 Data-Base: 01/04

Categoria(s) abrangida(s) pela Convenção Coletiva

Descrição: A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Profissional dos motoristas e trabalhadores nas empresas de transporte de passageiros urbano, fretamento e turismo, transporte escolar, transporte de passageiros interestadual e internacional, veículos leves de transporte (VLT) e motoristas que trabalham em empresas de traslado turísticos, exceto escritório; O sindicato abrange os seguintes trabalhadores: motorista, cobradores de ônibus, fiscais, despachantes, inspetores auxiliar de tráfego, monitores, lavadores de veículos, manobristas, mecânicos, pintores, borracheiros, eletricitas, tapeceiros, moleiros, letrista, abastecedores e demais pessoas do tráfego e da manutenção de veículos em geral, com abrangência territorial em Rio de Janeiro/RJ.

Abrangencia Territorial da Convenção Coletiva

Rio De Janeiro/RJ

Cláusulas

1ª Cláusula Título da Cláusula: **VIGENCIA E DATA-BASE**

Descrição da Cláusula: As partes firmam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de abril de 2017 a 31 de março de 2018 e a data base da categoria em 01º de abril.

2ª Cláusula Título da Cláusula: **ABRANGENCIA**

Descrição da Cláusula: A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangeirá as, categoria(s) A presente **Convenção Coletiva de Trabalho abrangeirá a(s) categoria(s) Profissional dos motoristas e trabalhadores nas empresas de transporte de passageiros urbano, fretamento e turismo, transporte escolar, transporte de passageiros interestadual e internacional, veículos leves de transporio (VLT) e motoristas que trabalham em empresas de traslado turisticos, exceto escritório; O sindicato abrange os seguintes trabalhadores, motorista, cobradores de ônibus, fiscais, despachantes, inspetores auxiliar de tráfego, monitores, lavadores de veículos, manobristas, mecânicos, pintores, borracheiros, eletricitas, tapeceiros, moleiros, letrista, abastecedores e demais pessoas do trafego e da manutenção de veículos em geral, com abrangência territorial em Rio de Janeiro/RJ, com abrangencia territorial em Rio De Janeiro/RJ**

3ª Cláusula Título da Cláusula: **PISOSSALARIAIS REAJUSTE SALARIAL**Grupo: **Salários, Reajustes e Pagamento**SubGrupo: **Piso Salarial**

Descrição da Cláusula:

Ficam estipulados os **pisos salariais mínimos** abaixo, a serem pagados a partir de 01 de Abril de 2017.

MOTORISTA DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE ACIMA DE 20 ALUNOS
R\$ 2.477,75

MOTORISTA DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20 ALUNOS
- R\$ 1.684,87

ACOMPANHANTE - R\$ 1.107,70

MECÂNICO "A" - R\$ 2.074,32

MECÂNICO "B" - R\$ 1.347,90

ELETRICISTA - R\$ 1.434,18

AJUDANTE DE OFICINA - R\$ 1.178,83

LAVADOR - R\$ 1.107,70

VIGIA - R\$ 1.147,34

§ 1º. O percentual de aumento para **TODOS OS DEMAIS** empregados representados pelo Sindicato dos trabalhadores será de 6,00% (seis por cento) sobre os salários percebidos em abril de 2017.

§ 2º. Os admitidos a partir de 01 de Abril de 2017 terão salário proporcional aos meses trabalhados, na forma do disposto no item 7 de Instrução Normativa nº 01 do C. IST, para evitar que o empregado mais novo receba salário superior ao do mais antigo.

§ 3º. Em caso dos pisos salariais mínimos previstos em lei estadual passarem a ser superiores aos estabelecidos acima, as empresas obrigam-se a fixá-los nos valores e datas previstos no dispositivo legal.

4ª Cláusula Título da Cláusula: **HORAS EXTRAS**Grupo: **Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros**SubGrupo: **Adicional de Hora-Extra**

Descrição da Cláusula:

As horas extras serão devidas com adicional de 50% (cinquenta por cento) para as duas primeiras e de 100% (cem por cento) para as demais.

5ª Cláusula Título da Cláusula: **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**Grupo: **Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros**SubGrupo: **Adicional de Insalubridade**

Descrição da Cláusula:

O adicional de insalubridade, a que terão direito o empregado que efetivamente exerçam atividades consideradas insalubre e trabalharem no setor de manutenção das empresas de transporte escolar será no percentual de 20% (vinte por cento) na forma da lei.

6ª Cláusula Título da Cláusula: **CESTA BÁSICA DE ALIMENTAÇÃO**Grupo: **Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros**SubGrupo: **Auxílio Alimentação**

Descrição da Cláusula:

As empresas fornecerão mensalmente, a partir de 01.04.2017, aos beneficiados pelo presente Acordo Coletivo de Trabalho, uma CESTA BÁSICA DE ALIMENTAÇÃO de livre aceitação no mercado, no valor mínimo de R\$ 140,00 (cento e quarente reais), ou pagamento diretamente em folha, podendo descontar do empregado, como participação a importância de no máximo de 10% (dez por cento) do valor da CESTA BÁSICA DE ALIMENTAÇÃO.

§ 1º Para fazer jus à percepção do ajustado na cláusula, os empregados terão direito a DUAS faltas injustificadas no mês.

§ 2º: Fica ajustado que a parcela acima a ser concedida, NÃO é considerada como salário *IN NATURA*, pois não tendo caráter salarial não se integrando, por isso, a remuneração do empregado, para nenhum efeito legal, inclusive quanto ao FGTS. Serão feitos tão somente os descontos previdenciários.

§ 3º: O empregado que for admitido, o que retornar ao trabalho e faltar mais de 15 (quinze) dias de serviço no mês ou, ainda, o que estiver em férias, caso atenda ao que consta do parágrafo 1º isto é, tenha assiduidade necessária, também fará jus ao VALE.

§ 4º: As empresas inscritas no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador) terão que fornecer o VALE ALIMENTAÇÃO, sem desconto, indistintamente a TODOS os empregados da categoria, como está ajustado na cláusula e independente da assiduidade, de restrições e do condicionamento do parágrafo 1º, uma vez, nessa hipótese, o vale NÃO se constituirá como PRÊMIO.

7ª Cláusula Título da Cláusula: **VALE TRANSPORTE**

Grupo: Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

SubGrupo: Auxílio Transporte

Descrição da Cláusula: As empresas fornecerão a todos os seus funcionários representados pelo Sindicato dos Trabalhadores, vale transporte conforme determina a Lei nº 4.418, de 16-12-86, regulamentada pelo Decreto nº 95.247.

8ª Cláusula Título da Cláusula: PLANO ODONTOLÓGICO

Grupo: Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

SubGrupo: Outros Auxílios

Descrição da Cláusula:

PLANO ODONTOLÓGICO - As Empresas do Transporte Esbalar e Alavão Esbalar do Rio de Janeiro, deverão fornecer Plano Odontológico para todos os seus empregados, com um prazo máximo de até 30 dias da registro desta Convenção Coletiva de Trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Parágrafo Primeiro - As empresas pagarão com o percentual de 80% (oitenta por cento) do valor do plano e o empregado com 20% (dez por cento). Os empregados que possuem dependentes deverão comunicar por escrito a seu empregador, sendo que o valor de cada dependente deverá ser pago integralmente pelo empregador por intermédio de depósito em folha de pagamento.

Parágrafo Segundo - A mensalidade a ser paga pelo Plano Odontológico será de R\$ 15,00 (quinze reais e vinte centavos).

Parágrafo Terceiro - Todas as empresas representadas pelo sindicato pactuado deverão vincular e aderir ao contrato coletivo por adesão já existente entre o Sindicato dos Trabalhadores em Transporte de Passageiros Urbano do Rio de Janeiro e a Companhia Odontológica PRIMAVIDA, nos moldes da Resolução Normativa da ANS nº 158, cujas condições e termos serão anexados, estendendo-se a todos os trabalhadores da categoria.

Parágrafo Quarto - A renovação do contrato com a empresa operadora, a qual que trata o parágrafo anterior deverá ser comunicada por escrito ao Sindicato Patronal.

Parágrafo Quinto - O Plano Odontológico deverá ter como parâmetro mínimo, a cobertura além do estabelecido pelo rol da ANS, um acréscimo de mais 90 (noventa) procedimentos odontológicos, para assim ampliar a cobertura de atendimento, como também, uma opção de credenciada com cobertura para todas as especialidades odontológicas.

9ª Cláusula Título da Cláusula: UNIFORME

Grupo: Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

SubGrupo: Outros Auxílios

Descrição da Cláusula: As empresas fornecerão gratuitamente uniformes a seus empregados, desde que exigidos pelas mesmas.

§ ÚNICO Caso as empresas não forneçam uniforme gratuitamente pagarão a título de **COMPLEMENTO DE UNIFORME** a importância de R\$ 41,90 (quarenta e um reais e oitenta centavos) por mês efetivo de trabalho, durante a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

10ª Cláusula Título da Cláusula: JORNADA DE TRABALHO

Grupo	Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas
SubGrupo	Duração e Horário
Descrição da Clausula	<p>A jornada de trabalho será no máximo 44 (quarenta e quatro) horas semanais e 08 (oito) horas diárias efetivamente trabalhadas, nos termos do artigo 7º, XIII da Constituição Federal, observadas as normas do capítulo II do Título II, da CLT.</p> <p>§ 1º: Fica acertada entre as partes a possibilidade da prorrogação da jornada de trabalho, mediante acordo coletivo de trabalho, em decorrência da necessidade de serviço, nos termos do artigo 7º, inciso XIII da Lei Basilar, observando-se o artigo 59, da CLT.</p> <p>§ 2º. Nas hipóteses de feriados prolongados, o empregador não poderá descontar os dias prolongados da remuneração dos empregado, facultada, entretanto, a utilização do Banco de Horas, mediante a compensação de jornada de trabalho, nos moldes da Clausula 10ª desta Convenção Coletiva de Trabalho.</p> <p>§ 3º: Ante a peculiaridade do transporte escolar em razão dos horários dos colégios fica acordados que podem ocorrer intervalos intrajornadas superiores a 2 (duas) horas no período da manhã e no período da tarde que não se computam como jornada de trabalho o que a jornada de 44 horas semanais pode ser prestada de segunda a sexta-feira, não caracterizando jornada extra.</p> <p>§ 4º: Alternativamente, as empresas que não adotarem nenhuma das alternativas acima, farão Acordo Coletivo de Trabalho com os seus empregados para fixarem a jornada a ser adotada, mediante assistência do sindicato da categoria profissional.</p>

11ª Clausula Título da Clausula: BANCO DE HORAS (PRORROGAÇÃO DAS HORAS EXTRAS)

Grupo	Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas
SubGrupo	Prorrogação/Redução de Jornada
Descrição da Clausula	<p>Fica instituído o "Banco de Horas", com eleição do módulo anual, autorizada a compensação de jornadas, podendo o excesso de um dia ser compensado pela redução ou inexistência de trabalho em outro, de maneira que não se exceda, no período de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho prevista para tal lapso de tempo, como emite o artigo 59, parágrafos 2º e 3º da CLT, consoante a nova redação emprestada a esse dispositivo legal da Medida Provisória nº 1.952-20, de 03.02.2000 e pela Lei nº 9.601, de 21.01.1998.</p> <p>§ 1º - As empresas poderão negociar com seus empregados a adoção de módulo compensatório inferiores ao estabelecido na presente cláusula.</p> <p>§ 2º - As horas extras, assim entendidas as que excederem o módulo compensatório anual (ou outro menor, se ajustado por acordo particular) serão pagas com adicional de 50% (cinquenta por cento).</p>

12ª Clausula Título da Clausula: CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/NEGOCIAL

Grupo: **Relações Sindicais**
 SubGrupo: **Contribuições Sindicais**

Descrição da Cláusula: De acordo com a deliberação e atuação dos trabalhadores em assembleia convocada e realizada no dia 29/02/2016 e de acordo com o edital de convocação, em fundamentos na decisão unânime da 2ª Turma do STT, nos autos do Recurso Trabalhista nº 189960-3-SP será descontado dos empregados, beneficiários do presente instrumento, o valor de contribuição assindical, em favor da entidade profissional conveniada, o valor de R\$ 2,00 (dois reais), por mês, cuja destinação será custear a negociação coletiva do trabalho, os serviços jurídicos na área Trabalho Civil e previdenciária, serviços de fiscalização, cumprimento de norma trabalhista e convencional, homologações, conferência de cálculos trabalhistas, cálculo para aposentadoria, bem como para manutenção e aprimoramento dos benefícios sociais oferecidos pela Entidade à categoria (colônia de férias, centros educacionais, dentistas, centro social, cultural e de lazer).

§1º: As emendas correspondentes a este desconto serão encaminhadas à entidade profissional no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o desconto, sob apanhido da retenção percentual dos contribuintes e respectivos valores depositados, na conta bancária especificada de nº 8466, banco Itau agência nº 09893-7, de titularidade do sindicato profissional.

§2º: Ficará assegurado o DIREITO DE OPOSIÇÃO ao desconto pelo trabalhador, manifestado a entidade sindical profissional, que poderá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o registro do instrumento normativo, na Superintendência Regional do Trabalho.

§3º: A manifestação do DIREITO DE OPOSIÇÃO pelos trabalhadores da categoria profissional somente se efetivará por meio de carta pessoal, individual, apresentada em 03 (três) vias, e que deverá ser entregue ao sindicato mediante protocolo pelo próprio trabalhador.

§4º: A carta de oposição deverá ser apresentada para protocolo em 3 (três) vias, sendo uma via para o trabalhador, outra para o sindicato e outra para ser encaminhada pelo sindicato ao empregador do trabalhador.

§5º: O sindicato terá até 10 (dez) dias, contados do protocolo da carta de oposição, para encaminhar ao empregador do trabalhador a 3ª (terceira) via da carta, de modo a identificar o exercício do direito de oposição pelo seu empregado.

§6º: Ao empregador ou seu representante é vedado praticar quaisquer atos no sentido de induzir o trabalhador no sentido de se opor ao desconto, devendo cumprir o previsto no caput - item 1 supra - sob pena de ter que custear a contribuição, além de arcar com a multa convencional em relação a cada desconto não realizado.

§7º: A cláusula e seus parágrafos não se aplicam ao trabalhador associado ao sindicato. Ao Sindicato caberá fornecer mensalmente via email a listagem contendo os nomes dos colaboradores associados. Fica vedado ao empregador descontar a contribuição assindical dos trabalhadores constantes nesta listagem.

13ª Cláusula Título da Cláusula: **COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA**

Grupo: **Disposições Gerais**
 SubGrupo: **Mecanismos de Solução de Conflitos**

Descrição da Cláusula: Os Sindicatos convenentes deliberam instituir no âmbito das categorias Comissão de Conciliação Prévia, objetivando conciliar os conflitos individuais de trabalho, nos termos do art. 625-H, para atuação na base territorial comum das entidades.

§ ÚNICO: A Comissão de Conciliação Prévia, instituída nesta cláusula, terá suas normas de funcionamento estabelecidas em instrumento próprio a ser firmado pelos Sindicatos convenentes, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente.

Anexos

Anexo 1 Título do Anexo: **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL**

Descrição do Anexo: **Anexo 01**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE MENDES
 Avenida Julio Braga, 86, Centro,
 Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



Pregão Presencial nº 001/2018
Processo nº 1124/2018
Forma e Regime de Execução: Indireta e Empreitada por Preço Unitário
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Objeto: Prestação de serviços com transporte escolar suplementar
Referência: Calendário Escolar 2018

Item	Serviços	Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto	
		Dias letivos	17	Dias letivos	21	Dias letivos	20	Dias letivos	14	Dias letivos	23
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
01	Rota 1 – Escola Municipalizada Prefeito João Gurito – Trajeto A – Morsing	R\$ 12.380,31	10,42%	R\$ 15.293,32	12,88%	R\$ 14.565,00	12,26%	R\$ 10.195,50	8,58%	R\$ 16.749,75	14,11%
	Rota 1 – Escola Municipalizada Prefeito João Gurito – Trajeto C – Martins Costa	R\$ 25.401,55		R\$ 31.378,38		R\$ 29.884,20		R\$ 20.918,94		R\$ 34.366,83	
02	Rota 2 – Escola Municipal Maria Semedo de Andrade	R\$ 12.513,67		R\$ 15.458,06		R\$ 14.722,00		R\$ 10.305,40		R\$ 16.930,30	
03	Rota 3 – Escola Municipal Antônio de Freitas	R\$ 14.397,81		R\$ 17.785,53		R\$ 16.938,60		R\$ 11.857,02		R\$ 19.479,39	
TOTAL DE MÊS (R\$)		R\$ 64.693,34	10,42%	R\$ 79.915,30	12,88%	R\$ 76.109,80	12,26%	R\$ 53.276,86	8,58%	R\$ 87.526,27	14,11%
VALOR ACUMULADO (R\$)		R\$ 64.693,34	10,42%	R\$ 144.608,64	23,30%	R\$ 220.718,44	35,56%	R\$ 273.995,30	44,14%	R\$ 361.521,57	58,25%

Item	Serviços	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
		Dias letivos	18	Dias letivos	21	Dias letivos	17	Dias letivos	12
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
01	Rota 1 – Escola Municipalizada Prefeito João Gurito – Trajeto A – Morsing	R\$ 13.108,50	11,04%	R\$ 15.293,25	12,88%	R\$ 12.380,25	10,43%	R\$ 8.739,05	7,40%
	Rota 1 – Escola Municipalizada Prefeito João Gurito – Trajeto C – Martins Costa	R\$ 26.895,78		R\$ 31.378,41		R\$ 25.401,57		R\$ 17.930,52	
02	Rota 2 – Escola Municipal Maria Semedo de Andrade	R\$ 13.249,80		R\$ 15.458,10		R\$ 12.513,70		R\$ 8.833,20	
03	Rota 3 – Escola Municipal Antônio de Freitas	R\$ 15.244,74		R\$ 17.785,53		R\$ 14.397,81		R\$ 10.163,16	
TOTAL DE MÊS (R\$)		R\$ 68.498,82	11,04%	R\$ 79.915,29	12,88%	R\$ 64.693,33	10,43%	R\$ 45.665,93	7,40%
VALOR ACUMULADO (R\$)		R\$ 430.020,39	69,29%	R\$ 509.935,68	82,17%	R\$ 574.629,01	92,60%	R\$ 620.294,94	100,00%

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

1.0	INSUMOS BÁSICOS	Und	CUSTO UNITÁRIO
1.1	Preço de um litro de combustível (diesel) - Fonte Média preço regional ANP - período de 11/02 a 17/1	R\$	3,83
1.2	Preço de um pneu novo para veículo van	R\$	0,00
1.3	Preço de um pneu novo para veículo leve	R\$	0,00
1.4	Preço de um pneu novo para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	1.220,85
1.5	Preço de um pneu novo para veículo micrão	R\$	0,00
1.6	Preço de uma recapagem para veículo van	R\$	0,00
1.7	Preço de uma recapagem para veículo leve	R\$	0,00
1.8	Preço de uma recapagem para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	656,00
1.9	Preço de uma recapagem para veículo micrão	R\$	0,00
1.10	Preço de uma câmara-de-ar para veículo van	R\$	0,00
1.11	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	R\$	0,00
1.12	Preço de uma câmara-de-ar para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	136,23
1.13	Preço de uma câmara-de-ar para veículo micrão	R\$	0,00
1.14	Preço de um protetor para veículo van	R\$	0,00
1.15	Preço de um protetor para veículo leve	R\$	0,00
1.16	Preço de um protetor para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	26,13
1.17	Preço de um protetor para veículo micrão	R\$	0,00
1.18	Preço ponderado de um chassi novo para veículo van	R\$	0,00
1.19	Preço ponderado de um chassi novo para veículo leve	R\$	0,00
1.20	Preço ponderado de um chassi novo para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço mercac	R\$	159.650,00
1.21	Preço ponderado de um chassi novo para veículo micrão	R\$	0,00
1.22	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo van	R\$	0,00
1.23	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo leve	R\$	0,00
1.24	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço	R\$	84.600,00
1.25	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo micrão	R\$	0,00
1.26	Salário base mensal do motorista do van	R\$	0,00
1.27	Salário base mensal do motorista - Sindicato da categoria - SinteRJ	R\$	2.477,75
1.28	Salário base mensal do motorista do micrão	R\$	0,00
1.29	Salário base mensal do acompanhante	R\$	0,00
1.30	Salário base mensal do fiscal/despachante - Sindicato da categoria - Sietpni	R\$	1.648,20
1.31	Salário base mensal da manutenção	R\$	3.330,00
1.32	Benefício mensal total	R\$	1.189,20
1.33	Remuneração mensal total de diretoria	R\$	2.700,00
1.34	Despesa anual (frota total) com seguro de responsabilidade civil - Fonte ANTT Seg. Resp Civil	R\$	2.001,20
1.35	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo -1% (fonte site do Detran)	R\$	2.442,50
1.36	Despesa anual (frota total) com o IPVA - 2% (fonte site do Detran)	R\$	4.885,00
1.37	ISS	%	5,00
1.38	COFINS	%	3,00
1.39	PIS	%	0,65
1.40	Taxa de gerenciamento	%	4,00
1.41	Encargos sociais	%	69,75
1.42	Taxa de remuneração de capital	%	12,00
1.43	Valor residual após depreciação dos veículos	%	10,00
1.44	Período de depreciação dos veículos	ano	10,00
1.45	Despesa mensal com transporte especial	R\$	0,00
1.46	Receita com busdoor	R\$	0,00

Rota 1 - Morsing - Trajeto A
Esc. Municipalizada Prefeito João Gurito - Transporte Escolar 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

2.0	DADOS OPERACIONAIS	Und	CUSTO UNITÁRIO
2.1	Número de Passageiros Transportados		
2.1.1	Número de passageiros transportados total	pax	0,00
2.1.2	Número de passageiros escolar por dia (ida e volta)	pax	124,00
2.1.3	Desconto passageiro escolar	%	0,00
2.1.4	Número de passageiros livre	pax	0,00
2.1.5	Desconto passageiro livre	%	0,00
2.1.6	Número de passageiros escolar por mês (ida e volta) para um mês de 22 dias úteis	pax	2.728,00
2.2	Frota Total (veículos)		
2.2.1	<u>Veículo van</u>		
	0-1 ano	veic	0,00
	1-2 anos	veic	0,00
	2-3 anos	veic	0,00
	3-4 anos	veic	0,00
	4-5 anos	veic	0,00
	5-6 anos	veic	0,00
	6-7 anos	veic	0,00
	7-8 anos	veic	0,00
	8-9 anos	veic	0,00
	9-10 anos	veic	0,00
2.2.2	<u>Veículo leve</u>		
	0-1 ano	veic	0,00
	1-2 anos	veic	0,00
	2-3 anos	veic	0,00
	3-4 anos	veic	0,00
	4-5 anos	veic	0,00
	5-6 anos	veic	0,00
	6-7 anos	veic	0,00
	7-8 anos	veic	0,00
	8-9 anos	veic	0,00
	9-10 anos	veic	0,00
2.2.3	<u>Veículo pesado - ônibus de no mínimo 42 lugares</u>		
	0-1 ano	veic	1,00
	1-2 anos	veic	0,00
	2-3 anos	veic	0,00
	3-4 anos	veic	0,00
	4-5 anos	veic	0,00
	5-6 anos	veic	0,00
	6-7 anos	veic	0,00
	7-8 anos	veic	0,00
	8-9 anos	veic	0,00
	9-10 anos	veic	0,00

Rota 1 - Morsing - Trajeto A
Esc. Municipalizada Prefeito João Gurito - Transporte Escolar 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

2.2.4	<u>Veículo micrão</u>		
	0-1 ano	veic	0,00
	1-2 anos	veic	0,00
	2-3 anos	veic	0,00
	3-4 anos	veic	0,00
	4-5 anos	veic	0,00
	5-6 anos	veic	0,00
	6-7 anos	veic	0,00
	7-8 anos	veic	0,00
	8-9 anos	veic	0,00
	9-10 anos	veic	0,00
	> 10 anos	veic	0,00
2.3	Frota Operante	veic	1,00
2.4	Quilometragem Percorrida		
2.4.1	Quilometragem produtiva (média) por dia	km	36,71
2.4.2	Quilometragem improdutiva (ociosa) por dia	km	3,67
2.4.3	Quilometragem percorrida por dia	km	40,38
2.4.3	Quilometragem percorrida mensal para um mês de 22 dias úteis	km	888,38
3	CUSTOS VARIÁVEIS		
3.1	Combustível (Obs.: trechos não pavimentados >20% = acrescimo 10%)		
3.1.1	Coefficiente de consumo - veículo van (0,20 < c < 0,30)	l/km	0,30
3.1.2	Coefficiente de consumo - veículo leve (0,35 < c < 0,39)	l/km	0,39
3.1.3	Coefficiente de consumo - veículo pesado (0,35 < c < 0,50)	l/km	0,35
3.1.4	Coefficiente de consumo - veículo micrão (0,30 < c < 0,39)	l/km	0,34
3.2	Lubrificantes (consumo equivalente em combustível)		
3.2.1	Coefficiente de consumo - veículo van (0,04 < c < 0,06)	l/km	0,05
3.3	Recapagens		
3.1.1	Pneu tipo diagonal (2,5 < r < 3,5)		
	Pneu tipo radial (2,0 < r < 3,0)		3,00
3.4	Vida Útil (Km)		
	Pneu tipo diagonal (70.000 < vd < 92.000)		
	Pneu tipo radial (60.000 < vd < 125.000)		
3.4.1	Veículo van	km	0,00
	Veículo leve	km	0,00
	Veículo pesado	km	80.000,00
	Veículo micrão	km	0,00
3.5	Peças e acessórios		
3.5.1	Coefficiente (0,0033 < c < 0,0083)		0,01
3.6	Maquinas, instalações e equipamentos		
3.6.1	Coefficiente de remuneração mensal de maquinas, instalações e equipamentos		0,00
3.7	Almoxarifado		
3.7.1	Coefficiente de remuneração mensal do almoxarifado		0,00

Rota 1 - Morsing - Trajeto A
Esc. Municipalizada Prefeito João Gurito - Transporte Escolar 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

4.0 CUSTOS FIXOS		
4.1	Fator de depreciação de maquinas, instalações e equipamentos	0,00
4.2	Fator de utilização - pessoal de operação	
4.2.1	Motorista (2,20 < fut < 2,80)	2,20
4.2.2	Acompanhante (2,20 < fut < 2,80)	0,00
4.2.3	Fiscal/despachante (0,20 < fut < 0,50)	0,20
4.2.4	Manutenção (0,12 < fut < 0,15)	0,12
4.3	Categoria do pessoal - coeficiente	
4.3.1	Administrativo/porteiros/arrecadadores (0,08 < Cadm < 0,17)	0,16
4.4	Despesas administrativas	
4.4.1	Coeficiente (0,0017 < Cdg < 0,0033)	0,00

RESULTADOS

1.0 CUSTO DO VEÍCULO			
1.1	Preço do veículo van	R\$	0,00
1.2	Preço do veículo leve	R\$	0,00
1.3	Preço do veículo pesado	R\$	244.250,00
1.4	Preço do veículo micrão	R\$	0,00
1.5	Preço do veículo novo menos rodagem - van	R\$	0,00
1.6	Preço do veículo novo menos rodagem - leve	R\$	0,00
1.7	Preço do veículo novo menos rodagem - pesado	R\$	237.160,58
1.8	Preço do veículo novo menos rodagem - micrão	R\$	0,00

2.0 OPERACIONAIS			
2.1	Número de passageiro transportado por mês	pax/mês	2.728,00
2.2	Frota total de veículo - van	veic	0,00
2.3	Frota total de veículo - leve	veic	0,00
2.4	Frota total de veículo - pesado	veic	1,00
2.5	Frota total de veículo - micrão	veic	0,00
2.6	Frota total	veic	1,00
2.7	Frota reserva (5 a 15% da frota total)	veic	1,00
2.8	Frota operante van	veic	0,00
2.9	Frota operante urbano	veic	1,00
2.10	Frota operante micrão	veic	0,00
2.11	Frota operante	veic	1,00
2.12	Quilometragem mensal percorrida	km/mês	888,38
2.13	Percurso médio mensal (PMM) para 22 dias úteis	km/veic.xmês	888,38
2.14	IPKe	pax/km	3,07

Rota 1 - Morsing - Trajeto A
Esc. Municipalizada Prefeito João Gurito - Transporte Escolar 2018

3.0 CUSTOS VARIÁVEIS

3.1 Combustível

3.1.1 Custo de combustível por quilômetro

Veículo van	R\$/km	0,00
Veículo leve	R\$/km	0,00
Veículo pesado	R\$/km	1,34
Veículo micrão	R\$/km	0,00

3.1.2 Custo de combustível por quilômetro

R\$/km 1,34

3.2 Lubrificantes

3.2.1 Custo do lubrificante por quilômetro

R\$/km 0,01

3.3 Rodagem

3.3.1 Custo total de rodagem

Veículo van	R\$	0,00
Veículo leve	R\$	0,00
Veículo pesado	R\$	7.089,42
Veículo micrão	R\$	0,00

3.3.2 Custo da rodagem por quilômetro

Veículo van	R\$/km	0,00
Veículo leve	R\$/km	0,00
Veículo pesado	R\$/km	0,09
Veículo micrão	R\$/km	0,00

3.3.3 Custo da rodagem por quilômetro

R\$/km 0,09

3.4 Peças e acessórios

3.4.1 Custo de peças e acessórios por quilômetro

Veículo van	R\$/km	0,00
Veículo leve	R\$/km	0,00
Veículo pesado	R\$/km	0,11
Veículo micrão	R\$/km	0,00

3.4.2 Custo de peças e acessórios por quilômetro

R\$/km 0,11

3.5 Custo variável total

3.5.1 Veículo van	R\$/km	0,00
3.5.2 Veículo leve	R\$/km	0,00
3.5.3 Veículo pesado	R\$/km	1,33
3.5.4 Veículo micrão	R\$/km	0,00
3.5.5 <u>Custo variável total</u>	R\$/km	1,33

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

4.0 CUSTOS FIXOS

4.1 Custo de capital

4.1.1 Depreciação

4.1.1.1 Depreciação do veículo

Coeficiente de depreciação anual da frota de veículos van		0,00
Depreciação anual da frota de veículo van novo	R\$/ano	0,00
Depreciação anual do veículo van novo	R\$/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo van	R\$/veic.mês	0,00
Coeficiente de depreciação anual da frota de veículos leve		0,00
Depreciação anual da frota de veículo leve novo	R\$/ano	0,00
Depreciação anual do veículo leve novo	R\$/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo leve	R\$/veic.mês	0,00
Coeficiente de depreciação anual da frota de veículos pesado		0,17
Depreciação anual da frota de veículo pesado novo	R\$/ano	41.424,80
Depreciação anual do veículo pesado novo	R\$/veic.ano	41.424,80
Depreciação mensal do veículo pesado	R\$/veic.mês	3.452,07
Coeficiente de depreciação anual da frota de veículos especiais		0,00
Depreciação anual da frota de veículo especiais	R\$/ano	0,00
Depreciação anual do veículo micrão novo	R\$/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo micrão	R\$/veic.mês	0,00

4.1.1.2 Custo ponderado da depreciação de veículos R\$/veic.mês **3.452,07**

4.1.1.3 Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos

Veículo van	R\$/veic.mês	0,00
Veículo leve	R\$/veic.mês	0,00
Veículo pesado	R\$/veic.mês	20,53
Veículo micrão	R\$/veic.mês	0,00

4.1.1.4 Custo ponderado da depreciação de máquinas, instalações e equipamentos R\$/veic.mês **20,53**

4.1.1.5 Depreciação total R\$/veic.mês **3.472,60**

4.1.2 Remuneração

4.1.2.1 Remuneração do veículo

Coeficiente de remuneração anual da frota de veículos van		0,00
Remuneração anual da frota de veículo van novo	R\$/ano	0,00
Remuneração anual do veículo van novo	R\$/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo van	R\$/veic.mês	0,00
Coeficiente de remuneração anual da frota de veículos leve		0,00
Remuneração anual da frota de veículo leve novo	R\$/ano	0,00
Remuneração anual do veículo leve novo	R\$/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo leve	R\$/veic.mês	0,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

	Coeficiente de remuneração anual da frota de veículos pesado		0,12
	Remuneração anual da frota de veículo pesado novo	R\$/ano	29.310,00
	Remuneração anual do veículo pesado novo	R\$/veic.ano	29.310,00
	Remuneração mensal do veículo pesado	R\$/veic.mês	2.442,50
	Coeficiente de remuneração anual da frota de veículos especiais		0,00
	Remuneração anual da frota de veículo especiais	R\$/ano	0,00
	Remuneração anual do veículo micrão novo	R\$/veic.ano	0,00
	Remuneração mensal do veículo micrão	R\$/veic.mês	0,00
4.1.2.2	<u>Custo ponderado da remuneração de veículos</u>	R\$/veic.mês	2.442,50
4.1.2.3	<u>Remuneração de maquinas, instalações e equipamentos</u>		
	Veículo van	R\$/veic.mês	0,00
	Veículo leve	R\$/veic.mês	0,00
	Veículo pesado	R\$/veic.mês	87,25
	Veículo micrão	R\$/veic.mês	0,00
4.1.2.4	<u>Custo da remuneração de maquinas, instalações e equipamentos</u>	R\$/veic.mês	87,25
4.1.2.5	<u>Remuneração mensal de almoxarifado</u>		
	Custo ponderado da remuneração de almoxarifado	R\$/veic.mês	125,61
4.1.2.6	<u>Remuneração total</u>	R\$/veic.mês	2.655,36
4.1.3	<u>Custo total de capital</u>	R\$/veic.mês	6.127,95
4.2	Despesas com pessoal		
4.2.1	<u>Pessoal de operação</u>		
	Motorista van	R\$/veic.mês	0,00
	Motorista	R\$/veic.mês	4.205,98
	Motorista micrão	R\$/veic.mês	0,00
	Acompanhante	R\$/veic.mês	0,00
	Fiscal/despachante	R\$/veic.mês	320,00
4.2.2	Despesa com pessoal de operação	R\$/veic.mês	4.525,98
4.2.3	<u>Pessoal de manutenção</u>	R\$/veic.mês	411,86
4.2.4	<u>Pessoal administrativo/porteiro/arrecadadores</u>	R\$/veic.mês	724,16
4.2.5	<u>Cláusulas sindicais</u>	R\$/veic.mês	
4.2.6	<u>Benefícios</u>	R\$/veic.mês	325,87
4.2.7	<u>Remuneração da diretoria</u>	R\$/veic.mês	452,60
4.2.8	<u>Total das despesas com pessoal</u>	R\$/veic.mês	6.440,47

Rota 1 - Morsing - Trajeto A
Esc. Municipalizada Prefeito João Gurito - Transporte Escolar 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

4.3	Despesas administrativas		
4.3.1	<u>Despesas gerais</u>		
	Veículo van	R\$/veic.mês	0,00
	Veículo leve	R\$/veic.mês	0,00
	Veículo pesado	R\$/veic.mês	415,23
	Veículo micrão	R\$/veic.mês	0,00
4.3.2	<u>Custo das despesas gerais</u>	R\$/veic.mês	415,23
4.3.3	<u>Seguro de responsabilidade civil (1/12)</u>	R\$/veic.mês	166,77
4.3.4	<u>Seguro obrigatório (1/12)</u>	R\$/veic.mês	203,54
4.3.5	<u>IPVA (1/12)</u>	R\$/veic.mês	407,08
4.3.6	<u>Total das despesas administrativas</u>	R\$/veic.mês	1.192,62
4.4	Custo fixo total		
4.4.1	Custo de capital e administrativo	R\$/mês	7.320,57
4.4.2	Custo de pessoal	R\$/mês	6.440,47
4.4.3	Custo fixo total	R\$/mês	13.761,04
4.4.4	Custo fixo por km dia	R\$/km	15,49
5.0	CUSTO FINAL		
5.1	Custo total	R\$/km	16,82
	Despesas com transporte especial	R\$/km	0,00
	Custo total + despesas com transporte especial	R\$/km	16,82
5.2	Tributos		1,85
	Soma das alíquotas sobre a receita		
5.3	Custos com tributos	R\$/km	18,66
	Receita com busdoor	R\$/km	
5.4	Custo total com tributos - receita com busdoor	R\$/km	18,66
5.5	Lucro	R\$/km	1,31
5.6	Custo Total dia	R\$/km	19,97
5.7	Custo Diário	R\$/km	806,39

Tabela elaborada utilizando como base a GEIPOT do Ministério dos Transportes

DATA BASE fev/2018

Rota 1 - TRAJETO A - MORSING

Para atender a Escola Municipal Prefeito João Gurito - Trajeto por Morsing - Horário: 8h às 15h

 1 (um) ônibus (mínimo de 42 lugares) - Para atender os bairros: Centro, Morsing e Barro Branco.

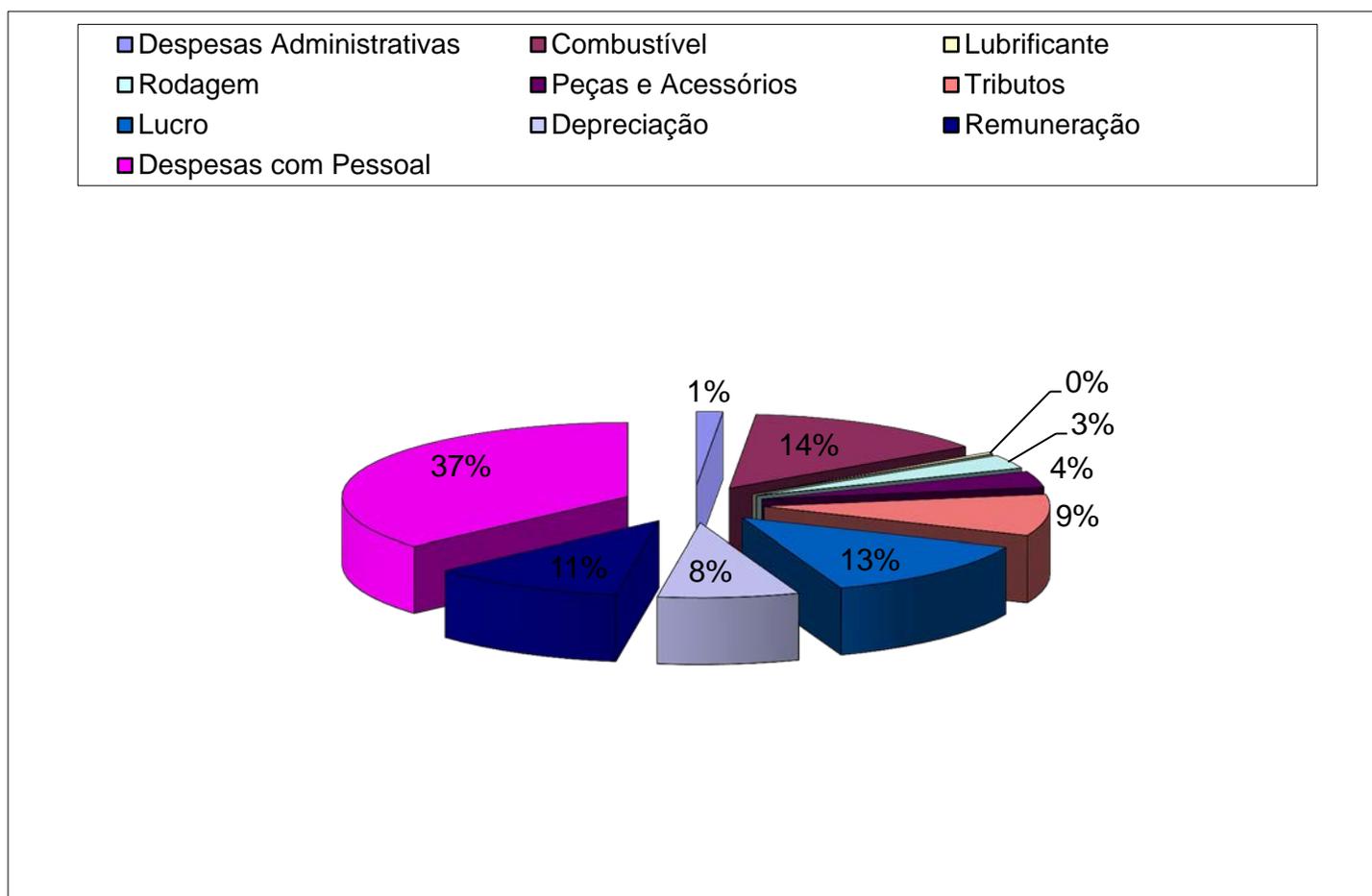
Km diário: 40,38

Rota 1 - Morsing - Trajeto A
Esc. Municipalizada Prefeito João Gurito - Transporte Escolar 2018

FATORES DE REMUNERAÇÃO E DEPRECIÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS

Faixa etária	Valor residual	10,00% Depreciação	0,90 Remuneração
0-1 ano		0,169600	0,12
1-2 anos		0,149300	0,10
2-3 anos		0,138900	0,08
3-4 anos		0,114500	0,07
4-5 anos		0,098200	0,05
5-6 anos		0,081800	0,04
6-7 anos		0,075500	0,03
7-8 anos		0,049100	0,02
8-9 anos		0,039270	0,02
9-10 anos		0,016940	0,01
> 10 anos			0,01

GRÁFICO DO CUSTO TOTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

1.0	INSUMOS BÁSICOS	Und	CUSTO UNITÁRIO
1.1	Preço de um litro de combustível (diesel) - Fonte Média preço regional ANP - período de 11/02 a 17/1	R\$	3,83
1.2	Preço de um pneu novo para veículo van	R\$	0,00
1.3	Preço de um pneu novo para veículo leve	R\$	0,00
1.4	Preço de um pneu novo para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	1220,85
1.5	Preço de um pneu novo para veículo micrão	R\$	0,00
1.6	Preço de uma recapagem para veículo van	R\$	0,00
1.7	Preço de uma recapagem para veículo leve	R\$	0,00
1.8	Preço de uma recapagem para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	656,00
1.9	Preço de uma recapagem para veículo micrão	R\$	0,00
1.10	Preço de uma câmara-de-ar para veículo van	R\$	0,00
1.11	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	R\$	0,00
1.12	Preço de uma câmara-de-ar para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	136,23
1.13	Preço de uma câmara-de-ar para veículo micrão	R\$	0,00
1.14	Preço de um protetor para veículo van	R\$	0,00
1.15	Preço de um protetor para veículo leve	R\$	0,00
1.16	Preço de um protetor para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	26,13
1.17	Preço de um protetor para veículo micrão	R\$	0,00
1.18	Preço ponderado de um chassi novo para veículo van	R\$	0,00
1.19	Preço ponderado de um chassi novo para veículo leve	R\$	0,00
1.20	Preço ponderado de um chassi novo para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço mercac	R\$	159650,00
1.21	Preço ponderado de um chassi novo para veículo micrão	R\$	0,00
1.22	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo van	R\$	0,00
1.23	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo leve	R\$	0,00
1.24	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço	R\$	84600,00
1.25	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo micrão	R\$	0,00
1.26	Salário base mensal do motorista do van	R\$	0,00
1.27	Salário base mensal do motorista - Sindicato da categoria - SinteRJ	R\$	2477,75
1.28	Salário base mensal do motorista do micrão	R\$	0,00
1.29	Salário base mensal do acompanhante	R\$	0,00
1.30	Salário base mensal do fiscal/despachante - Sindicato da categoria - Sietpni	R\$	1648,20
1.31	Salário base mensal da manutenção	R\$	3330,00
1.32	Benefício mensal total	R\$	1189,20
1.33	Remuneração mensal total de diretoria	R\$	2700,00
1.34	Despesa anual (frota total) com seguro de responsabilidade civil - Fonte ANTT Seg. Resp Civil	R\$	2001,20
1.35	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo -1% (fonte site do Detran)	R\$	2442,50
1.36	Despesa anual (frota total) com o IPVA - 2% (fonte site do Detran)	R\$	4885,00
1.37	ISS	%	5,00
1.38	COFINS	%	3,00
1.39	PIS	%	0,65
1.40	Taxa de gerenciamento	%	4,00
1.41	Encargos sociais	%	69,75
1.42	Taxa de remuneração de capital	%	12,00
1.43	Valor residual após depreciação dos veículos	%	10,00
1.44	Período de depreciação dos veículos	ano	10,00
1.45	Despesa mensal com transporte especial	R\$	0,00
1.46	Receita com busdoor	R\$	0,00

Rota 1 - Martins Costa - Trajeto C
Esc. Municipalizada Prefeito João Gurito - Transporte Escolar 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

2.0	DADOS OPERACIONAIS	Und	CUSTO UNITÁRIO
2.1	Número de Passageiros Transportados		
2.1.1	Número de passageiros transportados total	pax	0,00
2.1.2	Número de passageiros escolar por dia (ida e volta)	pax	194
2.1.3	Desconto passageiro escolar	%	0,00
2.1.4	Número de passageiros livre	pax	0,00
2.1.5	Desconto passageiro livre	%	0,00
2.1.6	Número de passageiros escolar por mês (ida e volta) para um mês de 22 dias úteis	pax	4268
2.2	Frota Total (veículos)		
2.2.1	<u>Veículo van</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.2.2	<u>Veículo leve</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.2.3	<u>Veículo pesado - ônibus de no mínimo 42 lugares</u>		
	0-1 ano	veic	2
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0

Rota 1 - Martins Costa - Trajeto C
Esc. Municipalizada Prefeito João Gurito - Transporte Escolar 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

2.2.4	<u>Veículo micrão</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.3	Frota Operante	veic	2
2.4	Quilometragem Percorrida		
2.4.1	Quilometragem produtiva (média) por dia	km	35,13
2.4.2	Quilometragem improdutiva (ociosa) por dia	km	3,51
2.4.3	Quilometragem percorrida por dia	km	38,64
2.4.3	Quilometragem percorrida mensal para um mês de 22 dias úteis	km	850,15
3	CUSTOS VARIÁVEIS		
3.1	Combustível (Obs.: trechos não pavimentados >20% = acrescimo 10%)		
3.1.1	Coefficiente de consumo - veículo van (0,20 < c < 0,30)	l/km	0,3000
3.1.2	Coefficiente de consumo - veículo leve (0,33 < c < 0,39)	l/km	0,3500
3.1.3	Coefficiente de consumo - veículo pesado (0,35 < c < 0,50)	l/km	0,4200
3.1.4	Coefficiente de consumo - veículo micrão (0,31 < c < 0,39)	l/km	0,3400
3.2	Lubrificantes (consumo equivalente em combustível)		
3.2.1	Coefficiente de consumo - veículo van (0,04 < c < 0,06)	l/km	0,05
3.3	Recapagens		
3.1.1	Pneu tipo diagonal (2,5 < r < 3,5)		
	Pneu tipo radial (2,0 < r < 3,0)		3,0000
3.4	Vida Útil (Km)		
	Pneu tipo diagonal (70.000 < vd < 92.000)		
	Pneu tipo radial (60.000 < vd < 125.000)		
3.4.1	Veículo van	km	0,00
	Veículo leve	km	0,00
	Veículo pesado	km	60000,00
	Veículo micrão	km	0,00
3.5	Peças e acessórios		
3.5.1	Coefficiente (0,0033 < c < 0,0083)		0,0083
3.6	Maquinas, instalações e equipamentos		
3.6.1	Coefficiente de remuneração mensal de maquinas, instalações e equipamentos		0,0007
3.7	Almoxarifado		
3.7.1	Coefficiente de remuneração mensal do almoxarifado		0,0003

Rota 1 - Martins Costa - Trajeto C
Esc. Municipalizada Prefeito João Gurito - Transporte Escolar 2018

4.0 CUSTOS FIXOS

4.1	Fator de depreciação de maquinas, instalações e equipamentos	0,0021
4.2	Fator de utilização - pessoal de operação	
4.2.1	Motorista (2,20 < fut < 2,80)	2,2000
4.2.2	Acompanhante (2,20 < fut < 2,80)	0,0000
4.2.3	Fiscal/despachante (0,20 < fut < 0,50)	0,2000
4.2.4	Manutenção (0,12 < fut < 0,15)	0,1200
4.3	Categoria do pessoal - coeficiente	
4.3.1	Administrativo/porteiros/arrecadadores (0,08 < Cadm < 0,17)	0,1600
4.4	Despesas administrativas	
4.4.1	Coeficiente (0,0017 < Cdg < 0,0033)	0,0033

RESULTADOS

1.0 CUSTO DO VEÍCULO

1.1	Preço do veículo van	R\$	0,00
1.2	Preço do veículo leve	R\$	0,00
1.3	Preço do veículo pesado	R\$	244250,00
1.4	Preço do veículo micrão	R\$	0,00
1.5	Preço do veículo novo menos rodagem - van	R\$	0,00
1.6	Preço do veículo novo menos rodagem - leve	R\$	0,00
1.7	Preço do veículo novo menos rodagem - pesado	R\$	237160,58
1.8	Preço do veículo novo menos rodagem - micrão	R\$	0,00

2.0 OPERACIONAIS

2.1	Número de passageiro transportado por mês	pax/mês	4268
2.2	Frota total de veículo - van	veic	0
2.3	Frota total de veículo - leve	veic	0
2.4	Frota total de veículo - pesado	veic	2
2.5	Frota total de veículo - micrão	veic	0
2.6	Frota total	veic	2
2.7	Frota reserva (5 a 15% da frota total)	veic	1
2.8	Frota operante van	veic	0
2.9	Frota operante urbano	veic	2
2.10	Frota operante micrão	veic	0
2.11	Frota operante	veic	2
2.12	Quilometragem mensal percorrida	km/mês	850,15
2.13	Percurso médio mensal (PMM) para 22 dias úteis	km/veic.xmês	850,15
2.14	IPKe	pax/km	5,02

Rota 1 - Martins Costa - Trajeto C
Esc. Municipalizada Prefeito João Gurito - Transporte Escolar 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

3.0 CUSTOS VARIÁVEIS

3.1	Combustível		
3.1.1	<u>Custo de combustível por quilômetro</u>		
	Veículo van	R\$/km	0,000000
	Veículo leve	R\$/km	0,000000
	Veículo pesado	R\$/km	1,608600
	Veículo micrão	R\$/km	0,000000
3.1.2	<u>Custo de combustível por quilômetro</u>	R\$/km	1,6086
3.2	Lubrificantes		
3.2.1	<u>Custo do lubrificante por quilômetro</u>	R\$/km	0,0114
3.3	Rodagem		
3.3.1	<u>Custo total de rodagem</u>		
	Veículo van	R\$	0,00
	Veículo leve	R\$	0,00
	Veículo pesado	R\$	7089,42
	Veículo micrão	R\$	0,00
3.3.2	<u>Custo da rodagem por quilômetro</u>		
	Veículo van	R\$/km	0,0000
	Veículo leve	R\$/km	0,0000
	Veículo pesado	R\$/km	0,1182
	Veículo micrão	R\$/km	0,0000
3.3.3	<u>Custo da rodagem por quilômetro</u>	R\$/km	0,1182
3.4	Peças e acessórios		
3.4.1	<u>Custo de peças e acessórios por quilômetro</u>		
	Veículo van	R\$/km	0,0000
	Veículo leve	R\$/km	0,0000
	Veículo pesado	R\$/km	0,1137
	Veículo micrão	R\$/km	0,0000
3.4.2	<u>Custo de peças e acessórios por quilômetro</u>	R\$/km	0,1137
3.5	Custo variável total		
3.5.1	Veículo van	R\$/km	0,0000
3.5.2	Veículo leve	R\$/km	0,0000
3.5.3	Veículo pesado	R\$/km	1,8519
3.5.4	Veículo micrão	R\$/km	0,0000
3.5.5	<u>Custo variável total para 2 ônibus</u>	R\$/km	3,7037

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

4.0 CUSTOS FIXOS

4.1 Custo de capital

4.1.1 Depreciação

4.1.1.1 Depreciação do veículo

Coeficiente de depreciação anual da frota de veículos van		0,00
Depreciação anual da frota de veículo van novo	R\$/ano	0,00
Depreciação anual do veículo van novo	R\$/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo van	R\$/veic.mês	0,00
Coeficiente de depreciação anual da frota de veículos leve		0,00
Depreciação anual da frota de veículo leve novo	R\$/ano	0,00
Depreciação anual do veículo leve novo	R\$/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo leve	R\$/veic.mês	0,00
Coeficiente de depreciação anual da frota de veículos pesado		0,33
Depreciação anual da frota de veículo pesado novo	R\$/ano	159837,20
Depreciação anual do veículo pesado novo	R\$/veic.ano	79918,60
Depreciação mensal do veículo pesado	R\$/veic.mês	6659,88
Coeficiente de depreciação anual da frota de veículos especiais		0,00
Depreciação anual da frota de veículo especiais	R\$/ano	0,00
Depreciação anual do veículo micrão novo	R\$/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo micrão	R\$/veic.mês	0,00

4.1.1.2 Custo da depreciação de veículos R\$/veic.mês **6659,88**

4.1.1.3 Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos

Veículo van	R\$/veic.mês	0,00
Veículo leve	R\$/veic.mês	0,00
Veículo pesado	R\$/veic.mês	31,8115
Veículo micrão	R\$/veic.mês	0,00

4.1.1.4 Custo da depreciação de máquinas, instalações e equipamentos R\$/veic.mês **31,81**

4.1.1.5 Depreciação total R\$/veic.mês **6691,69**

4.1.2 Remuneração

4.1.2.1 Remuneração do veículo

Coeficiente de remuneração anual da frota de veículos van		0,00
Remuneração anual da frota de veículo van novo	R\$/ano	0,00
Remuneração anual do veículo van novo	R\$/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo van	R\$/veic.mês	0,00
Coeficiente de remuneração anual da frota de veículos leve		0,00
Remuneração anual da frota de veículo leve novo	R\$/ano	0,00
Remuneração anual do veículo leve novo	R\$/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo leve	R\$/veic.mês	0,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

	Coeficiente de remuneração anual da frota de veículos pesado		0,24
	Remuneração anual da frota de veículo pesado novo	R\$/ano	1172,4
	Remuneração anual do veículo pesado novo	R\$/veic.ano	586,2
	Remuneração mensal do veículo pesado	R\$/veic.mês	1223,46
	Coeficiente de remuneração anual da frota de veículos especiais		0,00
	Remuneração anual da frota de veículo especiais	R\$/ano	0,00
	Remuneração anual do veículo micrão novo	R\$/veic.ano	0,00
	Remuneração mensal do veículo micrão	R\$/veic.mês	0,00
4.1.2.2	<u>Custo da remuneração de veículos</u>	R\$/veic.mês	2446,91
4.1.2.3	<u>Remuneração de maquinas, instalações e equipamentos</u>		
	Veículo van	R\$/veic.mês	0,00
	Veículo leve	R\$/veic.mês	0,00
	Veículo pesado	R\$/veic.mês	87,25
	Veículo micrão	R\$/veic.mês	0,00
4.1.2.4	<u>Custo da remuneração de maquinas, instalações e equipamentos</u>	R\$/veic.mês	174,49
4.1.2.5	<u>Remuneração mensal de almoxarifado</u>		
	Custo da remuneração de almoxarifado	R\$/veic.mês	337,22
4.1.2.6	<u>Remuneração total</u>	R\$/veic.mês	2958,63
4.1.3	<u>Custo total de capital</u>	R\$/veic.mês	9650,32
4.2	Despesas com pessoal		
4.2.1	<u>Pessoal de operação</u>		
	Motorista van	R\$/veic.mês	0,00
	Motorista (2 profissionais)	R\$/veic.mês	8397,09
	Motorista micrão	R\$/veic.mês	0,00
	Acompanhante	R\$/veic.mês	0,00
	Fiscal/despachante	R\$/veic.mês	772,53
4.2.2	Despesa com pessoal de operação	R\$/veic.mês	9169,63
4.2.3	<u>Pessoal de manutenção</u>	R\$/veic.mês	834,44
4.2.4	<u>Pessoal administrativo/porteiro/arrecadadores</u>	R\$/veic.mês	1467,14
4.2.5	<u>Cláusulas sindicais</u>	R\$/veic.mês	
4.2.6	<u>Benefícios</u>	R\$/veic.mês	660,21
4.2.7	<u>Remuneração da diretoria</u>	R\$/veic.mês	1375,44
4.2.8	<u>Total das despesas com pessoal</u>	R\$/veic.mês	13506,86

Rota 1 - Martins Costa - Trajeto C
Esc. Municipalizada Prefeito João Gurito - Transporte Escolar 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

4.3	Despesas administrativas		
4.3.1	<u>Despesas gerais</u>		
	Veículo van	R\$/veic.mês	0,00
	Veículo leve	R\$/veic.mês	0,00
	Veículo pesado	R\$/veic.mês	806,03
	Veículo micrão	R\$/veic.mês	0,00
4.3.2	<u>Custo das despesas gerais</u>	R\$/veic.mês	345,44
4.3.3	<u>Seguro de responsabilidade civil (1/12)</u>	R\$/veic.mês	333,53
4.3.4	<u>Seguro obrigatório (1/12)</u>	R\$/veic.mês	407,08
4.3.5	<u>IPVA (1/12)</u>	R\$/veic.mês	814,17
4.3.6	<u>Total das despesas administrativas</u>	R\$/veic.mês	1900,22
4.4	Custo fixo total		
4.4.1	Custo de capital e administrativo	R\$/mês	11550,55
4.4.2	Custo de pessoal	R\$/mês	13506,86
4.4.3	Custo fixo total	R\$/mês	25057,41
4.4.4	Custo fixo por km dia	R\$/km	29,47
5.0	CUSTO FINAL		
5.1	Custo total	R\$/km	33,18
	Despesas com transporte especial	R\$/km	0,00
	Custo total + despesas com transporte especial	R\$/km	33,18
5.2	Tributos		3,65
	Soma das alíquotas sobre a receita		
5.3	Custos com tributos	R\$/km	36,83
	Receita com busdoor	R\$/km	
5.4	Custo total com tributos - receita com busdoor	R\$/km	36,83
5.5	Lucro	R\$/km	4,79
5.6	Custo Total dia	R\$/km	41,62
5.7	Custo Diário	R\$/km	1608,20

Tabela elaborada utilizando como base a GEIPOT do Ministério dos Transportes

DATA BASE fev/2018

Rota 1 - TRAJETO C - Martins Costa

Para atender a Escola Municipal Prefeito João Gurito - trajeto por Martins Costa - Horário: 8h às 15h

 2 (DOIS) ônibus (mínimo de 42 lugares) - Para atender os bairros: Centro, Independência e Martins Costa.

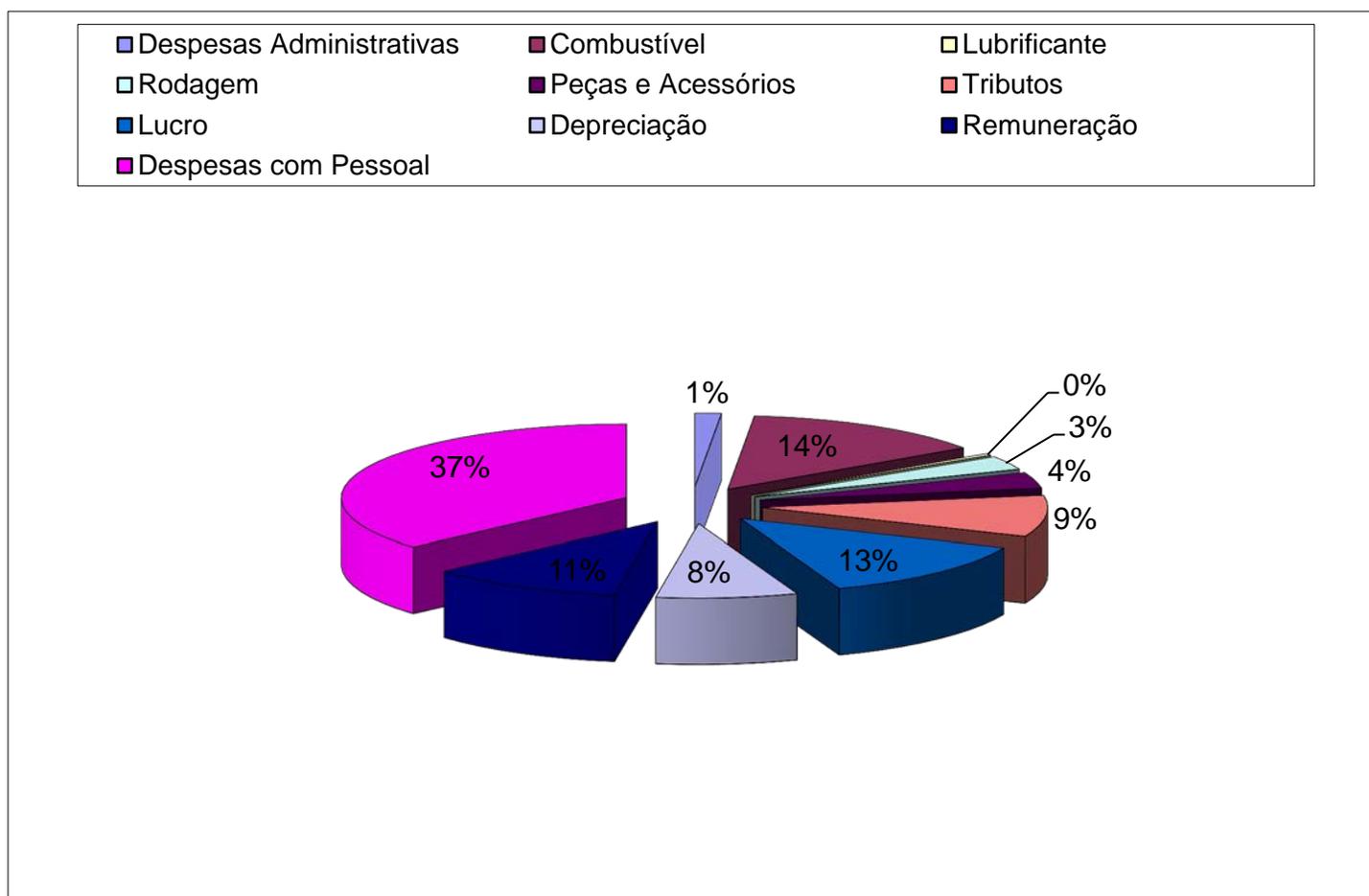
Km diário: 38,64

Rota 1 - Martins Costa - Trajeto C
Esc. Municipalizada Prefeito João Gurito - Transporte Escolar 2018

FATORES DE REMUNERAÇÃO E DEPRECIÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS

Faixa etária	Valor residual	10,00% Depreciação	0,90000 Remuneração
0-1 ano		0,1636	0,1200
1-2 anos		0,1473	0,1004
2-3 anos		0,1389	0,0827
3-4 anos		0,1145	0,067
4-5 anos		0,0982	0,0532
5-6 anos		0,0818	0,0415
6-7 anos		0,0655	0,0316
7-8 anos		0,0491	0,0238
8-9 anos		0,0327	0,0179
9-10 anos		0,0164	0,014
> 10 anos			0,012

GRÁFICO DO CUSTO TOTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

1.0	INSUMOS BÁSICOS	Und	CUSTO UNITÁRIO
1.1	Preço de um litro de combustível (diesel) - Fonte Média preço regional ANP - período de 11/02 a 17/1	R\$	3,83
1.2	Preço de um pneu novo para veículo van	R\$	0,00
1.3	Preço de um pneu novo para veículo leve	R\$	0,00
1.4	Preço de um pneu novo para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	1220,85
1.5	Preço de um pneu novo para veículo micrão	R\$	0,00
1.6	Preço de uma recapagem para veículo van	R\$	0,00
1.7	Preço de uma recapagem para veículo leve	R\$	0,00
1.8	Preço de uma recapagem para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	656,00
1.9	Preço de uma recapagem para veículo micrão	R\$	0,00
1.10	Preço de uma câmara-de-ar para veículo van	R\$	0,00
1.11	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	R\$	0,00
1.12	Preço de uma câmara-de-ar para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	136,23
1.13	Preço de uma câmara-de-ar para veículo micrão	R\$	0,00
1.14	Preço de um protetor para veículo van	R\$	0,00
1.15	Preço de um protetor para veículo leve	R\$	0,00
1.16	Preço de um protetor para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	26,13
1.17	Preço de um protetor para veículo micrão	R\$	0,00
1.18	Preço ponderado de um chassi novo para veículo van	R\$	0,00
1.19	Preço ponderado de um chassi novo para veículo leve	R\$	0,00
1.20	Preço ponderado de um chassi novo para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	159650,00
1.21	Preço ponderado de um chassi novo para veículo micrão	R\$	0,00
1.22	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo van	R\$	0,00
1.23	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo leve	R\$	0,00
1.24	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço	R\$	84600,00
1.25	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo micrão	R\$	0,00
1.26	Salário base mensal do motorista do van	R\$	0,00
1.27	Salário base mensal do motorista - Sindicato da categoria - SinteRJ	R\$	2477,75
1.28	Salário base mensal do motorista do micrão	R\$	0,00
1.29	Salário base mensal do acompanhante	R\$	0,00
1.30	Salário base mensal do fiscal/despachante - Sindicato da categoria - Sietpni	R\$	1648,20
1.31	Salário base mensal da manutenção	R\$	3330,00
1.32	Benefício mensal total	R\$	1189,20
1.33	Remuneração mensal total de diretoria	R\$	2700,00
1.34	Despesa anual (frota total) com seguro de responsabilidade civil - Fonte ANTT Seg. Resp Civil	R\$	2001,20
1.35	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo -1% (fonte site do Detran)	R\$	2442,50
1.36	Despesa anual (frota total) com o IPVA - 2% (fonte site do Detran)	R\$	4885,00
1.37	ISS	%	5,00
1.38	COFINS	%	3,00
1.39	PIS	%	0,65
1.40	Taxa de gerenciamento	%	4,00
1.41	Encargos sociais	%	69,75
1.42	Taxa de remuneração de capital	%	12,00
1.43	Valor residual após depreciação dos veículos	%	10,00
1.44	Período de depreciação dos veículos	ano	10,00
1.45	Despesa mensal com transporte especial	R\$	0,00
1.46	Receita com busdoor	R\$	0,00

Rota 2

Esc. Municipal Maria Semedo de Andrade - Transporte Escolar 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

2.0	DADOS OPERACIONAIS	Und	CUSTO UNITÁRIO
2.1	Número de Passageiros Transportados		
2.1.1	Número de passageiros transportados total	pax	0,00
2.1.2	Número de passageiros escolar por dia (ida e volta)	pax	172
2.1.3	Desconto passageiro escolar	%	0,00
2.1.4	Número de passageiros livre	pax	0,00
2.1.5	Desconto passageiro livre	%	0,00
2.1.6	Número de passageiros escolar por mês (ida e volta) para um mês de 22 dias úteis	pax	3784
2.2	Frota Total (veículos)		
2.2.1	<u>Veículo van</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.2.2	<u>Veículo leve</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.2.3	<u>Veículo pesado - ônibus de no mínimo 40 lugares</u>		
	0-1 ano	veic	1
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0

Rota 2
Esc. Municipal Maria Semedo de Andrade - Transporte Escolar 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

2.2.4	<u>Veículo micrão</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.3	Frota Operante	veic	1
2.4	Quilometragem Percorrida		
2.4.1	Quilometragem produtiva (média) por dia	km	36,63
2.4.2	Quilometragem improdutiva (ociosa) por dia	km	3,66
2.4.3	Quilometragem percorrida por dia	km	40,29
2.4.3	Quilometragem percorrida mensal para um mês de 22 dias úteis	km	886,45
3	CUSTOS VARIÁVEIS		
3.1	Combustível (Obs.: trechos não pavimentados >20% = acrescimo 10%)		
3.1.1	Coefficiente de consumo - veículo van (0,20 < c < 0,30)	l/km	0,3000
3.1.2	Coefficiente de consumo - veículo leve (0,35 < c < 0,39)	l/km	0,3900
3.1.3	Coefficiente de consumo - veículo pesado (0,35 < c < 0,50)	l/km	0,3500
3.1.4	Coefficiente de consumo - veículo micrão (0,31 < c < 0,39)	l/km	0,3400
3.2	Lubrificantes (consumo equivalente em combustível)		
3.2.1	Coefficiente de consumo - veículo van (0,04 < c < 0,06)	l/km	0,05
3.3	Recapagens		
3.1.1	Pneu tipo diagonal (2,5 < r < 3,5)		
	Pneu tipo radial (2,0 < r < 3,0)		3,0000
3.4	Vida Útil (Km)		
	Pneu tipo diagonal (70.000 < vd < 92.000)		
	Pneu tipo radial (60.000 < vd < 125.000)		
3.4.1	Veículo van	km	0,00
	Veículo leve	km	0,00
	Veículo pesado	km	60000,00
	Veículo micrão	km	0,00
3.5	Peças e acessórios		
3.5.1	Coefficiente (0,0033 < c < 0,0083)		0,0083
3.6	Maquinas, instalações e equipamentos		
3.6.1	Coefficiente de remuneração mensal de maquinas, instalações e equipamentos		0,0007
3.7	Almoxarifado		
3.7.1	Coefficiente de remuneração mensal do almoxarifado		0,0003

Rota 2

Esc. Municipal Maria Semedo de Andrade - Transporte Escolar 2018

4.0 CUSTOS FIXOS

4.1	Fator de depreciação de maquinas, instalações e equipamentos	0,0021
4.2	Fator de utilização - pessoal de operação	
4.2.1	Motorista (2,20 < fut < 2,80)	2,2000
4.2.2	Acompanhante (2,20 < fut < 2,80)	0,0000
4.2.3	Fiscal/despachante (0,20 < fut < 0,50)	0,2000
4.2.4	Manutenção (0,12 < fut < 0,15)	0,1200
4.3	Categoria do pessoal - coeficiente	
4.3.1	Administrativo/porteiros/arrecadadores (0,08 < Cadm < 0,17)	0,1600
4.4	Despesas administrativas	
4.4.1	Coeficiente (0,0017 < Cdg < 0,0033)	0,0017

RESULTADOS

1.0 CUSTO DO VEÍCULO

1.1	Preço do veículo van	R\$	0,00
1.2	Preço do veículo leve	R\$	0,00
1.3	Preço do veículo pesado	R\$	244250,00
1.4	Preço do veículo micrão	R\$	0,00
1.5	Preço do veículo novo menos rodagem - van	R\$	0,00
1.6	Preço do veículo novo menos rodagem - leve	R\$	0,00
1.7	Preço do veículo novo menos rodagem - pesado	R\$	237160,58
1.8	Preço do veículo novo menos rodagem - micrão	R\$	0,00

2.0 OPERACIONAIS

2.1	Número de passageiro transportado por mês	pax/mês	3784
2.2	Frota total de veículo - van	veic	0
2.3	Frota total de veículo - leve	veic	0
2.4	Frota total de veículo - pesado	veic	1
2.5	Frota total de veículo - micrão	veic	0
2.6	Frota total	veic	1
2.7	Frota reserva (5 a 15% da frota total)	veic	1
2.8	Frota operante van	veic	0
2.9	Frota operante urbano	veic	1
2.10	Frota operante micrão	veic	0
2.11	Frota operante	veic	1
2.12	Quilometragem mensal percorrida	km/mês	886,45
2.13	Percurso médio mensal (PMM) para 22 dias úteis	km/veic.xmês	886,45
2.14	IPKe	pax/km	4,27

Rota 2

Esc. Municipal Maria Semedo de Andrade - Transporte Escolar 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

3.0 CUSTOS VARIÁVEIS

3.1 Combustível

3.1.1 Custo de combustível por quilômetro

Veículo van	R\$/km	0,000000
Veículo leve	R\$/km	0,000000
Veículo pesado	R\$/km	1,340500
Veículo micrão	R\$/km	0,000000

3.1.2 Custo de combustível por quilômetro

R\$/km 1,3405

3.2 Lubrificantes

3.2.1 Custo do lubrificante por quilômetro

R\$/km 0,0114

3.3 Rodagem

3.3.1 Custo total de rodagem

Veículo van	R\$	0,00
Veículo leve	R\$	0,00
Veículo pesado	R\$	7089,42
Veículo micrão	R\$	0,00

3.3.2 Custo da rodagem por quilômetro

Veículo van	R\$/km	0,0000
Veículo leve	R\$/km	0,0000
Veículo pesado	R\$/km	0,1182
Veículo micrão	R\$/km	0,0000

3.3.3 Custo da rodagem por quilômetro

R\$/km 0,1182

3.4 Peças e acessórios

3.4.1 Custo de peças e acessórios por quilômetro

Veículo van	R\$/km	0,0000
Veículo leve	R\$/km	0,0000
Veículo pesado	R\$/km	0,1137
Veículo micrão	R\$/km	0,0000

3.4.2 Custo de peças e acessórios por quilômetro

R\$/km 0,1137

3.5 Custo variável total

3.5.1 Veículo van	R\$/km	0,0000
3.5.2 Veículo leve	R\$/km	0,0000
3.5.3 Veículo pesado	R\$/km	1,5838
3.5.4 Veículo micrão	R\$/km	0,0000
3.5.5 <u>Custo variável total</u>	R\$/km	1,5838

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

4.0 CUSTOS FIXOS

4.1 Custo de capital

4.1.1 Depreciação

4.1.1.1 Depreciação do veículo

Coeficiente de depreciação anual da frota de veículos van		0,00
Depreciação anual da frota de veículo van novo	R\$/ano	0,00
Depreciação anual do veículo van novo	R\$/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo van	R\$/veic.mês	0,00
Coeficiente de depreciação anual da frota de veículos leve		0,00
Depreciação anual da frota de veículo leve novo	R\$/ano	0,00
Depreciação anual do veículo leve novo	R\$/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo leve	R\$/veic.mês	0,00
Coeficiente de depreciação anual da frota de veículos pesado		0,16
Depreciação anual da frota de veículo pesado novo	R\$/ano	39080,00
Depreciação anual do veículo pesado novo	R\$/veic.ano	39080,00
Depreciação mensal do veículo pesado	R\$/veic.mês	3256,67
Coeficiente de depreciação anual da frota de veículos especiais		0,00
Depreciação anual da frota de veículo especiais	R\$/ano	0,00
Depreciação anual do veículo micrão novo	R\$/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo micrão	R\$/veic.mês	0,00

4.1.1.2 Custo da depreciação de veículos R\$/veic.mês **3256,67**

4.1.1.3 Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos

Veículo van	R\$/veic.mês	0,00
Veículo leve	R\$/veic.mês	0,00
Veículo pesado	R\$/veic.mês	31,81
Veículo micrão	R\$/veic.mês	0,00

4.1.1.4 Custo da depreciação de máquinas, instalações e equipamentos R\$/veic.mês **31,81**

4.1.1.5 Depreciação total R\$/veic.mês **3288,48**

4.1.2 Remuneração

4.1.2.1 Remuneração do veículo

Coeficiente de remuneração anual da frota de veículos van		0,00
Remuneração anual da frota de veículo van novo	R\$/ano	0,00
Remuneração anual do veículo van novo	R\$/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo van	R\$/veic.mês	0,00
Coeficiente de remuneração anual da frota de veículos leve		0,00
Remuneração anual da frota de veículo leve novo	R\$/ano	0,00
Remuneração anual do veículo leve novo	R\$/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo leve	R\$/veic.mês	0,00

Rota 2

Esc. Municipal Maria Smedo de Andrade - Transporte Escolar 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

	Coeficiente de remuneração anual da frota de veículos pesado		0,12
	Remuneração anual da frota de veículo pesado novo	R\$/ano	29310
	Remuneração anual do veículo pesado novo	R\$/veic.ano	29310
	Remuneração mensal do veículo pesado	R\$/veic.mês	2442,50
	Coeficiente de remuneração anual da frota de veículos especiais		0,00
	Remuneração anual da frota de veículo especiais	R\$/ano	0,00
	Remuneração anual do veículo micrão novo	R\$/veic.ano	0,00
	Remuneração mensal do veículo micrão	R\$/veic.mês	0,00
4.1.2.2	<u>Custo da remuneração de veículos</u>	R\$/veic.mês	2442,50
4.1.2.3	<u>Remuneração de maquinas, instalações e equipamentos</u>		
	Veículo van	R\$/veic.mês	0,00
	Veículo leve	R\$/veic.mês	0,00
	Veículo pesado	R\$/veic.mês	87,25
	Veículo micrão	R\$/veic.mês	0,00
4.1.2.4	<u>Custo da remuneração de maquinas, instalações e equipamentos</u>	R\$/veic.mês	87,25
4.1.2.5	<u>Remuneração mensal de almoxarifado</u>		
	Custo da remuneração de almoxarifado	R\$/veic.mês	125,61
4.1.2.6	<u>Remuneração total</u>	R\$/veic.mês	2655,36
4.1.3	<u>Custo total de capital</u>	R\$/veic.mês	5943,84
4.2	Despesas com pessoal		
4.2.1	<u>Pessoal de operação</u>		
	Motorista van	R\$/veic.mês	0,0000
	Motorista	R\$/veic.mês	4205,98
	Motorista micrão	R\$/veic.mês	0,0000
	Acompanhante	R\$/veic.mês	0,0000
	Fiscal/despachante	R\$/veic.mês	0,00
4.2.2	Despesa com pessoal de operação	R\$/veic.mês	4205,98
4.2.3	<u>Pessoal de manutenção</u>	R\$/veic.mês	382,744
4.2.4	<u>Pessoal administrativo/porteiro/arrecadadores</u>	R\$/veic.mês	672,957
4.2.5	<u>Cláusulas sindicais</u>	R\$/veic.mês	
4.2.6	<u>Benefícios</u>	R\$/veic.mês	302,831
4.2.7	<u>Remuneração da diretoria</u>	R\$/veic.mês	630,897
4.2.8	<u>Total das despesas com pessoal</u>	R\$/veic.mês	6195,409

Rota 2

Esc. Municipal Maria Smedo de Andrade - Transporte Escolar 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

4.3	Despesas administrativas		
4.3.1	<u>Despesas gerais</u>		
	Veículo van	R\$/veic.mês	0,00
	Veículo leve	R\$/veic.mês	0,00
	Veículo pesado	R\$/veic.mês	415,23
	Veículo micrão	R\$/veic.mês	0,00
4.3.2	<u>Custo das despesas gerais</u>	R\$/veic.mês	415,23
4.3.3	<u>Seguro de responsabilidade civil (1/12)</u>	R\$/veic.mês	166,77
4.3.4	<u>Seguro obrigatório (1/12)</u>	R\$/veic.mês	203,54
4.3.5	<u>IPVA (1/12)</u>	R\$/veic.mês	407,08
4.3.6	<u>Total das despesas administrativas</u>	R\$/veic.mês	1192,62
4.4	Custo fixo total		
4.4.1	Custo de capital e administrativo	R\$/mês	7136,45
4.4.2	Custo de pessoal	R\$/mês	6195,41
4.4.3	Custo fixo total	R\$/mês	13331,86
4.4.4	Custo fixo por km dia	R\$/km	15,04
5.0	CUSTO FINAL		
5.1	Custo total	R\$/km	16,62
	Despesas com transporte especial	R\$/km	0,00
	Custo total + despesas com transporte especial	R\$/km	16,62
5.2	Tributos		1,83
	Soma das alíquotas sobre a receita		
5.3	Custos com tributos	R\$/km	18,45
	Receita com busdoor	R\$/km	
5.4	Custo total com tributos - receita com busdoor	R\$/km	18,45
5.5	Lucro	R\$/km	1,94
5.6	Custo Total dia	R\$/km	20,39
5.7	Custo Diário	R\$/km	821,51

Tabela elaborada utilizando como base a GEIPOP do Ministério dos Transportes

DATA BASE fev/2018

Rota 2

Para atender a Escola Municipal Maria Semedo de Andrade - Horário: 8h às 15h

 1(um) ônibus (mínimo de 38 lugares) - Para atender os bairros: Humberto Antunes, Centro, Santa Rita, Independência, Ventania, Coqueiros, Ponte do Rocha.

Km diário: 40,29

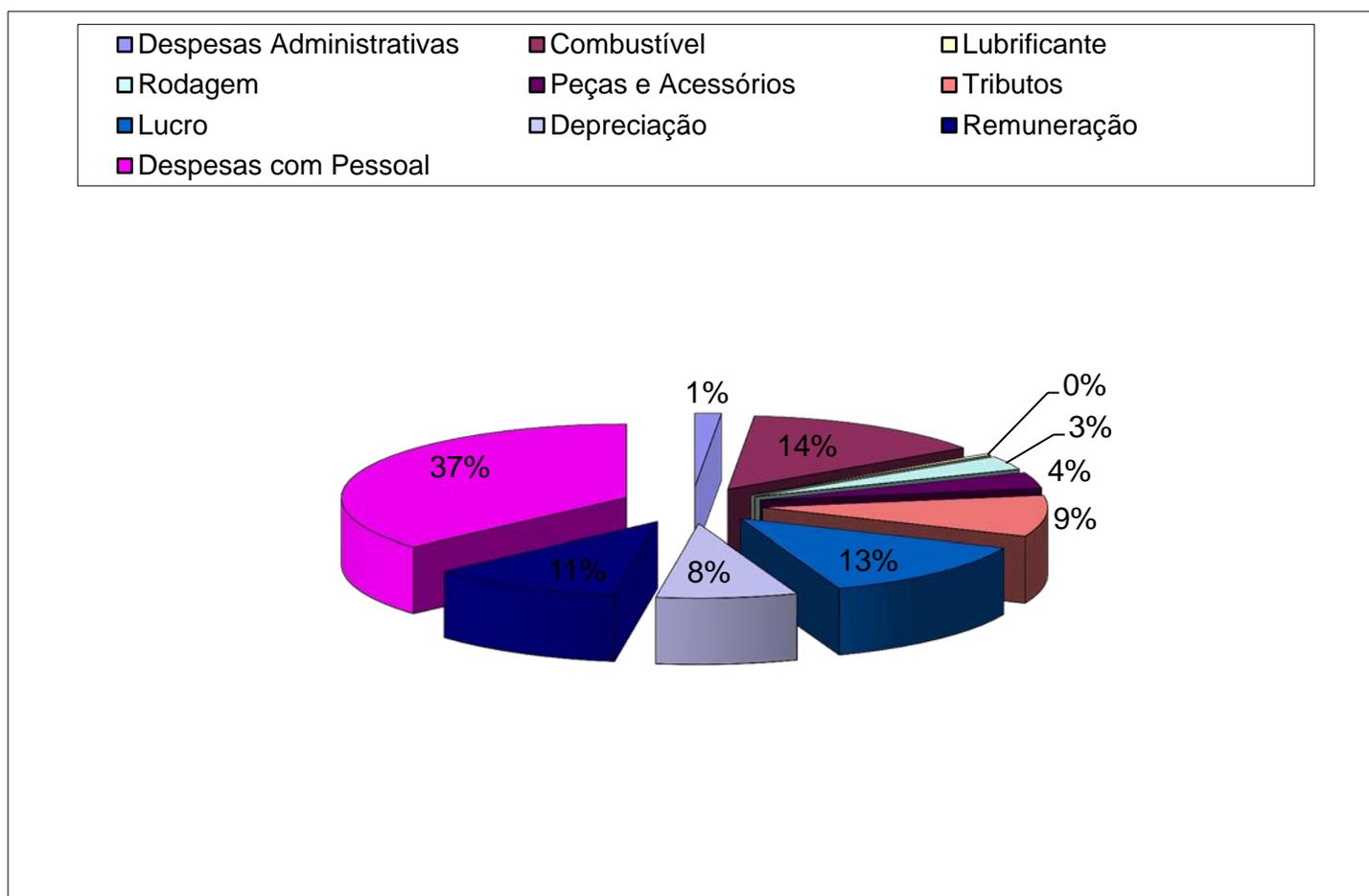
Rota 2

Esc. Municipal Maria Semedo de Andrade - Transporte Escolar 2018

FATORES DE REMUNERAÇÃO E DEPRECIAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS

Faixa etária	Valor residual	10,00% Depreciação	0,90000 Remuneração
0-1 ano		0,1636	0,1200
1-2 anos		0,1473	0,1004
2-3 anos		0,1389	0,0827
3-4 anos		0,1145	0,067
4-5 anos		0,0982	0,0532
5-6 anos		0,0818	0,0415
6-7 anos		0,0655	0,0316
7-8 anos		0,0491	0,0238
8-9 anos		0,0327	0,0179
9-10 anos		0,0164	0,014
> 10 anos			0,012

GRÁFICO DO CUSTO TOTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

1.0	INSUMOS BÁSICOS	Und	CUSTO UNITÁRIO
1.1	Preço de um litro de combustível (diesel) - Fonte Média preço regional ANP - período de 11/02 a 17/1	R\$	3,83
1.2	Preço de um pneu novo para veículo van	R\$	0,00
1.3	Preço de um pneu novo para veículo leve	R\$	0,00
1.4	Preço de um pneu novo para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	1220,85
1.5	Preço de um pneu novo para veículo micrão	R\$	0,00
1.6	Preço de uma recapagem para veículo van	R\$	0,00
1.7	Preço de uma recapagem para veículo leve	R\$	0,00
1.8	Preço de uma recapagem para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	656,00
1.9	Preço de uma recapagem para veículo micrão	R\$	0,00
1.10	Preço de uma câmara-de-ar para veículo van	R\$	0,00
1.11	Preço de uma câmara-de-ar para veículo leve	R\$	0,00
1.12	Preço de uma câmara-de-ar para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	136,23
1.13	Preço de uma câmara-de-ar para veículo micrão	R\$	0,00
1.14	Preço de um protetor para veículo van	R\$	0,00
1.15	Preço de um protetor para veículo leve	R\$	0,00
1.16	Preço de um protetor para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	26,13
1.17	Preço de um protetor para veículo micrão	R\$	0,00
1.18	Preço ponderado de um chassi novo para veículo van	R\$	0,00
1.19	Preço ponderado de um chassi novo para veículo leve	R\$	0,00
1.20	Preço ponderado de um chassi novo para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço mercado	R\$	159650,00
1.21	Preço ponderado de um chassi novo para veículo micrão	R\$	0,00
1.22	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo van	R\$	0,00
1.23	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo leve	R\$	0,00
1.24	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo pesado - Fonte Média pesquisa de preço	R\$	84600,00
1.25	Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo micrão	R\$	0,00
1.26	Salário base mensal do motorista do van	R\$	0,00
1.27	Salário base mensal do motorista - Sindicato da categoria - SinteRJ	R\$	2477,75
1.28	Salário base mensal do motorista do micrão	R\$	0,00
1.29	Salário base mensal do acompanhante	R\$	0,00
1.30	Salário base mensal do fiscal/despachante - Sindicato da categoria - Sietpni	R\$	1648,20
1.31	Salário base mensal da manutenção	R\$	3330,00
1.32	Benefício mensal total	R\$	1189,20
1.33	Remuneração mensal total de diretoria	R\$	2700,00
1.34	Despesa anual (frota total) com seguro de responsabilidade civil - Fonte ANTT Seg. Resp Civil	R\$	2001,20
1.35	Despesa anual com seguro obrigatório por veículo -1% (fonte site do Detran)	R\$	2442,50
1.36	Despesa anual (frota total) com o IPVA - 2% (fonte site do Detran)	R\$	4885,00
1.37	ISS	%	5,00
1.38	COFINS	%	3,00
1.39	PIS	%	0,65
1.40	Taxa de gerenciamento	%	4,00
1.41	Encargos sociais	%	69,75
1.42	Taxa de remuneração de capital	%	12,00
1.43	Valor residual após depreciação dos veículos	%	10,00
1.44	Período de depreciação dos veículos	ano	10,00
1.45	Despesa mensal com transporte especial	R\$	0,00
1.46	Receita com busdoor	R\$	0,00

Rota 3
Esc. Municipal Antonio de Freitas - Transporte Escolar 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

2.0	DADOS OPERACIONAIS	Und	CUSTO UNITÁRIO
2.1	Número de Passageiros Transportados		
2.1.1	Número de passageiros transportados total	pax	0
2.1.2	Número de pasageiros escolar por dia (ida e volta)	pax	172
2.1.3	Desconto passageiro escolar	%	0
2.1.4	Número de passageiros livre	pax	0
2.1.5	Desconto passageiro livre	%	0
2.1.6	Número de passageiros escolar por mês (ida e volta) para um mês de 22 dias úteis	pax	3784
2.2	Frota Total (veículos)		
2.2.1	<u>Veículo van</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.2.2	<u>Veículo leve</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.2.3	<u>Veículo pesado - ônibus de no mínimo 40 lugares</u>		
	0-1 ano	veic	1
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0

Rota 3
Esc. Municipal Antonio de Freitas - Transporte Escolar 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

2.2.4	<u>Veículo micrão</u>		
	0-1 ano	veic	0
	1-2 anos	veic	0
	2-3 anos	veic	0
	3-4 anos	veic	0
	4-5 anos	veic	0
	5-6 anos	veic	0
	6-7 anos	veic	0
	7-8 anos	veic	0
	8-9 anos	veic	0
	9-10 anos	veic	0
	> 10 anos	veic	0
2.3	Frota Operante	veic	1
2.4	Quilometragem Percorrida		
2.4.1	Quilometragem produtiva (média) por dia	km	74,32
2.4.2	Quilometragem improdutiva (ociosa) por dia	km	7,43
2.4.3	Quilometragem percorrida por dia	km	81,75
2.4.3	Quilometragem percorrida mensal para um mês de 22 dias úteis	km	1798,54
3	CUSTOS VARIÁVEIS		
3.1	Combustível (Obs.: trechos não pavimentados >20% = acrescimo 10%)		
3.1.1	Coefficiente de consumo - veículo van (0,20 < c < 0,30)	l/km	0,3000
3.1.2	Coefficiente de consumo - veículo leve (0,35 < c < 0,39)	l/km	0,3900
3.1.3	Coefficiente de consumo - veículo pesado (0,35 < c < 0,50)	l/km	0,3500
3.1.4	Coefficiente de consumo - veículo micrão (0,31 < c < 0,39)	l/km	0,3400
3.2	Lubrificantes (consumo equivalente em combustível)		
3.2.1	Coefficiente de consumo - veículo van (0,04 < c < 0,06)	l/km	0,05
3.3	Recapagens		
3.1.1	Pneu tipo diagonal (2,5 < r < 3,5)		
	Pneu tipo radial (2,0 < r < 3,0)		3,0000
3.4	Vida Útil (Km)		
	Pneu tipo diagonal (70.000 < vd < 92.000)		
	Pneu tipo radial (60.000 < vd < 125.000)		
3.4.1	Veículo van	km	0,00
	Veículo leve	km	0,00
	Veículo pesado	km	60000,00
	Veículo micrão	km	0,00
3.5	Peças e acessórios		
3.5.1	Coefficiente (0,0033 < c < 0,0083)		0,0083
3.6	Maquinas, instalações e equipamentos		
3.6.1	Coefficiente de remuneração mensal de maquinas, instalações e equipamentos		0,0007
3.7	Almoxarifado		
3.7.1	Coefficiente de remuneração mensal do almoxarifado		0,0003

4.0 CUSTOS FIXOS

4.1	Fator de depreciação de maquinas, instalações e equipamentos	0,0021
4.2	Fator de utilização - pessoal de operação	
4.2.1	Motorista (2,20 < fut < 2,80)	2,2000
4.2.2	Acompanhante (2,20 < fut < 2,80)	0,0000
4.2.3	Fiscal/despachante (0,20 < fut < 0,50)	0,2000
4.2.4	Manutenção (0,12 < fut < 0,15)	0,1200
4.3	Categoria do pessoal - coeficiente	
4.3.1	Administrativo/porteiros/arrecadadores (0,08 < Cadm < 0,17)	0,1600
4.4	Despesas administrativas	
4.4.1	Coeficiente (0,0017 < Cdg < 0,0033)	0,0017

RESULTADOS

1.0 CUSTO DO VEÍCULO

1.1	Preço do veículo van	R\$	0,00
1.2	Preço do veículo leve	R\$	0,00
1.3	Preço do veículo pesado	R\$	244250,00
1.4	Preço do veículo micrão	R\$	0,00
1.5	Preço do veículo novo menos rodagem - van	R\$	0,00
1.6	Preço do veículo novo menos rodagem - leve	R\$	0,00
1.7	Preço do veículo novo menos rodagem - pesado	R\$	237160,58
1.8	Preço do veículo novo menos rodagem - micrão	R\$	0,00

2.0 OPERACIONAIS

2.1	Número de passageiro transportado por mês	pax/mês	3784
2.2	Frota total de veículo - van	veic	0
2.3	Frota total de veículo - leve	veic	0
2.4	Frota total de veículo - pesado	veic	1
2.5	Frota total de veículo - micrão	veic	0
2.6	Frota total	veic	1
2.7	Frota reserva (5 a 15% da frota total)	veic	1
2.8	Frota operante van	veic	0
2.9	Frota operante urbano	veic	1
2.10	Frota operante micrão	veic	0
2.11	Frota operante	veic	1
2.12	Quilometragem mensal percorrida	km/mês	1798,54
2.13	Percurso médio mensal (PMM) para 22 dias úteis	km/veic.xmês	1798,54
2.14	IPKe	pax/km	2,10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

3.0 CUSTOS VARIÁVEIS

3.1 Combustível

3.1.1 Custo de combustível por quilômetro

Veículo van	R\$/km	0,000000
Veículo leve	R\$/km	0,000000
Veículo pesado	R\$/km	1,340500
Veículo micrão	R\$/km	0,000000

3.1.2 Custo de combustível por quilômetro

R\$/km 1,3405

3.2 Lubrificantes

3.2.1 Custo do lubrificante por quilômetro

R\$/km 0,0114

3.3 Rodagem

3.3.1 Custo total de rodagem

Veículo van	R\$	0,00
Veículo leve	R\$	0,00
Veículo pesado	R\$	7089,42
Veículo micrão	R\$	0,00

3.3.2 Custo da rodagem por quilômetro

Veículo van	R\$/km	0,0000
Veículo leve	R\$/km	0,0000
Veículo pesado	R\$/km	0,1182
Veículo micrão	R\$/km	0,0000

3.3.3 Custo da rodagem por quilômetro

R\$/km 0,1182

3.4 Peças e acessórios

3.4.1 Custo de peças e acessórios por quilômetro

Veículo van	R\$/km	0,0000
Veículo leve	R\$/km	0,0000
Veículo pesado	R\$/km	0,1137
Veículo micrão	R\$/km	0,0000

3.4.2 Custo de peças e acessórios por quilômetro

R\$/km 0,1137

3.5 Custo variável total

3.5.1 Veículo van	R\$/km	0,0000
3.5.2 Veículo leve	R\$/km	0,0000
3.5.3 Veículo pesado	R\$/km	1,5838
3.5.4 Veículo micrão	R\$/km	0,0000
3.5.5 <u>Custo variável total</u>	R\$/km	1,5838

4.0

CUSTOS FIXOS

4.1 Custo de capital

4.1.1 Depreciação

4.1.1.1 Depreciação do veículo

Coeficiente de depreciação anual da frota de veículos van		0,00
Depreciação anual da frota de veículo van novo	R\$/ano	0,00
Depreciação anual do veículo van novo	R\$/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo van	R\$/veic.mês	0,00
Coeficiente de depreciação anual da frota de veículos leve		0,00
Depreciação anual da frota de veículo leve novo	R\$/ano	0,00
Depreciação anual do veículo leve novo	R\$/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo leve	R\$/veic.mês	0,00
Coeficiente de depreciação anual da frota de veículos pesado		0,16
Depreciação anual da frota de veículo pesado novo	R\$/ano	39959,30
Depreciação anual do veículo pesado novo	R\$/veic.ano	39959,30
Depreciação mensal do veículo pesado	R\$/veic.mês	3329,94
Coeficiente de depreciação anual da frota de veículos especiais		0,00
Depreciação anual da frota de veículo especiais	R\$/ano	0,00
Depreciação anual do veículo micrão novo	R\$/veic.ano	0,00
Depreciação mensal do veículo micrão	R\$/veic.mês	0,00

4.1.1.2 Custo da depreciação de veículos R\$/veic.mês **3329,94**

4.1.1.3 Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos

Veículo van	R\$/veic.mês	0,00
Veículo leve	R\$/veic.mês	0,00
Veículo pesado	R\$/veic.mês	31,81
Veículo micrão	R\$/veic.mês	0,00

4.1.1.4 Custo da depreciação de máquinas, instalações e equipamentos R\$/veic.mês **31,81**

4.1.1.5 Depreciação total R\$/veic.mês **3361,75**

4.1.2 Remuneração

4.1.2.1 Remuneração do veículo

Coeficiente de remuneração anual da frota de veículos van		0,00
Remuneração anual da frota de veículo van novo	R\$/ano	0,00
Remuneração anual do veículo van novo	R\$/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo van	R\$/veic.mês	0,00
Coeficiente de remuneração anual da frota de veículos leve		0,00
Remuneração anual da frota de veículo leve novo	R\$/ano	0,00
Remuneração anual do veículo leve novo	R\$/veic.ano	0,00
Remuneração mensal do veículo leve	R\$/veic.mês	0,00

Rota 3

Esc. Municipal Antonio de Freitas - Transporte Escolar 2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

	Coeficiente de remuneração anual da frota de veículos pesado		0,12
	Remuneração anual da frota de veículo pesado novo	R\$/ano	29310
	Remuneração anual do veículo pesado novo	R\$/veic.ano	29310
	Remuneração mensal do veículo pesado	R\$/veic.mês	2442,50
	Coeficiente de remuneração anual da frota de veículos especiais		0,00
	Remuneração anual da frota de veículo especiais	R\$/ano	0,00
	Remuneração anual do veículo micrão novo	R\$/veic.ano	0,00
	Remuneração mensal do veículo micrão	R\$/veic.mês	0,00
4.1.2.2	<u>Custo da remuneração de veículos</u>	R\$/veic.mês	2442,50
4.1.2.3	<u>Remuneração de maquinas, instalações e equipamentos</u>		
	Veículo van	R\$/veic.mês	0,00
	Veículo leve	R\$/veic.mês	0,00
	Veículo pesado	R\$/veic.mês	87,25
	Veículo micrão	R\$/veic.mês	0,00
4.1.2.4	<u>Custo da remuneração de maquinas, instalações e equipamentos</u>	R\$/veic.mês	87,25
4.1.2.5	<u>Remuneração mensal de almoxarifado</u>		
	Custo da remuneração de almoxarifado	R\$/veic.mês	125,61
4.1.2.6	<u>Remuneração total</u>	R\$/veic.mês	2655,36
4.1.3	<u>Custo total de capital</u>	R\$/veic.mês	6017,11
4.2	Despesas com pessoal		
4.2.1	<u>Pessoal de operação</u>		
	Motorista van	R\$/veic.mês	0,0000
	Motorista	R\$/veic.mês	4205,98
	Motorista micrão	R\$/veic.mês	0,0000
	Acompanhante	R\$/veic.mês	0,0000
	Fiscal/despachante	R\$/veic.mês	0,00
4.2.2	Despesa com pessoal de operação	R\$/veic.mês	4205,98
4.2.3	<u>Pessoal de manutenção</u>	R\$/veic.mês	382,744
4.2.4	<u>Pessoal administrativo/porteiro/arrecadadores</u>	R\$/veic.mês	672,957
4.2.5	<u>Cláusulas sindicais</u>	R\$/veic.mês	
4.2.6	<u>Benefícios</u>	R\$/veic.mês	302,831
4.2.7	<u>Remuneração da diretoria</u>	R\$/veic.mês	630,897
4.2.8	<u>Total das despesas com pessoal</u>	R\$/veic.mês	6195,409

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro, Mendes – RJ – CEP: 26.700-000

4.3	Despesas administrativas		
4.3.1	<u>Despesas gerais</u>		
	Veículo van	R\$/veic.mês	0,00
	Veículo leve	R\$/veic.mês	0,00
	Veículo pesado	R\$/veic.mês	415,23
	Veículo micrão	R\$/veic.mês	0,00
4.3.2	<u>Custo das despesas gerais</u>	R\$/veic.mês	415,23
4.3.3	<u>Seguro de responsabilidade civil (1/12)</u>	R\$/veic.mês	166,77
4.3.4	<u>Seguro obrigatório (1/12)</u>	R\$/veic.mês	203,54
4.3.5	<u>IPVA (1/12)</u>	R\$/veic.mês	407,08
4.3.6	<u>Total das despesas administrativas</u>	R\$/veic.mês	1192,62
4.4	Custo fixo total		
4.4.1	Custo de capital e administrativo	R\$/mês	7209,73
4.4.2	Custo de pessoal	R\$/mês	6195,41
4.4.3	Custo fixo total	R\$/mês	13405,14
4.4.4	Custo fixo por km dia	R\$/km	7,45
5.0	CUSTO FINAL		
5.1	Custo total	R\$/km	9,04
	Despesas com transporte especial	R\$/km	0,00
	Custo total + despesas com transporte especial	R\$/km	9,04
5.2	Tributos		0,99
	Soma das alíquotas sobre a receita		
5.3	Custos com tributos	R\$/km	10,03
	Receita com busdoor	R\$/km	
5.4	Custo total com tributos - receita com busdoor	R\$/km	10,03
5.5	Lucro	R\$/km	1,49
5.6	Custo Total dia	R\$/km	11,52
5.7	Custo Diário	R\$/km	941,76

Tabela elaborada utilizando como base a GEIPOT do Ministério dos Transportes

DATA BASE fev/2018

Rota 3

Para atender a Escola Municipal Antonio de Freitas - Horário: 7h:15min às 11h:30min

 1 (um) ônibus (mínimo de 38 lugares) - Para atender os bairros: Centro, Coqueiros, Ponte do Rocha, Carvalheira, Jabuticabeiras.

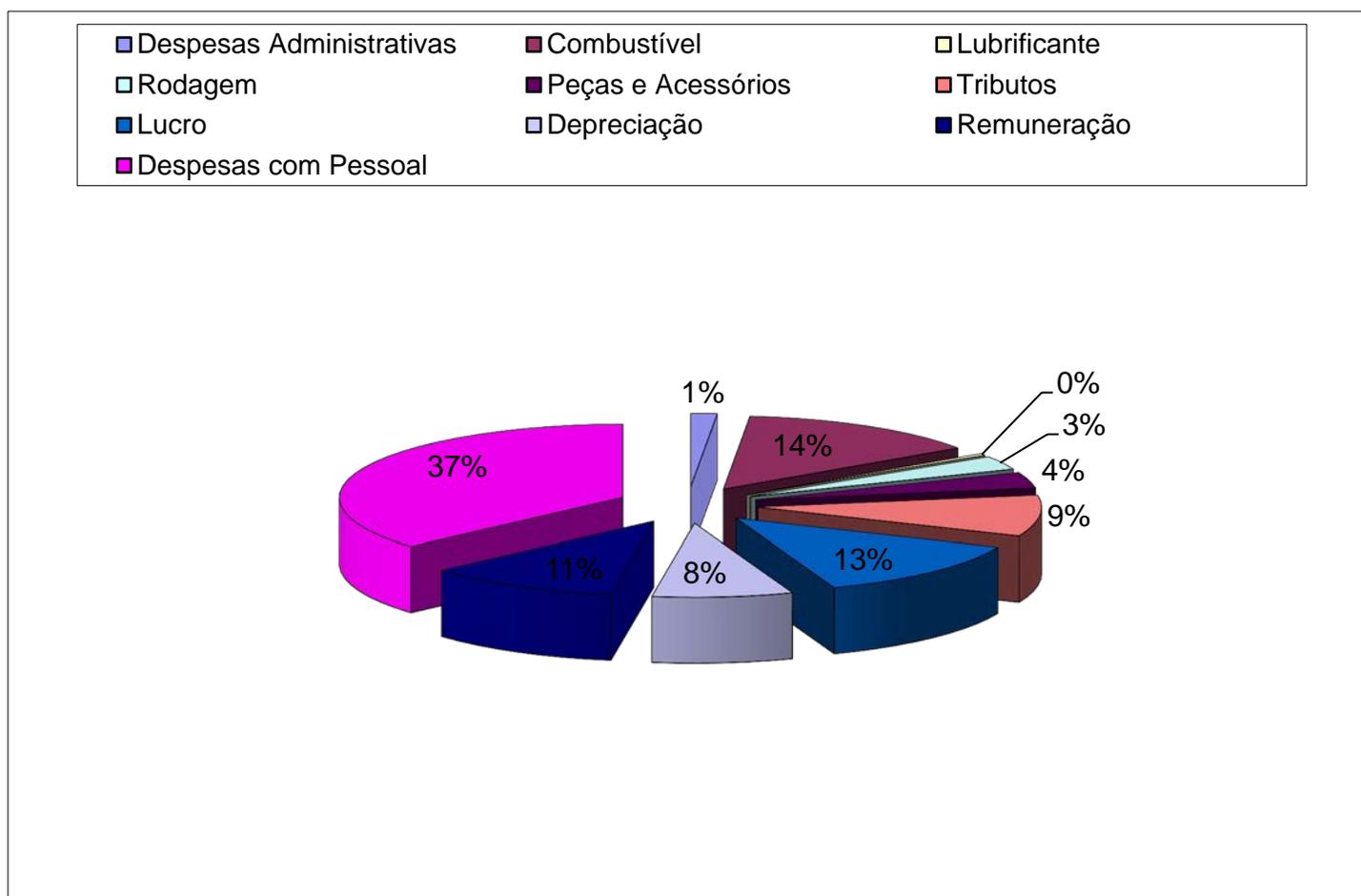
Km diário: 81,75

Rota 3
Esc. Municipal Antonio de Freitas - Transporte Escolar 2018

FATORES DE REMUNERAÇÃO E DEPRECIACÃO ANUAL DE VEÍCULOS

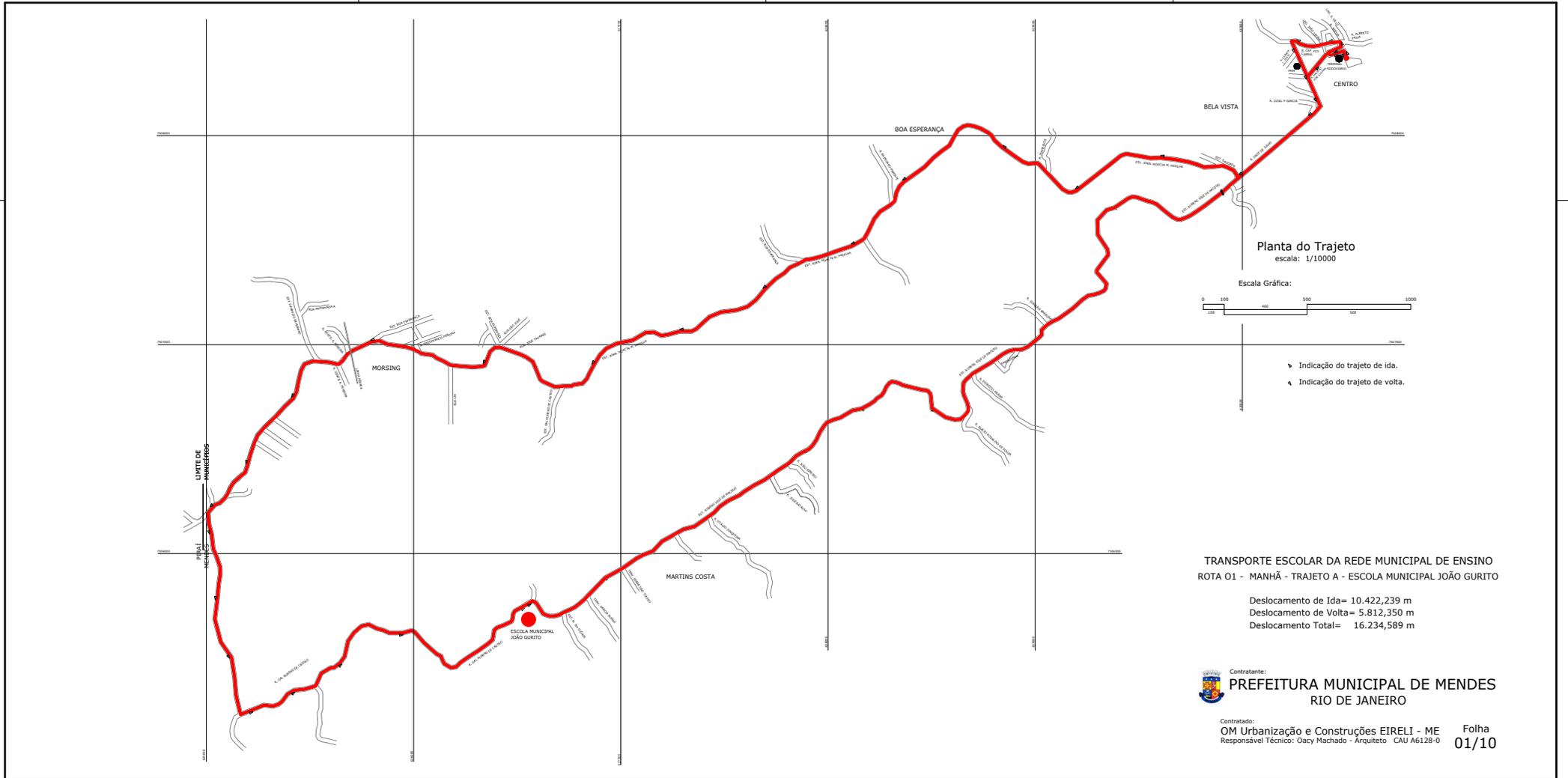
Faixa etária	Valor residual	10,00% Depreciação	0,90000 Remuneração
0-1 ano		0,1636	0,1200
1-2 anos		0,1473	0,1004
2-3 anos		0,1389	0,0827
3-4 anos		0,1145	0,067
4-5 anos		0,0982	0,0532
5-6 anos		0,0818	0,0415
6-7 anos		0,0655	0,0316
7-8 anos		0,0491	0,0238
8-9 anos		0,0327	0,0179
9-10 anos		0,0164	0,014
> 10 anos			0,012

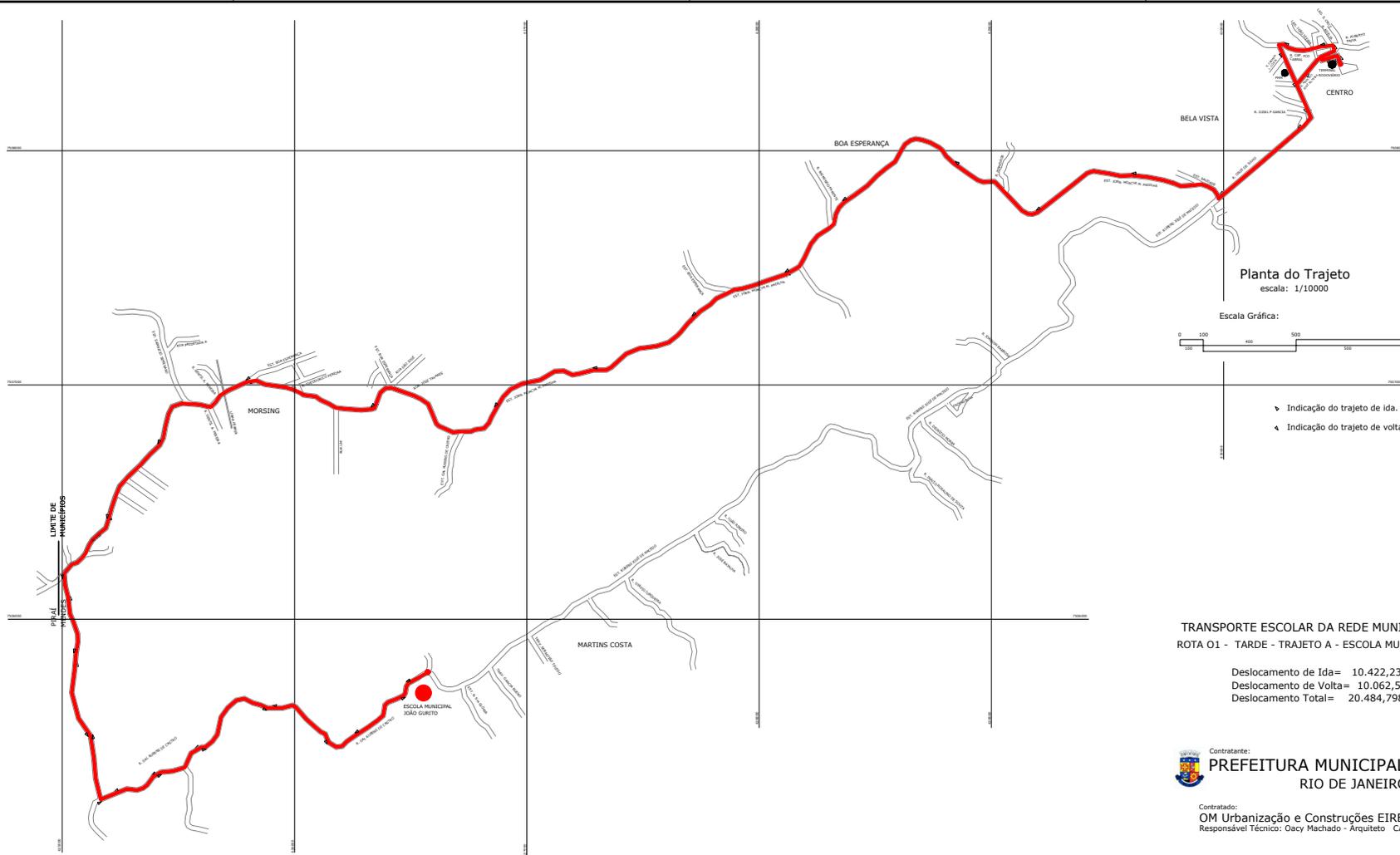
GRÁFICO DO CUSTO TOTAL



MEMÓRIA DE CÁLCULOS DOS ENCARGOS SOCIAIS

I - Mão de Obra			
Função:	Motorista		
Composição de Encargos Sociais			Valor R\$
Salário Sindicato das Empresas de Transp. Esc. e Afins do Estado do Rio de Janeiro 20			R\$ 2.477,75
II - TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCO DO TRABALHO (%)			
GRUPO "A"		Percentual	Valor R\$
A 1	Previdência Social	0,00%	R\$ -
A 2	FGTS	8,00%	R\$ 198,22
A 3	Salário Educação	2,50%	R\$ 61,94
A 4	SESI	1,50%	R\$ 37,17
A 5	SENAI	1,00%	R\$ 24,78
A 6	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,87
A 7	INCRA	0,20%	R\$ 4,96
A 8	Seguro Acidente de Trabalho - (INSS)	3,00%	R\$ 74,33
Total do Grupo "A"		16,80%	R\$ 416,26
GRUPO "B"		Percentual	Valor R\$
B 1	Repouso Semanal	12,01%	R\$ 297,58
B 2	Férias sem abono	8,79%	R\$ 217,79
B 3	Auxilio enfermidade - (≤ 15 dias)	1,22%	R\$ 30,23
B 4	Faltas Legais	0,65%	R\$ 16,11
B 5	Licença paternidade	0,07%	R\$ 1,73
B 6	Auxilio doença - (≤ 15 dias)	0,22%	R\$ 5,45
B 7	Aviso prévio	0,48%	R\$ 11,89
Total do Grupo "B"		23,44%	R\$ 580,78
GRUPO "C"		Percentual	Valor R\$
C 1	Abono constitucional de férias	2,93%	R\$ 72,60
C 2	13º Salário	9,28%	R\$ 229,94
Total do Grupo "C"		12,21%	R\$ 302,53
GRUPO "D"		Percentual	Valor R\$
D 1	Indenização compensatória por demissão sem justa causa	4,91%	R\$ 121,66
D 2	Contribuição social (art. 1º da Lei Complementar 110/01)	1,24%	R\$ 30,72
D 3	Aviso prévio indenizado	1,58%	R\$ 39,15
D 4	salário	1,54%	R\$ 38,16
D 5	Indenização adicional	0,77%	R\$ 19,08
Total do Grupo "D"		10,04%	R\$ 248,77
GRUPO "E"		Percentual	Valor R\$
E 1	Licença maternidade	0,05%	R\$ 1,24
E 2	Auxilio acidente de trabalho	0,01%	R\$ 0,25
E 3	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,64%	R\$ 15,86
E 4	indenizado no 13º sal.	0,05%	R\$ 1,24
E 5	Abono pecuniário	0,52%	R\$ 12,88
Total do Grupo "E"		1,27%	R\$ 31,47
GRUPO "F"		Percentual	Valor R\$
F 1	Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	5,99%	R\$ 148,40
Total do Grupo "F"		5,99%	R\$ 148,40
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		69,75%	R\$ 1.728,23
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (Remuneração + Encargos Sociais)			R\$ 4.205,98





Planta do Trajeto
escala: 1/10000



- ↘ Indicação do trajeto de ida.
- ↙ Indicação do trajeto de volta.

TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
ROTA 01 - TARDE - TRAJETO A - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GURITO

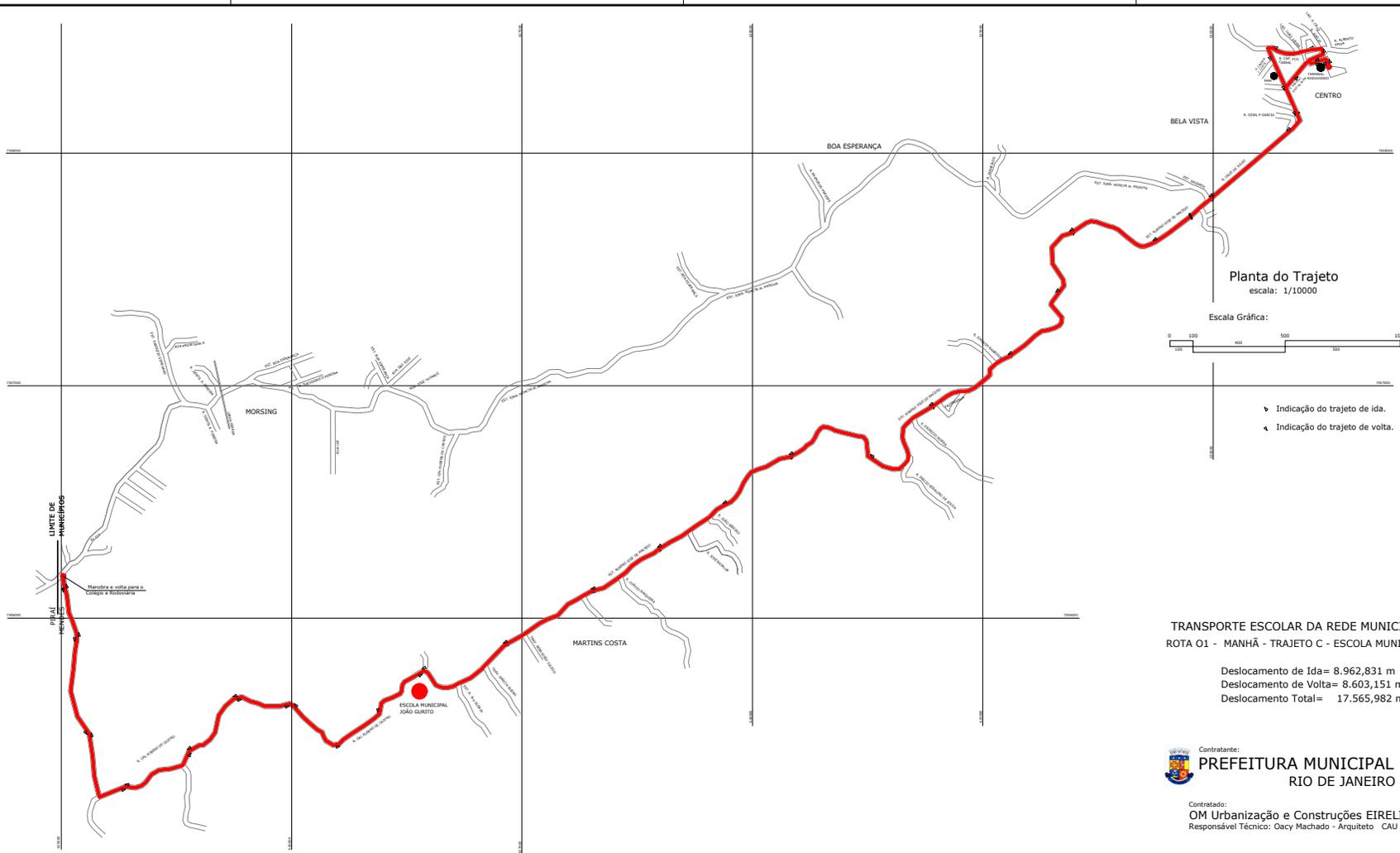
Deslocamento de Ida= 10.422,239 m
 Deslocamento de Volta= 10.062,559 m
 Deslocamento Total= 20.484,798 m



Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
 RIO DE JANEIRO

Contratado:
 OM Urbanização e Construções EIRELI - ME
 Responsável Técnico: Oacy Machado - Arquiteto CAU A6128-0

Folha
04/10



TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
ROTA 01 - MANHÃ - TRAJETO C - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GURITO

Deslocamento de Ida= 8.962,831 m
 Deslocamento de Volta= 8.603,151 m
 Deslocamento Total= 17.565,982 m

Contratante:
 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**
 RIO DE JANEIRO

Contratado:
OM Urbanização e Construções EIRELI - ME Folha
 Responsável Técnico: Dacy Machado - Arquiteto CAU A6128-0 **03/10**



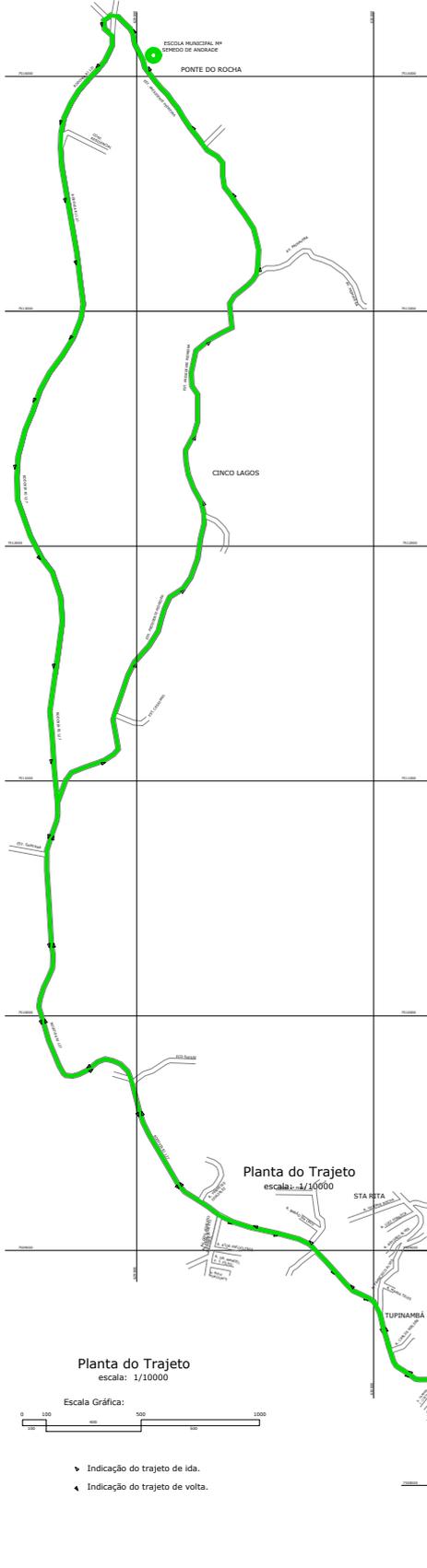
TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
ROTA 01 - TARDE - TRAJETO C - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GURITO

Deslocamento de Ida= 8.962,831 m
 Deslocamento de Volta= 8.603,151 m
 Deslocamento Total= 17.565,982 m

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
RIO DE JANEIRO

Contratado:
OM Urbanização e Construções EIRELI - ME Folha
 Responsável Técnico: Oacy Machado - Arquiteto CAU A6128-0 **06/10**



TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
ROTA 02 - MANHÃ - ESCOLA MUNICIPAL MARIA SEMEDO DE ANDRADE

Deslocamento de Ida= 10.166,40 m
 Deslocamento de Volta= 7.754,02 m
 Deslocamento Total= 17.920,42 m

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
 RIO DE JANEIRO

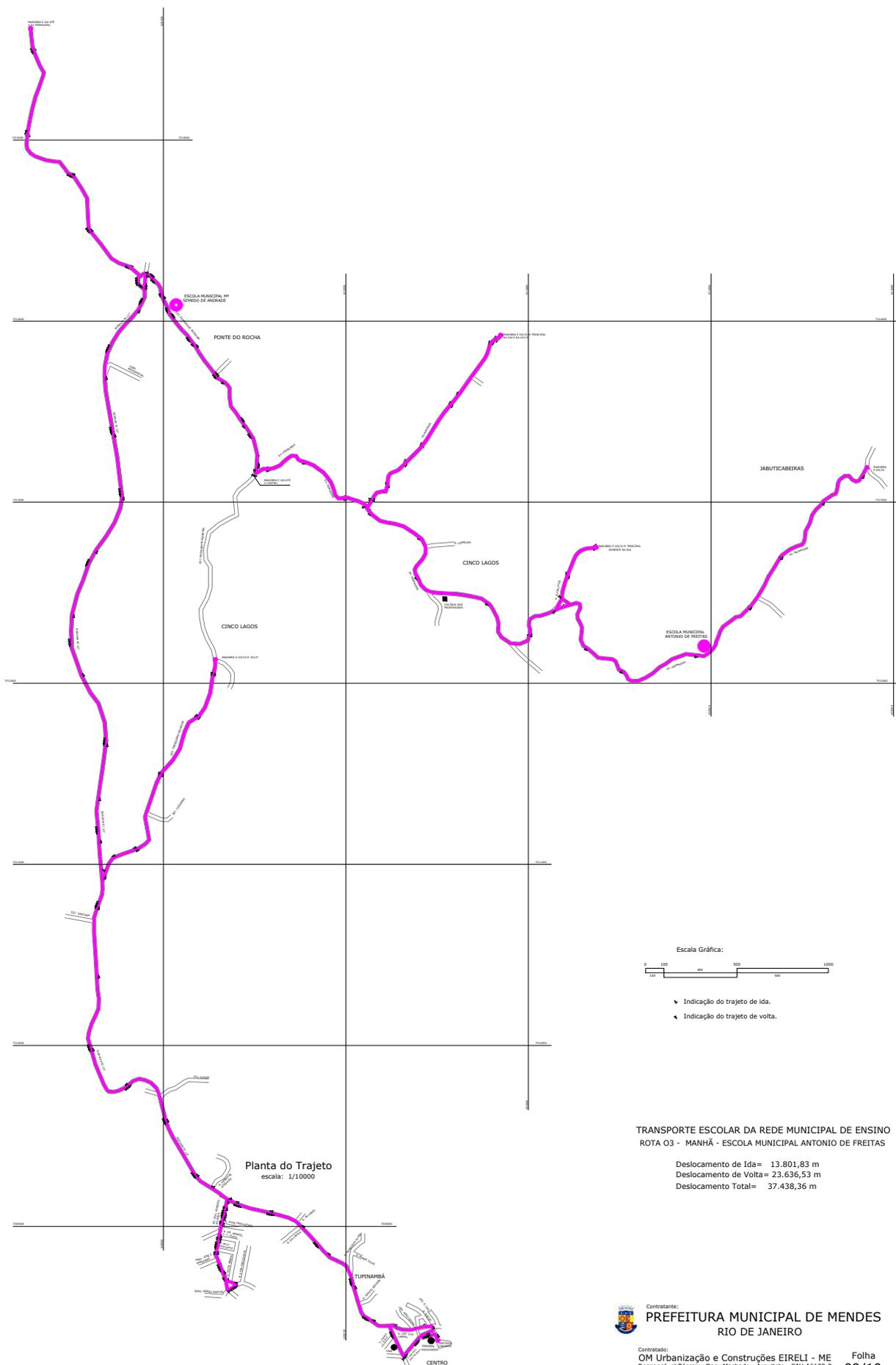
Contratado:
OM Urbanização e Construções EIRELI - ME Folha
 Responsável Técnico: Oacy Machado - Arquiteto CAU A6.128-0 **07/10**

Planta do Trajeto
 escala: 1/10000

Planta do Trajeto
 escala: 1/10000



- ▶ Indicação do trajeto de ida.
- ◀ Indicação do trajeto de volta.

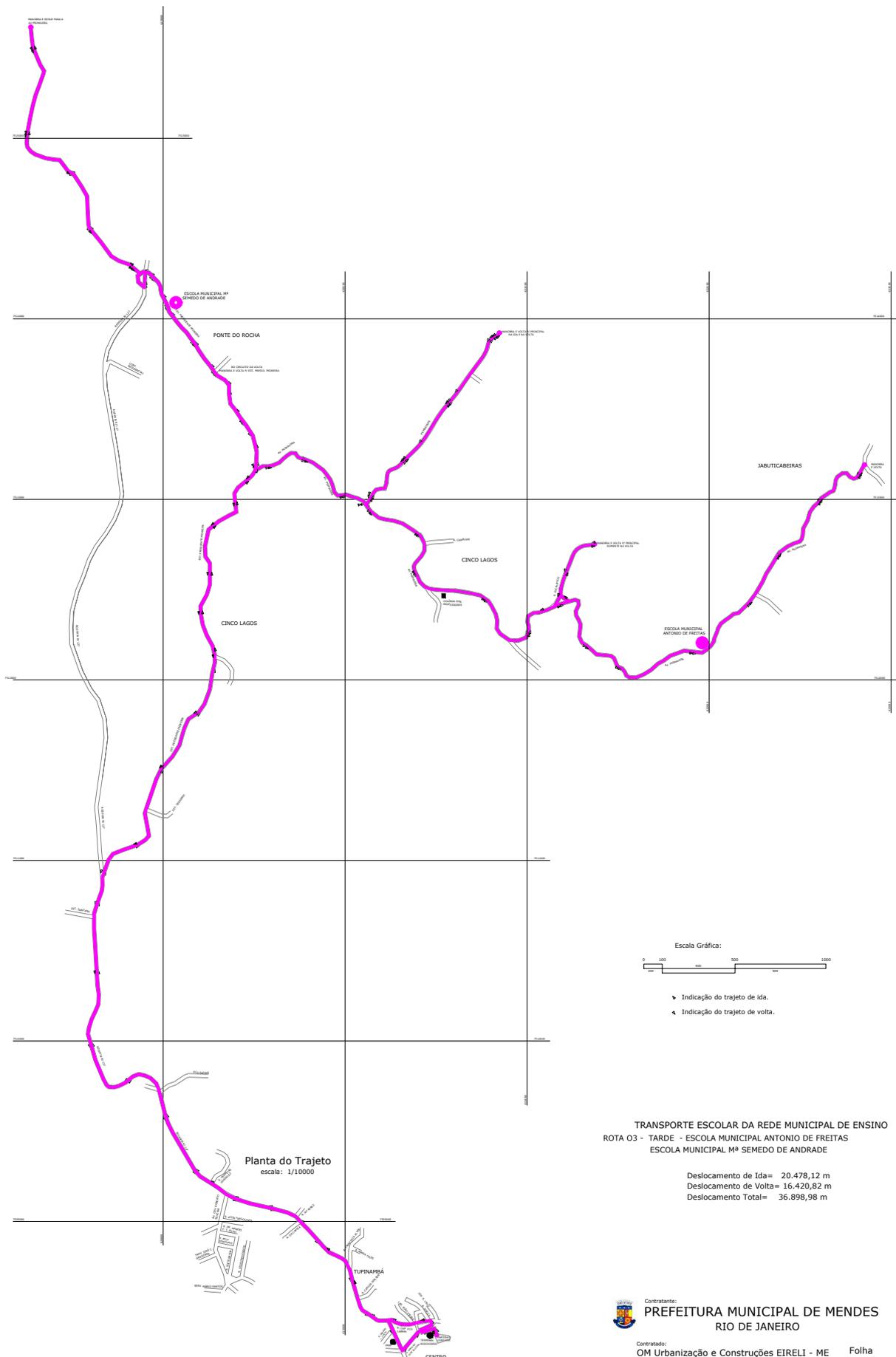


Planta do Trajeto
escala: 1/10000

Escala Gráfica:
 0 500 1000
 ▶ Indicação do trajeto de ida.
 ◀ Indicação do trajeto de volta.

TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
 ROTA 03 - MANHÃ - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DE FREITAS

Deslocamento de Ida= 13.801,83 m
 Deslocamento de Volta= 23.636,53 m
 Deslocamento Total= 37.438,36 m



- ↳ Indicação do trajeto de ida.
- ◀ Indicação do trajeto de volta.

TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
ROTA 03 - TARDE - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DE FREITAS
ESCOLA MUNICIPAL Nº SEMEDO DE ANDRADE

Deslocamento de Ida= 20.478,12 m
 Deslocamento de Volta= 16.420,82 m
 Deslocamento Total= 36.898,98 m

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
 RIO DE JANEIRO

Contratado:
OM Urbanização e Construções EIRELI - ME Folha
 Responsável Técnico: Oacy Machado - Arquiteto CAU A6128-0 **10/10**

Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino
Rota 01

Ponto	Atributo	Coord E	Coord N
1	Eixo Rua	630502,020	7508371,490
2	Eixo Rua	630490,208	7508405,830
3	Eixo Rua	630423,630	7508386,514
4	Eixo Rua	630423,630	7508386,514
5	Eixo Rua	630418,261	7508400,465
6	Eixo Rua	630477,322	7508426,220
7	Eixo Rua	630418,261	7508400,465
8	Eixo Rua	630459,368	7508449,160
9	Eixo Rua	630417,950	7508444,890
10	Eixo Rua	630367,329	7508432,407
11	Eixo Rua	630346,292	7508428,793
12	Eixo Rua	630310,463	7508430,107
13	Eixo Rua	630278,906	7508439,962
14	Eixo Rua	630266,415	7508447,518
15	Eixo Rua	630256,883	7508454,416
16	Eixo Rua	630237,368	7508452,144
17	Eixo Rua	630314,667	7508282,529
18	Eixo Rua	630402,604	7508387,307
19	Eixo Rua	630376,852	7508141,663
20	Eixo Rua	630344,779	7508105,700
21	Eixo Rua	630149,698	7507939,819
22	Eixo Rua	629944,350	7507767,443
23	Eixo Rua	629971,745	7507813,965
24	Eixo Rua	629957,768	7507834,218
25	Eixo Rua	629978,225	7507795,879
26	Eixo Rua	629930,513	7507848,186
27	Eixo Rua	629904,073	7507857,208
28	Eixo Rua	629859,232	7507852,376
29	Eixo Rua	629815,206	7507849,582
30	Eixo Rua	629780,963	7507862,852
31	Eixo Rua	629741,336	7507874,395
32	Eixo Rua	629674,130	7507887,426
33	Eixo Rua	629604,416	7507894,945
34	Eixo Rua	629555,766	7507892,940
35	Eixo Rua	629504,609	7507902,964
36	Eixo Rua	629471,507	7507907,976
37	Eixo Rua	629440,464	7507913,489
38	Eixo Rua	629411,375	7507903,465

39	Eixo Rua	629353,698	7507857,354
40	Eixo Rua	629353,698	7507857,354
41	Eixo Rua	629198,722	7507737,063
42	Eixo Rua	629178,159	7507729,545
43	Eixo Rua	629157,595	7507730,547
44	Eixo Rua	629132,518	7507744,080
45	Eixo Rua	629132,518	7507744,080
46	Eixo Rua	629019,170	7507862,867
47	Eixo Rua	629012,149	7507868,882
48	Eixo Rua	629001,115	7507868,882
49	Eixo Rua	628965,505	7507866,376
50	Eixo Rua	628940,930	7507874,896
51	Eixo Rua	628901,308	7507901,962
52	Eixo Rua	628838,616	7507946,569
53	Eixo Rua	628804,511	7507977,645
54	Eixo Rua	628789,966	7508001,202
55	Eixo Rua	628773,917	7508014,734
56	Eixo Rua	628736,803	7508034,783
57	Eixo Rua	628702,698	7508046,311
58	Eixo Rua	628674,612	7508050,821
59	Eixo Rua	628652,544	7508044,807
60	Eixo Rua	628628,47	7508027,766
61	Eixo Rua	628612,421	7508001,703
62	Eixo Rua	628585,49	7507953,085
63	Eixo Rua	628548,877	7507927,022
64	Eixo Rua	628548,877	7507927,022
65	Eixo Rua	628508,754	7507894,443
66	Eixo Rua	628466,123	7507850,838
67	Eixo Rua	628466,123	7507850,838
68	Eixo Rua	628409,951	7507810,24
69	Eixo Rua	628366,317	7507780,167
70	Eixo Rua	628344,75	7507757,613
71	Eixo Rua	628330,707	7507730,046
72	Eixo Rua	628321,68	7507687,944
73	Eixo Rua	628300,328	7507668,059
74	Eixo Rua	628251,779	7507637,254
75	Eixo Rua	628223,265	7507602,599
76	Eixo Rua	628194,752	7507542,529
77	Eixo Rua	628173,945	7507505,563
78	Eixo Rua	628115,377	7507472,447
79	Eixo Rua	628043,708	7507448,573
80	Eixo Rua	627973,581	7507423,929
81	Eixo Rua	627924,261	7507410,837

82	Eixo Rua	627893,435	7507406,987
83	Eixo Rua	627847,968	7507383,883
84	Eixo Rua	627815,602	7507369,251
85	Eixo Rua	627789,4	7507343,066
86	Eixo Rua	627748,557	7507316,112
87	Eixo Rua	627718,502	7507288,387
88	Eixo Rua	627693,842	7507263,743
89	Eixo Rua	627663,788	7507227,548
90	Eixo Rua	627648,762	7507211,762
91	Eixo Rua	627611,772	7507182,498
92	Eixo Rua	627560,91	7507166,325
93	Eixo Rua	627518,525	7507160,164
94	Eixo Rua	627484,618	7507156,313
95	Eixo Rua	627428,362	7507133,21
96	Eixo Rua	627399,078	7507107,025
97	Eixo Rua	627364,399	7507075,45
98	Eixo Rua	627342,051	7507063,898
99	Eixo Rua	627285,795	7507063,898
100	Eixo Rua	627227,998	7507048,496
101	Eixo Rua	627196,402	7507043,105
102	Eixo Rua	627159,412	7507060,048
103	Eixo Rua	627120,88	7507058,507
104	Eixo Rua	627057,688	7507021,541
105	Eixo Rua	626979,855	7507005,369
106	Eixo Rua	626929,525	7506981,472
107	Eixo Rua	626898,534	7506949,395
108	Eixo Rua	626869,756	7506901,832
109	Eixo Rua	626836,551	7506837,677
110	Eixo Rua	626815,521	7506814,449
111	Eixo Rua	626775,675	7506808,918
112	Eixo Rua	626761,286	7506802,282
113	Eixo Rua	626681,593	7506797,857
114	Eixo Rua	626621,824	7506824,404
115	Eixo Rua	626610,755	7506834,359
116	Eixo Rua	626575,337	7506918,424
117	Eixo Rua	626543,238	7506940,546
118	Eixo Rua	626514,46	7506953,819
119	Eixo Rua	626514,46	7506953,819
120	Eixo Rua	626415,952	7506988,109
121	Eixo Rua	626391,601	7506985,897
122	Eixo Rua	626369,464	7506967,093
123	Eixo Rua	626344,007	7506900,726
124	Eixo Rua	626330,725	7506896,301

125	Eixo Rua	626286,451	7506892,983
126	Eixo Rua	626223,361	7506897,407
127	Eixo Rua	626177,981	7506901,832
128	Eixo Rua	626148,096	7506919,53
129	Eixo Rua	626111,571	7506936,121
130	Eixo Rua	626091,647	7506950,501
131	Eixo Rua	626038,519	7506957,138
132	Eixo Rua	626024,13	7506967,093
133	Eixo Rua	625990,925	7506981,472
134	Eixo Rua	625964,361	7506989,215
135	Eixo Rua	625964,361	7506989,215
136	Eixo Rua	625872,493	7507002,488
137	Eixo Rua	625834,861	7507019,08
138	Eixo Rua	625793,908	7507012,443
139	Eixo Rua	625712,001	7506974,835
140	Eixo Rua	625681,01	7506956,032
141	Eixo Rua	625658,873	7506925,06
142	Eixo Rua	625637,843	7506905,15
143	Eixo Rua	625593,371	7506915,519
144	Eixo Rua	625514,627	7506921,13
145	Eixo Rua	625473,46	7506907,125
146	Eixo Rua	625457,694	7506876,489
147	Eixo Rua	625444,556	7506824,845
148	Eixo Rua	625434,921	7506774,076
149	Eixo Rua	625419,155	7506742,565
150	Eixo Rua	625378,553	7506704,571
151	Eixo Rua	625334,759	7506656,428
152	Eixo Rua	625287,461	7506611,787
153	Eixo Rua	625247,169	7506567,146
154	Eixo Rua	625227,9	7506520,754
155	Eixo Rua	625212,134	7506473,486
156	Eixo Rua	625199,871	7506427,095
157	Eixo Rua	625187,609	7506388,58
158	Eixo Rua	625161,332	7506367,573
159	Eixo Rua	625114,91	7506314,178
160	Eixo Rua	625100,895	7506281,792
161	Eixo Rua	625086,881	7506263,41
162	Eixo Rua	625064,108	7506241,527
163	Eixo Rua	625041,334	7506233,649
164	Eixo Rua	625008,05	7506195,135
165	Eixo Rua	625011,554	7506145,242
166	Eixo Rua	625025,021	7506095,915
167	Eixo Rua	625033,59	7506022,267

168	Eixo Rua	625046,444	7505992,294
169	Eixo Rua	625066,153	7505936,63
170	Eixo Rua	625067,01	7505900,663
171	Eixo Rua	625059,298	7505854,419
172	Eixo Rua	625052,442	7505777,346
173	Eixo Rua	625040,685	7505686,365
174	Eixo Rua	625070,027	7505576,408
175	Eixo Rua	625121,374	7505503,103
176	Eixo Rua	625136,044	7505407,806
177	Eixo Rua	625143,38	7505319,84
178	Eixo Rua	625165,152	7505229,874
179	Eixo Rua	625277,913	7505274,949
180	Eixo Rua	625321,764	7505269,941
181	Eixo Rua	625348,075	7505278,706
182	Eixo Rua	625365,616	7505292,478
183	Eixo Rua	625391,927	7505327,537
184	Eixo Rua	625424,502	7505346,318
185	Eixo Rua	625474,618	7505351,326
186	Eixo Rua	625527,24	7505366,351
187	Eixo Rua	625554,804	7505427,703
188	Eixo Rua	625598,655	7505452,744
189	Eixo Rua	625616,196	7505453,997
190	Eixo Rua	625646,265	7505477,786
191	Eixo Rua	625667,565	7505507,836
192	Eixo Rua	625667,565	7505507,836
193	Eixo Rua	625683,852	7505581,709
194	Eixo Rua	625712,669	7505621,775
195	Eixo Rua	625749,003	7505653,077
196	Eixo Rua	625784,084	7505660,59
197	Eixo Rua	625821,671	7505641,808
198	Eixo Rua	625854,247	7505633,044
199	Eixo Rua	625883,063	7505620,523
200	Eixo Rua	625948,214	7505620,523
201	Eixo Rua	625990,813	7505631,792
202	Eixo Rua	626005,848	7505624,279
203	Eixo Rua	626050,952	7505572,944
204	Eixo Rua	626086,033	7505541,642
205	Eixo Rua	626112,344	7505519,105
206	Eixo Rua	626132,391	7505509,088
207	Eixo Rua	626139,908	7505489,055
208	Eixo Rua	626148,678	7505472,778
209	Eixo Rua	626180,001	7505453,997
210	Eixo Rua	626205,059	7505457,753

211	Eixo Rua	626225,105	7505477,786
212	Eixo Rua	626265,198	7505505,332
213	Eixo Rua	626314,061	7505536,634
214	Eixo Rua	626356,66	7505566,684
215	Eixo Rua	626381,718	7505587,969
216	Eixo Rua	626385,477	7505609,254
217	Eixo Rua	626389,235	7505633,044
218	Eixo Rua	626403,017	7505645,565
219	Eixo Rua	626436,845	7505658,085
220	Eixo Rua	626470,674	7505674,362
221	Eixo Rua	626476,938	7505684,379
222	Eixo Rua	626480,697	7505711,925
223	Eixo Rua	626489,467	7505725,698
224	Eixo Rua	626533,319	7505749,487
225	Eixo Rua	626573,412	7505773,826
226	Eixo Rua	626587,983	7505767,03
227	Eixo Rua	626593,811	7505761,206
228	Eixo Rua	626624,895	7505712,668
229	Eixo Rua	626655,008	7505701,019
230	Eixo Rua	626679,293	7505701,019
231	Eixo Rua	626702,607	7505706,844
232	Eixo Rua	626757,569	7505733,567
233	Eixo Rua	626777,447	7505742,879
234	Eixo Rua	626825,9	7505781,988
235	Eixo Rua	626838,944	7505796,266
236	Eixo Rua	626925,289	7505884,416
237	Eixo Rua	627007,285	7505929,112
238	Eixo Rua	627075,616	7505976,912
239	Eixo Rua	627108,538	7505994,294
240	Eixo Rua	627155,748	7506012,296
241	Eixo Rua	627199,231	7506059,475
242	Eixo Rua	627263,213	7506094,239
243	Eixo Rua	627303,59	7506116,834
244	Eixo Rua	627355,149	7506129,87
245	Eixo Rua	627428,448	7506180,153
246	Eixo Rua	627450,811	7506196,293
247	Eixo Rua	627476,901	7506224,849
248	Eixo Rua	627514,172	7506250,921
249	Eixo Rua	627573,184	7506279,477
250	Eixo Rua	627594,552	7506296,547
251	Eixo Rua	627644,247	7506327,586
252	Eixo Rua	627692,699	7506352,417
253	Eixo Rua	627729,97	7506378,489

254	Eixo Rua	627759,787	7506399,596
255	Eixo Rua	627813,209	7506433,739
256	Eixo Rua	627845,51	7506467,26
257	Eixo Rua	627845,51	7506467,26
258	Eixo Rua	627907,008	7506500,162
259	Eixo Rua	627926,264	7506518,785
260	Eixo Rua	627944,279	7506545,043
261	Eixo Rua	627962,293	7506583,531
262	Eixo Rua	627982,171	7506613,328
263	Eixo Rua	627995,525	7506628,227
264	Eixo Rua	628025,342	7506640,642
265	Eixo Rua	628060,128	7506651,196
266	Eixo Rua	628118,519	7506685,338
267	Eixo Rua	628162,624	7506694,029
268	Eixo Rua	628199,895	7506713,894
269	Eixo Rua	628223,5	7506729,413
270	Eixo Rua	628235,923	7506743,071
271	Eixo Rua	628258,286	7506756,974
272	Eixo Rua	628270,088	7506773,735
273	Eixo Rua	628281,891	7506798,567
274	Eixo Rua	628296,178	7506816,569
275	Eixo Rua	628308,602	7506823,398
276	Eixo Rua	628345,873	7506814,086
277	Eixo Rua	628370,72	7506804,154
278	Eixo Rua	628396,81	7506797,325
279	Eixo Rua	628430,975	7506789,255
280	Eixo Rua	628455,823	7506783,047
281	Eixo Rua	628472,595	7506781,806
282	Eixo Rua	628493,715	7506765,045
283	Eixo Rua	628501,79	7506696,759
284	Eixo Rua	628501,79	7506696,759
285	Eixo Rua	628567,41	7506652,901
286	Eixo Rua	628611,514	7506641,107
287	Eixo Rua	628639,467	7506642,969
288	Eixo Rua	628660,588	7506661,592
289	Eixo Rua	628675,496	7506679,595
290	Eixo Rua	628678,602	7506697,597
291	Eixo Rua	628672,39	7506721,808
292	Eixo Rua	628656,86	7506757,192
293	Eixo Rua	628651,27	7506776,436
294	Eixo Rua	628654,376	7506817,407
295	Eixo Rua	628666,799	7506832,927
296	Eixo Rua	628700,965	7506863,345

297	Eixo Rua	628781,097	7506910,524
298	Eixo Rua	628805,324	7506926,664
299	Eixo Rua	628843,216	7506954,599
300	Eixo Rua	628869,927	7506968,877
301	Eixo Rua	628899,122	7506975,705
302	Eixo Rua	628916,516	7506975,705
303	Eixo Rua	628937,636	7506977,568
304	Eixo Rua	628965,589	7506991,225
305	Eixo Rua	628997,27	7507016,677
306	Eixo Rua	629020,875	7507036,542
307	Eixo Rua	629031,435	7507047,095
308	Eixo Rua	629030,814	7507070,064
309	Eixo Rua	629056,282	7507094,895
310	Eixo Rua	629113,727	7507125,44
311	Eixo Rua	629113,727	7507125,44
312	Eixo Rua	629180,514	7507172,752
313	Eixo Rua	629227,011	7507214,994
314	Eixo Rua	629256,162	7507235,114
315	Eixo Rua	629282,172	7507239,446
316	Eixo Rua	629311,553	7507248,591
317	Eixo Rua	629332,746	7507259,181
318	Eixo Rua	629340,934	7507270,733
319	Eixo Rua	629343,343	7507292,875
320	Eixo Rua	629296,622	7507347,267
321	Eixo Rua	629297,104	7507354,968
322	Eixo Rua	629302,883	7507364,114
323	Eixo Rua	629352,013	7507429,576
324	Eixo Rua	629348,641	7507456,05
325	Eixo Rua	629302,402	7507525,364
326	Eixo Rua	629300,026	7507595,924
327	Eixo Rua	629344,82	7507644,54
328	Eixo Rua	629382,871	7507656,092
329	Eixo Rua	629448,858	7507700,376
330	Eixo Rua	629469,57	7507708,077
331	Eixo Rua	629382,871	7507656,092
332	Eixo Rua	629492,689	7507705,189
333	Eixo Rua	629524,479	7507693,637
334	Eixo Rua	629565,42	7507681,604
335	Eixo Rua	629587,576	7507671,495
336	Eixo Rua	629624,182	7507640,689
337	Eixo Rua	629663,197	7507610,365
338	Eixo Rua	629684,871	7507599,775
339	Eixo Rua	629702,211	7507599,294

340	Eixo Rua	629726,776	7507607,958
341	Eixo Rua	629748,932	7507618,548
342	Eixo Rua	629784,575	7507641,652
343	Eixo Rua	629817,809	7507664,757
344	Eixo Rua	629817,809	7507664,757
345	Eixo Rua	629902,425	7507728,966
346	Eixo Rua	629944,35	7507767,443
347	Eixo Rua	629944,35	7507767,443



Nancy L.S. Machado
CAU A6128-0
Arquiteto

Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino
Rota 02

Ponto	Atributo	Coord E	Coord N
1	Eixo Rua	632953,228	7507921,155
2	Eixo Rua	632927,885	7507931,019
3	Eixo Rua	632879,562	7507938,531
4	Eixo Rua	632840,455	7507934,282
5	Eixo Rua	632754,548	7507884,918
6	Eixo Rua	632724,480	7507887,064
7	Eixo Rua	632678,305	7507898,868
8	Eixo Rua	632589,177	7507924,624
9	Eixo Rua	632540,854	7507926,770
10	Eixo Rua	632476,424	7507916,038
11	Eixo Rua	632411,994	7507905,307
12	Eixo Rua	632283,133	7507962,183
13	Eixo Rua	632158,568	7507971,841
14	Eixo Rua	632099,507	7507976,134
15	Eixo Rua	632083,399	7507990,085
16	Eixo Rua	631999,640	7508058,765
17	Eixo Rua	631936,666	7508119,304
18	Eixo Rua	631892,639	7508145,059
19	Eixo Rua	631847,538	7508169,741
20	Eixo Rua	631809,954	7508189,057
21	Eixo Rua	631763,779	7508226,617
22	Eixo Rua	631726,194	7508226,617
23	Eixo Rua	631688,610	7508197,642
24	Eixo Rua	631653,173	7508162,229
25	Eixo Rua	631588,743	7508164,375
26	Eixo Rua	631514,648	7508185,838
27	Eixo Rua	631472,396	7508218,788
28	Eixo Rua	631489,950	7508200,862
29	Eixo Rua	631438,995	7508236,479
30	Eixo Rua	631401,919	7508228,801
31	Eixo Rua	631402,969	7508215,886
32	Eixo Rua	631374,560	7508214,970
33	Eixo Rua	631303,102	7508212,666
34	Eixo Rua	631233,303	7508239,495
35	Eixo Rua	631159,208	7508250,226
36	Eixo Rua	631077,597	7508283,493
37	Eixo Rua	631031,422	7508297,444
38	Eixo Rua	630963,770	7508319,980

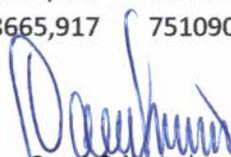
39	Eixo Rua	630915,447	7508342,515
40	Eixo Rua	630893,971	7508357,539
41	Eixo Rua	630825,245	7508372,563
42	Eixo Rua	630749,003	7508388,660
43	Eixo Rua	630708,197	7508404,757
44	Eixo Rua	630708,197	7508404,757
45	Eixo Rua	630680,277	7508429,439
46	Eixo Rua	630656,653	7508459,487
47	Eixo Rua	630616,921	7508453,048
48	Eixo Rua	630582,558	7508440,170
49	Eixo Rua	630544,973	7508441,244
50	Eixo Rua	630469,962	7508450,522
51	Eixo Rua	630459,368	7508449,160
52	Eixo Rua	630417,950	7508444,890
53	Eixo Rua	630346,292	7508428,793
54	Eixo Rua	630310,463	7508430,107
55	Eixo Rua	630266,415	7508447,518
56	Eixo Rua	630256,883	7508454,416
57	Eixo Rua	630237,368	7508452,144
58	Eixo Rua	630314,667	7508282,529
59	Eixo Rua	630402,604	7508387,307
60	Eixo Rua	630417,384	7508399,728
61	Eixo Rua	630423,233	7508386,391
62	Eixo Rua	630490,309	7508405,794
63	Eixo Rua	630502,02	7508371,49
64	Eixo Rua	630188,84	7508450,146
65	Eixo Rua	630175,692	7508453,102
66	Eixo Rua	630140,52	7508478,396
67	Eixo Rua	630094,172	7508509,274
68	Eixo Rua	630083,982	7508526,685
69	Eixo Rua	630069,847	7508572,345
70	Eixo Rua	630040,851	7508669,29
71	Eixo Rua	630025,945	7508733,337
72	Eixo Rua	630001,346	7508781,849
73	Eixo Rua	629981,281	7508796,172
74	Eixo Rua	629947,84	7508812,404
75	Eixo Rua	629912,297	7508828,922
76	Eixo Rua	629879,333	7508862,341
77	Eixo Rua	629842,07	7508905,309
78	Eixo Rua	629796,207	7508956,394
79	Eixo Rua	629796,207	7508956,394
80	Eixo Rua	629729,447	7509027,032
81	Eixo Rua	629683,66	7509049,199

82	Eixo Rua	629597,379	7509072,646
83	Eixo Rua	629478,552	7509099,118
84	Eixo Rua	629405,894	7509122,566
85	Eixo Rua	629350,644	7509148,282
86	Eixo Rua	629303,853	7509185,181
87	Eixo Rua	629267,589	7509208,925
88	Eixo Rua	629202,562	7509250,165
89	Eixo Rua	629173,8	7509283,907
90	Eixo Rua	629110,025	7509393,879
91	Eixo Rua	629052,501	7509492,605
92	Eixo Rua	629027,491	7509543,842
93	Eixo Rua	629011,234	7509593,83
94	Eixo Rua	628988,725	7509682,558
95	Eixo Rua	628981,222	7509715,049
96	Eixo Rua	628962,464	7509763,787
97	Eixo Rua	628931,025	7509794,392
98	Eixo Rua	628899,762	7509808,139
99	Eixo Rua	628867,249	7509815,637
100	Eixo Rua	628834,736	7509803,14
101	Eixo Rua	628794,72	7509769,398
102	Eixo Rua	628757,204	7509750,653
103	Eixo Rua	628729,693	7509743,155
104	Eixo Rua	628700,932	7509745,654
105	Eixo Rua	628690,928	7509754,402
106	Eixo Rua	628673,42	7509785,644
107	Eixo Rua	628673,42	7509785,644
108	Eixo Rua	628628,402	7509894,367
109	Eixo Rua	628603,392	7509983,095
110	Eixo Rua	628587,135	7510038,081
111	Eixo Rua	628592,137	7510070,573
112	Eixo Rua	628607,143	7510119,311
113	Eixo Rua	628629,653	7510166,799
114	Eixo Rua	628644,659	7510203,04
115	Eixo Rua	628647,16	7510258,027
116	Eixo Rua	628639,657	7510308,014
117	Eixo Rua	628639,657	7510308,014
118	Eixo Rua	628629,653	7510484,22
119	Eixo Rua	628620,899	7510620,056
120	Eixo Rua	628620,899	7510705,035
121	Eixo Rua	628640,907	7510768,769
122	Eixo Rua	628663,416	7510831,254
123	Eixo Rua	628665,917	7510906,732
124	Eixo Rua	628700,932	7511002,958

125	Eixo Rua	628724,691	7511035,45
126	Eixo Rua	628830,985	7511075,44
127	Eixo Rua	628863,498	7511087,937
128	Eixo Rua	628902,263	7511112,931
129	Eixo Rua	628922,272	7511135,425
130	Eixo Rua	628902,263	7511112,931
131	Eixo Rua	628899,762	7511260,394
132	Eixo Rua	628909,767	7511292,886
133	Eixo Rua	628963,538	7511451,596
134	Eixo Rua	628989,968	7511506,105
135	Eixo Rua	629051,273	7511574,722
136	Eixo Rua	629090,508	7511638,437
137	Eixo Rua	629102,769	7511684,998
138	Eixo Rua	629117,482	7511734,01
139	Eixo Rua	629139,552	7511783,022
140	Eixo Rua	629195,953	7511819,78
141	Eixo Rua	629227,831	7511866,341
142	Eixo Rua	629257,257	7511947,211
143	Eixo Rua	629269,518	7512032,981
144	Eixo Rua	629284,232	7512094,246
145	Eixo Rua	629284,232	7512135,906
146	Eixo Rua	629271,971	7512187,368
147	Eixo Rua	629240,092	7512246,182
148	Eixo Rua	629218,022	7512304,996
149	Eixo Rua	629208,214	7512358,909
150	Eixo Rua	629205,761	7512407,921
151	Eixo Rua	629240,092	7512471,636
152	Eixo Rua	629257,257	7512528
153	Eixo Rua	629257,257	7512645,628
154	Eixo Rua	629232,736	7512682,387
155	Eixo Rua	629230,283	7512738,75
156	Eixo Rua	629249,901	7512831,872
157	Eixo Rua	629306,301	7512878,433
158	Eixo Rua	629362,702	7512910,291
159	Eixo Rua	629401,937	7512929,896
160	Eixo Rua	629397,033	7512981,358
161	Eixo Rua	629392,128	7513032,82
162	Eixo Rua	629411,746	7513064,678
163	Eixo Rua	629453,433	7513098,986
164	Eixo Rua	629490,216	7513133,294
165	Eixo Rua	629507,381	7513160,251
166	Eixo Rua	629512,286	7513210,724
167	Eixo Rua	629514,738	7513262,186

168	Eixo Rua	629504,929	7513306,297
169	Eixo Rua	629492,668	7513352,858
170	Eixo Rua	629470,598	7513387,166
171	Eixo Rua	629424,007	7513453,332
172	Eixo Rua	629397,033	7513494,992
173	Eixo Rua	629370,058	7513529,3
174	Eixo Rua	629362,702	7513580,763
175	Eixo Rua	629362,702	7513632,225
176	Eixo Rua	629340,632	7513659,181
177	Eixo Rua	629296,493	7513686,138
178	Eixo Rua	629296,493	7513686,138
179	Eixo Rua	629262,162	7513735,15
180	Eixo Rua	629225,379	7513781,711
181	Eixo Rua	629195,953	7513825,821
182	Eixo Rua	629195,953	7513825,821
183	Eixo Rua	629173,883	7513865,031
184	Eixo Rua	629129,743	7513923,845
185	Eixo Rua	629102,769	7513950,801
186	Eixo Rua	629078,247	7513980,208
187	Eixo Rua	629034,108	7514039,022
188	Eixo Rua	629026,751	7514068,429
189	Eixo Rua	628992,421	7514137,046
190	Eixo Rua	628989,507	7514182,784
191	Eixo Rua	628972,803	7514203,211
192	Eixo Rua	628943,377	7514232,619
193	Eixo Rua	628922,876	7514254,106
194	Eixo Rua	628890,876	7514260,502
195	Eixo Rua	628860,476	7514238,117
196	Eixo Rua	628863,676	7514202,939
197	Eixo Rua	628896,785	7514173,804
198	Eixo Rua	628896,785	7514132,144
199	Eixo Rua	628884,524	7514105,188
200	Eixo Rua	628864,906	7514065,979
201	Eixo Rua	628835,48	7514029,22
202	Eixo Rua	628835,48	7514029,22
203	Eixo Rua	628796,245	7513987,56
204	Eixo Rua	628754,558	7513938,548
205	Eixo Rua	628722,679	7513887,086
206	Eixo Rua	628693,253	7513823,371
207	Eixo Rua	628681,928	7513764,495
208	Eixo Rua	628678,668	7513693,887
209	Eixo Rua	628683,444	7513617,521
210	Eixo Rua	628683,444	7513617,521

211	Eixo Rua	628683,444	7513617,521
212	Eixo Rua	628725,131	7513374,913
213	Eixo Rua	628747,201	7513247,483
214	Eixo Rua	628747,201	7513247,483
215	Eixo Rua	628761,914	7513124,954
216	Eixo Rua	628774,175	7513029,381
217	Eixo Rua	628764,366	7512968,116
218	Eixo Rua	628732,488	7512887,247
219	Eixo Rua	628685,896	7512811,279
220	Eixo Rua	628631,948	7512737,761
221	Eixo Rua	628592,713	7512664,243
222	Eixo Rua	628560,834	7512571,121
223	Eixo Rua	628528,956	7512493,935
224	Eixo Rua	628499,53	7512381,208
225	Eixo Rua	628494,625	7512292,987
226	Eixo Rua	628497,077	7512197,414
227	Eixo Rua	628551,026	7512043,027
228	Eixo Rua	628600,069	7511947,454
229	Eixo Rua	628644,209	7511888,64
230	Eixo Rua	628678,54	7511783,265
231	Eixo Rua	628685,896	7511680,341
232	Eixo Rua	628671,183	7511562,712
233	Eixo Rua	628655,913	7511455,345
234	Eixo Rua	628633,404	7511295,385
235	Eixo Rua	628643,408	7511191,661
236	Eixo Rua	628652,162	7511050,446
237	Eixo Rua	628665,917	7510906,732


Dacy L.S. Machado
CAU A6128-0
Arquiteto

Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino
Rota 03

Ponto	Atributo	Coord E	Coord N
1	Eixo Rua	630502,020	7508371,490
2	Eixo Rua	630490,208	7508405,830
3	Eixo Rua	630423,630	7508386,514
4	Eixo Rua	630418,261	7508400,465
5	Eixo Rua	630418,261	7508400,465
6	Eixo Rua	630477,322	7508426,220
7	Eixo Rua	630469,962	7508450,522
8	Eixo Rua	630417,950	7508444,890
9	Eixo Rua	630367,329	7508432,407
10	Eixo Rua	630346,292	7508428,793
11	Eixo Rua	630310,463	7508430,107
12	Eixo Rua	630278,906	7508439,962
13	Eixo Rua	630266,415	7508447,518
14	Eixo Rua	630256,883	7508454,416
15	Eixo Rua	630237,368	7508452,144
16	Eixo Rua	630237,368	7508452,144
17	Eixo Rua	630314,667	7508282,529
18	Eixo Rua	630402,604	7508387,307
19	Eixo Rua	630223,026	7508450,474
20	Eixo Rua	630188,840	7508450,146
21	Eixo Rua	630175,692	7508453,102
22	Eixo Rua	630140,520	7508478,396
23	Eixo Rua	630123,427	7508490,222
24	Eixo Rua	630094,172	7508509,274
25	Eixo Rua	630094,172	7508509,274
26	Eixo Rua	630083,982	7508526,685
27	Eixo Rua	630069,847	7508572,345
28	Eixo Rua	630040,844	7508669,311
29	Eixo Rua	630040,844	7508669,311
30	Eixo Rua	630025,945	7508733,337
31	Eixo Rua	630001,346	7508781,849
32	Eixo Rua	629981,281	7508796,172
33	Eixo Rua	629947,840	7508812,404
34	Eixo Rua	629912,297	7508828,922
35	Eixo Rua	629842,070	7508905,309
36	Eixo Rua	629796,207	7508956,394
37	Eixo Rua	629753,286	7508999,486
38	Eixo Rua	629729,447	7509027,032

39	Eixo Rua	629683,660	7509049,199
40	Eixo Rua	629597,379	7509072,646
41	Eixo Rua	629597,379	7509072,646
42	Eixo Rua	629478,552	7509099,118
43	Eixo Rua	629405,894	7509122,566
44	Eixo Rua	629350,644	7509148,282
45	Eixo Rua	629350,644	7509148,282
46	Eixo Rua	629310,530	7508977,344
47	Eixo Rua	629310,530	7508977,344
48	Eixo Rua	629287,825	7508841,200
49	Eixo Rua	629342,176	7508705,354
50	Eixo Rua	629352,772	7508647,871
51	Eixo Rua	629401,439	7508677,353
52	Eixo Rua	629303,853	7509185,181
53	Eixo Rua	629267,589	7509208,925
54	Eixo Rua	629202,562	7509250,165
55	Eixo Rua	629173,8	7509283,907
56	Eixo Rua	629110,025	7509393,879
57	Eixo Rua	629052,501	7509492,605
58	Eixo Rua	629027,491	7509543,842
59	Eixo Rua	629011,234	7509593,83
60	Eixo Rua	628988,725	7509682,558
61	Eixo Rua	628981,222	7509715,049
62	Eixo Rua	628962,464	7509763,787
63	Eixo Rua	628931,025	7509794,392
64	Eixo Rua	628899,762	7509808,139
65	Eixo Rua	628867,249	7509815,637
66	Eixo Rua	628834,736	7509803,14
67	Eixo Rua	628794,72	7509769,398
68	Eixo Rua	628757,204	7509750,653
69	Eixo Rua	628729,693	7509743,155
70	Eixo Rua	628700,932	7509745,654
71	Eixo Rua	628690,928	7509754,402
72	Eixo Rua	628673,42	7509785,644
73	Eixo Rua	628673,42	7509785,644
74	Eixo Rua	628628,402	7509894,367
75	Eixo Rua	628603,392	7509983,095
76	Eixo Rua	628587,135	7510038,081
77	Eixo Rua	628592,137	7510070,573
78	Eixo Rua	628607,143	7510119,311
79	Eixo Rua	628629,653	7510166,799
80	Eixo Rua	628644,659	7510203,04
81	Eixo Rua	628647,16	7510258,027

82	Eixo Rua	628639,657	7510308,014
83	Eixo Rua	628629,653	7510484,22
84	Eixo Rua	628620,899	7510620,056
85	Eixo Rua	628620,899	7510705,035
86	Eixo Rua	628640,907	7510768,769
87	Eixo Rua	628663,416	7510831,254
88	Eixo Rua	628667,168	7510861,246
89	Eixo Rua	628665,917	7510906,732
90	Eixo Rua	628675,921	7510934,225
91	Eixo Rua	628700,932	7511002,958
92	Eixo Rua	628724,691	7511035,45
93	Eixo Rua	628777,213	7511056,695
94	Eixo Rua	628830,985	7511075,44
95	Eixo Rua	628863,498	7511087,937
96	Eixo Rua	628902,263	7511112,931
97	Eixo Rua	628922,272	7511135,425
98	Eixo Rua	628916,019	7511172,916
99	Eixo Rua	628899,762	7511260,394
100	Eixo Rua	628909,767	7511292,886
101	Eixo Rua	628963,538	7511451,596
102	Eixo Rua	628989,968	7511506,105
103	Eixo Rua	629051,273	7511574,722
104	Eixo Rua	629090,508	7511638,437
105	Eixo Rua	629102,769	7511684,998
106	Eixo Rua	629117,482	7511734,01
107	Eixo Rua	629139,552	7511783,022
108	Eixo Rua	629139,552	7511783,022
109	Eixo Rua	629195,953	7511819,78
110	Eixo Rua	629227,831	7511866,341
111	Eixo Rua	629257,257	7511947,211
112	Eixo Rua	629269,518	7512032,981
113	Eixo Rua	629284,232	7512094,246
114	Eixo Rua	629284,232	7512130,103
115	Eixo Rua	629271,971	7512187,368
116	Eixo Rua	629240,092	7512246,182
117	Eixo Rua	629218,022	7512304,996
118	Eixo Rua	629208,214	7512358,909
119	Eixo Rua	629205,761	7512407,921
120	Eixo Rua	629240,092	7512471,636
121	Eixo Rua	629257,258	7512528
122	Eixo Rua	629257,258	7512645,628
123	Eixo Rua	629232,736	7512682,387
124	Eixo Rua	629230,283	7512738,75

125	Eixo Rua	629249,901	7512831,872
126	Eixo Rua	629306,301	7512878,433
127	Eixo Rua	629362,702	7512910,291
128	Eixo Rua	629401,937	7512929,896
129	Eixo Rua	629394,58	7513000,963
130	Eixo Rua	629392,128	7513032,82
131	Eixo Rua	629411,746	7513064,678
132	Eixo Rua	629453,433	7513098,986
133	Eixo Rua	629490,216	7513133,294
134	Eixo Rua	629507,381	7513160,251
135	Eixo Rua	629547,642	7513183,435
136	Eixo Rua	629512,286	7513210,724
137	Eixo Rua	629514,738	7513262,186
138	Eixo Rua	629604,533	7513188,612
139	Eixo Rua	629639,401	7513203,608
140	Eixo Rua	629659,588	7513223,782
141	Eixo Rua	629683,445	7513243,956
142	Eixo Rua	629703,632	7513256,794
143	Eixo Rua	629727,49	7513254,96
144	Eixo Rua	629740,336	7513234,786
145	Eixo Rua	629751,347	7513229,284
146	Eixo Rua	629782,545	7513220,114
147	Eixo Rua	629822,919	7513203,608
148	Eixo Rua	629877,974	7513163,261
149	Eixo Rua	629918,348	7513110,076
150	Eixo Rua	629918,348	7513110,076
151	Eixo Rua	629936,7	7513058,724
152	Eixo Rua	629942,206	7513038,551
153	Eixo Rua	629960,558	7513020,211
154	Eixo Rua	630006,437	7513025,713
155	Eixo Rua	630068,833	7513005,539
156	Eixo Rua	630101,866	7512989,033
157	Eixo Rua	630122,053	7512957,856
158	Eixo Rua	630147,129	7513017,048
159	Eixo Rua	630115,629	7512967,777
160	Eixo Rua	630155,671	7513035,545
161	Eixo Rua	630169,909	7513052,619
162	Eixo Rua	630199,809	7513059,733
163	Eixo Rua	630218,318	7513059,733
164	Eixo Rua	630228,284	7513093,882
165	Eixo Rua	630229,708	7513119,493
166	Eixo Rua	630233,055	7513143,715
167	Eixo Rua	630244,05	7513159,099

168	Eixo Rua	630244,05	7513159,099
169	Eixo Rua	630279	7513180
170	Eixo Rua	630327,614	7513217,337
171	Eixo Rua	630327,614	7513217,337
172	Eixo Rua	630405,681	7513296,454
173	Eixo Rua	630437,567	7513338,21
174	Eixo Rua	630437,567	7513338,21
175	Eixo Rua	630496,942	7513434,908
176	Eixo Rua	630538,724	7513495,344
177	Eixo Rua	630592,6	7513561,274
178	Eixo Rua	630631,084	7513610,722
179	Eixo Rua	630687,16	7513692,036
180	Eixo Rua	630739,937	7513765,658
181	Eixo Rua	630763,027	7513797,524
182	Eixo Rua	630776,222	7513826,094
183	Eixo Rua	630788,316	7513867,85
184	Eixo Rua	630814,705	7513897,519
185	Eixo Rua	630845,492	7513915,1
186	Eixo Rua	630142,24	7512932,18
187	Eixo Rua	630186,285	7512897,334
188	Eixo Rua	630222,988	7512888,165
189	Eixo Rua	630268,868	7512880,829
190	Eixo Rua	630316,583	7512866,157
191	Eixo Rua	630375,308	7512827,643
192	Eixo Rua	630415,682	7512796,466
193	Eixo Rua	630437,014	7512753,265
194	Eixo Rua	630419,744	7512685,323
195	Eixo Rua	630436,274	7512715,057
196	Eixo Rua	630384,484	7512644,246
197	Eixo Rua	630377,695	7512627,911
198	Eixo Rua	630380,814	7512607,566
199	Eixo Rua	630397,33	7512574,555
200	Eixo Rua	630412,012	7512541,543
201	Eixo Rua	630435,869	7512517,701
202	Eixo Rua	630461,562	7512504,863
203	Eixo Rua	630498,265	7512499,361
204	Eixo Rua	630601,035	7512493,86
205	Eixo Rua	630644,099	7512487,62
206	Eixo Rua	630695,484	7512478,45
207	Eixo Rua	630743,199	7512467,446
208	Eixo Rua	630787,243	7512436,268
209	Eixo Rua	630803,76	7512410,593
210	Eixo Rua	630827,948	7512364,146

211	Eixo Rua	630836,483	7512327,896
212	Eixo Rua	630833,283	7512284,182
213	Eixo Rua	630852,486	7512254,329
214	Eixo Rua	630903,697	7512219,145
215	Eixo Rua	630951,706	7512217,013
216	Eixo Rua	630996,515	7512235,138
217	Eixo Rua	631009,3	7512274,878
218	Eixo Rua	631002,041	7512320,389
219	Eixo Rua	631006,173	7512352,601
220	Eixo Rua	631035,926	7512370,771
221	Eixo Rua	631064,356	7512372,079
222	Eixo Rua	631108,657	7512386,464
223	Eixo Rua	631139,237	7512400,505
224	Eixo Rua	631183,608	7512466,989
225	Eixo Rua	631232,629	7512434,369
226	Eixo Rua	631168,961	7512414,261
227	Eixo Rua	631264,035	7512443,454
228	Eixo Rua	631281,392	7512436,846
229	Eixo Rua	631283,871	7512414,546
230	Eixo Rua	631183,608	7512466,989
231	Eixo Rua	631185,261	7512495,897
232	Eixo Rua	631198,768	7512551,092
233	Eixo Rua	631213,366	7512593,737
234	Eixo Rua	631245,931	7512675,285
235	Eixo Rua	631259,78	7512705,585
236	Eixo Rua	631290	7512740
237	Eixo Rua	631331,274	7512745,238
238	Eixo Rua	631359,347	7512747,856
239	Eixo Rua	631268,061	7512381,249
240	Eixo Rua	631269,821	7512356,73
241	Eixo Rua	631284,577	7512329,898
242	Eixo Rua	631293,753	7512306,056
243	Eixo Rua	631290,083	7512269,376
244	Eixo Rua	631286,412	7512240,033
245	Eixo Rua	631301,094	7512207,021
246	Eixo Rua	631328,621	7512188,681
247	Eixo Rua	631380,569	7512141,16
248	Eixo Rua	631436,897	7512135,496
249	Eixo Rua	631477,271	7512120,824
250	Eixo Rua	631461,565	7512132,075
251	Eixo Rua	631495,623	7512074,975
252	Eixo Rua	631523,151	7512062,137
253	Eixo Rua	631537,832	7512041,963

254	Eixo Rua	631545,173	7512023,624
255	Eixo Rua	631563,222	7512013,139
256	Eixo Rua	631600,228	7512012,62
257	Eixo Rua	631642,437	7512030,96
258	Eixo Rua	631680,976	7512054,801
259	Eixo Rua	631719,515	7512089,647
260	Eixo Rua	631750,713	7512106,153
261	Eixo Rua	631787,417	7512133,662
262	Eixo Rua	631824,12	7512146,5
263	Eixo Rua	631862,659	7512161,172
264	Eixo Rua	631928,725	7512153,836
265	Eixo Rua	631961,759	7512150,168
266	Eixo Rua	631990,086	7512168,657
267	Eixo Rua	632009,473	7512188,681
268	Eixo Rua	632025,99	7512212,523
269	Eixo Rua	632027,825	7512227,195
270	Eixo Rua	632044,342	7512267,542
271	Eixo Rua	632049,847	7512285,882
272	Eixo Rua	632065,296	7512311,545
273	Eixo Rua	632090,917	7512331,368
274	Eixo Rua	632134,266	7512364,743
275	Eixo Rua	632161,793	7512370,245
276	Eixo Rua	632181,83	7512390,009
277	Eixo Rua	632216,849	7512425,264
278	Eixo Rua	632255,387	7512476,616
279	Eixo Rua	632293,926	7512542,639
280	Eixo Rua	632314,113	7512588,488
281	Eixo Rua	632341,641	7512630,67
282	Eixo Rua	632367,333	7512674,685
283	Eixo Rua	632387,52	7512705,863
284	Eixo Rua	632387,52	7512705,863
285	Eixo Rua	632431,565	7512738,874
286	Eixo Rua	632466,433	7512755,38
287	Eixo Rua	632499,466	7512766,384
288	Eixo Rua	632508,642	7512779,222
289	Eixo Rua	632514,35	7512801,109
290	Eixo Rua	632517,818	7512839,743
291	Eixo Rua	632541,676	7512883,759
292	Eixo Rua	632541,676	7512883,759
293	Eixo Rua	632554,522	7512929,608
294	Eixo Rua	632574,709	7512958,952
295	Eixo Rua	632598,566	7512980,959
296	Eixo Rua	632615,18	7513005,942

297	Eixo Rua	632640,775	7513023,141
298	Eixo Rua	632664,633	7513039,647
299	Eixo Rua	632682,984	7513046,983
300	Eixo Rua	632692,16	7513078,16
301	Eixo Rua	632695,831	7513105,67
302	Eixo Rua	632704,44	7513124,052
303	Eixo Rua	632732,541	7513144,7
304	Eixo Rua	632756,509	7513144,7
305	Eixo Rua	632773,865	7513124,052
306	Eixo Rua	632794,527	7513114,123
307	Eixo Rua	632811,883	7513119,922
308	Eixo Rua	632831,634	7513151,519
309	Eixo Rua	632840,81	7513169,859
310	Eixo Rua	632853,637	7513190,511
311	Eixo Rua	629504,929	7513306,297
312	Eixo Rua	629492,668	7513352,858
313	Eixo Rua	629470,598	7513387,166
314	Eixo Rua	629453,433	7513414,123
315	Eixo Rua	629424,007	7513453,332
316	Eixo Rua	629397,033	7513494,992
317	Eixo Rua	629370,058	7513529,3
318	Eixo Rua	629362,702	7513580,763
319	Eixo Rua	629362,702	7513632,225
320	Eixo Rua	629340,632	7513659,181
321	Eixo Rua	629296,493	7513686,138
322	Eixo Rua	629262,162	7513735,15
323	Eixo Rua	629262,162	7513735,15
324	Eixo Rua	629225,379	7513781,711
325	Eixo Rua	629195,953	7513825,821
326	Eixo Rua	629173,883	7513865,031
327	Eixo Rua	629151,813	7513891,987
328	Eixo Rua	629129,743	7513923,845
329	Eixo Rua	629102,769	7513950,801
330	Eixo Rua	629078,247	7513980,208
331	Eixo Rua	629034,108	7514039,022
332	Eixo Rua	629026,751	7514068,429
333	Eixo Rua	628992,421	7514137,046
334	Eixo Rua	628987,516	7514159,101
335	Eixo Rua	628972,803	7514203,211
336	Eixo Rua	628943,377	7514232,619
337	Eixo Rua	628922,876	7514254,106
338	Eixo Rua	628890,876	7514260,502
339	Eixo Rua	628902,417	7514258,195

340	Eixo Rua	628890,876	7514260,502
341	Eixo Rua	628860,476	7514238,117
342	Eixo Rua	628874,247	7514249,252
343	Eixo Rua	628863,676	7514202,939
344	Eixo Rua	628896,785	7514173,804
345	Eixo Rua	628896,785	7514132,144
346	Eixo Rua	628815,46	7514300,486
347	Eixo Rua	628756,673	7514320,979
348	Eixo Rua	628715,659	7514346,255
349	Eixo Rua	628692,418	7514378,362
350	Eixo Rua	628659,607	7514423,448
351	Eixo Rua	628624,061	7514467,167
352	Eixo Rua	628593,3	7514505,422
353	Eixo Rua	628586,465	7514589,446
354	Eixo Rua	628586,465	7514589,446
355	Eixo Rua	628582,363	7514678,795
356	Eixo Rua	628552,97	7514731,395
357	Eixo Rua	628507,854	7514801,074
358	Eixo Rua	628476,41	7514818,835
359	Eixo Rua	628462,055	7514840,011
360	Eixo Rua	628431,294	7514879,632
361	Eixo Rua	628403,952	7514881,682
362	Eixo Rua	628356,102	7514889,196
363	Eixo Rua	628297,998	7514910,373
364	Eixo Rua	628273,39	7514926,768
365	Eixo Rua	628254,25	7514952,043
366	Eixo Rua	628250,832	7514975,269
367	Eixo Rua	628256,301	7515040,849
368	Eixo Rua	628270,656	7515117,902
369	Eixo Rua	628283,643	7515178,7
370	Eixo Rua	628299,366	7515238,131
371	Eixo Rua	628342,43	7515356,994
372	Eixo Rua	628345,848	7515372,706
373	Eixo Rua	628319,189	7515290,731
374	Eixo Rua	628325,341	7515406,862
375	Eixo Rua	628304,151	7515456,73
376	Eixo Rua	628304,151	7515456,73
377	Eixo Rua	628284,327	7515507,964
378	Eixo Rua	628278,858	7515554,416
379	Eixo Rua	628272,706	7515615,897
380	Eixo Rua	628864,906	7514065,979
381	Eixo Rua	628835,48	7514029,22
382	Eixo Rua	628796,245	7513987,56

383	Eixo Rua	628796,245	7513987,56
384	Eixo Rua	628754,558	7513938,548
385	Eixo Rua	628722,679	7513887,086
386	Eixo Rua	628693,253	7513823,371
387	Eixo Rua	628680,587	7513757,526
388	Eixo Rua	628678,54	7513695,94
389	Eixo Rua	628683,444	7513617,521
390	Eixo Rua	628683,444	7513617,521
391	Eixo Rua	628683,444	7513617,521
392	Eixo Rua	628725,131	7513374,913
393	Eixo Rua	628747,201	7513247,483
394	Eixo Rua	628761,914	7513124,954
395	Eixo Rua	628774,175	7513029,381
396	Eixo Rua	628764,366	7512968,116
397	Eixo Rua	628732,488	7512887,247
398	Eixo Rua	628685,896	7512811,279
399	Eixo Rua	628631,948	7512737,761
400	Eixo Rua	628592,713	7512664,243
401	Eixo Rua	628560,834	7512571,121
402	Eixo Rua	628528,956	7512493,935
403	Eixo Rua	628499,53	7512381,208
404	Eixo Rua	628494,625	7512292,987
405	Eixo Rua	628497,077	7512197,414
406	Eixo Rua	628551,026	7512043,027
407	Eixo Rua	628600,069	7511947,454
408	Eixo Rua	628644,209	7511888,64
409	Eixo Rua	628678,54	7511783,265
410	Eixo Rua	628685,896	7511680,341
411	Eixo Rua	628671,183	7511562,712
412	Eixo Rua	628655,913	7511455,345
413	Eixo Rua	628633,404	7511295,385
414	Eixo Rua	628643,408	7511191,661
415	Eixo Rua	628652,162	7511050,446
416	Eixo Rua	628652,162	7511050,446



Oacy L.S. Machado
CAU A6128-0
Arquiteto



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: OACY LUIZ DA SILVA MACHADO
Registro Nacional: A6128-0 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: O M URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 18.144.830/0001-58 Registro Nacional: 35270-5

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
Documento de identificação: 28580694000100
Contrato: NE 18/18 Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 22/01/2018 Data de Início: 26/01/2018 Previsão de término: 28/02/2018

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA JULIO BRAGA Nº: 86
Complemento: Bairro: CENTRO
UF: RJ CEP: 26700000 Cidade: MENDES
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 4.1.4 - Levantamento topográfico planialtimétrico
Quantidade: 180,00 Unidade: km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E SEMICADASTRAL EM ÁREA URBANA E SUBURBANA

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 91,50 Pago em: 29/01/2018
Total Pago: R\$ 91,50

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
Documento de identificação: 28580694000100

OACY LUIZ DA SILVA MACHADO
CPF: 613.391.567-68

**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	18.144.830/0001-58
Nome:	O M URBANIZACAO E C EIRELI ME
Conta de débito:	2077 / 003 / 00001186-0

Representação numérica do código de barras:	00190.00009 02854.744006 08176.978172 2 7426000009150
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	O M URBANIZACAO E C EIRELI ME
CPF/CNPJ:	18.144.830/0001-58

Data do Vencimento:	05/02/2018
Data de Efetivação / Agendamento:	29/01/2018
Valor Nominal do Boleto:	91,50
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	91,50
Valor Pago (R\$):	91,50
Identificação do Pagamento:	PAGTO RRT PMM

Data/hora da operação:	27/01/2018 17:33:20
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	27066815
Chave de segurança:	A1LCQXN0GRC3CWL0

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1124/2018

AO
MUNICÍPIO DE MENDES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proponente (Razão Social):
CNPJ (MF):
Endereço:
Telefax/E-mail:
Nome e assinatura do Representante Legal:

Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2018

Proposta Comercial

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado objetivando a prestação de serviços com transporte de alunos matriculados na rede municipal de ensino, com faixa etária até 12 (doze) anos, incluindo condutor, em regime suplementar a frota de veículos próprios, com o propósito de suprir demandas existentes nas seguintes unidades escolares: **Escola Municipalizada Prefeito João Gurito, Escola Maria Semedo de Andrade e Escola Antônio de Freitas.**

ROTA 01 – ESCOLA MUNICIPALIZADA PREFEITO JOÃO GURITO			
Item	Descrição dos Veículos	Valor Diário (R\$)	163 Dias letivos (R\$)
01	01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUSIVE MOTORISTA - TRAJETO A – MORSING, COM PERCURSO DE 48,38 KM/DIA.		
02	02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUSIVE MOTORISTA. - TRAJETO C – MARTINS COSTA, COM PERCURSO DE 38,64 KM/DIA.		
ROTA 02 – ESCOLA MUNICIPAL MARIA SEMEDO DE ANDRADE			
Item	Descrição dos Veículos	Valor Diário (R\$)	163 Dias letivos (R\$)
01	01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUSIVE MOTORISTA, COM PERCURSO DE 40,29 KM/DIA.		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ROTA 03 – ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE FREITAS			
Item	Descrição dos Veículos	Valor Diário (R\$)	163 Dias letivos (R\$)
01	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUSIVE MOTORISTA, COM PERCURSO DE 81,75 KM/DIA.		

Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da sessão pública da licitação.

No preço apresentado estão incluídas todas as despesas para execução do objeto licitado, abrangidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2018, a saber: encargos, insumos e custos diretos e indiretos explicitados na planilha de custos elaborada pelo Município de Mendes.

Declaramos inteira submissão às cláusulas e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2018, especialmente aquelas fixadas como condicionantes para a assinatura do contrato.

Dados bancários:

Banco: _____
Nº da Agência: _____
Conta Corrente: _____

Declaramos para fins do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 que:

- a) estamos enquadrados na situação de **microempresa**;
 - b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
 - c) não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma lei.
-
- a) estamos enquadrados na situação **de empresa de pequeno porte**;
 - b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
 - c) não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2018

PARECER SMEC nº 001/2018
PARTICIPAÇÃO DE PROPONENTES EM CONSÓRCIOS
(Justificativa para inadmissibilidade)

A vedação à participação de proponentes constituídas sob a forma de consórcio se justifica em virtude de a execução contratual se **restringir à prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, em regime suplementar, sendo permitida a divisibilidade do objeto da licitação em 04 (quatro) rotas. Logo, esta divisibilidade não só permite o aumento da competitividade, como também torna evidente o despropósito em permitir o consórcio.**

Com efeito, o objeto a ser licitado permite afirmar que, pelo País, existe vasta gama de empresas atuantes neste ramo de atividade econômica, incluindo, entre elas, significativo número de empresas classificadas, tributariamente e juridicamente, como microempresas e de pequeno porte, às quais, em sua maioria, atendem o exigido no edital para comprovação de qualificação técnica e de condição econômico-financeira. Condições estas mínimas para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução de contratos dessa natureza, observada, para tanto, as imposições da lei para esta específica contratação dirigida ao transporte de alunos. Fato que comprova a não restrição do universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve, em sua execução, questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação fixados do edital de regência. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio (art. 33 da Lei nº 8.666/93), rotula-se pelo caráter discricionário de atuação da Administração Pública, nem por isso imotivada, concluindo-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações e a macular os princípios invocados no caput do art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

A doutrina do Professor **MARÇAL JUSTEN FILHO** afirma que **nem sempre a competitividade é favorecida pela formação de consórcios, e que em alguns casos essa admissão pode gerar efeito inverso ao pretendido pela Administração** (“Teoria Geral das Concessões de Serviço Público”, Ed. Dialética, 2003). Reproduzimos o excerto (p. 3, peça 13):

“Assim, contrariamente ao que se poderia pensar em uma



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



abordagem superficial, o consórcio pode conduzir a resultados diametralmente opostos àqueles buscados pela Administração. É que o consórcio pode ser instrumento de dominação de mercados e de restrição indevida à livre concorrência. Isso se passará na medida em que empresários autônomos renunciem a disputar entre si a contratação e concentrem esforços em comum. Assim, ao invés de reduzirem seus preços e formularem proposta mais vantajosa para a Administração, os potenciais interessados se comporiam para a disputa e frustrariam os objetivos da competição.

Por isso, incrementar a constituição de consórcios para disputar as licitações representa uma espécie de contrassenso. Os acordos entre as empresas tendem a eliminar a concorrência e se traduzir numa cartelização do mercado. O efeito imediato consiste na elevação dos preços, em detrimento do consumidor ou da Administração Pública.”

A tese defendida pela Administração vai ao encontro das diretrizes traçadas no **Acórdão nº 2831/2012 (Tribunal de Contas da União)**, atribuindo à Administração a prerrogativa de admitir, ou não, a participação de consórcios, desde que o faça de maneira justificada. Estando, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração.

Não há justificativa a admitir a exigência da participação de empresas em consórcio no objeto a ser licitado. Ele, a toda evidência, gravitando em torno da futura execução, não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seus termos nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

Sem medo de errar, a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de valor econômico reduzido ao conceito de grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval do Estado, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração. Nessa situação, caso a participação de consórcio fosse permitida, estaria limitando a concorrência, pois as empresas poderiam deixar de ser concorrentes com objetivo de união, reduzindo, drasticamente, a oportunidade de oferta de preço mais justo pela prestação dos serviços.

Estas, portanto, as razões declinadas para motivar as efetivas razões pelas quais optou a Administração pela não admissão de consórcios ao certame.

Mendes – RJ, 02 de março de 2018.

Débora Alves Morra Loures
Secretária de Educação e Cultura

Ratifico o parecer.

HEITOR FAVIERI NETO
Procurador Geral – OAB/RJ 139.088



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
MICROEMPRESA (ME)

Ao
MUNICÍPIO DE MENDES - RJ
Avenida Júlio Braga, nº 86, Centro, Mendes – RJ.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Prezados Senhores:

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ (MF)
TELEFONE:
E-MAIL:

DECLARA a pessoa jurídica proponente, através de seus sócios, sob pena de cometimento de ilícitos administrativos, civis e penais, que cumpre os requisitos legais para efeito de **ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP (___) OU MICROEMPRESA – ME (___)** e que não se perfilha em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido de que trata os artigos 42 a 45 da mencionada Lei.

Do mesmo modo e sob as penas da lei, neste ato se compromete a pessoa jurídica em notificar o **MUNICÍPIO DE MENDES** acerca de qualquer alteração que venha resultar no seu desenquadramento referente à condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP (___) OU MICROEMPRESA – ME (___)**, bem como em relação às circunstâncias de que trata o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local (UF), em ___/março de 2018.

Representantes Legais
CPF (MF) e Carteira de Identidade

Firmas reconhecidas em cartório



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2018 TERMO DE CONTRATO Nº ____/2018

CONTRATANTE: Município de Mendes – Estado do Rio de Janeiro.

ENDEREÇO: Avenida Julio Braga, nº 86, Centro, Mendes – RJ.

CNPJ Nº: 28.580.694/0001-00

REPRESENTANTE: Rogério Riente – Prefeito Municipal – Portador da Cédula de Identidade com RG nº 04.804.139-6 – IFP/RJ e CPF/MF nº 633.704.927-68

CONTRATADA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ Nº: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL Nº: _____

REPRESENTANTE: _____

Por este instrumento contratual, as partes acima qualificadas, têm entre si, justos e contratados, o quanto segue nas cláusulas abaixo enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços com transporte de alunos matriculados na rede municipal de ensino, com faixa etária até 12 (doze) anos, em regime suplementar a frota de veículos próprios, com o propósito de suprir demandas existentes nas unidades escolares: (Escola Municipalizada Prefeito João Gurito), (Escola Maria Semedo de Andrade) e (Escola Antônio de Freitas).

PARÁGRAFO ÚNICO. A contratação vigorará, estimativamente, por 163 (cento e sessenta e três) dias letivos, exigindo disponibilidade diária de 05 (cinco) ônibus, sendo 03 (três) com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares; e 02 (dois) com capacidade mínima de 38 (trinta e oito) lugares, incluindo condutor, sendo executada a teor das especificações, quantidades, elementos e subsídios constantes do **Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2018, que deste termo de contrato faz parte integrante e complementar.**

CLÁUSULA SEGUNDA – NORMAS APLICÁVEIS

O presente contrato derivado da Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2018, reger-se-á pelos preceitos de direito público e, em especial, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 16/2018, ambos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei nº 9.503/97, pela Lei nº 9.394/96, art. 11, VI, pelos artigos 205, 206, “caput”, VIII, 211, “caput”, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, pela legislação municipal aplicável, por toda legislação aplicável à espécie e pelas disposições que a completarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas desde já se entendem como integrantes do presente contrato, além de estar vinculado aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2018 e à proposta da **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas decorrentes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O regime de execução do presente contrato é de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, PAGAMENTO, RECEBIMENTO DO OBJETO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DESCONTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



Pela prestação dos serviços contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ _____ (_____), considerando a planilha financeira apresentada pela **CONTRATADA** na licitação, devidamente ajustado ao lance (s) vencedor (es), perfazendo a cifra de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais e sucessivas, de acordo com os serviços efetivamente executados, quantificados mediante apresentação das respectivas medições, devidamente aceitas ou impugnadas pela fiscalização contratual, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, autorizando-se, conforme o caso, a emissão das notas fiscais, as quais serão devidamente atestadas pela Secretaria de Educação e Cultura, constituindo direito líquido e certo da **CONTRATADA** ao seu recebimento no 5º (quinto) dia útil que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na Sede do **CONTRATANTE**, assim sendo, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento será efetuado a razão do custo diário/letivo para o transporte de alunos, em regime suplementar, efetivamente reconhecido o direito líquido e certo por meio de medições e das notas fiscais mensalmente apresentadas para a finalidade de liquidação (artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64).

PARÁGRAFO TERCEIRO. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente indicada no ato de celebração do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO. Deverá constar do documento fiscal o número do Processo Administrativo 1124/2018 – Pregão Eletrônico nº 001/2018.

PARÁGRAFO QUINTO. Serão deduzidos da importância a ser paga os percentuais referentes ao pagamento do ISSQN e INSS, bem como promovidos outros descontos de natureza legal ou sancionatória decorrente da aplicação de multas por inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO SEXTO. Apresentar junto com a nota fiscal comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na execução do objeto do contrato, como condição indispensável ao pagamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a **CONTRATADA**, ou antecipação de pagamento pelo **CONTRATANTE**, as atualizações monetárias e os descontos, respectivamente, tomarão como base a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Índice de compensação financeira assim apurada: **I = IPCA-IBGE da data do pagamento / 365**

PARÁGRAFO OITAVO. Se forem constatados erros no documento fiscal ou impugnação quanto a sua liquidação, desconsiderar-se-á a data de vencimento previsto, até que o erro seja sanado, não incidindo juros e atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E CELEBRAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL

O contrato terá duração estimada de 163 (cento e sessenta e três dias) letivos, começando a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da emissão da Ordem de Serviço, contendo comando de início à execução contratual, findando-se em 18 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo contratual poderá ser prorrogado na forma permitida pelo art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, observados os pressupostos legais, especialmente a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



PARÁGRAFO SEGUNDO. A licitante-adjudicatária deverá assinar o contrato em 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação da Secretaria de Educação e Cultura, estando, em caso de descumprimento, sujeita a aplicação da multa prevista no Item 17, subitem 17.8 do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Na mesma data da assinatura do contrato, a licitante-adjudicatária deverá entregar a documentação relacionada no Item 17, subitem 17.8 (17.8.1 e 17.8.2) do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2018.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte rubrica, consignada na Lei Orçamentária (Exercício/2018): **02.12. Secretaria de Educação e Cultura. Projeto/Atividade: 12.361.0008.2.028 – Ensino Fundamental (Transporte). Natureza da Despesa 3.3.90.39.99.99.00.00.0000, podendo ser incluídas novas rubricas na constância da contratação, mediante APOSTILAMENTO.**

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços do presente contrato de acordo com a proposta apresentada e a fornecer mão de obra especializada, veículos e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, mantendo funcionários devidamente uniformizados em número e especificação exigida, disponibilizando veículos e equipamentos adequados ao cumprimento do objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato, aderindo-se para todos os fins a proposta apresentada;
- b) atender prontamente as reclamações, executando os serviços conforme o pactuado no procedimento licitatório e no presente instrumento contratual;
- c) comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços;
- d) responsabilizar-se unicamente pelos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos, em decorrência do presente contrato;
- e) designar preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, a fim de acompanhar, em conjunto com a fiscalização contratual, a prestação dos serviços objeto deste contrato, mantendo em seu poder: (i) cópia dos instrumentos contratuais; (ii) livro de registro de ocorrência e (iii) planilha de acompanhamento diário dos serviços;
- f) por força do presente contrato e nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal responsabilizar-se unicamente pelo fiel cumprimento do estipulado neste contrato, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar a terceiros em decorrência da execução dos serviços, diretamente ou através de seus empregados ou prepostos, ainda que haja adotado as medidas preventivas necessárias, responsabilizando-se, ainda, pelos encargos de eventuais demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionadas à execução do contrato;
- g) colar adesivos com brasão do Município indicando número de telefone de denúncia (Secretaria de Educação e Cultura), com menção de que os veículos e equipamentos estão a serviço do **CONTRATANTE**, a fim de garantir a participação popular no processo de execução e fiscalização contratual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



h) todos os veículos a serem utilizados no serviço deverão estar à disposição da Secretaria de Educação e Cultura, em período integral, para o caso de ocorrência a ser solucionada de forma célere em prol do interesse público, bem como vinculados à execução dos serviços durante a vigência contratual;

i) assegurar-se que está proibida de transferir total ou parcialmente a execução dos serviços;

j) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

k) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação, na forma permitida pela Lei nº 8.666/93; e

m) arcar com todas as despesas vinculadas à execução contratual, incluindo quaisquer outras que venham a ela incidir, bem como a apresentação de apólice de seguros.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Competirá ao **CONTRATANTE** efetuar o pagamento pela prestação dos serviços contidos no objeto deste contrato, de acordo com o estabelecido na cláusula quarta deste contrato e, ainda:

- a) Efetuar o acompanhamento e fiscalização diária da execução contratual, mediante ajuste a plano de ação (monitoramento);
- b) Efetuar os pagamentos nos termos fixados efetuar o pagamento pela prestação dos serviços contidos no objeto licitado, na forma regulada no contrato;
- c) Colocar à disposição da **CONTRATADA** toda documentação disponível referente aos serviços existentes;
- d) Dar apoio aos necessários entendimentos junto aos órgãos públicos para o adequado desenvolvimento das atividades da **CONTRATADA**;
- e) A fiscalização designada por comissão (**art. 73 da Lei nº 8.666/93**) anotará em registros próprios as ocorrências relativas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;
- f) No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caberá, ainda, a fiscalização:

- a) assegurar a realização de inspeções periódicas em todos os veículos utilizados no transporte escolar suplementar, primando por vistoria da parte técnica, higienização e limpeza;
- b) encaminhar ao titular da Secretaria de Educação e Cultura e ao titular da Controladoria Geral do Município os relatórios de vistorias feitos pelo Departamento Municipal de Trânsito, ao término de cada bimestre de fiscalização, por cada veículo contratado, comprovando, documentalmente, a resolução de eventuais irregularidades apontadas nos 30 (trinta) dias subsequentes à vistoria realizada;
- c) assegurar que a condução dos veículos da frota suplementar seja exercida somente por motoristas com idade superior a 21 (vinte e um) anos; que possuam curso de formação de Condutor de Transporte Escolar, regulamentado pelo CONTRAN; que não tenham cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses; e que possuam carteira de habilitação na categoria D ou E;
- d) assegurar que os condutores dos veículos objeto do transporte escolar suplementar estejam devidamente uniformizados e identificados;
- e) assegurar que o transporte escolar suplementar não ocorra sem a presença de monitor em cada veículo, estes de responsabilidade da municipalidade, devidamente identificados por nome e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



matrícula funcional, sendo a presença física no veículo (monitor) objeto de indicação por ocasião das emissões dos respectivos relatórios de vistorias nos veículos;

f) assegurar a vedação do transporte de alunos em pé; sentados em locais impróprios; e a concessão de caronas a não alunos, podendo, entretanto, a concessão de caronas a não alunos, excepcionalmente, ser autorizada por meio de ato formal do Chefe do Poder Executivo ou do titular da Secretaria de Educação e Cultura, desde que não prejudique o transporte regular de alunos e restrinja-se aos profissionais da educação;

g) assegurar, em virtude da especificidade do transporte escolar, que a execução contratual com o transporte escolar suplementar se processe com a utilização de veículos com idade não superior a 10 (dez) anos;

h) assegurar a existência de cintos de segurança em boas condições de uso para todos os passageiros;

i) assegurar, em todos os veículos, a existência de registrador de velocidade (tacógrafo), em condições de uso, devendo ser os discos trocados diariamente e guardados pelo período de 06(seis) meses para posterior exibição aos órgãos de trânsito competentes, exceto os veículos nos quais os tacógrafos tenham durabilidade de sete dias, devendo, após este período, trocados e guardados pelo período de seis meses para exibição aos órgãos de trânsito competentes;

j) assegurar que todos os veículos do transporte escolar suplementar tenham a pintura ou faixas adesivas no sentido horizontal na cor amarela, em suas laterais e traseira, medindo 40 cm de largura, à meia altura, contendo a palavra transporte escolar na cor preta, conforme preconizado na legislação de trânsito;

k) assegurar que os veículos estejam providos de lanternas na cor branca, fosca ou amarela, existentes nas extremidades da parte superior da parte traseira;

l) assegurar que a contratada disponibilize, de forma imediata, veículo (s) adaptado (s), com equipamentos necessários a fim de atender superveniente e específica demanda por parte de alunos portadores de deficiência e/ou necessidades especiais, na forma da legislação aplicável, visando propiciar o livre e irrestrito acesso ao educandário; e

m) assegurar a vigência das apólices de seguros.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, sociais, fiscais, comerciais, securitários e tributários não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos veículos, equipamentos, materiais, bem como motivar desempenho insatisfatório dos profissionais postos à disposição da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE**, assegurada defesa prévia, serão aplicadas à **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Mendes por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A penalidade estabelecida na letra “b” poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor das penalidades será descontado dos documentos fiscais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se a rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



PARÁGRAFO TERCEIRO. As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO. Contra as decisões de que resulte a aplicação de sanções, a **CONTRATADA** poderá sempre, sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos na Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO QUINTO. A imposição das sanções de advertência e a de multa será de competência da fiscalização contratual.

PARÁGRAFO SEXTO. A aplicação das sanções de suspensão e idoneidade (letras “c” e “d”) é de competência exclusiva da titular da Secretaria de Educação e Cultura, devendo o ato administrativo punitivo ser submetido à consideração do Chefe do Poder Executivo a fim de, mediante fundamentação, vir o ato ser ratificado ou não no prazo de 10 (dez) dias, satisfazendo o princípio da autotutela.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O prazo de suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, tomando como parâmetros os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

PARÁGRAFO OITAVO. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento), por dia de inadimplemento contratual, limitada a 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do seu saldo remanescente, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** e da aplicação de outras sanções previstas neste contrato e na legislação aplicável.

PARÁGRAFO NONO. Além das multas que serão aplicadas à **CONTRATADA** inadimplente, serão anotadas, pelo **CONTRATANTE**, na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- a) desrespeitar os padrões de qualidade definidos na presente licitação;
- b) manter equipamentos e veículos nas quantidades suficientes à prestação dos serviços e transitar conforme especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2018**);
- c) acatar as determinações da fiscalização;
- d) observar as normas de segurança impostas pela legislação trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO ADMINISTRATIVA

O **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer indenização, poderá rescindir o contrato, unilateralmente, nos termos previstos no art. 79, I, “a” da Lei nº 8.666/93, assegurando à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, em especial, pelos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93, será feita independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação de ato motivado e fundamentado no órgão oficial do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de decretação de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do saldo do contrato não atendido, sem prejuízo, ainda, da retenção de créditos, da reposição de importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando a rescisão ocorrer com base no artigo 78, XII a XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução dos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo de desmobilização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer sanções impostas à **CONTRATADA**, inclusive perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **CONTRATANTE** serão cobrados judicialmente (Código de Processo Civil, art. 778 e seguintes).

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedada a **CONTRATADA**, de forma total ou parcial, a subcontratação, cessão, associação com outrem ou transferência do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Constitui cláusulas de reconhecimento de direitos do **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, de cunho obrigatório, em casos de inexecução total ou parcial do contrato que enseja rescisão contratual (art. 77 da Lei nº 8.666/93):

I. Impossibilidade de oposição de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção dos serviços, ficando, contudo, assegurado o previsto no art. 78, incisos XIV e XV da Lei nº 8.666/93;

II. Assumir de imediato os serviços, sem prejuízo das sanções aplicáveis à **CONTRATADA**:

- a) no estado e no local em que se encontrarem;
- b) ocupar e utilizar o local, instalações, veículos, equipamentos, material e pessoal, disponibilizados para a execução do contrato, necessários à sua continuidade;
- c) reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” do item II desta cláusula, ao **CONTRATANTE** é facultado o direito de dar continuidade aos serviços sob as formas de Administração Direta ou Indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser alterado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie, desde que respeitados os pressupostos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Em caso de prorrogação da vigência contratual, em atenção à determinação da Lei nº 10.192/2001, os preços somente poderão ser reajustados sobre os serviços a serem executados depois de 12 (doze) meses, computada a partir da data de apresentação da proposta pela licitante-contratada, mediante requerimento, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO. O reajuste será aplicado para os serviços realizados a partir da proposta apresentada pela licitante, mediante aplicação do IPCA-IBGE:

$$P = P_1 \times (\text{IPCA})$$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



IPCA₁

Onde:

P = preço mensal reajustado.

P₁ = preço inicial, referente à data de celebração do contrato, em função do prazo de validade da proposta.

IPCA = IPCA do IBGE referente à data de reajustamento do contrato.

IPCA₁ = IPCA do IBGE referente à data de celebração do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente contrato junto à imprensa oficial, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. O **CONTRATANTE** adotará, nos prazos legais, as providências de submissão deste contrato aos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A celebração do presente contrato está de conformidade com as exigências constantes do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos resultantes da execução contratual ou da interpretação de cláusulas e condições contratuais que não sejam dirimidos à luz da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, serão solucionados e regidos supletivamente por princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DO FORO

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato e elegem para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente Contrato o Foro da Comarca de Mendes, renunciando as partes a qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Mendes – RJ, de abril de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
MUNICÍPIO DE MENDES
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Ass.: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

Ass.: _____

O DIA

odia.com.br | TERÇA-FEIRA, 20/2/2018 | Nº 23.982 | R\$ 1,50

Governo federal suspende a Reforma da Previdência

Presidente Michel Temer e seus aliados políticos avaliaram que não haveria viabilidade jurídica para tentar votar as mudanças no sistema de Previdência Social, por causa da intervenção na Segurança Pública do Rio. **ECONOMIA, P. 12**



MINISTRO QUER LICENÇA PRÉVIA PARA ENTRAR EM VÁRIAS CASAS

Requisição de mandado de busca e apreensão coletivo, feito pelo comandante do Exército, causa controvérsia no meio jurídico. Ontem, soldados do Exército foram para vários pontos do Rio. P. 3



VOLTA DA SÉRIE POLITICAMENTE CORRETA

'Natalia' terá segunda temporada na TV Brasil, estrelada por Angela Peres, que interpreta a personagem-título. Estreia é amanhã.



Vinícius Júnior diz que sonha em chegar a ser o melhor jogador do mundo e explica que gesto de 'coração' foi pura expressão de amor. Está muito feliz. P. 12



Temporal causa queda do presidente da Comlurb

Chefe da Casa Civil da Prefeitura diz que Sérgio Eduardo Oliveira não atendeu celular durante a chuva de quarta-feira. P. 2

Preço médio do litro de combustíveis da Petrobras passa a ser divulgado em site **ECONOMIA, P. 12**



SUMÁRIO

Angra dos Reis.....	
Aperibé.....	
Araruama.....	1
Areal.....	
Ataíde dos Dúbios.....	
Arraial do Cabo.....	
Bairro do Paf.....	
Barra Mansa.....	1
Belford Roxo.....	
Bom Jardim.....	
Bom Jesus do Itabapoana.....	
Cabo Frio.....	
Cachoeiras de Macacu.....	
Camãui.....	
Campos dos Goytacazes.....	
Canãgala.....	
Carapebus.....	
Cardoso Moreira.....	
Castro.....	
Casimiro de Abreu.....	
Comendador Levy Gasparian.....	
Conceição de Macabu.....	
Cordeiro.....	
Duas Barras.....	
Duque de Caxias.....	
Engenheiro Paulo de Frontin.....	
Guapimirim.....	
Iguaba Grande.....	

Itaboraí.....	
Itaguaí.....	
Itaocara.....	
Itaperuna.....	
Itaúba.....	
Japerão.....	
Laje do Murici.....	
Macacé.....	
Macaé.....	2
Magé.....	
Mangaratiba.....	
Maná.....	
Mendes.....	1
Mesquita.....	
Miguel Pereira.....	
Miracema.....	
Natividade.....	
Nilópolis.....	
Niterói.....	
Nova Friburgo.....	
Nova Iguaçu.....	1
Paracambi.....	
Paraitinga do Sul.....	
Paraty.....	2
Paty do Alferes.....	
Petrópolis.....	
Pinheiral.....	
Porciúncula.....	
Porto Real.....	
Quatá.....	

Quemados.....	
Quissamã.....	
Resende.....	
Rio Bonito.....	
Rio Claro.....	
Rio das Flores.....	
Rio das Ostras.....	
Rio de Janeiro.....	
Santa Maria Madalena.....	2
Santo Antônio de Pádua.....	
São Fidélis.....	
São Francisco de Itabapoana.....	
São Gonçalo.....	
São João da Barra.....	
São João de Meriti.....	
São José de Ubatuba.....	
São José do Vale do Rio Preto.....	
São Pedro d'Alcântara.....	
São Sebastião do Alto.....	
Sapucaia.....	
Saquarema.....	
Seropédica.....	
Silva Jardim.....	
Silva Moura.....	
Tanguá.....	
Terresópolis.....	
Trajano de Moraes.....	
Três Rios.....	2
Valença.....	
Valparaíso.....	
Volta Redonda.....	

Município de Araruama

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 30568/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2018
OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha para suprir as necessidades do refeitório municipal, os CRAS, os CREAS, Arango Municipal, Conselho Tutelar, SEPOL e Centro Pop", conforme solicitação da SEPOL e Termo de Referência, - Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação.
DATA DE ABERTURA: 02/03/2018 Hora: 10:00 h.
SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.545/09 Lei do Pregão nº 10520/2002.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120-Centro-Araruama, a partir de 21/02/2018, mediante a apresentação do cartão do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A. sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) folhas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 20 de Fevereiro de 2018.
Fábio Arentes Guimarães
Pregoeiro

Id: 3085782

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1988/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 13/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e espalhamento de concreto usinado bombeado com uma resistência de 25MPa para concretagem de pisos de quadras, calçadas, calçada de ortas e pavimentação em ruas, pelo prazo de 12 (doze) meses, Sendo órgão gerenciador a Secretaria de Obras, conforme Termo de Referência de SOUSP - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.
DATA DE ABERTURA: 02/03/2018 Hora: 15:00 h.
SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.545/09 Lei do Pregão nº 10520/2002.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120-Centro-Araruama, a partir de 21/02/2018, mediante a apresentação do cartão do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A. sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) folhas

de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 20 de Fevereiro de 2018.
Fábio Arentes Guimarães
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 31038/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 14/2018
OBJETO: "Aquisição de brinquedos pedagógicos para serem utilizados pelos alunos da Educação Infantil, bem como do projeto casa creche".
DATA DE ABERTURA: 02/03/2018 Hora: 10:00 h.
SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.545/09 Lei do Pregão nº 10520/2002.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120-Centro-Araruama, a partir de 21/02/2018, mediante a apresentação do cartão do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A. sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) folhas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 20 de Fevereiro de 2018.
Fábio Arentes Guimarães
Pregoeiro

Id: 3085780

Município de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO DA REDE LABORATORIAL, CONSISTINDO EM ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO LABORATORIAL, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL DE COLETA DAS UNIDADES DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MÃO DE OBRA EXECUTANDO-SE A MÃO DE OBRA MUNICIPAL EXISTENTE, QUE DEVERÁ FAZER PARTE DA EQUIPE NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE BARRA MANSA.
PROPOSTAS Serão abertas 02 de Março de 2018, às 10h00min.
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
Início do recebimento das propostas: 19/02/2018 às 17:00 horas
Encerramento de recebimento de Propostas: 02/03/2018 às 09:00 horas
Abertura das Propostas: 02/03/2018 de 09:01 às 09:29 horas
Início do Pregão: 02/03/2018 às 09:30 horas
Mais informações e o edital poderão ser obtidos pelo telefone (24) 2109-3411, através do e-mail: adital@barramansa.rj.gov.br ou ainda no Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de

Barra Mansa, à Rua Lus Ponce, n. 263 - Centro - Barra Mansa/RJ - 1º andar.

Tiaine de Silva Miranda
Assistente Técnico

Id: 3084705

Município de Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 001/2018
Processo nº 1124/2018.
O MUNICÍPIO DE MENDES, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna público que fará realizar licitação, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, Ordem de Serviço Anual nº 001/2018, sendo como objeto a contratação de serviços voltados ao transporte escolar para atendimento da demanda com alunos da rede municipal, com faixa etária de até 12 (doze) anos, incluindo condutor, de forma complementar e total própria. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEMIZADO. FORMA EXECUÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, SESSÃO DO CERTAME: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 12/03/2018, ÀS 11H, SITE: WWW.CAIXA.GOV.BR (HTTP://WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Lei nº 12.527/2011. Edital, no íntegro, a ser disponibilizado no site oficial da Caixa Econômica Federal e no site Prefeitura de Mendes (www.mendes.rj.gov.br) a partir de 25/02/2018. Mendes-RJ, em 16 de fevereiro de 2018. Débora Alves Moura Loures, Secretária de Educação e Cultura

Id: 3085787

Município de Nova Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
LICITAÇÃO Nº 036/2017
PROCESSO Nº 2017/013.241
A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, torna público que selecionará através de Concorrência Pública, para CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, COM BASE NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010. Comunicamos as empresas interessadas, que em virtude de solicitação do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RJ, através do ofício SCE/CEC Nº 037/18, para adiamento: Sane Die, Resolva-se que a nova data de realização será comunicada, pela Comissão Permanente de Licitação. Mais informações na sala de CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na rua Afonso Pimenta de Moraes Nº 528 - Centro - Nova Iguaçu - RJ. Telefone (21) 2660-4804 - E-mail: atendimento@novaigacu.rj.gov.br ou no site: www.novaigacu.rj.gov.br ou no link portal de transparência / licitações. Nova Iguaçu/RJ, 19 de Fevereiro de 2018.
BRUNO SILVA COSTA
Presidente de Comissão

Id: 3086071

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:

0800-2844675

Telefone:



documento
assinado
digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2018 às 00:41:47 -0300.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

AVISO

O Município de Viçosa/RJ, CNPJ 88.000.914/0001-01, autoriza a GVI Gridvortex, CNPJ 10.930.627/0001-03, a realizar os estudos de viabilidade e modelagem de gestão, modernização e manutenção dos seguintes objetos: Modernização, Otimização Energética da Rede de Iluminação Pública do Município de Viçosa/RJ. Caso os estudos elaborados pela autorizada sejam utilizados em futura licitação, conforme permissão contida no art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95, a GVI Gridvortex, CNPJ 10.930.627/0001-03 será ressarcida pelo licitante vencedor pelas despesas realizadas na elaboração do projeto, em valor a ser submetido e aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal. Considerando a proposta recebida, fica emitida a presente autorização com as seguintes condicionantes: a presente autorização não confere exclusividade à autorizada; não obriga o Poder Público a realizar a licitação; a autorização é pessoal e intransferível e em nenhuma hipótese será devida indenização ou ressarcimento à autorizada. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a emitir autorização para quaisquer outras empresas que se interessar em obter a autorização prevista no art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95. Validade da autorização: 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Viçosa, 19 de fevereiro de 2018.
ANDRÉ NUNES PACHECO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
Remarcação I

PROCESSO Nº 2017011703 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR PARA USO PEDIÁTRICO E ADULTO, PARA ATENDER AOS PACIENTES INTERNADOS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA.
DATA/LOCAL: 05/02/2018 - 10:00hrs - Rua Japuranga, 1700 - Japuíba - Angra dos Reis - Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3368-6690. RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: No Departamento de Licitação, mediante DF (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original ou através do site www.angra.rj.gov.br

Em 19 de fevereiro de 2018.
KÁTIA CORDEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços, no preparo da alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar, a alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta Rede Pública Municipal de ensino e supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como, a manutenção preventiva e corretiva destes, em conformidade com os anexos do presente termo. DATA E HORA DO CERTAME: 27 de fevereiro de 2018, às 10:00hrs. RETIRADA DO EDITAL: No site www.compras.governamentais.gov.br, na Comissão Permanente de Licitação - End.: Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera II, Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive e através do Portal de Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/index.php/licitacao> INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

IZABEL CRISTINA DA CUNHA MAIA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

O Município de Macaé, Através da Comissão Pregoeira 04, Torna Público, Que fará Realizar No Dia 09 de Março de 2018, às 10:00 H, Na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Site à Av. Presidente Falciano Sodré, 534, Térreo, Centro Na Cidade de Macaé/RJ, O Pregão Presencial nº 037/2018 do Tipo Menor Preço Por Item, de Acordo Com As Leis Em Vigência. O Edital, Seus Anexos e Demais Informações Estarão Disponíveis Para Download No Site do Município de Macaé (www.Macaé.RJ.Gov.Br). O Edital Também Estará Disponível Na Sala

da Comissão Pregoeira, Situada No Térreo da Prefeitura Municipal de Macaé/RJ e A Retirada Será Mediante A Entrega de 02 (Dois) Resmas de Papel A4, Através de Pessoa Credenciada e Com Carimbo do Cnpj, do Segunda A Sexta-Feira, Tel. Contato (22) 2791-9008 Ramal 252. Objeto: Aquisição de Sensores de Monitorização do Índice Bi-Espectral (Bis) Para Uso No Centro Cirúrgico Visando Atender às Necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade - Semtsa.

Macaé-RJ, 19 de Fevereiro de 2018.
JERONIMO CAMPOS DE MIRANDA JÚNIOR
Coordenador Geral de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 02, torna público, que fará realizar no dia 12 de março de 2018, às 10:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Presidente Falciano Sodré, 534, Térreo, Centro na cidade de Macaé/RJ, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Macaé (www.macaé.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, situada no térreo da Prefeitura Municipal de Macaé/RJ e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2791-9008 Ramal 252.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA INSTALAÇÃO DO LACTÁRIO DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL DE MACAÉ - HPM, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Macaé-RJ, 19 de fevereiro de 2018.
JERONIMO CAMPOS DE MIRANDA JÚNIOR
Coordenador Geral de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

EXCLUSIVO PARA: EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 04, torna público, que fará realizar no dia 09 de Março de 2018, às 15:00 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Presidente Falciano Sodré, 534, Térreo, Centro na cidade de Macaé/RJ, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Macaé (www.macaé.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, situada no térreo da Prefeitura Municipal de Macaé/RJ e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2791-9008 Ramal 252. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição de Fórmula Infantil Hipoalergênica (Nucatec Lsp e Nucatec Advance) e Alimento Dietético (Nan Sem Lactose e Aptamil Sem Lactose), Visando Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Macaé-RJ, 19 de Fevereiro de 2018.
JERONIMO CAMPOS DE MIRANDA JÚNIOR
Coordenador Geral de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018

Processo nº. 1124/2018. O MUNICÍPIO DE MENDES, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna público que fará realizar licitação, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, Ordem de Série Anual nº 001/2018, tendo como objeto a contratação de serviços voltados ao transporte escolar para atendimento da demanda com alunos da rede municipal, com faixa etária de até 12 (doze) anos, incluindo condutor, de forma complementar a frota própria. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEMIZADO. FORMA EXECUÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. SESSÃO DO CERTAME, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 12/03/2018, ÀS 11H. SITE: WWW.CAIXA.GOVBR (WWW.LICITACOES.CAIXA.GOVBR). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Lei nº 12.527/2011. Edital, na íntegra, a ser disponibilizado no site oficial da Caixa Econômica Federal e no site Prefeitura de Mendes (www.mendes.rj.gov.br), a partir de 26/02/2018.

Mendes-RJ, em 16 de fevereiro de 2018.
DEBORA ALVES MORRA LOURES
Secretária de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018

Pregão Eletrônico nº 07/2018 - Objeto: Pregão Eletrônico nº 07/2017 - Objeto: aquisição de mobiliário Processo Administrativo nº: 15.110/2017. Data/Hora: 02/03/2018 às 14:00 horas. Valor Estimado: 47.851,36. O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível no site: <http://www.resende.rj.gov.br/blogtransparencia> e também no site do Banco do Brasil. Para mais informações e questionamento: Contato: e-mail: editais.resende@gmail.com ou obtidas através do tel: (0XX24) 3354-4625. Julio Geza de Carvalho Superintendente Municipal de Licitações e Contratos.

Resende - RJ, 19 de fevereiro de 2018
JULIO CEZAR DE CARVALHO
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO

Na edição de DOU do dia 15/02/2018 - Pregão Eletrônico nº 016/2018. Onde se lê Proc. Adm. nº 18.417/2017. Leia-se Proc. Adm. nº 18.417/2016. O edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível no site www.resende.rj.gov.br/blogtransparencia/page/index.asp e o Pregão e no site do Banco do Brasil. Demais informações e questionamentos poderão ser enviados para o e-mail: licitacao.resende@gmail.com e ou obtidas através do tel: (0XX24) 3354-3922.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CRÉDENCIALIZAÇÃO Nº 1/2018

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Trajano de Moraes, torna público aos interessados que fará realizar na sala do Departamento de Licitação e Contratos, instalada na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro - nesta cidade, o credenciamento nº 001/2018, conforme processo nº 6539/2017. O objeto do Credenciamento é a contratação de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior, contidos no Anexo I do presente edital, a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Trajano de Moraes/RJ. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município de Trajano de Moraes (www.trajanomoraes.rj.gov.br). Telefone: (22) 2564-1410.

Trajano de Moraes, 19 de fevereiro de 2018.
CARLOS ANTERO PIRES DOS SANTOS
Presidente CPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018. SMIDH - Processo nº 21.219/2017 - Tipo: Menor preço por item - exclusivo para MEI-ME-EPP - Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo e permanente - Acolhimento de duas propostas: 16/02/2018 - Realização: 27/02/2018 às 9h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização. Divulgação: www.volteradonda.rj.gov.br; www.compras.governamentais.gov.br - Int.: (24) 3339-9037.

ELIANE DA COSTA ALEXANDRE
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMESAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/SEMSAU/2017

PROC. Nº 9427/2017/SEMSAU.
O Pregão Municipal de Ariquesmes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 079/SEMSAU/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 9427/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Aquisição de Respostas de Laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquesmes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - inscrita no CNPJ: 02.475.985/0001-37, com o valor total da empresa de R\$ 1.387,86 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 06.253.085/0001-04, com o valor total da empresa de R\$ 10.855,30 (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.541.396/0001-38, com o valor total da empresa de R\$ 41.665,40 (quarenta e um mil, seiscentos e

EXTRA

SEGUNDA EDIÇÃO
RIO DE JANEIRO
TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018
ANO XX
NÚMERO 7.201



R\$ 1,25

TROPA NA RUA
Soldados vigiam a entrada da Favela do Chapadão



Governo quer licença para vasculhar casas nas favelas

Saiba como agir durante uma ação dos militares

Ministro Raul Jungmann pede que operações da intervenção tenham direito a revistar residências das comunidades com mandado de busca e apreensão coletivo. **PÁGINA 3**



Veja como cobrar por danos com falta de luz

Em caso de prejuízos causados com a queda da energia, clientes têm como recorrer para diminuir as perdas. As empresas devem religar a luz em até 24h. **PÁGINA 11**

Marcelo Crivella se aposenta como senador **PÁGINA 6**

Ator é vítima de racismo

J.P. Rufino, de 16 anos, foi chamado de "macaco" durante uma transmissão de carnaval em rede social. Mãe do adolescente vai registrar queixa na delegacia. **PÁGINAS 5**

Camelôs fazem vandalismo dentro do metrô **PÁGINA 4**

SÁBADO UM LEITOR VAI GANHAR R\$20 MIL

RESERVA CRIADA NA PÁGINA 2

COLUNISTA

SAÍDA DE PAES DO PMDB DEVE SER TRANQUILA

PÁGINA 8



Retratos da Vida

Valesca Popozuda grava na Vila Mimosa

Além do clipe de nova música, cantora posou para fotos e aparece um pouco diferente, mas jura que não mexeu em nada. Deve ser o amor... **PÁGINA 17**

pressreader

O País

A Justiça condenou à prisão os dois homens que lutaram a facelha do jovem com a frase 'Eu sou ladrão e vacilo', em São Bernardo do Campo.



De uma só vez, o juiz Valloney Oliveira ajeitou 47 pedidos de detenção de Eduardo Cunha. De cada do processo sobre o envio na Caixa.

CRIME NO CEARÁ

Líder do PCC: assassinado por 'pessoas próximas'

Mulher de Gegê do Mangue suspeita de comparsas, pois nem ela sabia da localização do marido

Aline Ribeiro
alinero@extra.globo.com

► **SÃO PAULO** - Em depoimento à polícia, a mulher de Rogério Jeremias de Simone, o Gegê do Mangue, disse que o marido pode ter sido morto por "pessoas próximas".
Gegê era o principal líder, fora da prisão, da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC). Segundo uma das linhas de investigações, Gegê pode ter sido alvo de integrantes do próprio grupo, depois de mandar matar outro criminoso do PCC, sem consi-

der a principal liderança da facção, Marcos Willians Caetano, o Marcelo. Gegê foi encontrado morto na sexta-feira.

Alguém próximo pode ter feito isso, pois nem mesmo ela sabia da localização do seu marido — disse Andrea Soares Maciel, mulher de Gegê.

Ele e o parceiro Fabiano Alves de Souza, o Paço, foram encontrados mortos em Aquidara, na Região Metropolitana de Fortaleza, no Ceará. Estavam em uma reserva indígena

com sinais de execução: tiros na cabeça e facadas nos olhos. A polícia ainda investiga a motivação dos assassinatos.

Provavelmente, a morte ocorreu após o mandado do próprio PCC. Talvez tenha ligação com a morte, algum tempo atrás, do Brossa, por dentro

RETALIÇÃO
Segundo promotor, crime pode estar relacionado ao assassinato de Brossa

Especial contra o Crime Organizado (Gecro) de São Paulo. Brossa é o apelido de Edilson Borges Nogueira, apontado como o "financiador" da facção. Ele foi morto dentro do presídio de Presidente Vargas, em dezembro.



Gegê em São Paulo: ele era o principal líder do PCC fora da prisão

Outra hipótese, ainda não descartada, é que eles tenham sido mortos por integrantes de facções rivais. Porém, esta teoria é menos provável, já que não há evidências de que outras facções sob o mesmo patrocínio de Gegê e Paço.

Luislinda Valois deixa o Ministério de Direitos Humanos

Débora Bergamasco
dbergamasco@extra.globo.com

► **BRASÍLIA** - A gestão 2016 do presidente Michel Temer viu o definitivo encerramento de seu governo para o meio de segurança pública. Além de inviabilizar a votação da Reforma da Previdência Social, ao anunciar intervenção militar no Rio, ele deu o seu último ato de governo: a criação dos Direitos Humanos, Luislinda Valois.

A ministra, que chegou até a se destituir do PSDB no ano passado, para não ter que abandonar a cadeira de ministra, resistiu até mesmo no momento em que foi anunciada sobre a saída. Mas, sem opção, acabou aceitando a sugestão e entregou seu cargo.

Ades-somerguadora aposentada, além de pedir para furar o teto salarial, se tornando vítima de "trabalho escravo" queria receber mais de R\$ 300 mil em super-salários retroativos. Após a repercussão negativa, no entanto, ela desistiu do pedido. Seu desempenho na pasta foi considerado inexpressivo.



Ministra Luislinda Valois

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Segovia: declarações investigadas

► A Comissão de Ética Pública da Presidência abriu processo para investigar as declarações do diretor-geral da Polícia Federal, Fernando Segovia, sobre falta de provas e possível arquivamento do inquérito sobre suposto envolvimento do presidente Michel Temer com corrupção relacionada ao desvio dos portos. Na outra frente, o diretor-geral disse, em audiência com o ministro Luís Roberto Barroso, relator do Inquérito no STF, que seus comentários foram distorcidos.

Maia afasta Paulo Maluf do mandato

► **BRASÍLIA** - O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), decidiu afastar o deputado federal Paulo Maluf (PP-SP) do mandato parlamentar. Maluf está preso desde dezembro por determinação do Supremo Tribunal Federal (STF).

Com o afastamento, a Câmara convocou o suplente imediato para assumir a vaga. Maluf foi condenado a sete meses, nove meses e dez dias de reclusão. Ele cumpre pena em Brasília.

Na decisão, Maia afirma que a prisão de Maluf "inviabiliza, por prazo superior a 120 dias, o regular exercício do mandato parlamentar".

O STF condenou Maluf pelo crime de lavagem de dinheiro. Ele também terá de pagar multa no valor de R\$ 1,2 milhão, com correção monetária desde 2006. O parlamentar também foi condenado a entregar a União todos os valores desviados dos cofres públicos.

O STF também declarou a perda do mandato de Maluf.

INTERNACIONAL

Casal que abrigou atirador: 'Não sabíamos'

► **PORT SAID, FLÓRIDA** - O atirador que assassinou 17 pessoas numa escola na Flórida, no domingo passado, comprara entre sete e dez fuzis no último mês, revelaram fontes às redes de TV CNN e CBS, citando fontes federais não identificadas.
A investigação também indicou que Nicolás Cruz, preso pelo massacre na Escola Mangrove Stoneman Douglas, fez alvivo de visitas de policiais mais de três dezenas de vezes.
Ainda assim, Nicolás é descrito apenas como um jovem negro que viveu no casal que há cerca de três meses o abrigava em sua casa.

A família diz que não tinha ideia das tendências violentas do jovem de 19 anos, apesar de ele ter várias armas, bolotas de chumbo e um recém-adquirido tênis deixado pelo morte da sua mãe. Ele usou um rifle semi-

automático para assassinar 17 pessoas no colégio, do qual fora expulso por indisciplina, na quarta-feira.
Amigo de Cruz, o filho de James e Kimberly Sneed, pediu que a família ocultasse pouco após a morte da sua mãe adotiva, em novembro.
A família permitiu que o jo-

vem levasse os seus armamentos para a nova casa, desde que fossem mantidos num cofre. A família acredita que ele guardasse uma chave reserva escondida.
— Nós tínhamos este menino vivendo do lado do nosso teto e não sabíamos — disse Kimberly Sneed.



Yvonne Moniz chora diante do memorial em frente à escola

ARMA COMO PRÊMIO

Alunos vendem rifa de fuzil AR-15 para botar time em campo

► **NEOSHO, MISSOURI**

Um fuzil AR-15 é o prêmio para uma rifa que pretende ajudar financeiramente um time de beisebol, formado por crianças entre 7 e 9 anos, de uma escola na cidade de Neosho, nos Estados Unidos.

A arma de guerra, mesma utilizada por Nicolás Cruz, não é considerada objeto fora do comum para financiar um time infantil,

segundo o treinador do time, Levi Patterson.

A rifa, que envolve as crianças ao torná-las vendedoras e promotoras da campanha, foi iniciada antes do ataque na Flórida. O prêmio foi concedido pelo pai de um dos jovens jogadores, co-fundador de uma fornecedora de armas na cidade. O ganhador deverá apresentar histórico de antecedentes criminais.

Dedo roubado custou caro: R\$ 48 mil



Soldados de terracota

► Autoridades chinesas exigiram "justiças severas" ao americano Michael Bohannan, de 24 anos, acusado de roubar dedo de soldado de terracota, que estava emprestado ao Instituto Franklin, na Filadélfia. O jovem foi preso e libertado após pagar fiança de US\$ 15 mil.

Testemunhas foram ameaçadas, afirma Oxfam

► Envolvendo um escândalo desde a revelação de que agentes contrataram prostitutas durante missão humanitária no Haiti em 2011, a Oxfam divulgou investigação interna sobre o caso. O documento revela que três dos acusados ameaçaram fisicamente testemunhas.

Chamex Kalunga +160 jogos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
Secretaria de Educação
Praça Estrelas nº. 002-2018
Fones: (11) 2121-2115

FABER-CASTELL
Kalunga +160 jogos

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA VITÓRIA EM SÃO PAULO
PRÉDIO ESTRELA Nº 0-988-5009
RUA DO ARIARÉ

Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, Alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O início do fornecimento dos materiais licitados dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da **Secretaria requisitante**, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

14.1.1 O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

14.1.2 A contratada obrigar-se -á a substituir, sem ônus para a contratante, o material de construção entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

14.1.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

14.2 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 044/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.3 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.4 - Fica eleito o foro da comarca de Duas Barras-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.5 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (art.55, XII)

Duas Barras-RJ, 28 de julho de 2017.

AUDELIR FRANCISCO PRESTES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Contratante

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP

CNPJ: 13.094.173/0001-68

Empresa Contratada

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:6093565F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin têm a honra de convidar a toda a população frontinense e demais autoridades do município a participar da Audiência Pública para a **APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** referentes ao 3º QUADRIMESTRE DE 2017 em cumprimento à Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, a qual será realizada no dia **26 de fevereiro de 2018, às 15 horas** na Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, sito à Praça Roger Malhades, n.º 27, 2º pavimento do Terminal Rodoviário - Centro, Engenheiro Paulo de Frontin.

Engenheiro Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7C39E90E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico n.º 001/2018
Processo n.º. 1124/2018.

O **MUNICÍPIO DE MENDES**, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna público que fará realizar licitação, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, Ordem de Série Anual n.º 001/2018, tendo como objeto a contratação de serviços voltados ao transporte escolar para atendimento da demanda com alunos da rede municipal, com faixa etária de até 12 (doze) anos, incluindo condutor, de forma complementar a frota própria. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEMIZADO. FORMA EXECUÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. SESSÃO DO CERTAME: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 12/03/2018, ÀS 11H. SITE: WWW.CAIXA.GOV.BR (HTTP:WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Lei n.º 12.527/2011. Edital, na íntegra, a ser disponibilizado no site oficial da Caixa Econômica Federal e no site Prefeitura de Mendes (www.mendes.rj.gov.br), a partir de 26/02/2018.**

Mendes-RJ, em 16 de fevereiro de 2018.

DÉBORA ALVES MORRA LOURES.
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:90D4513C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - FMS

Partes: Município de Mendes e **POSTO DE GASOLINA MENDENSE LTDA, CNPJ/MF: 27.857.796/0002-30.** Objeto: Eventual fornecimento de combustível para suprimento da frota oficial da Prefeitura Municipal de Mendes, bem como para atendimento a

EMPENHO: 000245/2018**VALOR: O presente contrato importa R\$ 6.032,00 (Seis mil e trinta e dois reais) referente ao(s) item (ns) :**

EMPRESAS		CNPJ	
ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA		10.695.616/0001-88	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
36	MANILHA CONCRETO DE 80	32	R\$ 188,50

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, com término em 27 de Abril de 2018.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:783565FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 117/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0143/2017**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados a ao HMSA e SPAM da rede Municipal de Saúde do Município, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duas Barras, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1300.1030200352.781**EMPENHO:** 000094/2018**VALOR:** O presente contrato importa **R\$ 4.894,00 (Quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais)** referente ao(s) item (ns):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.
19	BENZILPENICILINA 1.2000.000UI	F/A	400	R\$ 3,64
115	N-ACETILCISTEÍNA (ACETILCISTEÍNA SÓDICA) SOL.INJ 10% - 3ML	AMP.	1.100	R\$ 1,82
125	ÓLEO DE GIRASSOL 100ml	UN	400	R\$ 3,59

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inicia-se na data da assinatura do contrato e da emissão do empenho, com término em 30 (trinta) dias.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:26F093DI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2018 - REDESIGNAÇÃO DE
SESSÃO PÚBLICA

Aviso de licitação**Pregão Eletrônico nº. 001/2018****REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA**

Processo nº. 1124/2018.

O **MUNICÍPIO DE MENDES**, através da Secretaria de Educação, em virtude de problemas técnicos e operacionais, associado à edição do Decreto nº 016/2018, torna público a redesignação da sessão de recebimento de propostas e documentação do certame epigrafado, exigindo a disponibilização do edital, por meios eletrônicos indicados no aviso originário, a partir de 02/03/2018, ficando o certame agendado para o dia 16/03/2018, às 11h.

Mendes-RJ, em 26 de fevereiro de 2018.

DÉBORA ALVES MORRA LOURES.
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Ana Claudia Alves da Costa Mattza
Código Identificador:0B423995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 009/2018 - SRP LICITAÇÃO COM RESERVA
DE COTA E EXCLUSIVIDADE ME/EPP.

Processo nº. 839 – 893/2018 e 7192/2017. Objeto: Eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo –GLP – (Recarga) em cilindros de 45 kg e botijão de 13 kg visando suprimento de diversas Secretarias municipais mantidas pelo poder público municipal, com vigência para 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma presencial. Credenciamento, Recebimento de Propostas e Documentação: 13/03/2018, às 10h. Valor do edital: 01 resma de papel A4. Retirada do edital e informações: Avenida Júlio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655 / e-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes-RJ, 19 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Ana Claudia Alves da Costa Mattza
Código Identificador:AD468D3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 575/2018 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 DROGARIA E
PERFUMARIA BERDAM MENDENSE LTDA EPP

Processo nº 575/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Farmácia Básica Municipal para contratação da empresa **Drogaria E Perfumaria Berdam Mendense Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 10.459.406/0001-90**, objetivando a aquisição de medicamentos, em caráter emergencial, descritos em fl. 02 dos autos do processo em epígrafe, para atendimento ao paciente Elizaldo Bastos D'Ávila, atendido por determinação judicial proferida no Processo Nº 0001231-68.2017.8.19.0032;

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo co documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 575/2018, cuja motivação atende as condicionantes do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **Drogaria E Perfumaria Berdam Mendense Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 10.459.406/0001-90.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R\$ 1.242,00.

Mendes, 26 de Fevereiro de 2018

ÁLVARO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
052/2018 - PMI

PROCEDOB: 2532918
OBJETO: CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONCRETO BETUMINOSO E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TAPAS BURACOS EM LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE, A LEI Nº 5656/93 E O DECRETO MUNICIPAL 661/15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item. DATA E HORA DE ABERTURA: 12/03/2018 ÀS 10:00 H. O referido Edital será liberado mediante a permissão de 2 (duas) Resmas de A4.
Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Rua Nelson Silva 132 - Centro - Itaboraí das 10h às 16h. Os Engenheiros Interessados a participar do Certame, deverão trazer o contrato de CNPJ para a retida do Edital. Felipe Messias Siqueira Alves - Pregoeiro da PMI

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 001/2018
REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
Processo nº. 1124/2018
O MUNICÍPIO DE MENDES, através da Secretaria de Educação, em virtude de problemas técnicos e operacionais, associado à edição do Decreto nº 016/2018, torna público a redesignação da sessão de recebimento da proposta e documentação do certame epígráfico, exigindo a disponibilização do edital, por meios eletrônicos indicados no aviso original, a partir de 22/03/2018, ficando o certame agendado para o dia 16/03/2018, às 11h, Mendes-RJ, em 28 de fevereiro de 2018. Débora Alves Moura Lourenço - Secretária de Educação e Cultura

Município de Miracema

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

CNPJ 28.141.121/0001-42
COMUNICADO: De Edital nº 015/2018, 016/2018 e 018/2018. Avisos de Licitação encontra-se na Secretaria Municipal de Licitações e Compras, na cidade. Tel. (22)3850-2542.

Município de Niterói

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 28.521.748/0001-50
EXTRATO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE NITERÓI
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018
A Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que deverá tomar sem selo a publicação do indeferimento ao recurso impetrado pela Edifx Manutenção Civil e Conservação Eireli - ME, Niterói, em 21 de fevereiro de 2018.
Dayna Mousasa
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 28.521.748/0001-50
EXTRATO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018/MSA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ NO DIA 12 (DOZE) DE MARÇO DE 2018, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/MSA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIRA Nº 0575/ ANUAR - CENTRO - NITERÓI - RJ CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 060/2018/MSA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO OBJETO. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES - SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIRA, 5675/ ANUAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS, E NECESSÁRIO 01 (UM) DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 (UMA) RESMA DE PAPEL A4.
CONCYR FORMIGA BERNARDES
PREGOEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
ATO DA CPL
CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA 014/2018
Fica cancelada a Concorrência Pública nº 014/2018 - processo administrativo nº 51600184/2018, tendo em vista, novo projeto de projeto e pavimentação para o bairro Santo Antônio, Niterói, 26 de fevereiro de 2018. Presidente da EMUSA.

Município de Paracambi

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 001/2018
PROCEDOB: 5491/2018
REQUISITANTE: SEDINF
ENVELOPES: ATÉ O DIA 02/04/2018 ÀS 10:00
HORAS REALIZAÇÃO: 02/04/2018 HORA 10:00
OBJETO: Concessão de Incentivo Industrial, na forma de concessão de direito real de uso sobre bem móvel, para instalação de empresa.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
TIPO: MELHOR OFERTA.
VALOR DO EDITAL: 02 RESMAS DE PAPEL A4
LOCAL: SALA DA CPL, situada no Rua Juaz Emilio Garcia, 56 - Centro - Paracambi - RJ.
HORARIO DE RETIRADA DE EDITAIS: 10:00 às 16:00 horas.
INFORMAÇÕES: Tel: (21) 2693-9115 / (21) 2693-9103.
RESPONSABILIDADE: O interessado, de acordo com o contrato de CNPJ, pois o edital não será fornecido sem o mesmo.
Paracambi - RJ, 23 de Fevereiro de 2018.
ELIAS FERREIRA DA ROSA
PRESIDENTE - CPL

Município de Quissamã

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
Processo Administrativo Nº 1107/2018
REPUBLICAÇÃO DO AVISO

OBJETO: Aquisição de veículos novos
VALOR ESTIMADO: R\$ 112.565,00
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 14/03/2018 - 10:00 h.
LOCAL: Prado Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã - Comissão Permanente de Licitação - Rua Conde de Arruama, nº 425 - Centro - Quissamã - RJ.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Item.
CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, na sede-filial no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 27 de fevereiro de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro

M. 208828

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
018/2018
Processo Administrativo nº 791/2018

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços na especialidade de exames laboratoriais de microbiologia, imunologia, hormônios, marcadores tumorais e outros de caráter emergencial em pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde do município de Quissamã.
VALOR ESTIMADO: R\$ 437.250,50
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 13/03/2018 - 10:00 h.
LOCAL: Prado Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã - Comissão Permanente de Licitação - Rua Conde de Arruama, nº 425 - Centro - Quissamã - RJ.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho de tinta preto original HP 95, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sede-filial no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 28 de fevereiro de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro

M. 208828

Município de Resende

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 42/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de medicamento Imobilizol, conforme edital, Proc. Adm. nº 30.839/2017 - Data-Meça 18/03/2018 às 15:00 horas. Valor Estimado: R\$ 252.733,20. **Pregão Presencial nº 43/2018 - Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de medicamentos, conforme edital, Proc. Adm. nº 14.285/2017 - Data-Meça 20/03/2018 às 14h00 horas. Valor Estimado R\$ 1.298.544,00. **Pregão Presencial nº 45/2018 - Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de material de escritório: papéis, pastas, infâmicas e salvas, almofada, pilha alcalina e embalagem plástica para talheres, conforme edital, Proc. Adm. nº 11.335/2017 - Data-Meça 23/03/2018 às 14:00 horas. Valor Estimado: R\$ 380.399,27. O edital da Pregão Presencial encontra-se disponível no site <http://www.resende.rj.gov.br/licitacao>. **Resende, RJ, 26 de fevereiro de 2018.** Responsável: J. B. 208816

Município de Rio Claro

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
Processo de Despesa: nº 069/2018

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar para o período de 03 meses, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013, mediante Recursos do FNDE, Data de abertura da licitação: Dia 12 de Março de 2018, às 09h30min Local: Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde - situado no Avenida João Baptista Portugal, nº 299, Centro, Rio Claro - RJ. O Edital de referência licitação encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada no Avenida João Baptista Portugal, nº 299, Centro, Rio Claro - RJ e poderá ser retirado mediante apresentação de carimbo da empresa com CNPJ e duas resmas de papel A4. O Edital de referência licitação poderá ser retirado de 2ª a 5ª feira das 08:00h às 15:00h, pelas telefones (24) 3332-1290 e 3332-1717, e-mail: licitacao.pmc@pmrc.com.br ou pelo e-mail: licitacao.pmc@pmrc.com.br
Rio Claro-RJ, 27 de Fevereiro de 2018.
ANDERSON SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

M. 208830

Município de Itaperuna

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 18/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Processo nº 482-S/2017 Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos com o fornecimento contínuo e fracionado, a fim de atender as necessidades do Posto de Urgência Dr. Munir Busade, Farmácia Básica, PACS, Programa DST/AIDS, Farmácia Judicial e Programa de Saúde Mental, Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna. Estimativa R\$ 4.316.964,43. Data e horário para entrega dos Documentos e Proposta Comercial: 13/03/2018, às 09:00 horas. PREGÃO PRESENCIAL 20/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Processo nº 275-S/2017 Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais do hemocultivante compatíveis com o Sistema de Infusão Contínuo de Insulina de Accu-Chek Spirit Combo com o fornecimento contínuo e fracionado, a fim de atender às necessidades da Farmácia Judicial, setor da Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna. Estimativa R\$ 204.434,77. Data e horário para entrega dos Documentos e Proposta Comercial: 14/03/2018, às 09:00 horas. PREGÃO PRESENCIAL 25/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Processo nº 253-S/2017 Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos a fim de atender às necessidades da Farmácia Judicial, setor da Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna. Estimativa R\$ 1.465.662,65. Data e horário para entrega dos Documentos e Proposta Comercial: 15/03/2018, às 09:00 horas. PREGÃO PRESENCIAL 31/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Processo nº 221-S/2017 Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de produtos com o fornecimento contínuo e fracionado, a fim de atender os setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna. Estimativa: R\$ 18.646,92. Data e horário para entrega dos Documentos e Proposta Comercial: 14/03/2018, às 14:00 horas. O Edital poderá ser adquirido no endereço abaixo, no horário de 08:00h às 15:00h, de 2ª a 5ª feira, exceto feriados, no Município de Itaperuna, Estados e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa, entrega de 01 (uma) Resma(s) de Papel A4, a disponibilização de mídia digital (Pendrive) para fornecimento da cópia do edital em formato digital ao pelo site <http://www.usfdeitaperuna.rj.gov.br>. Local de retirada do edital: Rua 10 de Maio, 772, Centro, Itaperuna-Telesfonia: (22) 3524-5385, Itaperuna/RJ, 26 de fevereiro de 2018. Patrícia Faria de Souza - Pregoeiro/PMI

M. 208830

Município de Macaé

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E REMARCAÇÃO
EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2018
O Município de Macaé, através do Conselho Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, legem, torna público a decisão do Acórdão Superior quanto ao julgamento dos recursos interpostos - Limpatech Serviços e Construções Ltda (47.742/2017) - CONHECER o recurso interposto pela empresa Limpatech Serviços e Construções Ltda, pois temporário, e no mérito DAR PARCIAL PROVIMENTO, para deslizar a empresa Intemas Ambiental Comércio e Serviços Ltda INABILITADA por não atender às cláusulas 9.1.2.1 e 9.1.3.4 do Edital correspondente.
- Intemas Ambiental Comércio e Serviços Ltda (47.932/2017) - CONHECER o recurso interposto pela empresa Intemas Ambiental Comércio e Serviços Ltda pois temporário, e no mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo a empresa Limpatech Serviços e Construções Ltda HABILITADA, pelos fundamentos já expostos.
Informa também que foi marcado para o dia 02 de março de 2018, às 18:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação sito à Av. Presidente Falcão Sodré, 534, Térreo, Centro na cidade de Macaé/RJ, nova sessão para prosseguimento da licitação, no tocante a abertura dos envelopes remanescentes.
Macaé-RJ, 23 de fevereiro de 2018,
Jerônimo Campos de Miranda Júnior
Coordenador Geral de Licitações

M. 208834

Município de Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2018 - BPP
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVIDADE DE PREÇO.
Processo nº. 836 - 893/2018 e 11/02/2017. Objeto: Evento anual aquisição de gás liquefeito de petróleo -GLP - (Recargal) em cilindros de 45 kg e isotip de 13 kg visando atendimento de eventuais Secretarias municipais medidas pelo poder público municipal, com validade para 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma presencial. Obedecendo, Resolvidos no Pregão e Documentação: 13/03/2018, às 10h. Valor do edital: 01 resma de papel A4. Retirada do edital e informações: Avenida Júlio Braga, nº. 85, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1855 / e-mail: licitacoes@fotomail.com Mendes-RJ, 19 de fevereiro de 2018. **MÁRCIA NASCIMENTO NOVAES SANTOS.** Departamento de Licitação.

M. 208835

Accesse:
www.io.rj.gov.br



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2018 às 02:30:07 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2018

O Município de Tapes-RS, torna público, a quem interessar, que às 09h00min do dia 04 de abril de 2018, na sala de Licitações/Remédios, será realizada licitação, na modalidade de Concorrência Pública nº 003/2018, cujo objeto é a construção de uma escola do Programa Proinfância C - Projetos Padrão FNDE. Informações do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Tapes, na rua Cel. Pacheco nº 198, pelo telefone (51) 3672-5222, no horário das 08h30min às 14h ou pelo site www.tapes.rs.gov.br.

Tapes-RS, 27 de fevereiro de 2018.
SÍLVIO RAFAELI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2018

Edital nº 09/2018 e Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: venda de bens inservíveis para a municipalidade. Relação completa no site: www.trindadedosul.rs.gov.br. Data: 16/03/2018 às 10h, no estacionamento do Parque de Máquinas da Prefeitura, Rua Cipreste, 287. Int. e edital na Prefeitura ou fone (54) 3541.1025.

SÉRGIO BAMPI
Prefeito
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018

O Prefeito Municipal de Viamão comunica que será realizada Chamada Pública para Estudos para a Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública em Regime de Parceria Pública Privada, conforme Edital nº 18/2018, à disposição no site www.viamao.rs.gov.br.

As empresas já autorizadas, terão 02 meses para apresentar o estudo. Terceiros interessados em elaborar os estudos deverão encaminhar em até 20 dias a documentação, conforme edital.

Viamão, 27 de fevereiro de 2018.
ANDRÉ NUNES PACHECO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2018

PROCESSO N.º 2017003847

OBJETO: Formação de ata de registro de preços para aquisição de insumos hospitalares para suprir a necessidade das unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, UPA Infantil e Processos Judiciais e Sociais.

DATA/HORA DA SESSÃO: 15/03/2018, às 10:00h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis/RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2018

1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR MEIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.

2- Os invólucros com as propostas técnicas e de preços serão recebidos no dia: 16 de abril de 2018, às 09h30min.

O edital poderá ser obtido na Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, na Rua Luiz Ponce, n. 263, Centro, Barra Mansa/RJ ou no site www.barramansa.rj.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telex 08**24) 2106-3411 ou pelo e-mail cdl@barramansa.rj.gov.br

Carla Pinto Gama de Oliveira
Coordenadora de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

AVISOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018/SMED

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal torna pública para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018, Processo Administrativo nº 14.297/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência, para fins de CREDENCIAMENTO, sendo o prazo para a entrega da documentação será até o dia 21 de março de 2018, às 10 horas, na sala de reunião, localizada na Travessa Assumpção nº. 09, Centro, Barra do Piraí/RJ. O edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br. Para maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372, Licitação/SMEd.

Barra do Piraí, 23 de fevereiro de 2018.
MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVAVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO CASTRAMÓVEL, Processo Administrativo nº 14390/2017, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, nº 04/2018, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 13 de março de 2018, às 14:00 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVAVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Processo Administrativo nº 4348/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nº 11/2018, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 13 de março de 2018, às 10:00 horas, no site www.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

TOMADA DE PREÇOS, Nº 2/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLICÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVA PONTE PARA ACESSO AO BAIRRO ROSEIRA, Processo Administrativo nº 4296/2018, na modalidade Tomada de Preços, nº 002/2018, empreitada por preço global, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 16 de março de 2018, às 10:00 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 26 de fevereiro de 2018.
AÍLCE MALFEIÃO MATOS
Prefeita

AVISO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7640/2015

Revogo o Edital de Credenciamento nº 004/2015, para CREDENCIAMENTO, que tem por objeto o credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, por razões de desinteresse da instituição financeira em aderir ao credenciamento público, fundamentado no processo administrativo nº 7640/2015.

Em 27 de fevereiro de 2018.
MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 02, torna público, que terá realizar no dia 15 de março de 2018, às 10:00 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Presidente Feliciano Sodré, 524, Térreo, Centro na cidade de Macaé/RJ, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Macaé (www.macaerj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, situada no térreo da Prefeitura Municipal de Macaé/RJ e a retirada será mediante a entrega de 02 (dois) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e com carimbo do

CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2791-9008 Ramal 252.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Macaé-RJ, 27 de Fevereiro de 2018.
JERÔNIMO CAMPOS DE MIRANDA JUNIOR
Coordenador Geral de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018

Processo nº 1124/2018. O MUNICÍPIO DE MENDES, através da Secretaria de Educação, em virtude de problemas técnicos e operacionais, associados à edição do Decreto nº 016/2018, torna público a redesignação da sessão de recebimento de propostas e documentação do certame epígrafado, exigindo a disponibilização do edital, por meios eletrônicos indicados no aviso originário, a partir de 02/03/2018, ficando o certame agendado para o dia 16/03/2018, às 11h.

Mendes-RJ, 26 de fevereiro de 2018.
DÉBORA ALVES MORRA LOURES
Secretária de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 14/03/2018. OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado de 12000 BTUs contidos nas propostas das emendas parlamentares de números: 36285.48400/1140-03, 36285.48400/1160-03, 36285.48400/1150-01, 36285.48400/1150-03. LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ. O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas. OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

DATA DA LICITAÇÃO: 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos) do dia 14/03/2018. OBJETO: Aquisição de um aparelho Analisador de Osmosidade. LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ. O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas. OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 19/03/2018. OBJETO: Serviços de Reforma da Unidade de Saúde Familiar - USF do Bairro CEHAB, localizada na Rua Vereador Celso Moreira Tostes, CEHAB, Miracema/RJ. LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ. O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, e ainda na forma digital, com a apresentação de CD, DVD ou Pen Drive pela licitante para cópia do Projeto Básico, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta. OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

CLÓVIS TOSTES DE BARRIOS
Prefeito



JORNAL A Voz da Cidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018

NOVO EQUIPAMENTO

O Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA) adquiriu para o curso de Medicina e todos os outros da área da saúde, um simulador multidisciplinar 3D.

PÁGINA 2



Alunos a tirar um curso. Recebendo-se da sua instalação. Lucas 1.54

CIDADE DAS AGULHAS NEGRAS É DESTAQUE NO MAPA DO TURISMO 2018

A cidade de Itaiaia conquistou a classificação de nível A na categorização do Mapa do Turismo 2018 - ferramenta do Programa de Regionalização do setor que orienta a atuação do Ministério do Turismo no desenvolvimento das políticas públicas para as cidades. Através do dele, o governo federal define a área que deve ser trabalhada prioritariamente para o desenvolvimento.

PÁGINA 8

JIU-JITSU NO ALDEIA

Estão abertas até a próxima segunda-feira, as inscrições para o Campeonato Open Summer de jiu-jitsu, que acontece no dia 11 de março, no Aldeia das Águas, em Barra do Piraí.

PÁGINA 8



PM apreende 870 papелotes de cocaína e arma



PARTE do material apreendido por policiais do 10º e do 33º Batalhão

Policiais militares do 10º Batalhão da PM de Angra e 33º BPM de Angra dos Reis fizeram duas grandes apreensões nos municípios de Piraí, Angra e Paraty. Na primeira cidade, um homem de 34 anos foi preso após policiais militares receberem a informação de que ele estaria armado na porta de casa, no bairro Variói. Além de um revólver calibre 38, com cinco munições, os agentes apreenderam 457 pacotes de cocaína (428 gramas), um caderno com anotações referentes ao tráfico de drogas, um celular e R\$ 670. No final da manhã de ontem, mais 122 pacotes do mesmo entorpecente foram apreendidos na Rua das Acácias, no 'Casalhas' do Bracuby, em Angra. Já em Paraty, foram 292 papелotes do pó entorpecente, apreendidos.

PÁGINA 7

Itaiaia investe acima do mínimo nas áreas de Educação e Saúde



DADOS foram revelados durante audiência pública realizada ontem, na Câmara

O governo municipal de Itaiaia investiu em Educação e Saúde, no terceiro quadrimestre de 2017, acima do mínimo determinado por lei. A informação foi passada na manhã de ontem durante a audiência pública de prestação de contas do município realizado na Câmara de Vereadores. Segundo os números divulgados, na área da Educação a prefeitura aplicou 27,44% do mínimo de 25%. Na Saúde foram aplicados 22,67% do mínimo de 15%.

PÁGINA 3

Moradores reclamam da falta de iluminação pública no bairro São Luiz

PÁGINA 5

Morador de Barra Mansa morre por suspeita de febre amarela

Zoológico Municipal de Volta Redonda instalou telas nas áreas que abrigam macacos



Além dos seres humanos, primatas também são vítimas da doença

A Secretaria de Saúde de Barra Mansa investiga a morte de um homem de 63 anos, morador da Vila Independência, por suspeita de febre amarela. O setor de epidemiologia diz que a vítima, que faleceu ontem, estava internada num hospital particular da cidade. O homem teria ficado doente

no último dia 20 em Bom Jardim de Minas (MG), onde trabalhava, e foi transferido para a cidade do Sul Fluminense no dia seguinte. Na cidade vizinha de Volta Redonda, o governo municipal está atento à prevenção. A Secretaria de Meio Ambiente instalou ao longo desta semana, telas de proteção nos

espaços que comportam os macacos do zoológico da cidade. O animal também é vítima da febre amarela e a medida tem caráter preventivo, visando diminuir a aproximação de mosquitos que possam estar contaminados com o vírus da doença, que já vitimou dez primatas na cidade.

PÁGINA 5

Ciclista é atropelado e trânsito fica congestionado no Montese

O ciclista Otávio Gomes dos Santos, 39 anos, foi atropelado por um ônibus da empresa Transporte Urbano São Miguel, no final da tarde de ontem, na rotatória do bairro Montese, em Resende. De acordo com informações da Assessoria de Imprensa da Prefeitura, ele teve fraturas na perna esquerda e no braço direito, além de ter quebrado alguns dentes. Seu estado de saúde era estável e ele estava lucido até o fechamento desta edição. Com o acidente, o trânsito na entrada e na saída do município ficou engarrafado por mais de uma hora. O congestionamento chegou a três quilômetros.

PÁGINA 2



VITIMA foi atingido por um ônibus de Viação São Miguel

Aplicativo do VR Parking estará disponível em três meses

A prefeitura de Volta Redonda declarou ontem, que em três meses o aplicativo de celular para o motorista escolher sua vaga e pagar por ela estará em funcionamento dentro de três meses. Atualmente são 4,7 mil vagas na cidade e conforme a Lei Municipal 5.443/2017, aprovada pela câmara e sancionada pelo prefeito, a empresa concessionária VR Parking ficará obrigada a contratar e manter o percentual mínimo de 70% de mão de obra local. Vagas para terceira idade aumentarão: de 67 para 270. O mesmo acontecerá com as vagas para deficientes físicos, de 85 para 108.

PÁGINA 2

Jovem é executado com 14 tiros no Siderville

Luciano Martins Júnior, de 21 anos, foi executado com 14 tiros na noite de segunda-feira, na Rua K, no bairro Siderville, em Volta Redonda. Policiais militares e peritos

estiveram no local do crime onde encontraram 13 estoques de munição calibre 9mm. O corpo da vítima, que foi levado para o Instituto Médico Legal (IML), em Três Poços, foi velado na

Capela Mortuária do Aterrado, durante o dia, e sepultado no final da tarde de ontem, no Cemitério Municipal Isidório Ribeiro, no Retiro.

PÁGINA 7

Preço do gás de cozinha assusta moradores de Volta Redonda

PÁGINA 1



PENITENCIÁRIA DE JAPERI

APÓS VARREDURA DO EXÉRCITO EM PRESÍDIO, AGENTES ACHAM GRANADA DE EFEITO MORAL

Dois dias depois da vistoria feita pelas tropas federais na cadeia Milton Dias Moreira, guardas penitenciários localizaram o artefato explosivo na unidade. RIO DE JANEIRO, P. 3

ROUBOS FAZEM CORREIOS CRIAR TAXA EXTRA DE R\$ 3



Rio de Janeiro



PRIMEIROS PASSOS

Interventor da Segurança, general Braga Netto disse que o Rio serve de "laboratório para o Brasil". Ao lado do chefe de Gabinete, Mauro Sinott, e do secretário de Segurança, Richard Nunes, afirmou que não haverá ocupação em favelas.

Deputados da Assembleia Legislativa do Rio vão convidar o interventor da Segurança Pública. INFORME, P. 7

Governo estadual promete depositar hoje os atrasados do programa de metas aos policiais e funcionários da área. SERVIDOR, P. 13

Ministro da Segurança demite o chefe da PF

Em um de seus primeiros atos, Raul Jungmann exonerou Fernando Segovia. Entre as várias polêmicas em que se meteu, ele deu palpites sobre o inquérito que investiga o presidente Temer e minimizou as provas de corrupção. P. 9

Prefeitura do Rio vai antecipar o pagamento do funcionalismo

SERVIDOR, P. 13



ENCHENTE EM CEMITÉRIO DESPEJA OSSOS NA RUA

Várias regiões do Rio foram afetadas pelo temporal de ontem à tarde, mas uma das mais prejudicadas foi a Baixada Fluminense. O Centro de Caxias ficou inundado e o muro do Cemitério Tanque do Anil, no município, caiu. P. 5



ATAQUE

Flamengo parte pra cima do River Plate

Time de Henrique Dourado começa a jornada na Libertadores jogando em casa contra adversário argentino. Craques rubro-negros que ganharam o título sul-americano em 81 tecem elogios ao técnico Paulo César Carpegiani.



ODIAD

AMIGAS EM 'MALHAÇÃO' E PARA SEMPRE

As cinco protagonistas da temporada que chega ao fim da novelinha da Globo falam da relação criada no trabalho.

Dinheiro da corrupção de Cabral vai para 10 escolas

O termo de cooperação assinado ontem permite que, inicialmente, R\$ 30 milhões apreendidos pela Lava Jato em ilicítos do ex-governador sejam usados para melhorias em unidades do Rio. P. 5

INFORMAÇÃO

extra-globo.com

EXTRA

SEGUNDA EDIÇÃO
RIO DE JANEIRO
QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018
ANO XX
NÚMERO 1.959



R\$
1,25

Violência faz Correios cobrar taxa extra para a cidade do Rio

No mesmo dia em que o Interventor anunciou planos para a segurança, a estatal avisou que carlocas pagarão mais caro por encomendas. **PÁGINAS 4 E 15**



JOGA EXTRA

Fla busca redenção em dia de aniversário

Rubro-negro começa caminhada para se redimir do fiasco do ano passado na Libertadores, hoje, quando Diego completa 33 anos.

FUTURO INCERTO
Neymar decide hoje se opera fissura no pé direito

Diego não contará com a força para comemorar o aniversário

Saiba como declarar o FGTS inativo sacado no ano passado

Declarações já podem ser enviadas a partir de amanhã

Os contribuintes que foram a Receita a quantificar o dinheiro de sua rescisão em 2017, há contas inativas do Fundo de Garantia devem in-

vestido. **PÁGINA 12**

Retrato da Vida

Eike faz sucesso na internet

Empresário, que não pode sair de casa à noite por ordem judicial, usa redes sociais para dar dicas de como enriquecer. **PÁGINA 6**

Prefeitura vai pagar fevereiro até sexta-feira

O Município do Rio decidiu antecipar o depósito dos salários deste mês em cinco dias. **PÁGINA 15**

SÃO EXT

Suzy dá o bote em Samuel

Médico cede às investidas da loura e transa com ela. **PÁGINA 18**

Grande Rio faz as contas para virada de mesa em reunião hoje

A escola do Caxias acredita que tem votos suficientes para evitar o rebaixamento dela e do Império para a Série A, no carnaval 2019. **PÁGINA 10**

Passagem de ônibus não vai mais baixar

PÁGINA 9

Ossadas param no meio da rua após temporal

PÁGINA 8

Uma morte a cada 4 dias

Número de assaltos transforma a Brasil na avenida da dor, como a que sentem os pais do motorista Rafael Braga, vítima de latrocínio em dezembro passado. **PÁGINA 7**



O número de usuários únicos de telefone celular chegou a cinco bilhões no mundo no ano passado.

O lucro da Vale subiu 41% e chegou a US\$ 5,5 bilhões no ano passado. A mineradora registrou seu menor nível de investimento desde 2005.

Ganhe Mais

IR 2018

Como declarar FGTS inativo

O saque deve ser informado no campo de 'Rendimentos Isentos e Não Tributáveis'

Pollyanna Brites
pollyanna@extra.globo.com

Os contribuintes poderão enviar suas declarações do Imposto de Renda 2018 à Receita Federal já partir de amanhã. Para este ano, os contribuintes que sacaram contas inativas do FGTS devem informar na declaração o dinheiro recebido em 2017. De acordo com o supervisor nacional do Programa do IR da Pessoa Física, Joaquim Adir, não há cobrança de imposto

em relação ao recurso sacado do FGTS inativo, mas, mesmo assim, ele deverá constar no informe deste ano.

Ao todo, em 2017, mais de 25,9 milhões de trabalhadores sacaram R\$ 44 bilhões em recursos das contas inativas do FGTS. O contribuinte, neste caso, deve reportar os valores sacados no item 4 do campo de "Rendimentos Isentos e Não Tributáveis" da Declaração do IRPF 2018 (Indenização por rescisão de contrato

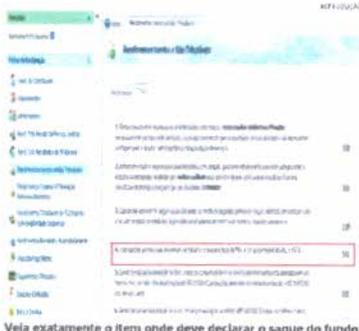
de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho, e FGTS). Caso não se lembre o valor sacado, é preciso solicitá-lo à Caixa. Na seção, será necessário incluir o nome da Caixa Econômica Federal como a fonte pagadora, informando o CNPJ da instituição correspondente ao número 00.360.305/0001-04.

Segundo German San Martins, consultor tributário do Braga Nascimento e Zilio Advogados, para os contribuintes que receberam mais de R\$ 28.559,70 no ano passado e para quem teve rendimentos não tributáveis acima de R\$ 40 mil, a declaração no imposto é obrigatória

e qualquer quantia recebida através de saque das contas inativas pela pessoa física deve ser informada.

— Se o valor da conta inativa foi de R\$ 20 mil e ele não teve mais rendimento, não precisa declarar. Agora, se ele já foi obrigado a declarar por outro motivo, deve informar o FGTS levantado.

Além disso, a Receita informou que, para os casos de imóveis adquiridos com o uso de recursos do FGTS, o contribuinte deverá informar no campo "Discriminação" da ficha de Bens e Direitos os dados da aquisição ou quitação, com a utilização de recursos oriundos do FGTS.



Veja exatamente o item onde deve declarar o saque do fundo

Crédito para antecipar restituição

Os bancos já começaram a oferecer linhas de antecipação da restituição do IR. Com o crédito, a pessoa pega agora o dinheiro, antes dos lotes de restituição, liberados de junho a dezembro. O valor depositado pela Receita será da instituição financeira, que cobra juros pela transação.

No Itaú, é possível pedir o

adiantamento da restituição de 13º salário desde ontem. Já o Banco do Brasil e o Santander oferecem, a partir de amanhã, a antecipação de até 100% dos valores a receber no acerto de contas com o Fisco. Vice-presidente operacional do Conselho Regional de Contabilidade do Rio, Samir Nehme destaca que

quem está interessado na linha de crédito deve procurar os bancos em que tem conta antes de enviar a declaração.

— Não adianta a pessoa indicar um banco na declaração e solicitar o crédito em outro. Se a pessoa cair em malha fina ou se a restituição não sair nos lotes regulares, o emprestimo ganha taxas maiores. ▸

Com menos clientes, bancos têm receita 9,7% maior

Pacotes mensais de serviços, taxas para transferência para outros bancos e cobranças referentes a segunda via de cartão de débito, entre outras, foram responsáveis por deixar R\$ 23,2 bilhões no caixa dos quatro maiores bancos do Brasil em 2017. Essa cifra representa um crescimento de 9,7% em relação às receitas com tarifas de conta corrente registradas no ano anterior. No mesmo período, a base de clientes dessas instituições financeiras recuou em cerca de 3%.

Essa avanço nesse tipo de arrecadação, que ficou bem superior à inflação do período, que foi de 2,97%, segundo o IBCA, reflete uma estratégia adotada pelos bancos no momento em que o crédito começou a dar sinais de fraqueza.



As instituições aumentaram suas taxas de empréstimos

Com menos ganhos com essas operações e ainda tendo que lidar com a alta da inadimplência, as instituições reforçaram outras fontes de receitas.

Apesar de o país estar em um processo de queda da taxa básica de juros, os bancos aproveitaram o início do ano — quando os brasileiros tem

contas extras para pagar emo matrícula, material escolar e impostos — para aumentar as principais taxas cobradas em empréstimos às famílias. Os juros do cheque especial subiram 1,7 ponto percentual e chegaram a 324,7% ao ano em janeiro, o maior patamar desde maio de 2017. ▸

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, através do Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº. 890, de 27 de Fevereiro de 2018.
EMENTA: Reestrutura as Tabelas De Provisão Efetivo, Cargos em Comissão e Provisão Efetivo da Educação.

Artigo 1º As Tabelas de Provisão Efetivo e de Cargos em Comissão da Lei nº 849/2017, passam a vigor conforme anexo.

Artigo 2º A Tabela de Provisão Efetivo da Educação da Lei nº 849/2017, passa a vigor conforme anexo.

Artigo 3º Os recursos que serão utilizados para atender as Despesas decorrentes da presente Lei conterão a conta de dotações orçamentárias específicas do Orçamento Municipal do atual exercício financeiro, não contrariando disposições previstas na Lei Complementar nº 101/2000, que serão suplementadas, se necessário.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Rio Claro/RJ, 27 de Fevereiro de 2018
José Osmar de Almeida
Prefeito

TABELAS DE VALORES DE PROVIMENTO EFETIVO VIGÊNCIA A PARTIR 01/02/2018

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V	REF. VI	REF. VII
		3%	6%	9%	12%	15%	18%
1	960,00	988,80	1.048,13	1.142,46	1.279,85	1.471,49	1.736,36
2	1.004,20	1.034,33	1.096,39	1.195,06	1.330,47	1.539,24	1.816,30
3	1.051,27	1.082,81	1.147,78	1.261,00	1.401,21	1.611,39	1.901,44
4	1.101,41	1.134,45	1.202,52	1.310,76	1.468,04	1.688,24	1.992,12
5	1.154,80	1.189,44	1.260,81	1.374,26	1.539,20	1.770,88	2.088,69
6	1.211,66	1.248,01	1.322,89	1.441,86	1.614,98	1.857,23	2.191,53
7	1.272,22	1.310,30	1.389,01	1.514,02	1.696,70	1.950,06	2.301,07
8	1.336,71	1.376,81	1.460,42	1.600,77	1.781,86	2.048,91	2.417,71
9	1.405,40	1.447,56	1.534,42	1.672,81	1.873,21	2.154,20	2.541,95
10	1.478,55	1.522,91	1.614,28	1.769,57	1.970,71	2.268,32	2.674,26
11	1.556,46	1.603,14	1.699,33	1.862,27	2.074,84	2.385,73	2.815,16
12	1.639,42	1.688,60	1.789,92	1.951,01	2.185,13	2.512,90	2.965,23
13	1.727,79	1.779,62	1.886,40	2.056,18	2.302,92	2.648,38	3.125,06
14	1.821,80	1.876,55	1.989,14	2.168,16	2.428,34	2.792,59	3.295,26
15	1.922,11	1.979,77	2.098,56	2.287,43	2.561,92	2.945,21	3.476,53
16	2.028,86	2.089,72	2.215,10	2.414,46	2.704,19	3.109,82	3.669,59
17	2.142,63	2.206,81	2.330,21	2.549,74	2.865,71	3.284,07	3.875,20
18	2.263,89	2.331,50	2.471,36	2.693,81	3.017,07	3.468,63	4.094,16
19	2.392,52	2.464,30	2.612,15	2.847,25	3.188,92	3.667,26	4.327,36
20	2.529,84	2.605,74	2.762,08	3.010,67	3.371,95	3.877,74	4.575,53
21	3.497,27	3.602,19	3.818,32	4.161,97	4.661,40	5.360,61	6.325,53
22	4.779,68	4.923,07	5.216,45	5.688,12	6.370,69	7.326,29	8.645,03

TABELA DE VALORES DE PROVIMENTO EFETIVO DA EDUCAÇÃO VIGÊNCIA A PARTIR 01/02/2018

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V	REF. VI	REF. VII
		3%	6%	9%	12%	15%	18%
1	960,00	988,80	1.048,13	1.142,46	1.279,85	1.471,49	1.736,36
2	1.350,36	1.390,97	1.474,32	1.607,61	1.799,85	2.069,63	2.442,40
3	1.399,39	1.441,37	1.527,85	1.668,36	1.868,20	2.144,98	2.631,08
4	1.631,61	1.680,56	1.781,39	1.941,72	2.174,72	2.500,93	2.951,10

TABELA DE VALORES DE CARGOS EM COMISSÃO VIGÊNCIA A PARTIR 01/02/2018

SIMBOLOGIA	VALOR
CC-01	3.930,88
CC-02	2.479,16
CC-03	2.380,14
CC-04	2.088,81
CC-05	1.852,88
CC-06	1.647,72
CC-07	1.680,32
CC-08	1.314,20
CC-09	1.179,30
CC-10	1.062,80
CC-11	980,00

Netshoes comunica vazamento de dados

Netshoes vai ter que avisar a cerca de dois milhões de clientes brasileiros que seus dados cadastrados na plataforma digital da empresa foram alvo de um ataque de hackers, em dezembro do ano passado. Trata-se da maior vazamento de dados já registrado no país até hoje, resultando na divulgação de informações não bancárias dos usuários. Netshoes apresentou ontem comunicado ao órgão regulador dos mercados de capitais dos Estados Unidos — Securities and Exchange Commission (SEC) — relatando o incidente. De acordo com o texto, a polícia brasileira está investigando o caso. ▸

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
Ativo de Inatividade
Prestação de Serviços de 2018
REDESIGNAÇÃO DE SENSAO PI BILERA

Processo nº. 1124/2018 - O SENSAO PI BILERA, através do Secretário de Educação em virtude de melhorias técnicas e operacionais, associa-se à empresa do Decreto nº 016/2013, para realizar a redesignação de vendas de recheamento de propostas e desenvolvimento de cursos on-line, visando a distribuição do edital por meio de meios indicados no ato organizatório, a partir de 02/03/2018, ficando o certame aberto para o dia 16/03/2018, às 14h.

Mendes-RJ, em 26 de fevereiro de 2018.
Dilaura Alves Moreira Lourenço, Secretária de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação
ANEXO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
(PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº: 007/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos diversos, desta natureza: Leite UHT, Amêndoas e substituição para 03 (três) meses de validade de validade, em quantidade de 100kg, para a Prefeitura Municipal de Valença/RJ, tendo como prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Edital, para ser realizado no âmbito da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo Municipal (CAM) nº 208 - Centro - Valença/RJ, mediante a seguinte forma de pagamento: à vista em dinheiro, em nome do pregoeiro, em nome do CPF nº 27.549.338-00 para depósito em nome do pregoeiro em nome do CPF nº 27.549.338-00.

Maria Valéria Coutinho Mendes
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES
Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000



ANEXO VI

PARECER JURÍDICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

PROCESSO Nº 1124/2018

BASE LEGAL: PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93

Submetida a esta Procuradoria Geral a minuta do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2018**, acompanhado de seus anexos, tendo como objeto “*Contratação de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado objetivando a prestação de serviços com transporte de alunos matriculados na rede municipal de ensino, com faixa etária até 12 (doze) anos, incluindo condutor, em regime suplementar a frota de veículos próprios, com o propósito de suprir demandas existentes nas seguintes unidades escolares: Escola Municipalizada Prefeito João Gurito, Escola Maria Semedo de Andrade e Escola Antônio de Freitas, vigendo, estimativamente, por 163 (cento e sessenta e três) dias letivos, exigindo disponibilidade diária de 05 (cinco) ônibus, sendo 03 (três) com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares; e 02 (dois) com capacidade mínima de 38 (trinta e oito) lugares, incluindo especificações, quantidades, elementos e subsídios constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, podendo ser prorrogada a teor do art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93*”, **após minucioso EXAME de suas cláusulas e de todo contexto jurídico e probatório, emite PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO**, fazendo-o com amparo no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, frisando que a opinião técnico-jurídica pauta-se no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil – Lei nº 8.906/94.

Sem embargo, observo que o trabalho técnico especializado desenvolvido por técnicos da municipalidade buscaram orientações em julgados do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Mendes - RJ, 02 de março de 2018.

HEITOR FAVIERI NETO
Procurador Geral – OAB/RJ 139.088



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES**

**Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000**



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE GERAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(Art. 16, I, §§ 2º e 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal)
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018
Processo Administrativo nº 1124/2018**

Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, em especial para fazer prova junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, que inexistirá impacto orçamentário-financeiro na geração de despesa pública decorrente da obrigação contratual a ser assumida em virtude da homologação e adjudicação da licitação instaurada, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, coletada pela ordem de série anual nº 001/2018, estando em conformidade com as disposições exigidas pelo artigo 16, inciso I, §§ 2º e 4º da Lei Complementar Nacional nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **especialmente pela obrigatoriedade constitucional e infraconstitucional de prover os gastos com o transporte escolar de alunos do ensino público municipal**, adotando como premissa o fato do Orçamento-Programa do Exercício de 2018, conter previsão de recursos orçamentários destinados ao objeto da licitação em questão, cujos dispêndios correrão à conta dos recursos orçamentários abaixo indicados, frisando que a contratação originária limita-se a 163 (cento e sessenta e três) dias letivos, tomando como parâmetro o Calendário Escolar / 2018:

“Contratação de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado objetivando a prestação de serviços com transporte de alunos matriculados na rede municipal de ensino, com faixa etária até 12 (doze) anos, em regime suplementar a frota de veículos próprios, com o propósito de suprir demandas existentes nas seguintes unidades escolares: Escola Municipalizada Prefeito João Gurito, Escola Maria Semedo de Andrade e Escola Antônio de Freitas. A contratação vigorará, estimativamente, por 163 (cento e sessenta e três) dias letivos, exigindo disponibilidade diária de 05 (cinco) ônibus, sendo 03 (três) com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares; e 02 (dois) com capacidade mínima de 38 (trinta e oito) lugares, incluindo especificações, quantidades, elementos e subsídios constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital”.

Órgão: 02.00. Prefeitura de Mendes. Unidade: 02.12. Secretaria de Educação e Cultura. Projeto/Atividade: 12.361.0008.2.028 – Ensino Fundamental (Transporte). Natureza da Despesa 3.3.90.39.99.99.00.00.0000, podendo ser incluídas novas rubricas na constância da contratação, mediante APOSTILAMENTO.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Mendes - RJ, 02 de março de 2018.

ROGERIO RIENTE
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MENDES**

**Avenida Julio Braga, 86, Centro,
Mendes – RJ – CEP: 26.700-000**



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(art. 16, II, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal)
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018
Processo Administrativo nº 1124/2018

Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, em especial para fazer prova junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, que a assunção da obrigação decorrente da homologação e adjudicação da licitação instaurada, na modalidade PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, coletada pela ordem de série anual nº 001/2018, tem compatibilidade com a lei orçamentária anual, com o plano plurianual de investimentos, bem como com a lei de diretrizes orçamentárias, **especialmente pela natureza essencial e contínua da prestação de serviços com transporte de alunos da rede municipal de ensino até a faixa de 12 (doze) anos**, estando em conformidade com as disposições exigidas pelo artigo 16, inciso II, § 4º da Lei Complementar Nacional nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), frisando que o prazo de contratação originária limita-se a 12 (doze) meses.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Mendes – RJ, 02 de março de 2018.

ROGERIO RIENTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES				
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Mendes			
Unidade:	12	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Proj./Ativ.	2.028	Ensino Fundamental - Transporte			
111	3.3.90.39.99.99.00.00	0000 Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	Sim	Não	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.000.000,00
Total da Unidade:					1.000.000,00
Total do Órgão:					1.000.000,00
Total da Entidade:					1.000.000,00
Total Geral:					1.000.000,00